This is a digital copy of a book that was preserved for generations on library shelves before it was carefully scanned by Google as part of a project to make the world's books discoverable online.

It has survived long enough for the copyright to expire and the book to enter the public domain. A public domain book is one that was never subject to copyright or whose legal copyright term has expired. Whether a book is in the public domain may vary country to country. Public domain books are our gateways to the past, representing a wealth of history, culture and knowledge that's often difficult to discover.

Marks, notations and other marginalia present in the original volume will appear in this file - a reminder of this book's long journey from the publisher to a library and finally to you.

Usage guidelines

Google is proud to partner with libraries to digitize public domain materials and make them widely accessible. Public domain books belong to the public and we are merely their custodians. Nevertheless, this work is expensive, so in order to keep providing this resource, we have taken steps to prevent abuse by commercial parties, including placing technical restrictions on automated querying.

We also ask that you:

+ *Make non-commercial use of the files* We designed Google Book Search for use by individuals, and we request that you use these files for personal, non-commercial purposes.

+ *Refrain from automated querying* Do not send automated queries of any sort to Google's system: If you are conducting research on machine translation, optical character recognition or other areas where access to a large amount of text is helpful, please contact us. We encourage the use of public domain materials for these purposes and may be able to help.

+ *Maintain attribution* The Google "watermark" you see on each file is essential for informing people about this project and helping them find additional materials through Google Book Search. Please do not remove it.

+ *Keep it legal* Whatever your use, remember that you are responsible for ensuring that what you are doing is legal. Do not assume that just because we believe a book is in the public domain for users in the United States, that the work is also in the public domain for users in other countries. Whether a book is still in copyright varies from country to country, and we can't offer guidance on whether any specific use of any specific book is allowed. Please do not assume that a book's appearance in Google Book Search means it can be used in any manner anywhere in the world. Copyright infringement liability can be quite severe.

About Google Book Search

Google's mission is to organize the world's information and to make it universally accessible and useful. Google Book Search helps readers discover the world's books while helping authors and publishers reach new audiences. You can search through the full text of this book on the web at `http://books.google.com/`

SA 6140.10

HARVARD
COLLEGE
LIBRARY

MOTINS POLITICOS

Typ. Hamburgueza do Lobão, rua do Hospicio 149 e 151

MOTINS POLITICOS

OU

HISTORIA DOS PRINCIPAES ACONTECIMENTOS POLITICOS

DA

PROVINCIA DO PARÁ

DESDE O ANNO DE 1821 ATÉ 1835

POR

DOMINGOS ANTÓNIO RAIOL

(BARÃO DE GUAJARÁ)

VOLUME QUARTO

RIO DE JANEIRO

Typ. Hamburgueza do Lobão—Hospicio 149 e 151

1884

SA 6140.10

HARVARD COLLEGE LIBRARY
GIFT OF
EDWIN VERNON MORGAN
OCT. 22, 1915.

84-6
80-2

MOTINS POLITICOS

DA

PROVINCIA DO PARÁ

(1835)

CAPITULO QUINTO

Dia 22 de fevereiro.— Providencias para restabelecer a ordem publica.— Proclamação de Vinagre.— Reintegração dos empregados publicos demittidos por Malcher.— Reorganisação do corpo de municipaes permanentes.— Eduardo Angelim e outros novos officiaes.— Nomeação de secretario e de ajudantes d'ordens de Vinagre.— Agitação no interior da provincia.— Providencias.— Ordem para desarmar o povo.— Manifesto de Vinagre.— Considerações sobre o mesmo.— Participação official ao ministro do imperio.

Era o dia 22 de fevereiro de 1835. A cidade de Belém apresentava o sombrio aspecto da mais profunda consternação. O assassinato de Malcher, os tumultos anteriores da anarchia tinham quebrantado o animo da parte mais san da população. Assustados, todos receiavam os desvarios dos facciosos. As casas permaneciam fechadas, e ninguem ousava sahir dos seus domicilios.

O sobresalto era geral. As familias sentiam os alaridos dos rebeldes e estremeciam com a triste lembrança de poderem ser victimas de algum des-

acato. A gente que dominava não lhes podia infundir nenhuma confiança.

Viam-se ainda ao despontar da aurora grupos de homens ou percorrendo as ruas da capital em desordem, ou reunidos aqui e ali discutindo os successos com animação e acrimonia.

De noite tinham sido recolhidos ao Castello alguns ebrios e desordeiros que mais impertinentes e recalcitrantes se tornaram ás admoestações de seus chefes.

Muitos guardavam as armas que haviam recebido do Arsenal de guerra, apezar das solicitações que lhes eram feitas para as entregarem ou recolherem áquelle deposito de armamento nacional. A necessidade de desarmar os anarchistas era manifesta e reclamada pelo interesse da manutenção da ordem publica. E os agentes dos revoltosos envidaram seus esforços para satisfazel-a. Francisco Vinagre fez logo publicar e distribuir a seguinte proclamação :

« Paraenses :— Eu seria insensivel aos estimulantes deveres de uma gratidão sincera, se em tempo deixasse de agradecer-vos o disvelo, coragem e patriotismo com que sempre vos tendes distinguido, quando a patria gemebunda, por entre afflictivos soluços, implora vosso soccorro em favor não só da sua salvação como tambem da de seus perseguidos filhos, vossos compatriotas.

« O quadro horrivel que apresentava esta bella mas infeliz provincia, a perseguição desenvolvida

contra os vossos compatriotas e nossos direitos, contra a lei, justiça e razão, que fugitivas andavam; tudo emfim tinheis salvado por vosso esforço e marcial trabalho, quando—oh! desgraça! —apresentastes á vossa frente o bem conhecido pelo Brasil inteiro como scelerado e vil instrumento do despotismo, o ingrato e nefando Felix Antonio Clemente Malcher, o qual depois de o haverdes arrancado da masmorra em que por seus feitos jazia, o vistes postergando vossos direitos, calcando as leis, enterrando em prisões, masmorras e fortalezas a seus proprios libertadores, preparando-nos—oh! maldade!—as sempre horrorosas scenas representadas no *Palhaço* em 1823.

« Basta, Paraenses honrados, de referir-vos tantas maldades, quantas tem praticado o dissimulado, ambicioso e hypocrita Malcher. Agora porém que tudo tendes conseguido, que a patria está salva e que emfim, ainda que immeritamente, vós me constituistes vosso presidente, convém muito, ó filhos da patria, que de dia em dia vos torneis mais dignos daquella honra e brio nacional que faz a meta de todas as vossas acções. Vosso respeito, amor e obediencia ás autoridades constituidas sejam a ultima corôa de honra, que jámais poderão os despotas arrancar de vossas soberbas cabeças. Confiai em mim, que sendo vosso patricio, tudo obrarei a prol da liberdade e de vossos interesses.

« Viva a religião catholica, apostolica, romana! Viva a regencia em nome do Imperador o Senhor D. Pedro Segundo! Viva a assembléa geral legislativa! Viva o corajoso, patriotico e liberal povo e tropa paraenses! Vivam todas as autoridades constituidas! Viva a união entre todos os Brasileiros amigos de sua patria! » [1]

E para melhor firmar o seu governo e restabelecer o socego alterado na capital, reintegrou os empregados demittidos por Malcher:— augmentou a força do Castello e nomeou commandante da mesma o seu irmão Antonio Vinagre com o posto de tenente-coronel de guardas nacionaes, como já era conhecido desde que commandou a guarda da cocheira de palacio na administração de Malcher: —conservou na praça do convento de Santo Antonio a força que ali fizera destacar durante o motim, sob o commando de um soldado reformado de primeira linha que se distinguira por actos de temeridade, chamado Raimundo José Coutinho a quem deu o posto de sargento quartel mestre.

---

[1] Está com a data e assignatura seguintes:— Palacio do Governo do Pará, 22 de fevereiro de 1835.— Francisco Pedro Vinagre, Presidente e Encarregado do Commando das Armas da Provincia.

(Publicado no *Publicador Official Paraense*, n. 1, de 28 de março de 1835).

Fez mais: guarneceu o Arsenal de guerra com um destacamento de guardas nacionaes, nomeando commandante o segundo-tenente do extincto corpo de bombeiros, Pedro de Figueiredo, homem de raça africana, que se recommendára por seu valor e intrepidez no fogo da praça das Mercêz:—reorganisou o corpo de municipaes permanentes creado por decreto de 22 de outubro de 1831, elevando á trezentas o numero de suas praças e dividindo-as em trez companhias com dois commandantes cada uma. Além destes officiaes não havia senão um quartel-mestre, nove sargentos, tres furrieis e dezoito cabos.

Nomeou commandante deste corpo e tambem da 1ª companhia a Eduardo Angelim, e segundo commandante o irmão deste, Geraldo Francisco Nogueira. Para a segunda companhia nomeou—primeiro commandante o seu irmão Raimundo de Oliveira Vinagre, e segundo commandante Manoel Antonio Nogueira, irmão de Eduardo Angelim. Para a terceira companhia nomeou primeiro commandante Manoel José da Silva Paraense, e segundo commandante Francisco Xavier Gomes do Amaral.

Mandou contar e pagar á Eduardo Angelim a gratificação marcada na lei para os commandantes de corpos de primeira linha com todos os vencimentos, cavalgaduras e forragens. Deu ordem para que fossem pagos todos os guardas nacionaes,

que estiveram em serviço na capital desde o dia 19 de fevereiro como se fossem de tropa de linha, sendo o soldo em dinheiro e a etapa em generos.

Fez effectiva a nomeação do padre Casemiro Pereira de Souza para seu secretario, e nomeou seus ajudantes d'ordens o capitão reformado de primeira linha Francisco Fernandes de Macedo e o alferes da guarda nacional Antonio Manoel Gonçalves Meninéa que elle mandou logo addir ao batalhão de caçadores com abono de soldos e gratificações.

Não era só na capital, que o terror dominava. Em todas as localidades onde chegava a noticia dos acontecimentos que acabavam de ter lugar, os habitantes sentiam-se sobresaltados e receiosos da sorte que os aguardava. A morte de Malcher e de João Pedro Gonçalves Campos produziu em geral profunda e dolorosa impressão.

Os seus parentes e amigos não podiam tolerar impassiveis a sua perda. A agitação succedeu á dor que entre elles reinou nos primeiros momentos. No Acará, no Bujarú e n'outras povoações o povo começou a reunir-se e a formar destacamentos em varios pontos no intuito de crear meios de defeza contra ataques que imaginava estarem imminentes.

Os capitães de milicia Lourenço Paiva e Metello Manito se pozeram á frente desta gente e a prepararam para a defeza daquelles districtos. Fran-

cisco Vinagre soube de taes reuniões, e julgou dever prevenir os perniciosos effeitos que dahi poderiam resultar no animo da população. Convocou um conselho para deliberar sobre as providencias que mais convinham tomar. [1]

No dia 23, reunido este conselho no palacio do governo, foi resolvido—que se empregasse todos os meios possiveis para desarmar a gente que não fosse necessaria ao serviço da guarnição, e se fizesse principalmente aos povos do interior da provincia uma exposição fiel de todas as occurrencias até aquelle momento.

---

1 *Officio de Vinagre, de 23 de fevereiro de 1835, á camara municipal para as 10 horas desse dia tomar parte em um conselho a que procedeu:*

Illms. Srs.— Em consequencia dos factos anarchicos praticados nesta capital por Felix Antonio Clemente Malcher, que n'outr'ora dirigia os destinos desta infeliz Provincia como Presidente da mesma, por geral consentimento e unanime acclamação do povo e tropa desta capital me acho collocado na presidencia da provincia, e sendo do meu dever, para marchar pelos caminhos indigitados pela Lei, que convoque um conselho, que terá lugar pelas 10 horas do dia de hoje na sala do docel do Palacio deste Governo, espero que Vossas Senhorias ali compareção. Deus Guarde a Vossas Senhorias. Palacio do Governo do Pará, 23 de fevereiro de 1835.— Francisco Pedro Vinagre, Presidente, Encarregado do Commando das Armas.—Illms. Srs. presidente e mais membros da camara municipal desta cidade.

(Registro da secretaria do governo).

Conforme esta deliberação, elle tratou de ordenar—que todos os cidadãos, guardas nacionaes, municipaes permanentes e militares de primeira linha depozessem as armas com que tinham combatido, afim de desapparecer o susto e o temor derramados entre as familias e o povo da capital, devendo elles andar armados somente em occasião de serviço, ou quando a patria se achasse em perigo. [1]

---

[1] *Bando.*— Francisco Pedro Vinagre, Cidadão Brasileiro nato, Presidente da Provincia do Gram Pará e Encarregado do Governo das Armas da mesma, etc.

Faço saber a todos os cidadãos, guardas nacionaes, municipaes permanentes e militares de 1ª linha, que tendo cessado o maior motivo, pelo qual com as armas na mão me coadjuvárão em bater os anarchistas, capitaneados por Felix Antonio Clemente Malcher, n'outr'ora presidente desta infeliz provincia; e convindo a bem do socego e tranquillidade publica que todos deponhão as mesmas armas, com que defenderão a lei, afim de que desappareça o susto e terror, derramado entre as familias e povo desta Capital: Ordeno que assim o cumprão, devendo andar armados só em occasião de serviço, ou quando a patria se achar em perigo, agradecendo eu entretanto a coragem, patriotismo e ordem com que todos se portarão, louvando tambem os interesses que todos tomarão em defeza da patria, da liberdade e da lei, procedimento este, que em igual crise, espero que todos patenteem, e comvosco conto, meus honrados Patricios, que agora tambem sabereis coadjuvarme na manutenção do socego e tranquillidade publica, e para que chegue á noticia de todos, e não possão allegar ignorancia, mando que este seja publicado na fórma do

E informado de que os estabelecimentos commerciaes se conservavam fechados com receio dos facciosos, convidou a todos os negociantes da praça da capital para que abrissem as suas casas e provessem o povo do que lhe fosse necessario, garantindo elle tanto o direito de propriedade como a segurança individual. [1]

---

costume pelas ruas principaes desta cidade. Dado nesta cidade de Belém do Gram Pará sob meu signal e sello das armas do Imperio, aos 24 dias do mez de fevereiro de 1835, 14º da Independencia e do Imperio. E eu o padre Cazimiro Pereira e Souza, secretario interino do governo o subscrevi.— Francisco Pedro Vinagre, Presidente e Encarregado do Commando das Armas.—Está conforme.— O secretario interino do governo, o padre Cazimiro Pereira e Souza.

(Impresso na typographia do *Correio*).

1 *Bando*:— Francisco Pedro Vinagre, Cidadão Brasileiro nato, Presidente da Provincia e Encarregado do Governo das Armas da mesma, etc.

Em consequencia de se ver a Provincia salva das garras da anarchia, os animos pacatos, o Povo e Tropa desarmada, obedecendo as Ordens Legaes deste Governo; em nome da Patria, e de todos os bons Brazileiros, convido a todos os Proprietarios e Negociantes desta Praça, para que hajão de abrir suas casas de Fazendas, seccos e molhados, afim de que o Povo desta Capital haja de prover-se do necessario, do que se havia privado a tantos dias. O Governo desta Provincia prompto e decididamente preparado para defender o direito de propriedade, a segurança individual; e fazer religiosamente observar a Ley, por isso que espera

Tambem fez publicar uma proclamação em que expoz longamente os acontecimentos desde o dia 7 de janeiro até a sua acclamação para presidente da provincia, sem esquecer a sua humilde tolerancia, nem os freneticos despropositos de seu antagonista! Mencionou os arbitrios, os caprichos, as provocações, os delirios diabolicos, a execranda e criminosa obstinação de Malcher! Decantou ao mesmo tempo a sua brandura, a sua prudencia, o seu genio conciliador, a confiança e prestigio de que gosava no povo e na tropa! Eis as suas proprias palavras:

« Paraenses: — Desde o momento em que conheci os vossos desejos, aceitei e jurei sacrificarme pela liberdade legal do nosso paiz, liberdade que faça grata e prospera a ulterior felicidade da nossa cara patria.

« Uma penosa experiencia do ferreo governo que ha pouco sentimos, me conduziu a adoptar a administração da provincia, que de tão bom grado me outorgastes na mente de promover vossos in-

---

que este convite, em que se compromette um filho da honra e dos interesses de sua Patria, seja recebido de bom grado, pelos Srs. Proprietarios e Negociantes desta Praça. Dado nesta Cidade de Belém do Gram Pará, aos 27 de fevereiro de 1835.— *Francisco Pedro Vinagre*, Presidente e Encarregado do Commando das Armas.

(Impresso na typographia do *Correio*).

teresses com justiça e equidade. Quem detém agora nossos passos? Quem intenta precipitar-nos na vereda contraria?

« Collocado á frente de uma provincia magnanima e livre, cujo bem é o alvo de todos os meus cuidados, em tempo opportuno dar-vos-hei uma voz de paz e confiança, que seja ao mesmo tempo um aviso saudavel aos maquinadores, que o aproveitem para evitar-se um encarniçamento. Debalde pretenderão desculpar-se logo com erros de opinião. Se a indulgencia é applicavel deve-o ser tambem o castigo aos delictos.

« Acaba de dar-se um grande exemplo, um daquelles exemplos que provam muito mais do que todas as declamações da oratoria, quaes são os verdadeiros sentimentos do povo e tropa paraenses.

« Se por azar apparecer entre nós algum traidor, eu de prompto vol-o annunciarei, Paraenses, eu que tantos dissabores hei soffrido dos que tinham em acção o restituir-vos completamente ao vilipendioso regimen absoluto (que Deus afaste) e que não posso tolerar em silencio o vosso menor sacrificio!

« As penas que a luta dos dias 19, 20 e 21 do mez corrente produz entre os filhos da patria, são demasiado publicas e horrorosas para que eu deixe de as denunciar á espada da opinião publica e de concitar a justa indignação de quantos se présam do nome de Brasileiros patriotas liberaes!

« Vós fostes testemunhas oculares dos excessos de poder que no decurso de 45 dias praticou sobre nós o extincto presidente Felix Antonio Clemente Malcher; esse a quem vós com risco das proprias vidas libertastes da escura prisão e lhe confiastes o governo do vosso Estado; esse homem ingrato retribuio vossos esforços com odio e perseguição furiosa, esqueceu as fadigas dos seus libertadores generosos e converteu-se em fero verdugo de nossas pessoas, seus patricios!

« Investido eu por esses mesmos dias do commando das armas, tentei por todas as maneiras de brandura e persuasão desviar o atrabiliario presidente do perigoso despenhadeiro politico a que acceleradamente ia precipitar-se: forão porém baldados meus bons officios; frustradas foram minhas diligencias, e até parece que foram o incentivo maior de não querer elle escutar outra voz que a de seu capricho, nem ceder ao freio saudavel da lei, e nem finalmente depôr suas fruições criminosas no altar da patria.

« Eu fui o primeiro individuo a quem essa autoridade insensata mais encommodou com mil insultos particulares e publicos, em despeito de minha pessoa e qualidade que representava. Em proporção de minha humilde tolerancia, duplicava o irreflectido presidente seus freneticos despropositos, fazendo prender a bordo das embarcações de guerra, na fortaleza da Barra e masmorras da

cidade, officiaes de mar e terra e a paisanos conspicuos, pelo simples motivo de serem amigos de minhas puras intenções. Obrigou a que os juizes de paz fizessem buscas com apparato de tropa e beleguins no interior das casas de familias respeitaveis a pessoas sem crime julgado, postergando assim com zombaria a lei explicita do Imperio, não exceptuando as propriedades estrangeiras e em especial a do vice-consul de França, a cuja diligencia assim como a outras acompanhou pessoalmente mandando revistar o sagrado de sua habitação, violando atrozmente os tratados de uma potencia alliada, não attendendo a declaração solemne que aquelle representante lhe fez sob palavra de honra de sua nação, de que na sua casa não existia individuo algum criminoso, e nem mesmo nenhum daquelles que mencionava, o que se verificou depois de concluida a violenta e criminosa busca.

« O génio do mal de continuo inspira mais diabolicos delirios á este homem imprudente: elle manda conduzir um parque de artilharia de palacio para o Castello, e ali faz postar uma força composta de guardas nacionaes e de outras pessoas em attitude hostil contra seus concidadãos, que no momento em que se congratulavam ainda por gozarem da mais plena liberdade e segurança individual, cobrem-se de pavor e susto, e todos receiam pela sua existencia.

« Grave pezar sentia no meu coração por ver aquelle homem desvairado e a quem ainda votava amizade, cavar de minuto a minuto o seu proprio abismo; mas sentia e calava, pois já havia esgotado todos os meios de conciliação para com elle.

« Desponta o dia infausto de 19 de fevereiro, e logo pela manhã o scelerado presidente decreta prisão á meus ajudantes d'ordens, á meus irmãos e amigos, o que teve prompto effeito, e são uns e outros levados com escarneo para differentes lugares. Pela volta das 10 horas soube que igualmente se havia decretado a minha prisão, e o encarregado de capturar-me e successivamente assassinar-me era o então commandante da guarda nacional o sempre memorando João Pedro Gonçalves Campos. Convencido de que isto era real pelos avisos que felizmente tive a tempo, evitei este golpe de ignominia publica retirando-me á pressa da secretaria militar para o quartel da tropa e d'ali para o trem de guerra, seguido de alguns soldados caçadores e artilheiros, onde me postei com resignação de obstar quanto fosse possivel que os partidos se engajassem em conflicto de armas na mão. Pelas onze horas faz o despota presidente marchar trez peças de campanha sobre aquelle edificio, com as quaes se me fez vivo fogo, sendo logo victimas alguns de meus camaradas. Foi este o signal indicativo de um

alarma geral; de improviso se unem a mim centenas de cidadãos, guardas municipaes e tropa, e foi então necessario em defeza natural oppôr força contra força.

« O sangue desafia o sangue; exausto já o soffrimento dos cidadãos e tropa que me ladeavam, avançam a um tempo sobre os seus aggressores, e o espectaculo da morte se reproduz pelas ruas e praças da nossa bella capital! Durou o conflicto 48 horas, e a Providencia divina decidiu contra o monstro presidente, que por fatalidade se havia feito obedecer durante o triduo desastroso por um partido illudido de terra, assim como das forças de mar!

« Malcher foi victima de sua execranda e criminosissima obstinação, provocou e deu principio á guerra de partidos, fez armar e combater pais contra filhos, permittiu a viuvez e a orfandade, causou a ruina de muitos edificios, documentou em summa seus crimes com todo o genero de desgraças que por longo tempo nos consternárão!

« Paraenses:—O assumpto deste doloros o quadro é tão claro, e se representa á vista, acompanhado de tão convincentes provas, que eu até estaria persuadido da inutilidade de vol-o expor, se não fosse indispensavel que nos momentos de crise se observassem todas as formalidades, para mostrar que eu até na hora do mais imminente perigo não me deixei arrebatar pela violencia das

paixões, antes sim procedi com a prudencia e sangue frio que se requer. Convém por tanto que eu faça a breve recopilação de taes factos acontecidos, não só para cabal conhecimento dos que de perto os observaram e sentiram seus effeitos, porém mui particularmente para dar aos habitantes de fóra dos nossos muros uma explicita idéa da nossa verdadeira situação actual, por causa mesmo destes ultimos incidentes, que com razão devem causar grandes receios, mas que ao mesmo tempo podem ser summamente proveitosos á causa de nossa patria.

« Paraenses:—é preciso que a nossa conducta não se desenvolva por illucidações capciosas, para que não possa transtornar-se o fim da grande obra, —a nossa liberdade.

« Illustres habitantes desta capital, nacionaes e estrangeiros: todo o temor, qualquer receio, qualquer desconfiança é mal fundada: é o Presidente do Pará quem vos afiança tranquillidade, harmonia e paz. As vicissitudes da guerra civil terminárão, e a boa ordem admiravelmente substitue ás crises mais arriscadas.—Viva a Religião catholica, apostolica, romana! Viva a Regencia em nome do Imperador. Viva o Senhor D. Pedro Segundo! Viva a Assembléa Geral Legislativa! Viva o Povo

e Tropa paraense, amigo do socego e tranquillidade da patria! » [1]

Esta proclamação denota bem a formula geralmente seguida entre nós na justificação dos factos consumados. Despota, scelerado, atrabiliario, insensato, monstro, tudo foi o infeliz Malcher!

E tudo isto selo-hia tambem Francisco Vinagre como já o tinha sido Lobo de Souza, se as scenas tivessem mudado, se em vez de vencedor elle tivesse tido a desventura de ser vencido!

E' natural nas contendas: os litigantes sanctificam sempre a sua causa e deturpam a dos adversarios. Pensam que a difamação offende e abate, quando pelo contrario eleva e engrandece a victima, tornando cada vez mais patente a paixão que a suggere. No tribunal da opinião publica ha sempre os homens serios que comprehendem os perniciosos effeitos da parcialidade, e na distribuição da justiça, na aferição do merito individual não levam em conta nem os elogios exagerados dos amigos, nem as censuras desbragadas dos inimigos.

Sete dias depois Francisco Vinagre participou

---

1 Está com a data e assignatura seguintes — Pará, no Palacio do Governo, 27 de fevereiro de 1835.—Francisco Pedro Vinagre.

(Publicada no *Publicador Official Paraense*, n. 1, de 28 de março de 1835).

ao governo imperial as occurrencias que acabavam de dar-se; e como já o tinha feito na proclamação, referiu-as á geito sem esquecer as circumstancias que podiam ser-lhe favoraveis!

« Quando uma grande crise, disse elle, revolve a sociedade até os seus fundamentos, quando todos os elementos da ordem estão quebrados e dispersos, melindrosa se torna a posição daquelle que, elevado na effervescencia das paixões, trabalha para restituir á todos a segurança.

« Opprimido pelo doloroso sentimento de ver sacrificar á frios resentimentos a liberdade e a vida, referirei com verdade os acontecimentos occorridos nesta capital no dia 19 de fevereiro e seguintes para que não sejam adulterados pelo capricho de alguem.

« A necessidade somente e o imperioso dever de salvar a Provincia das garras da anarchia restabelecendo a legalidade, induzirão-me a aceitar o honroso encargo de Commandante das armas no dia 7 de janeiro para mais á salvo fazer entrar esta desditosa provincia na união do Imperio Brazileiro e desfazer os actos do intruso Presidente Felix Antonio Clemente Malcher; mas quando incansavel me entregava á este trabalho, a vasta e complicada machina da administração trabalhava desordenadamente, autorisada pela severidade de uma repressão arbitraria, prendendo cidadãos sem culpa formada, demittindo empregados publicos

de notorio merito, mandando dar buscas sem as formalidades da lei, creando novos empregos, elevando a força de guardas municipaes permanentes, demolindo fortalezas, concedendo gratificações, pondo em estado de cêrco quarteirões inteiros, invadindo de noite o asylo do cidadão, perseguindo todos aquelles que, ou amantes da legalidade ou desafeiçoados aos seus actos, davam a mats leve demonstração de desapprovação, espalhando em summa o susto e o terror em todos os habitantes: poude ainda conservar-se quarenta dias na ephemera Presidencia.

« Além de todos os vexames que praticou no curto espaço de sua administração, o que mais exacerbou a massa do povo inteiro foi a busca arbitraria, que mandou proceder na casa do Vice-Consul de França, por uma denuncia anonyma de que alli existia occulto um conselheiro do governo contra o qual não existia nem existe processo algum: realisando-se esta busca pelas seis horas da tarde depois de preso o Vice-Consul, e violentada a entrada por elle proprio, tendo-o insultado com o epitheto de *cabeça de motim, rebelde e acoutador de assassinos;* mas não satisfeito com a primeira busca, porque nada encontrou, conservou a força que cercava o quarteirão até o outro dia pelo meio dia, não consentindo o regresso e ingresso, ou qualquer outra communicação até que se examinassem todas as casas contiguas, estacio-

nando em cada uma duas e tres sentinellas: realisado que foi, teve ainda de soffrer por ultimo nova busca o mesmo Vice-Consul, e só depois que esta findou foi solto.

« Todos estes motivos e afinal o de minha prisão e deposição fizerão apparecer o dia 19. Serião nove horas daquelle dia quando se espalhou o boato de que seria eu preso, e pondo-me em cautela esperei a intimação, mas já a esse tempo o povo alvoroçado corria ás armas, e ás onze e meia horas da manhã roupeu o fogo da parte do intruzo Presidente.

« Fiz todos os esforços para evitar derramamento de sangue, e minhas tentativas baldarão-se pela pertinacia do outro; o fogo foi vivo durante o dia, e mais vivo no seguinte, porque além da grossa artilharia de terra, seis embarcações de guerra fizeram fogo não cessando de ambas as partes senão de noite: raiou o dia 21 sob melhores auspicios, porque o povo enfurecido terminou a questão pelo meio dia tomando o Castello occupado pelas forças contrarias, e o edificio do antigo Hospital Militar; findo isto, fui acclamado Presidente pelo povo e tropa: acceitei para salvar a Provincia, demittido o que era como consta das copias juntas das actas do Conselho extraordinario de cidadãos dos dias 7 de janeiro e 21 de fevereiro. [1]

1 Estão transcriptas estas actas nas paginas 360, 361, 439 e 440 do Volume Terceiro.

« Tal foi a posição que coube ao inimigo do governo fundado em janeiro: a tropa provou a sua firme vontade de sustentar a união do Imperio: a guarda nacional cuja boa vontade não era duvidosa provou sua coragem intelligente e decidida; e desta dolorosa contenda restou sómente a convicção de ter-se salvado a Provincia da anarchia e obter-se a paz de que hoje goza.

« Força de circumstancias me obrigou a continuar no Commando das Armas para mais facilmente poder restabelecer a tranquillidade publica, porque toda energia é necessaria para fazer triumphar o voto da maioria.

« Mas depois da ebulição das paixões effervescentes que lançam os partidos no campo da batalha, protesto entregar a Presidencia a quem por lei competir, esperançoso de que aquelles mesmos que combatêrão contra a legalidade serão os primeiros que unidos a mim farão triumphar a Constituição e o imperio da lei.

« A' vista do expendido espero que V. Ex. reconhecendo estes ultimos acontecimentos como o unico meio de desfazer os actos illegaes do dia 7 de janeiro, leve ao conhecimento da Regencia em Nome do Imperador o Senhor Dom Pedro Segundo

a quem protesto firme adhesão, constante amor e profundo respeito. » [1]

Como se vê, Francisco Vinagre descreveu nesta exposição os actos arbitrarios do presidente, seu antecessor, que elle já então considerava *intruso!* Pintou a anarchia, o cháos em que se abismava a provincia! Declarou que só para salval-a acceitára por impulso de patriotismo os cargos para que fôra acclamado pelo povo e tropa, sem esquecer que era necessario haver de sua parte muita energia para fazer triumphar o voto da maioria! Fallou emfim de tudo, menos do assassinato do presidente intruso quando este seguia para a fortaleza da *Barra* em cumprimento de ordem sua!

O assassinato de Lobo de Souza foi ao menos mencionado na acta do 7 de janeiro como simples *fallecimento;* entretanto o de Malcher não mereceu siquer uma palavra! Na falta de qualquer outra informação o governo poderia até ignorar a sorte desditosa que o mesmo teve, victima como foi da mão criminosa do sicario!

---

1 Está com o fecho seguinte:— Deus Guarde a V. Ex. Palacio do Governo do Pará, 6 de Março de 1835.— Illm. Exm. Sr. Antonio Pinto Chichorro da Gama, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio.— *Francisco Pedro Vinagre.*

II

Juramento de Vinagre —Providencias sobre o estado dos cofres publicos —Pagamento e dispersão dos revoltosos. — Protesto na camara municipal contra Vinagre.—Receio dos vereadores. — Navios de guerra pedindo satisfação pela busca na casa do vice-consul de França. — Resposta de Vinagre.—Eleição do regente do imperio e dos membros da assembléa provincial do Pará.—Angelo Custodio Corrêa reconhecido vice-presidente da provincia.—Traços biographicos do mesmo.

Francisco Vinagre não se demorou em espalhar o seu manifesto; mandou sem delonga distribuil-o pelas populações visinhas que lhe pareceram mais agitadas, por intermedio de Geraldo Nogueira e de outros partidarios de sua maior confiança. E remettendo á camara municipal cópia da acta do conselho reunido em 21 de fevereiro no palacio do governo, designou o dia 2 de março afim de lhe deferir juramento do cargo de presidente da provincia para o qual fôra acclamado. [1]

---

1 *Officio de Vinagre a camara municipal, de 28 de fevereiro de 1835:*

Havendo eu destinado o dia segunda-feira, 2 de março vindouro, para proferir o juramento que é de lei prestar

Dizem que este acto foi bastante concorrido, porque o mesmo Vinagre fez os convites directamente

---

perante a Camara Municipal, cumpre portanto que Vossa Senhoria e Mercez expessão as competentes ordens, afim de que se reunão na sala das suas sessões ás 10 horas daquelle dia, e se celebre este acto com as formalidades do estylo. Remetto a copia da acta da minha eleição. Deus Guarde a Vossas Senhoria e Mercez. Palacio do Governo do Pará, 28 de fevereiro de 1835.— *Francisco Pedro Vinagre*, Presidente, Encarregado do Commando das Armas desta Provincia.— Srs. Presidente e Vereadores da Camara Municipal.

——

Cumpre participar a Vossa Mercê que no dia 2 de março vindouro, pelas 10 horas da manhã, devo prestar na sala das sessões da Camara Municipal desta Capital, o juramento do emprego de Presidente desta Provincia com as formalidades do estylo. Deus Guarde a Vossa Mercê. Palacio do Governo do Pará, 28 de fevereiro de 1835.—*Francisco Pedro Vinagre*, Presidente, Encarregado do Commando das Armas.—Sr. Juiz Municipal do Termo desta Cidade.

(Identicos officios dirigiu ás outras autoridades e funccionarios publicos).

——

Termo de juramento e posse de Vinagre na camara municipal:

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oitocentos e trinta e cinco, decimo-quarto da Independencia e do Imperio, aos dous de março, nesta Cidade de Belém do Gram-Pará, Paço da Camara Municipal e sala das suas sessões, sendo presente o Exm. Sr. Francisco Pedro Vinagre, Presidente desta Provincia, encarregado do

por si e por seus correligionarios mais dedicados. E sob a pressão dos acontecimentos, muitos compareceram com receio de desagradar aos revoltosos. Prestado o juramento após futil arenga, [1] Vi-

Commando das Armas da mesma, acclamado pelo povo e tropa, reunidos no Palacio do Governo, como se observa da acta da sessão extraordinaria do Conselho de Cidadãos, lavrada no mesmo palacio, e ao diante vai transcripta como parte integrante deste auto; sendo tambem presentes o Presidente da Camara interino e mais membros della abaixo-assignados, depois de lido o officio, que o Excellentissimo Senhor enviou á Camara, bem como a acta acima mencionada, prestou juramento de defender o Imperio e a Provincia, manter as liberdades constitucionaes e executar as leis: E ficando impossado da Presidencia e Encarregado do Commando das Armas desta Provincia, lavrei este auto que todos assignarão.—*José Pereira Rebello Braga*, Secretario da Camara, o escrevi.— *Francisco Pedro Vinagre*, Presidente, Encarregado do Commando das Armas.— *João Antonio Corrêa Bulhões*, Presidente interino.—*João Valente do Couto.*— *Marcellino Manoel Perdigão.*— *Salvador Rodrigues do Couto.*—*José Alberto Ribeiro.*—*Joaquim Gomes de Oliveira Cavallero.*

(Extrahido do livro da Camara Municipal).

1 *Falla de Vinagre dirigida ás pessoas que assistiram ao acto de sua posse, de 2 de março de 1835:*

Nunca certamente, illustres e conspicuos cidadãos, me achei possuido do enthusiasmo de um Brazileiro ambicioso não só de fruir as doçuras de uma liberdade legal no regaço da paz, como tambem desejoso de ver prosperar o Brazil inteiro, principalmente esta vasta provincia, minha terna e

nagre tratou de remediar o estado dos cofres publicos que se achavam exhaustos : ordenou que entrasse em circulação a moeda de cobre serrilhada,

---

carinhosa mãe patria, pela felicidade da qual eu não pouparia mil vidas, se o supremo autor da natureza m'as houvesse concedido, como agora, que perante vós me apresento para prestar o solemne juramento, sob o cargo do qual hei promettido de fazer observar a lei, e de só com ella dirigir os actos da administração publica, em qualidade de vossó presidente, a cujó cargo eu fui elevado por vossa unanime vontade e confiança, e do qual só poderia dispensar-me, se inteiramente fosse surdo aos clamores e infelicidade da patria amada, que sujeitando seus destinos á ambição, malvadeza e hypocrisia de um despota cercado de infames satellites, de mãos dadas com a discordia e a intriga, fez brotar o monstro da anarchia e guerra civil, que nos ia sepultando n'um abysmo de desgraças e males incalculaveis.

Muito me lisongeio de ter salvado a provincia em 21 do mez proximo passado, dia de que me não posso recordar sem me ver recheado de dor e sentimento por causa do sangue brazileiro derramado e tantas victimas sacrificadas ao maligno proposito do fallecido Felix Antonio Clemente Malcher, então presidente da provincia, que desafiando o soffrimento do povo e tropa da capital, nem por isso o mesmo povo e tropa rompeu nas hostilidades daquelle infausto dia, e só sim soube defender-se com as armas, pois que sendo a defeza de direíto natural, não podia por fórma alguma ser-lhe negada.

Vôs fostes testemunhas dos estragos causados por aquelle presidente que esquecendo-se dos deveres da humanidade, tudo queria sacrificar a seu atribilioso genio e fereza; porém

recolhida á thesouraria de fazenda, devendo para este fim ser punçada com a metade de seu valor

---

oh! quanto enganou-se! A causa da legalidade, justiça e razão é causa de Deus, e é impossivel que assistindo-lhe este, deixem os Brazileiros de por ella dar exemplos de patriotismo e coragem.

Resta portanto agora, briosos cidadãos, o convidar-vos para que me coadjuveis a sustentar a ordem e tranquillidade publica. Os sentimentos que me animão desapparecerão, se por acaso me faltar a vossa cooperação, visto que sabeis quão destituido sou das precisas qualidades para desempenhar e preencher as funcções melindrosas do meu cargo: a minha vontade desejo, que conveniente e ajustada seja com a lei e opinião publica: os meus actos, e todos aquelles principios adoptados e que na verdade caracterisão ao homem de bem, ao homem social, e apraz com os sentimentos de que me vejo possuido, protestando por esta fórma de fazer tremer qualquer mal intencionado ou desordeiro que por ventura tenha de apparecer entre nós.

Devo cofiar em vós; porque sendo os vossos procedimentos filhos de uns corações benignos e philantropicos, me coadjuvareis em manter a paz, a ordem e socego publico, e contando comvosco, honrados cidadãos, vos envio do intimo d'alma meus affectos e patrioticos sentimentos. Pará. Sala das sessões da camara municipal, 2 de março de 1835, decimo-quarto da independencia e do imperio.— O vosso presidente e respeitador de vossos direitos— (Assignado)—*Francisco Pedro Vinagre*, presidente.

(Impresso na typographia do *Correio*, rua Formosa n. 43).

representativo. [1] Esta providencia de tirar proveito dessa moeda perdida e inutilisada nos depositos publicos, deu-lhe recursos para pagar a gente armada que tinha estado á seu serviço e não queria retirar-se da capital á pretexto de falta de recebimento de soldos.

Por este meio os revoltosos se foram pouco e pouco dispersando. Começou a apparecer mais quietação nos animos, e todos se empenharam por obter o socego de que tanto careciam. E como naturalmente succede nas crises sociaes, a reacção seguiu-se ao dominio do terror.

Nos tempos mais calamitosos, não é raro ver-se um ou outro condemnar face á face a prepotencia e a usurpação do poder publico sem temor das iras do despotismo. Ha na vida dos povos momentos solemnes em que o amor da patria, vibrando as cordas mais sensiveis do coração, faz surgir da obscuridade homens arrojados que profligam os erros e os desvarios de uma situação, sem estremecer mesmo diante do cutello afiado do algoz.

---

1 *Officio de Vinagre ao inspector da thesouraria de fazenda:*

Remetto á V. S. para a sua intelligencia e execução copia do bando que fiz publicar nesta Capital a 6 do corrente a respeito da moeda de cobre que deve entrar na circulação. Palacio do Governo, 7 de março de 1835.—

Marcellino Manoel Perdigão, vereador da camara municipal, era desses caracteres energicos que sabem arrostar o perigo para dizer a verdade, e nunca deixam de manifestar com franqueza a indignação que lhes causam os acontecimentos subversivos da ordem publica. Sem amedrontar-se do odio em que poderia incorrer, apresentou perante

---

Francisco Pedro Vinagre, Presidente.—Sr. Inspector de Fazenda, Lourenço Lucidoro da Motta.

Bando a que se refere este officio:

Havendo por bando publicado em 14 de janeiro do corrente anno entrado em circulação a moeda de cobre denominada de Cuyabá, do valor representativo de 40 e 80 rs, nunca sendo menos de 600 a 700 rs. por peso em libra; e urgindo o bem publico, que a moeda de cobre que se acha inutilisada na Thesouraria de Fazenda, do valor representativo de 80, 40 e 20 rs. não só do cunho do Imperio como do algarismo romano de 40 e 20 rs., seja de algum proveito á Nação para com ella occorrer ás despezas da provincia, por aquelle valor do cobre amoedado que não prejudique os interesses nacionaes: Ordeno o seguinte:

— Entra igualmente em circulação a moeda serrilhada; de 80 rs. que será punçada com o valor de 40 rs.; a de 40 rs. com o de 20 rs., e a de 20 rs. com o de 10 rs., cujas moedas devem ter por libra o preço acima declarado.

A moeda de algarismo romano, do valor representativo de 40 rs., será punçada com o valor de 20 rs., e a de 20 rs. com o de 10 rs., cujas moedas tambem deverão ter por libra o preço referido.

a municipalidade, em sessão do dia 10 de março, o seguinte protesto:

« Desde o infausto dia 7 de janeiro deste anno, que esta cidade e seus habitantes gemem debaixo do mais feroz despotismo. Esta Camara que sempre tem dado sobejas e não equivocas provas de adhesão, respeito e fidelidade á Sua Magestade o Imperador, á Regencia, á Assembléa Legislativa e ás Autoridades legaes incumbidas do governo desta Provincia; esta Camara que jamais tem concorrido directa ou indirectamente para as scenas de horror,

---

E para que chegue á noticia de todos, ordeno que seja este publicado pelas ruas principaes desta Capital e affixada depois na porta principal do Palacio do Governo. Dado aos 6 dias do mez de março de 1835.— (Seguem as assignaturas do secretario e do presidente).

Ordem do ministro da fazenda de 18 de agosto de 1835:

— Manoel do Nascimento Castro e Silva, Presidente do Tribunal do Thesouro Nacional: Em conformidade da deliberação tomada em sessão do Tribunal, remette ao Presidente da Provincia do Pará os officios constantes da relação inclusa, e ordena que pelos meios competentes pro movidos pelo respectivo Promotor Publico se faça effectiva a responsabilidade do Inspector da Thesouraria da respectiva Provincia, por ter cumprido as ordens illegaes dos intrusos presidentes com prejuizo da Fazenda Nacional, como se verifica dos mesmos officios. Thesouro Nacional, 18 de agosto de 1835.—*Manoel do Naseimonto Castro e Silva.*

estrago e mortes, como as que temos observado nesta cidade e suas immediações desde aquelle luctuoso dia, tem-se visto na dura necessidade de supportar a prepotencia com que os usurpadores da autoridade legal pretendem acabrunhal-a: somente para não exacerbar a tyrannia, e conservar a existencia de seus membros é que ella tem accedido á vontade e ao capricho delles reunindo-se para lhes deferir juramento.

« Nós temos visto e assistido á esses terriveis quão tremendos actos! Um dos tyrannos ha poucos dias acabou de pagar com a vida! E se bem que a Camara nenhum outro acto tenha praticado que

---

Relação a que se refere a ordem supra:

— Do Iuspector da Thesouraria da Provincia do Pará de 23 de janeiro deste anno, n. 2, participando a resolução tomada pelo intruso presidente Felix Clemente Malcher de mandar emittir a moeda de cobre chamada *Cuyabana* que se havia recolhido, marcando a forma de sua recepção nas estações publicas.

— Do dito, da mesma data n. 3, participando outra resolução do mesmo Malcher, para que os direitos nacionaes se recebão em tres partes, sendo uma em prata, outra em cobre e outra em papel.

— Do dito, da mesma data n. 4, participando outra resolução para que a moeda de Cuyabá mandada emittir seja carimbada, marcando-se-lhe o valor por que deve correr.

— Do dito, de 27 de janeiro, n. 11, communicando a resposta que teve do dito Presidente Malcher ás observa-

seja contrario ao seu decoro e dignidade, comtudo a coacção em que se acham os seus membros, os espiões que os rodeiam, a conservação de sua existencia e de suas desoladas familias, farão talvez que, bem a seu pezar, sejão forçados a executar sem replica tudo quanto o perfido usurpador, que actualmente governa, haja de ordenar.

« Portanto, para que todo o mundo conheça que a Camara Municipal desta cidade, fiel ao juramento que prestou, jamais se desviará, emquanto poder, da verdadeira senda que deve trilhar; para que todo o mundo saiba que esta Camara não apoia as malvadezas do tyranno usurpador nem é connivente nellas; e para que a todo tempo conste,

---

ções que lhe fez relativamente á forma de arrecadação de direitos ultimamente ordenada.

— Do intruso Presidente Malcher, de 27 de janeiro, n. 11, participando a resolução que tomou de fazer emittir a moeda de Cuyabá pela quarta parte de seu valor.

— Do Inspector da Thesouraria, de 10 de março ultimo, n. 27, participando a resolução tomada pelo intruso presidente Francisco Vinagre, para entrar em circulação a moeda de cobre que se achava inutilisada na Thesouraria de Fazenda.

— Do dito, de 11 de março, n. 28, participando que com a resolução do intruso presidente Malcher para se emittir a moeda de cobre de Cuyabá que se achava na Thesouraria parou a emissão dos conhecimentos e cedulas.

(*Correio Official*, da côrte, n. 75, de 29 de setembro de 1835).

indico e requeiro se lavre na acta da presente sessão :—que toda e qualquer ordem do tyranno usurpador encaminhada á esta Camara, não sendo tendente ao bem estar do municipio, nem á execução das leis, mas somente para satisfazer seu capricho coadjuvando-o em suas malevolas intenções, não seja cumprida. E se a Camara fôr constrangida a executal-a, protesta contra tal ordem como irrita e nulla, pois que só o medo, o terror, a coacção, e a violencia é que a forção a obrar segundo a vontade do usurpador.

« Outro sim, se a correspondencia que até agora a Camara tem entretido com os tyrannos e mesmo a que houver de entreter daqui em diante, quando não possa eximir-se, contiver cousa que se opponha ou offenda as leis, protesta tambem que deve ficar de nenhum effeito, porque não reconhece, nem nunca reconheceu no actual governo intruso, nem em seu antecessor, autoridade alguma para assim obrar.

« Protesta finalmente que só reconhece em Sua Magestade o Imperador, na Regencia que em seu nome governa, e nas autoridades que por ella forem enviadas para esta provincia, o governo legitimo conforme as leis e a constituição. » [1]

---

[1] Está com a data e assignatura seguintes :— Sala das sessões da Camara Municipal do Pará, 10 de março de 1835.— *Marcellino Manoel Perdigão.*

Sendo lido este protesto, o presidente declarou que estava em discussão. Ninguem quiz fallar: geralmente apoiado, mereceu completa adopção e foi transcripto na acta como fazendo parte da mesma. [1]

Francisco Vinagre foi logo informado deste protesto, e manifestou-se resentido tanto contra o seu autor como contra todos os vereadores que o apoiaram assignando a acta. Pareceu-lhe duplo o desacato por partir de uma corporação como era a camara municipal, representante immediata do municipio.

E contando com o seu desforço pessoal, todos cuidaram de precaver-se da melhor forma possivel. Corrêa Bulhão que dirigira a sessão como presidente interino da municipalidade pediu no dia seguinte e obteve a sua demissão de thesoureiro da fazenda, sendo nomeado para substituil-o Victorio de Figueiredo e Vasconcellos. [2] Os outros ou se

---

1 Estão assignados nesta acta:— João Antonio Corrêa Bulhão, presidente interino;—Marcellino Manoel Perdigão;—João Valente do Couto;—José Alberto Ribeiro;—Joaquim Gomes de Oliveira Figueiredo.

---

2 *Officio de Vinagre ao inspector da thesouraria de fazenda:*

Tendo eu concedido demissão do emprego de thesoureiro de fazenda desta provincia a João Antonio Corrêa Bulhão

retiraram da capital ou se poseram de prevenção evitando com cautela qualquer acto de resentimento e vingança.

O protesto de Marcellino Perdigão não deixou de produzir impressão no animo de Francisco Vinagre; pelo que no mesmo dia elle julgou conveniente explicar os seus actos e pedir o apoio do povo, fazendo espalhar para este fim uma proclamação. [1]

Dois navios de guerra fundearam então no ancoradouro da capital em frente ao forte do Castello: eram da marinha franceza, e vinham pedir satisfação ao governo pelo cêrco e busca que Malcher mandára proceder na casa do vice-consul de França. Foi geral o susto nos primeiros momentos. Um escaler veio á terra. O official que desembarcou seguiu para a casa do vice-consul, e ambos dahi se encaminharam para o palacio do governo

---

por assim me haver requerido em razão de suas molestias, e havendo nomeado Victorio de Figueiredo e Vasconcellos para exercer as funcções do mesmo emprego, o communico a V. S. para sua intelligencia. Deus Guarde. Palacio do Governo, 11 de março de 1835.—*F. P. Vinagre.*— Sr. Lourenço Lucidoro da Motta, inspector da thesouraria de fazenda.

---

1 *Proclamação de Vinagre aos habitantes do alto e baixo Amasonas, de 2 de março de 1835:*

Amasonienses: — Vossa prosperidade é minha gloria,

onde foram recebidos, e apresentaram á Vinagre um officio do commandante em chefe da marinha franceza estacionada em Cayena, concebida nestes termos :

« O Commandante da força naval franceza, surta no porto do Gram-Pará exige que sem perda de tempo seja arvorado o pavilhão francez no mastro da principal fortaleza desta Capital, onde se cos-

---

vossa ventura a minha. No momento em que a todos os pontos da nossa vasta provincia chegue a noticia dos recentes acontecimentos politicos da capital, razão é que escuteis a voz do vosso patricio e presidente.

Depois de uma luta sanguinaria a prol da nossa liberdade e na ausencia de todo o poder publico, nossos concidadãos, o povo e tropa desta cidade me julgárão digno de concorrer com elles á salvação da patria, e me hão convidado a exercer as funcções de presidente e commandante das armas da provincia.

Sua causa me pareceu justa : de todo me consagrei ao quanto as circumstancias requerão de mim na situação em que ellas me pozerão : restabelecer o imperio da lei, salvar as nossas instituições liberaes e fazer impossivel a volta do despotismo, é meu dever sagrado.

Para bem preencher tão justos fins necessito obrar livremente e fazer respeitar aquella autoridade que tão solemnemente em mim delegou a soberania popular.

Para este objecto é que eu convido vossa attenção. Sim, presadissimos amasonienses ; hoje mais que nunca se faz precisa toda a confiança no governo chefe da provincia, para que este, sem extravio de uma só parte de seus subditos, possa com firmeza e denodo conduzir a todos pelo

tuma içar a bandeira brazileira; e que ahi tremule por tanto tempo quanto levar a ser saudada por uma salva real de vinte e um tiros dados pelos canhões da mesma fortaleza. Esta exigencia que faço é um desaggravo do insulto feito pelo Governo desta Provincia ao Vice-Consul de França em

---

glorioso caminho da liberdade. Ao vosso reconhecimento voluntario e de facto toca guiar-me no cumprimento de tão nobre tarefa.

O illustre povo da capital e sua distincta guarnição militar se julga com direito aos vossos sufragios: creio de meu dever recommendar-vos consorcios de sentimentos em causa de tanta monta, e que tão immediato respeito vos diz.

Os vossos direitos não devem deixar de ser communs da imperiosa união resulta a consequencia infallivel de vossos proprios interesses, e um ápice de desvario póde debilitar vosso credito e produzir talvez serias desordens em prejuizo reciproco de nossa liberdade, adquirida não menos que pelo custo de nosso sangue.

O passado mè é mui doloroso. Eu deploro as desgraças, que oxalá podéra impedir; porém no meio do magnanimo transporte da capital, ao ver reinar a ordem com maravilhosa promptidão depois de uma crise tão funesta, agita meu coração um justo orgulho nacional, e ólho adiante com confiança pelo futuro destino da nossa patria.

O paiz do Amazonas, que nos é tão querido, será feliz e livre, e sob os auspicios da união e lealdade de seus naturaes, mostrará ao mundo em todas as épocas, que não ama nem teme a escravidão e que só préza a paz com a liberdade.

janeiro deste anno, exigencia que farei valer em presença de quarenta canhões em bateria, de que disponho e se acham de morrões accesos. »

Lido este officio, Vinagre respondeu—que o facto sobre que versava a reclamação partira exclusivamente de Malcher, o qual não quiz nem attendel-o quando tentou demovel-o desse arbitrio, como tudo testemunhou o proprio vice-consul: — que por semelhante attentado e por outros que praticou contra o governo do paiz e contra os proprios nacionaes, elle tinha sido exautorado do governo e punido de morte :—que estando pois o povo paraense

---

Patricios amigos, e mui distinctos amasonienses! O respeito por todos os direitos, o cuidado por todos os interesses e a boa fé no governo, são os melhores meios de desarmar os partidos, de restituir ao animo do povo aquella confiança e ás instituições aquella estabilidade que formão as prendas certas da dita do mesmo povo, e da força do nosso estado. Da vossa união prende a garantia do repouso publico e de vossas liberdades. Os vossos direitos mancomonados com os meus, os protegerei com o mesmo empenho e igualdade.

Conto com a vossa grata adhesão ao governo que de facto exercíto; o vosso amigo a tanto vos convida, como presidente assim o exige em nome do nosso idolatrado Imperador constitucional o Senhor D. Pedro Segundo, ante quem solicito advogo a vossa causa. Pará, 2 de março de 1835.—*Francisco Pedro Vinagre*.

(Impresso na Typographia *Phylantropica*, por J. V. C.

e o novo governo isentos de culpa, não era licito dar a satisfação exigida.

Esta resposta era justa e não admittia contestação. Os agentes francezes não se mostraram contrariados, porém tambem não deram signaes de approvação, nem de contentamento. Retiraram-se ambos para bordo. E seja porque lhes calassem no espirito as razões de Vinagre, seja porque não quizessem sacrificar as vidas e interesses de seus compatriotas, a vista da attitude hostil que toda a população tomava em terra, o certo é que poucas horas depois o vice-consul desembarcou, e os dois navios levantaram ferros e deixaram as aguas do Pará.

Era chegado o dia 7 de abril, anniversario da abdicação do primeiro imperador e designado para a eleição do regente do imperio, eleição que devia ser feita de conformidade com o acto addicional, de quatro em quatro annos, pelos eleitores da respectiva legislatura, em escrutinio secreto, votando cada um em dois cidadãos brazileiros, dos quaes um não seria nascido na provincia á que pertencessem os collegios eleitoraes, e nenhum delles seria cidadão naturalisado.

No collegio eleitoral da capital obtiveram maioria de votos o senador Manoel de Carvalho Paes de Andrade e Dom Romualdo Antonio de Seixas, arcebispo da Bahia. O padre Diogo Antonio Feijó só teve quatro votos. O resultado dos outros col-

legios não alterou esta ordem; deu somente á cada um dos tres eleitos maior votação.

Era tambem chegado o tempo marcado para se proceder á apuração dos votos para membros da assembléa legislativa provincial. A camara municipal não tinha ainda recebido as actas de todos os collegios eleitoraes, pelo que dirigiu á Francisco Vinagre o seguinte officio:

« Como se ache fixado o dia de hoje, 1º de abril, para ter lugar a apuração geral dos votos de todos os collegios eleitoraes para deputados provinciaes, e faltando as actas de alguns como o de Bragança e de Manáos, embaraçada como se vê, esta Camara espera que a Presidencia tome este facto em consideração e se sirva dizer-lhe o caminho que deve seguir. » [1]

E demorando-se a resposta, a camara solicitou-a por um novo officio no qual concluia: — que da execução do acto addicional dependia o imperio da lei em toda a provincia, satisfazendo-se assim a opinião publica e afastando da capital o susto, o terror e a anarchia. [2]

---

1 Officio do presidente interino da camara municipal João Valente do Couto, de 1 de abril de 1835.

2 Officio de 4 de abril do 1835.

Vinagre respondeu no dia 6 mandando que a camara municipal procedesse quanto antes a apuração independente das actas que faltavam, e impoz a multa da lei aos dois collegios remissos. [1] . Os conselhos geraes não existiam mais nas provincias; tinham sido substituidos pelas assembléas provinciaes. E assassinado como tinha sido o presidente Lobo de Souza, no Pará a administração

---

[1] *Officio de Vinagre á camara municipal, de 6 de abril de 1835:*

Accuso a recepção dos officios que me dirigio a camara, em datas de 1 e 4 do corrente e direi quanto ao 1º:—que em conformidade do art. 12 das Instrucções de 25 de agosto de 1832, dadas pelo ex-presidentc Machado de Oliveira, e na fórma do art. 4 do Decreto de 29 de julho de 1828, é inexequivel a acceleração exigida pela camara aos collegios eleitoraes de Manaus e de Bragança que, tendo tido tempo sufficiente para remetterem ás autenticas, todavia tem deixado de o fazer, sendo por isso culpaveis por semelhante procedimento em face da lei; por isso, fazendo eu esta effectiva, imponho ao collegio de Manaus a multa de 500$ e ao de Bragança a de 400$, e ordeno á camara, que quanto antes proceda á apuração dos votos dos collegios eleitoraes para a eleição dos deputados provinciaes, procedendo a respeito na fórma da lei, o que tudo lhe hei por muito recommendado. Quanto ao 2º devo dizer-lhe que muito me animão os sentimentos dessa camara bem como os da camara de Cametá, desejando o momento de ver satisfeita a opinião publica, restabelecido o imperio da lei, afastados o susto e o terror desta capital, e finalmente salva da anarchia toda provincia.

da provincia era illegal e anarchica desde o dia 7 de janeiro. Havia pois motivo para desejar-se a apuração geral dos votos dos collegios eleitoraes afim de conhecer-se quaes eram os eleitos do povo, que iam ser os depositarios legitimos do poder publico. A camara municipal tratou por isso de cumprir a ordem de Vinagre, e fez publicar sem demora os nomes de todos os vinte e oito cidadãos que tinham de formar a primeira sessão da assembléa provincial. O mais votado foi o doutor Angelo Custodio Corrêa. [1]

---

[1] Eis a lista de todos os eleitos, ennumerados conforme a votação que obtiveram:

1	Dr. Angelo Custodio Corrêa.....	118	votos
2	Padre Jeronymo Roberto da Costa Pimentel	117	»
3	Padre Thomaz Nogueira Picanço.....	116	»
4	Padre Felippe da Costa Teixeira.....	104	»
5	Pedro Henrique de Almeida Seabra.....	104	»
6	Jacintho Francisco Lopes.....	93	»
7	Dr. José da Fonseca Cardoso	92	»
8	Joaquim Varjão Rolin.....	91	»
19	Dr. Marcellino José Cardoso.....	89	»
10	Padre José Manoel Ribeiro.....	86	»
11	Padre Raimundo José Auzier.....	85	»
12	Padre Raimundo Severino de Mattos.....	82	»
13	Dr. Manoel Bernardino de Souza.....	79	»
14	Nicolau da Gama Lobo.....	79	»
15	João Maximiano Furtado.....	76	»
16	Padre Raimundo Sanches de Brito	72	»
17	Padre José Antonio Ventura.....	71	»

Foi geral o contentamento pelo resultado da apuração. Nos representantes da provincia todos depositavam as suas mais fagueiras esperanças. O poder centralisador da côrte no Pará como em todo imperio tinha irritado os animos e derramado no espirito publico o justo sentimento de indignação contra a prepotencia exercida pelo governo em detrimento das aspirações generosas das provincias. Dar pois á estas o direito de eleger suas assembléas legislativas com as amplas attribuições da lei de 12 de agosto era quebrar as cedeias que as maniatavam, libertando-as do jugo de um senhorio que não lhes poderia nem talvez tentear os males, quanto mais remedial-os convenientemente.

Havia portanto razão bastante para que todos se regosijassem com a eleição das primeiras assembléas provinciaes. E para os paraenses o jubilo devia ser maior: distantes como se achavam da

---

18	Padre Raimundo Antonio Fernandes.....	69	»
29	Padre Silvestre Pereira da Serra	67	»
20	João Antonio Loureiro.....	67	»
21	Padre João Pedro Pacheco.....	66	»
22	Francisco Candido de Carvalho.....	64	»
23	José Francisco Alves	63	»
24	Lourenço Lucidoro da Motta.	63	»
25	Pedro Honorato Corrêa de Miranda.....	63	»
26	Thomaz de Oliveira Cardoso.....	63	»
27	Manoel Emilio Pereira Guimarães.....	62	»
28	João Florencio de Chermont.....	62	»

côrte do imperio, suas necessidades eram quasi desconhecidas, e só mui tarde recebiam os remedios que reclamavam. A cura das enfermidades publicas seria sempre mais proficua com os recursos proprios, embora minguados e insufficientes nos primeiros tempos.

Além disto, a anarchia dominava, e era de mister restabelecer a ordem publica. A eleição que acabava de proceder-se era já uma conquista da lei, um prenuncio de paz. Esperavam todos, que Angelo Custodio Corrêa, o eleito mais votado, tomaria as redeas do governo da provincia, e restabeleceria o socego publico com a prudencia e patriotismo que todos lhe reconheciam.

Angelo Custodio Corrêa era natural de Cametá. Nascido no anno de 1804 seguira para a França aos dezesete annos de idade com o fim de matricular-se na escola de direito. No ardor da mocidade, elle assistiu em Pariz as ultimas lufadas da revolução franceza que ainda revolvia a Europa no principio deste seculo.

Alma ardente de mancebo, é facil de conceber a impressão que lhe faria no espirito a recordação ainda viva e palpitante desses grandes acontecimentos que acabavam de abalar o mundo, tendo por principal procenio a capital daquelle glorioso paiz. Dali observou com o mais vivo interesse o movimento politico de Portugal e o drama que desenvolveu-se no Brazil, lendo com attenção e

subido apreço todas as noticias que os jornaes estrangeiros lá publicavam acerca do nascente imperio, sua estremecida patria.

Terminados os seus estudos, recebeu o grau de bacharel em direito e regressou ao Pará. Era tempo de luctas, e elle encontrou os animos excessivamente exaltados. Os partidos politicos, depois de proclamada a independencia do Brazil, viviam em constantes provocações e ameaças.

Cametá, lugar de seu nascimento, tinha sido tomado de assalto por uma horda de salteadores capitaneados por Barboza. Seu pai Francisco Custodio Corrêa, negociante e lavrador portuguez, havia sido então victima da perversidade desses malfeitores. Na noite em que elles assaltaram Cametá, o respeitavel ancião se preparava para tratar da celebração do casamento de uma filha. O vigario da parochia combinára que na madrugada do dia seguinte, quando tudo estivesse prompto para a ceremonia, mandal-o-hia chamar afim de trazer a noiva para a igreja.

Com effeito, de madrugada lhe bateram a porta e elle suppondo ser o chamado promettido do vigario, mandou abril-a sem a menor desconfiança. E fatal coincidencia, eram os bandidos que logo lhe invadiram precipitadamente a casa, e o conduziram preso até a igreja, fusilando-o depois em frente á porta principal da mesma ao amanhecer do dia!

Este desgraçado successo consternára profundamente a Angelo Custodio Corrêa, e o fizera no seu regresso á patria retrahir-se das lutas politicas, que de dia para dia tomaram caracter mais assustador. Recolhêra-se ao engenho *Aricurá* que lhe coubera por herança paterna, situado á margem de um riacho do mesmo nome, que vem trazer suas aguas ao caudaloso Tocantins, pouco acima de Cametá.

Neste modesto engenho elle se entregava aos trabalhos ruraes, cultivando principalmente a canna de assucar, e ahi passava vida tranquilla no seio da familia. Affavel com todos, de indole branda e jovial, franco e sincero, Angelo Custodio Corrêa depressa soube conquistar as sympathias geraes de seus conterraneos. Os factos que observára durante o seu tirocinio academico, lhe deram lições bastantes contra os desvarios da demagogia, e elle não cançava de referil-os em sua linguagem simples e insinuante. E assim, nesse mesmo retiro em que vivia, doutrinava o povo, levantava a opinião publica em favor do regimen legal e contra a anarchia, preparando Cametá para mais tarde servir como serviu de baluarte da legalidade.

Sem o presentir, foi pouco e pouco recommendando o seu nome á estima publica e adquirindo popularidade na provincia. Dedicado em extremo aos seus amigos, nem por isso deixava de fazer todo bem possivel aos adversarios. E á influencia

benefica que exercia, deveu elle a sua nomeação de major do batalhão de guardas nacionaes de Cametá e a sua escolha para vice-presidente como deputado provincial mais votado.

III

Força mandada do Maranhão sob o commando do capitão-tonente Pedro da Cunha.—Instrucções dadas pelo presidente Costa Ferreira. — Ordem de Vinagre para desarmar os navios de guerra e opposição dos officiaes de marinha.—Chegada da força ao Pará.—Circular de Pedro da Cunha aos navios surtos no porto.—Officio do mesmo á Vinagre. — Resposta deste. — Outro officio daquelle ordenando a retirada da força para o Maranhão.

A noticia dos successos do Pará tinha chegado á provincia do Maranhão. As pessoas que se evadiram de Belém ali narraram os factos com côres mais ou menos sombreadas. O mesmo Vinagre expoz ao presidente, que era então o senador Antonio Pedro da Costa Ferreira, depois barão de Pindaré, todas as occurrencias de fevereiro até o acto da sua acclamação para presidente da provincia.

Costa Ferreira tinha lido de mais a mais as actas dos dois conselhos reunidos em 7 de janeiro e 21 de fevereiro ; estava informado de tudo pelos jornaes e cartas que lhe iam do Pará. Sabia que os

revoltosos haviam negado obediencia ao governo imperial durante a menoridade do principe, e que Vinagre annullára esta resolução restabelecendo os laços de submissão ás autoridades constituidas.

E no intuito de auxiliar os cidadãos fieis ao governo, resolveu enviar-lhes uma força que lhes servisse de ponto de apoio e os ajudasse a restabelecer a ordem publca, o imperio da lei e a submissão á regencia.

Para este fim escolheu a fragata *Imperatriz* e mais dois navios de guerra, que se achavam no porto de Sam-Luiz, e fêl-os prover de mantimentos, petrechos bellicos e de tudo quanto lhes era preciso para o bom desempenho da commissão de que iam ser incumbidos.

O commandante da fragata, capitão-tenente Rodrigo Theodoro de Freitas, deu parte de doente, pelo que Costa Ferreira teve de recorrer á outro official de confiança: lembrou-se do capitão-tenente Pedro da Cunha, que era paraense e podia assim facilitar as operações. E nomeando-o, deu-lhe as seguintes instrucções:

« O Sr. Commandante da fragata *Imperatriz* faz-se de véla para a provincia do Pará levando por pratico Christovão Henrique Andres, o mais habil para dirigir a fragata áquella provincia, servindo para suas instrucções os seguintes artigos:

« Primeiro.—Apenas entrar no canal do Pará ou mesmo fóra delle, sempre que encontre algum

navio ou qualquer outra embarcação, procurará informar-se do estado da capital da provincia, para que possa obrar com o maior conhecimento de causa possivel, tomando todas as cautelas a bem de evitar algum sinistro.

« Segundo.—Sendo o seu principal fim fazer com que naquella provincia se restabeleça a tranquilidade publica, o imperio da lei e o reconhecimento da Regencia em nome de Sua Magestade Imperial o Senhor Dom Pedro Segundo, deverá empregar para conseguir o fim proposto todos os meios ao seu alcance, preferindo sempre os brandos quando estes sejão sufficientes, e evitando quanto ser possa o derramamento de sangue.

« Terceiro.—Se porém esgotados todos os meios de brandura e persuasão, não poder conseguir o bom resultado da commissão de que vai encarregado, qual o do restabelecimento da ordem e legalidade, usará da força sob seu commando segundo as circumstancias que se offerecerem, e á vista das quaes deverá regular esse mesmo uso, procurando mostrar-se como pacificador e conciliador dos animos, e dando toda a protecção aos cidadãos e ás suas familias que, evadindo-se á perseguição dos offensores da lei, se vierem abrigar á seu bordo.

« Quarto.—Fica autorisado a fazer a bem do serviço publico todas as alterações que julgar precisas na guarnição dos navios de guerra estacionados na provincia para onde se dirige, podendo

dar e tirar commando, sendo comtudos taes mudanças interinas e dependentes da approvação do ministro respectivo.

« Quinto.—Logo que tenha chegado áquella provincia, informará circumstanciadamente á este governo sobre o estado da mesma, sobre os meios provaveis de levar a effeito o fim de sua commissão ; e finalmente sobre tudo que mais possa ter occorrido, devendo para esse fim expedir um dos paquetes que o acompanham, ficando o outro que fará depois partir com a brevidade possivel. » [1]

Francisco Vinagre tinha sabido em tempo dos preparativos de Costa Ferreira, e tratára de prevenir-se convenientemente. Reunindo no dia 27 de fevereiro um conselho, conseguira plenos poderes para tomar as providencias que podessem evitar hostilidades, e em caso extremo para resistir com força á qualquer aggressão que se tentasse contra a capital. [2]

---

1 Está com a data e assignatura seguintes :— Palacio do Governo do Maranhão, 10 de abril de 1835.— *Antonio Pedro da Costa Ferreira*, Presidente.

2 *Acta da reunião de cidadãos no palacio do governo, em 27 de março de 1835 :*

Aos vinte e sete dias do mez de março de mil oitocentos e trinta e cinco annos, nesta cidade de Belém, capital da provincia do Gram-Pará, no palacio do governo, estando reunidos os cidadãos abaixo-assignados que forão convo-

Nenhuma confiança lhe inspiravam os navios surtos no porto; suspeitava mesmo que todos fariam causa commum com os que estavam prestes a chegar do Maranhão. Era-lhe pois de grande conveniencia para os seus fins enfraquecel-os tirando-lhes todos os meios de acção.

Começou por mandar desembarcar os commandantes desses navios e substituil-os por outros que elle proprio escolheu. Ordenou depois o desarmamento da corveta á pretexto de haver necessidade de effectuar os concertos mandados fazer por aviso do ministerio da marinha de 8 de outubro do anno que findára.

---

cados pelo Exm. Sr. Presidente para com elle tratarem dos meios de salvar a provincia, no caso de se realisar a vinda de forças de mar e terra que por differentes cartas constou ao mesmo Exm. Sr. que em Maranhão se preparavão para invadir esta cidade; unanimemente o conselho foi de parecer que o Exm. Sr. Presidente tomasse todas as medidas para evitar hostilidades, e no caso de ser a cidade aggredida empregar força contra força, resistindo na fórma da lei, do que para constar se lavrou a presente acta, que eu o padre Casimiro Pereira e Souza, secretario do governo escrevi.— (Assignados)—Francisco Pedro Vinagre, presidente —Caetano Alberto Teixeira Cavalcante, major e commandante interino do 5º batalhão de caçadores de 1ª linha.— O capitão Manoel Gomes Rua Varella.—Guilherme Cypriano Ribeiro, capitão de mar e guerra, inspector.— Ignacio de Souza Vieira Lima.—(Seguem-se mais assignaturas).

Os officiaes dos navios estacionados comprehenderam a trama; e reunindo-se em conselho á bordo da corveta *Defensora,* resolveram representar contra semelhantes medidas, como effectivamente representaram ao inspector do Arsenal de marinha, capitão de mar e guerra, Guilherme Cypriano Ribeiro que elles julgavam cumplice de Vinagre, e lhe reclamaram que as fizesse suspender como extemporaneas e prejudiciaes ao serviço da armada, visto só terem por fim enfraquecer e anniquilar a força de marinha. [1]

---

1 *Representação dos officiaes da armada ao inspector do arsenal de marinha:*

Illm. Sr.— Os commandantes e officiaes dos navios de guerra, estacionados nesta provincia, summamente penalisados pelo abandono com que V. S. tem tratado os negocios da marinha em prejuizo da causa nacional e desprezo das ordens do governo central que o constituio seu delegado como inspector de marinha, procurárão reunir-se á bordo desta corveta para lhe representarem não só o cháos a que se tem em vista reduzir os navios pelas ordens extralegaes que lhes tem sido enviadas, como mui particularmente para que faça suspender a ordem que hoje veio intimar á bordo desta corveta para o seu desarmamento, por isso que tal desarmamento na crise actual não é conveniente á segurança e decoro nacional á vista do estado de apparato bellico em que o actual presidente tem constituido esta cidade, afim de bater as forças que consta se dirigirem do Maranhão para tranquillisar esta provincia fazendo restabelecer o imperio da lei; o que se manifesta pelo clandes-

E como quer que fosse, verdadeira ou infundada tal suspeita, elles souberam frustrar o supposto plano, illudindo a execução das ordens até a chegada de Pedro da Cunha com a força esperada.

---

tino procedimento com que se tem deixado de cumprir uma semelhante ordem, não obstante ser de 8 de outubro do anno proximamente findo, e achar-se já fabricando mesmo armada, e porque a execução de tal ordem nos constituiria incursos no artigo de guerra § 30, como V. S. tem manifestado quando coherente com a opinião de toda marinha aqui estacionada pugnava pelo não desarmamento. Elles sollicitão de V. S. se não preste a dar execução á uma tal ordem, salvando desta sorte não só o bem estar da provincia como a dignidade da corporação de marinha. Os abaixo assignados esperão de V. S. uma resposta cathegorica que satisfaça a sua expectativa.

Deus Guarde a V. S. Bordo da corveta *Defensora* surta no Pará, 31 de março de I835.

Illm. Sr. Guilherme Cypriano Ribeiro, capitão de mar e guerra, inspector do Arsenal de marinha.—(Assignados).— Francisco de Borja, 1º tenente commandante do hiate *Mondurucú*. — José Eduardo Wandelkock, 1º tenente commandante da escuna *Bella Maria*.— Antonio José Lopes e Silva, 1º tenente commandante do brigue *Cacique*.—João Maria Wandenkolk, 1º tenente commandante interino da corveta *Defensora*.— João Fernandes Vianna, 1º tenente.— José Thomaz Sabino, 1º tenente commandante da barca *Independencia*.— José Segundino Gomensoro, 2º tenente.— Ernesto Augusto dos Reis, 2º tenente.— João de Moraes Madureira, 2º tenente. — Joaquim Salomé Ramos de Azevedo, guarda-marinha.—Joaquim José Cardoso, 2º tenente.

No dia 12 de abril, a expedição partiu do Maranhão e fez-se de vela para o Pará onde chegou cinco dias depois. Ao passar pela fortaleza da Barra, foi intimada para dar fundo, porém fazendo-se surda á intimação, seguiu viagem até ao ancoradouro da capital. Pedro da Cunha immediatamente dirigiu-se aos commandantes dos navios de guerra surtos no porto, nestes termos:

Acta do conselho dos officiaes da armada:

Aos 31 dias do mez de março de 1835, á bordo da corveta *Defensora* surta no Pará, reunidos os commandantes e officiaes dos navios de guerra estacionados, afim de tratarem dos ultimos acontecimentos que tem tido lugar nesta Cidade em virtude das noticias aqui espalhadas pelo brigue francez *Freres-Unis* chegado da provincia do Maranhão no dia 25 do corrente, pelo qual constou que daquella provincia se achava a partir uma expedição de tres ou quatro vasos de guerra, afim de vir tranquillisar esta provincia e restabelecer o imperio da lei, cuja noticia satisfazendo a expectativa da parte da gente boa da provincia que respeita as leis, e deseja ver terminadas as scenas de horror praticadas nos dias 7 de janeiro, 19, 20 e 21 de fevereiro, vendo-se com a maior surpreza que o presidente, postergando todas as suas promessas de investir na posse da presidencia áquelle que a lei chama, faz guarnecer as praias com artilharia, publíca um Bando em que chama ás armas para debelar as forças que vierem do Maranhão; e não satisfeito com estas medidas de hostilidades aos nossos irmãos visinhos que vem soccorrer-nos, expede ordem para que a força de marinha, unica nesta cidade respeitadora da lei, seja aniquilada, usando primeiro

« Os Srs. Commandantes dos navios de guerra surtos neste porto queiram mandar á bordo desta fragata, com a possivel brevidade, uma relação

---

do ardil de fazer desembarcar os commandantes dos navios de guerra e passar os commandos aos officiaes de sua escolha, em algum dos quaes elle deposita confiança, como se vê pela nomeação passada á um segundo tenente para commandar o porto, não obstante nomear a primeiros para commandantes, passando ao mesmo tempo ordem ao inspector do Arsenal para serem desarmados logo que taes mudanças se tenhão effectuado. Uma tão manifesta determinação das intenções com que, calcando a lei e todas as ordens em vigor, pretende á seu bel prazer desfazer-se do obstaculo que encontra para levar a effeito semelhantes medidas de aggressão, chama toda a attenção da corporação de marinha, e faz que os commandantes e officiaes dos navios, respeitadores e amantes da prosperidade nacional, procurem, posto que subordinados, sustar o cumprimento de taes ordens, attenta a circumstancia de crise em qne se acha a provincia, como igualmente se vê pelo numero de familias refugiadas nos navios e casas estrangeiras e pela constante emigração, e porque alheias do espirito da lei e emanadas de uma autoridade illegal, ellas não devem ter execução: e bem que toda a corporação de marinha aqui estacionada esteja certa das razões em que se funda para assim obrar, reconhece na pessoa do capitão de mar e guerra Guilherme Cypriano Ribeiro, inspector da marinha, uma autoridade legal, não só pela sua graduação em actividade de serviço como pelo cargo de delegado de S. Ex. o Sr. Ministro da Marinha, e lhe officiasse a tal respeito com a maior energia requisitando delle as providencias precisas para fazer cessar o cháos a que as ordens do presidente

exacta do armamento e munições de guerra que tiverem e do que lhes faltar em seus respectivos

---

tem procurado reduzir a marinha; não obstante porém achar-se já inteirado tanto da mudança dos commandos como do desarmamento dos navios conforme manifestou pelas ordens do presidente, elle se nega a tomar o devido conhecimento de um negocio de tanta ponderação, collocando assim a referida corporação na penoza situação de tomar por si a responsabilidade de não executar taes ordens como contrarias ao bem publico.

Quando desta sorte se vê mallogrados os esforços feitos para que o capitão de mar e guerra cesse de dirigir á corporação de marinha ordens em nome do presidente, as quaes só servião para compromettel-a, apresenta-se elle á bordo desta corveta acompanhado do seu secretario para lhe passar mostra de desarmamento, mostrando o Aviso da secretaria de Estado de 8 de outubro proximamente passado.

Uma tão intempestiva ordem nas actuaes circumstancias foi bastante para certificar as intenções de seus executores; e posto que a corporação de marinha reconheça ser o citado Aviso objecto de prompta execução, todavia ella tambem peza com toda madureza o quanto é prejudicial na presente crise o debilitar mais a força de marinha, accrescendo mais a applicação que passarião a dar á sua artilharia collocando-a nas praias.

Tornava-se de toda suspeita semelhante desarmamento nessa occasião quando, existindo ha muito ordem para isso, jámais se lhe havia dado cumprimento, não militando tão pouco a razão dada de ser para fabricar, por isso que ainda não tinhão chegado as madeiras, e a corveta se estava fabricando ha immenso tempo mesmo armada.

navios para perfeito armamento; e outrosim ficarão os mesmos Srs. Commandantes de intelli-

---

A' vista do exposto, sendo infructiferas todas as razões de persuasão para que o capitão de mar e guerra desistisse da determinação de dar já baixa á mencionada corveta persistindo em prestar inteira obediencia ás ordens do actual presidente, sejão de que natureza forem, os abaixo assignados resolvêrão firmar o officio em seguida transcripto, procurando assim desvanecer o officio de tal baixa que de certo occasionaria immensos males á provincia, e lavrando-se de tudo esta acta para ser levada ao conhecimento do governo imperial por intermedio do ministerio da marinha, com unanime approvação de todos. (*Seguem as assignaturas da representação.*)

Outra acta do conselho dos officiaes da armada:

No dia 1º de abril de 1835, á bordo da corveta *Defensora*, reunidos os commandantes e officiaes da armada, foi proposto pelo 1º tenente José Eduardo Wandenkolk,—se no caso que o actual presidente da provincia insistisse em dar baixa á esta corveta, a corporação de marinha deveria ou não annuir a semelhante ordem—: resolveu-se unanimemente que não se devia dar execução á tal ordem, e bem assim que se não daria execução á ordem alguma, quer do presidente, quer do inspector, que fosse contraria aos interesses da nação e concorresse para augmentar a força inimiga disposta a bater a que consta vir do Maranhão tranquilisar a provincia, como claramente se deixa ver da proclamação do presidente publicada por um Bando, e porque pelo conteúdo das ordens emanadas do inspector do Arsenal de marinha e dirigidas aos navios aqui estacionados se conhece a connivencia desta autoridade com o actual

gencia que de hoje avante todas as guias de pedidos e quaesquer outras requisições que hajão de fazer para seus navios, deverão ser remettidas á bordo desta fragata. » [1]

Pedro da Cunha era filho legitimo do negociante paraense Manoel Gonçalves da Cunha. Nascêra em janeiro de 1801 no alto mar em viagem que seu pai fazia da India para o Pará. Passou os seus primeiros annos em continua navegação para aquelle longinquo paiz, e naturalmente as impressões do oceano lhe geraram no espirito esse desejo ardente que o levou a alistar-se na marinha.

Em julho de 1812 assentou praça e embarcou na charrua *Princeza Real*, passando depois para varios outros navios de guerra. Nomeado tenente, pediu e obteve permissão para matricular-se na academia de marinha, estabelecida em 1808 no Rio de Janeiro. [2] Concluindo os seus estudos em

---

presidente, tendente a enfraquecer e anniquillar a força de marinha, porém isto em ultimo recurso, depois de ter a corporação de marinha esgotado todos os meios ao seu alcance, para paliar e frustrar taes ordens.— (*Assignados os mesmos*).

1 Está com a data e assignatura seguintes:— Bordo da fragata *Imperatriz*, surta no Pará, 17 de abril de 1835.— *Pedro da Çunha*, Commandante.

2 Aviso de 5 de maio de 1808.

1821, teve o commando de varios navios, e serviu nas guerras do Rio da Prata e no bloqueio da capital da Bahia nas lutas da independencia politica do imperio. Em 1827 foi promovido á capitão-tenente e commandava no Maranhão o brigue—*Vinte e nove de agosto*—quando o presidente daquella provincia o mandou em commissão ao Pará.

A vida monotona do mar tinha dado feições especiaes ao seu caracter. Concentrado e sombrio a bordo, mostrava-se pouco affavel entre os seus subordinados. Desvanecia-se de sua posição e exaltava além dos justos limites o poder da autoridade publica. De si confiava muito, dos outros nada. Nenhum valor dando aos facciosos, julgava-se capaz de leval-os de vencida logo que pozesse em acção a força que commandava.

Dadas as providencias conforme as reclamações contidas nas respostas dos commandantes, tratou elle de indagar o estado das cousas em terra em conferencias que teve á bordo com os officiaes desses navios. E convencido de que não devia perder tempo em abrir communicações com Vinagre, dirigiu-lhe no dia 18 o seguinte officio:

« Ancorado neste porto, tenho a satisfação de communicar a V. Ex. que a fragata e toda a força maritima aqui existente e ora sob meu commando se destina a pacificar os animos, fazer reviver o

imperio da lei e respeitar em toda sua plenitude os direitos individuaes dos habitantes desta provincia.

« Informado de que V. Ex. se tem desvelado durante sua administração em evitar os horrores da anarchia, tambem devo ter esperança, senão certeza, de que V. Ex. assim como tem feito respeitar os pavilhões estrangeiros, se ufanará de ver respeitado o da nação a que temos a honra de pertencer. Sob taes auspicios, e para que completamente seja restabelecido o imperio da lei, eu convido a V. Ex. em nome da nação brasileira, e para tal fim poderá V. Ex. contar com a força naval aqui estacionada e composta de brasileiros experimentados, que desde a feliz época da nossa independencia não se teem poupado á toda sorte de sacrificios pela gloria da patria.

« Resta pois que V. Ex. assim certificado de meus designios queira com os habitantes deste paiz delicioso colher os fructos da paz e da liberdade legal que todos devemos anhelar, levando a effeito os votos de mutua cooperação, a fim de que seja ella mantida e possam ter acção a lei e a legitima autoridade. » [1]

Francisco Vinagre que se ufanava de sua auto-

---

[1] Está com a data e assignatura seguintes:— Bordo da fragata *Imperatriz*, surta no Pará, em 18 de abril de 1835. —*Pedro da Cunha*, commandante das forças maritimas.

ridade e não estava disposto a vel-a quebrantar, não se fez esperar: ouvindo os seus conselheiros, respondeu no mesmo dia:

« Tenho presente o seu officio de hoje, ao qual devendo responder, direi que esta provincia goza de pleno socego e ordem, tendo a lei o seu imperio e devido cumprimento; em consequencia pois disto em nome dos Paraenses agradeço á V. S. toda coadjuvação da força naval sob seu commando, que se destina a pacificar os animos, fazer reviver o imperio da lei e respeitar em toda a sua plenitude os direitos individuaes.

« Não posso deixar de perguntar a V. S. se veio estacionar nesta provincia com aquella força por ordem da Regencia em nome do nosso Imperador o Senhor D. Pedro Segundo á quem os Paraenses amam, respeitam e obedecem, porquanto inteiramente desconheço semelhantes ordens, salvo se ficaram entre outras peças officiaes do Governo central dirigidas ao Governo do Pará, e que arbitrariamente foram com as cedulas ou moeda papel usurpadas pelo Governo do Maranhão. Urge assim para meu governo e deliberação que V. S. satisfaça a minha pergunta da qual só depende o socego que parece se vai alterando na capital. » [1]

---

[1] Está com a data e assignatura seguintes: — Palacio do Governo do Pará, 18 de abril de 1835. — *Francisco Pedro Vinagre*, presidente.

Lido este officio, Pedro da Cunha comprehendeu que a sua chegada não agradára aos revoltosos, e officiou á camara municipal de Cametá para lhe pedir o seu auxilio no restabelecimento da lei e do socego publico. [1] E no dia 19, respondendo a Vinagre, lhe disse:

---

[1] *Officio do commandante das forças maritimas á camara municipal da villa de Cametá, de 18 de abril de 1835:*

Illms. Srs.— Tendo sido mandado á esta provincia por ordem da Regencia em nome de S. M. I. o Senhor D. Pedro Segundo para restabelecer a ordem e a lei no infeliz Pará, não foi sem magoa que officiando ao Sr. Francisco Pedro Vinagre para esse fim nos termos constantes da copia n. 1, obtive a resposta que inclusa remetto á Vossas Senhorias (copia n. 2), e como não só desta resposta como de informações que tenho, se conhece não só pretender-se negar a entrega promettida da presidencia, como mesmo a estada da fragata neste porto, eu previno disso a Vossas Senhorias, esperando do zelo e do seu bem reconhecido patriotismo hajão de tomar o interesse que com tanta energia dignamente manifestarão na acta do conselho municipal dessa villa, de 20 do mez passado, ficando Vossas Senhorias certos de que encontrarão na força de marinha sob meu commando a mais justa cooperação para que se restitua a paz e a tranquillidade de que tanto se faz mister, a fim de que cessem por uma vez os males que pesão sobre nossos concidadãos e se restitua o imperio da legalidade á esta bella provincia Deus guarde a Vossas Senhorias.

Bordo da fragata *Imperatriz* surta no Pará, em 18 de abril de 1835.— Illms. Srs. Presidente e Membros da Camara Municipal da benemerita Villa de Cametá.— *Pedro da Cunha,* commandante das forças maritimas.

« Com o officio que V. Ex. me dirigiu com data de hontem e em resposta á outro que eu fiz chegar á presença de V. Ex. claramente conheci que a falta de officios dirigidos á V. Ex. a respeito da minha vinda á esta provincia, tem sido causa de suspeitas a respeito da força de meu commando; e por isso V. Ex. me interroga se por acaso minha vinda foi por ordem da Regencia em nome de S. M. I. o Senhor D. Pedro Segundo, sobre o que não teve participação alguma.

« Cumpre-me pois, á vista de tal interrogação e para desvanecer de uma vez qualquer mal fundada suspeita, declarar que a minha vinda á esta provincia me foi ordenada em nome da Regencia, que durante a menoridade de S. M. I. o Senhor D. Pedro Segundo governa o imperio; e a causa della foi a acta de 21 de fevereiro findo e o officio de V. Ex. dirigido ao Presidente da provincia do Maranhão, o qual sei ter officiado em resposta á V. Ex. admirando-me eu sobremaneira de não chegar ás mãos de V. Ex. tal officio, o qual creio que veio ou estava para vir pelo paquete.

« O fim da minha vinda, como já disse em meu officio de hontem, é pacificar os animos, fazer reviver o imperio da lei e garantir em toda a sua plenitude os direitos individuaes dos pacificos habitantes desta provincia, e unido á V. Ex. coadjuval-o no desempenho dos nobres sentimentos que tem patenteado no seu já citado officio ao Presi-

dente do Maranhão, e que mui cathegoricamente declarou o povo desta capital na acta de 21 de fevereiro; e o unico caso em que a força á minha disposição obrará, será quando por ventura appareça, o que não é de esperar, algum partido que queira roubar a gloria que resultará á V. Ex. do cumprimento de suas briosas promessas.

« Convém de uma vez declarar a V. Ex. para o fazer constar ao povo, que a força á minha disposição não hostilisará pessoa alguma emquanto se respeitar a lei, e eu mui solemnemente protesto á V. Ex. que nunca ella aggredirá ou dará causa á qualquer rompimento, por quanto sendo brazileira esta fragata e guarnecida por brazileiros respeitadores da lei, predicados que militam em geral a respeito das demais forças de meu commando, tenho todo o direito de ser respeitado e toda a obrigação de respeitar e de prestar qualquer coadjuvação á V. Ex. visto estar na firme disposição de fazer manter a ordem e respeitar a lei, e póde V. Ex. contar com a grande força sob meu commando, que bem longe de pretender fazer derramar o precioso sangue brazileiro, trabalhará sempre para o evitar, occupando-se sómente de enchugar as lagrimas causadas pelo já em demasia derramado. »

Vinagre que não sabia usar de meios diplomaticos, estranhou a vinda da força e cortou a discussão agradecendo o empenho que Pedro da Cu-

nha manifestava pela manutenção da tranquilidade publica, e deu-lhe ordem para retirar-se com todos os navios de seu commando na manhã do dia seguinte. Eis como elle se exprimiu:

« Estou sciente do expendido em seu officio de hoje, que me veio ás mãos e ao qual respondo— que não só os actos praticados pelo Presidente do Maranhão em menoscabo do governo e dos interesses desta provincia, como a impolitica com que em nome de Sua Magestade Imperial o Senhor D. Pedro Segundo (a quem cegamente obedeço) fez marchar para aqui forças que não foram pedidas, sem dignar-se communicar-me como Presidente, que de facto tenho as redeas da administração desta provincia, são dados sufficientes para as bem fundadas suspeitas do povo que está em grande alteração e em attitude de defeza; em consequencia pois disto, em nome de Sua Magestade Imperial o Senhor D. Pedro Segundo, dos pacificos habitantes desta provincia e á bem da tranquillidade publica, ordeno-lhe que amanhã se faça de véla para o porto d'onde sahiu, louvando eu o empenho que tem essa força no socego e bem estar desta provincia. » [1]

Lançado assim o cartél de desafio, o que restava fazer? Retirar a força conforme a ordem de Vinagre seria requintada covardia. Deixal-a ficar no porto

1 Officio de 19 de abril de 1835.

de Belém seria affrontar as iras dos sediciosos. Pedro da Cunha preferiu este ultimo alvitre e preparou-se para as eventualidades que sobreviessem. Mandou fornecer munições e armamentos aos navios que precisavam, passando para uns o que excedia ás necessidades dos outros. [1]

Notava-se em terra grande movimento de gente. Na praia e no caes do litoral da cidade via-se apparecer a multidão em grupos, e observavam-se preparativos de defesa no Castello e em varios pontos em que existiam fortificações. Não havia mais duvida; a chegada da força causára má impressão entre os facciosos.

O brigue francez *Freres-Unis* tinha trazido do Maranhão a noticia de que a fragata *Imperatriz*

---

1 *Ordens de Pedro da Cunha aos commandantes dos navios de guerra, de 19 de abril de 1835:*

O Sr. Commandante do brigue *Constança* entregará para bordo da corveta *Defensora* quarenta barris de polvora, recebendo de pessoa idonea que deverá ir receber, o competente recibo para sua resalva.

Bordo da fragata *Imperatriz* surta no Pará, em 19 de abril de 1835.— *Pedro da Cunha*, commandante das forças maritimas.

— O Sr. Commandante do brigue *Constança* entregará para bordo da escuna *Bella Maria* vinte barris de polvora, recebendo de pessoa idonea que deverá ir receber, o competente recibo para sua resalva. (*A mesma data e assignatura*).

vinha ao Pará collocar na presidencia da provincia o conselheiro mais votado que se achasse na capital, e esta noticia commentada pelo sentimento apaixonado de malevolencia produziu effectivamente grande alvoroço entre os facciosos, e serviu-lhes de pretexto para excitar a odiosidade contra a força que acabava de chegar, revivendo na massa da população a antiga rivalidade que havia entre as duas provincias desde os tempos coloniaes.

IV

Providencias tomadas por Pedro da Cunha para resistir. — Ordem aos commandantes dos navios de guerra.— Officio á Vinagre. — Convite e protestos de obediencia á Angelo Custodio Corrêa.—Pedido de coadjuvação feito á camara municipal de Cametá.—Officio desta.—Manifestação apparente de harmouia.—Vinagre á bordo da fragata *Imperatriz*.—Seu protesto de obediencia a lei.

Pedro da Cunha receiou da agitação que observava em terra, e por isso redobrou de precauções. Mandou collocar os navios em linha de combate [1], e prevenindo a necessidade de qualquer desembarque de dia ou de noite, fez seguir um escaler para bordo dos navios com a seguinte circular:

---

1 *Ordens de Pedro da Cunha aos commandantes dos navios de guerra, de 20 de abril de 1835:*

— O Sr. Commandante da escuna *Bella Maria* suspenderá quanto antes a escuna de seu commando do lugar em que está e virá postar-se em curta distancia desta fragata, entre ella e o brigue *Cacique*.

« Os Srs. Commandantes dos navios de guerra surtos neste porto remetterão para bordo desta fragata quanto antes uma relação do maior numero de praças que poderem desembarcar armadas, logo que isso lhes seja ordenado, bem como do nome do official que as devem acompanhar, ficando outrosim na intelligencia de que taes praças deverão estar sempre promptas, com particularidade de noite, para ao primeiro signal serem mandadas para bordo desta fragata. » [1]

E emquanto assim se preparava para a resistencia, tratou de abrandar o animo de Francisco Vinagre contrariando com prudencia as disposições hostis da ordem que lhe déra para sahir das aguas do Pará. Disse-lhe em officio de 20 de abril:

« Bastante sensivel me foi a leitura do officio que V. Ex. hontem me dirigiu ordenando-me que

---

— O Sr. Commandante da barca *Independencia* logo que a maré reponte a enchente suspenderá do lagar em que está ancorado e vir-se-ha postar pela pôpa da fragata em linha com esta e com o hiate *Mundurucú*, e em curta distancia.

— O Sr. Commandante da corveta *Defensora* mandará quanto antes para bordo desta fragata duas das quatro peças de campanha que existem a seu bordo, pertencentes ao Arsenal de guerra desta provincia.

[1] Está com data de 20 de abril de 1835.

hoje me fizesse de véla, dando por causal, que minha vinda á esta Provincia por ordem dada em nome de S. M. I. o Senhor Dom Pedro Segundo pelo Presidente da Provincia do Maranhão, tinha incutido no povo desta capital receios pelos quaes se principiava a pôr em defeza.

« Bastante sensivel me foi, torno a dizel-o, por ver que no Brazil, em uma de suas provincias onde tanto se falla em lei e se lhe protesta obediencia, se quer tratar uma força brazileira como se estranha e inimiga fosse; parece mesmo que se deprehende de tal ordem que, ou a força do meu commando tem aggredido esta cidade, ou então que sendo como é força legal e só obediante á lei, cáusa susto áquelles que, por ventura cheios de remorsos de a terem espesinhado, teem illudido as boas intenções de V. Ex. a ponto de firmar uma tal ordem, pela qual V. Ex. derriba (a não ser como espero revogada) todo o edificio de gloria que lhe resultaria se a acolhesse benignamente como o devia, visto estar V. Ex hoje collocado á testa dos negocios do Pará e ser ella uma força brazileira.

« Eu não sirvo ao Presidente do Maranhão, como V. Ex. parece dar a entender, nem a fragata de meu commando pertence áquella Provincia: eu sirvo á nação brazileira e a fragata pertence ao Brazil inteiro; por isso é estranho na verdade ser ella assim recebida.

« Sei comtudo que a capital desta provincia está em agitação; porém creio que, se V. Ex. se empenhar em pacificar os animos, o conseguirá, como os conseguiu exacerbar pelas proclamações de 26 de março e 8 de abril deste anno; e se V. Ex. como diz e eu me quero persuadir, é tão respeitador do Augusto Nome de S. M. I. o Senhor Dom Pedro Segundo, em nome do mesmo Augusto Senhor rogo a V. Ex. haja de fazer com que os animos se tranquillizem, pois do contrario poderão resultar funestissimas consequencias, das quaes V. Ex. será o responsavel, não só pela falta de providencias agora, como pela publicação das já citadas proclamações; mas creia V. Ex. que apesar da grande força á minha disposição, eu com ella não aggredirei jamais; porém se for aggredido, a porei com toda a energia na mais activa acção.

« E diga V. Ex.—não serão funestos os resultados disto? não teremos de ver derramado o sangue de nossos patricios? Quando tudo se poderia evitar, se V. Ex. cerrando os ouvidos ás intrigas e á destruidora voz das paixões, só attendesse aos verdadeiros interesses da patria, e proclamando de novo aos povos V. Ex. lhes fizesse ver que esta força bem longe de vir para os fins declarados nas proclamações referidas, é uma força legal, disposta a sacrificar-se, se for mister, pelo bem estar dos Paraenses.

« Consulte V. Ex. a sua consciencia; consulte

os interesses da patria; consulte mesmo os seus interesses particulares; alongue a vista ao futuro, que estou certo me dará razão, e bem longe de nutrir desconfiança da força de meu commando, nella deporá toda a confiança, para junto a ella e aos bons Paraenses poder debellar quaesquer inimigos das liberdades publicas e do engrandecimento desta deliciosa Provincia.

« E que dúvida terá V. Ex. de viver em harmonia com taes forças? Não são ellas respeitaveis? Não fluctua em seus topes o pavilhão brazileiro? Impedirá acaso o não terem ellas vindo directamente da côrte; ou afalta de participação do Presidente do Maranhão será causa dos desastrosos acontecimentos que podem resultar, se V. Ex. insistir na ordem dada? Quem nos diz que no desencaminhado officio do Presidente do Maranhão se manifestava autorisação do Governo central a tal respeito?

« Tudo, tudo aconselha a que haja prudencia; o meu fim é pacificar, é harmonisar, e não hostilisar; por isso tudo cederei e mesmo não darei a latitude devida ao insulto que V. Ex. me faz, desconfiando das forças que eu commando. Convém tambem notar que, quando em meus officios dirigidos á V. Ex. digo que a força naval sob meu commando está á disposição de V. Ex. é tão sómente para as cousas legaes, não indecorosas á dita força nem impossiveis, e nesta intelligencia

deverá ficar V. Ex. a quem declaro que, se me for com evidencia demonstrado que a estada de tal força nesta Provincia é prejudicial, me retirarei dando-se-me primeiro alguns objetos que preciso e são de absoluta necessidade, e reparando-se algumas avarias que durante a viagem soffreu a fragata.

« Fico persuadido de que V. Ex. dando o devido pezo ás razões expendidas fará o que mais convier (annuindo a ellas) para o bem desta Provincia. » [1]

Pedro da Cunha sentia repugnancia em corresponder-se com Vinagre. E não havia ainda vice-presidentes a quem coubesse a administração da provincia. A camara municipal da capital tinha apenas apurado os votos dos deputados eleitos, e estes não tinham ainda sido reconhecidos pelo poder competente, que era a propria assembléa legislativa provincial de que elles faziam parte.

E attentas as condições anarchicas em que se achava a provincia, não era possivel reunir-se a assembléa nem siquer para verificar os poderes de seus membros. Nesta triste contingencia era conveniente tomar um alvitre.

Pelo resultado final da apuração Angelo Custodio Corrêa tinha sido o deputado mais votado, e

---

1 Está com data e assignatura seguintes: — Bordo da fragata *Imperatriz* surta no Pará, em 20 de abril de 1835.— Illm. Exm. Sr. Francisco Pedro Vinagres— *Pedro da Cunka*, commandante das forças maritimas.

não havia motivo para pôr-se em duvida a sua eleição: cabia-lhe portanto a vice-presidencia da provincia. E Pedro da Cunha, convencido de que a administração daquelle em todo caso seria mais legal do que a do tal presidente acclamado pelo povo e tropa, procurou livrar-se quanto antes de Vinagre, reconhecendo immediatamente a autoridade de Angelo Custodio Corrêa, convidando-o a vir tomar posse, pondo ás suas disposições a força de mar e felicitando-o nestes termos:

« E' com o maior prazer que eu tenho a honra de me dirigir a V. Ex. não só para testemunhar-lhe os meus respeitos, como para dar-lhe os parabens pela acertada escolha que de V. Ex. tem feito o povo paraense para vice-presidente desta provincia.

« Sem duvida V. Ex. estará ao facto dos desastrosos successos que infelizmente teem sido levados a effeito nesta capital, bem como saberá da chegada desta fragata e mais navios para o fim de harmonisar os animos, fazer reviver o imperio da lei e garantir em toda a sua plenitude os direitos individuaes dos pacificos habitantes desta provincia.

« E como até hoje não estivesse concluida a apuração de votos pelos quaes V. Ex. foi elevado a vice-presidente, eu tenho-me visto, custosamente, obrigado a contemporisar de alguma fórma

com o governo de facto que nesta provincia achei, afim de evitar o derramamento do precioso sangue brazileiro; porém agora que já existe autoridade legal, qual V. Ex. é, ponho ás ordens de V. Ex a força sob meu commando para ser impossado da presidencia e nella conservado e respeitado, esperando que V. Ex. ponha toda a força possivel em vir para esta capital, onde desde já é pela marinha reconhecido como legitima e unica autoridade desta provincia. » [1]

Na mesma data dirigiu-se á camara municipal de Cametá pedindo-lhe a sua coadjuvação na ardua empreza de restabelecer na provincia o dominio da lei. [2] E por uma notavel coincidencia,

---

[1] Officio de 20 de abril de 1835.

[2] *Officio do commandante das forças maritimas á camara municipal da villa de Cametá, de 20 de abril de 1835:*

Illms. Srs.— E' cheio de jubilo e patriotismo que me dirijo a Vossas Senhorias a annunciar-lhes os meus sinceros parabens pela eleição que acaba de verificar-se nesta capital, no nosso mui digno patricio e benemerito cidadão Dr. Angelo Custodio Corrêa para vice-presidente da rica e vasta provincia do fecundo e magestoso Amasonas. Gloria seja dada aos conspicuos cidadãos a quem coube a parte de tão acertada escolha. Praza aos céos que desta fórma tão legal, qual a maioria dos votos dos paraenses, se fechem em um só centro os felizes destinos do (até aqui) desditoso Pará, e que debaixo dos auspicios do mui digno Sr. vice-presidente, a provincia possa chegar ao cumulo de gran-

aquella corporação no mesmo dia lhe reclamava á favor da ordem publica a cooperação da força maritima sob seu commando! Officiára-lhe por este modo:

« O povo cametaense, já cançado de ouvir os clamores das innocentes victimas da arbitrariedade envolta com a anarchia para opprimir e agrilhoar a humanidade, e suffocar até os senti-

---

deza para que foi destinada pelo grande Architecto do universo.

Não é porém sem o mais doloroso sentimento que eu ainda me vejo nas cirumcstancias de sustentar o que tenho expendido em meu officio de 18 deste mez; porquanto bem a meu pezar antolho a precisão da coadjuvação dos dignos e brávos cametaenses, para que seja levada a effeito a sublime empreza a que estou votado, qual a de restabelecer a paz e a lei á esta boa parte do imperio.

Eu me lisongeio desde já de que os bravos cametaenses a quem coube a ventura de terem por patria o berço do digno cidadão destinado a tomar as redeas do governo, certificando-se de que na força de marinha encontrarão sempre o mais perfeito e vigoroso auxilio para se fazer sustentar no desempenho das arduas mas gloriosas tarefas do cumprimento da lei.

Aceitai, mui dignos e benemeritos patricios, os votos de cordial estima como da quelle que muito vos préza.

Bordo da fragata *Imperatriz* surta no Pará, em 20 de abril de 1835.— Illms. Srs. Presidente e membros da camara municipal da benemerita villa de Cametá.— *Pedro da Cunha*, Commandante das forças maritimas.

mentos da natureza fazendo armar brazileiros contra brazileiros, calcando aos pés as leis mais sagradas, tomou como verá da acta inclusa [1], a nobre resolução de estancar o sangue aos nossos patricios, ao que tão pouco apreço dão os anarchistas.

« E para que o facho da discordia não sacuda pelo interior as suas terriveis e abrazadoras centelhas, esta camara municipal convida a V. S. a unir-se em sentimentos com ella. A causa é commum, e desde já o povo cametaense se lisongea de encontrar em V. S. valente defensor da legalidade e compassivo protector da humanidade assassinada.

« Quaesquer pois que sejão as medidas que tomem os anarchistas para novamente perturbarem a paz e tranquillidade publica, esta camara e o povo cametaense contão com a cooperação de V. S. e da força maritima de seu commando para a manutenção da ordem e defeza da legalidade, persuadidos de que só no seio da paz e no imperio da lei é que os povos podem ser felizes e venturosos.

« Espera por tanto a camara que V. S. lhe faça a honra de communicar-lhe os seus sentimentos a

---

[1] Está transcripta no § III.

respeito de uma materia tão importante para o bem e interesse geral. » [1]

Parecia certo o rompimento; convinha entretanto evital-o por todos os meios possiveis. O capitão de mar e guerra Guilherme Cypriano Ribeiro que, demittido por Malcher de seu emprego de inspector do Arsenal de marinha, tinha sido reintegrado por Vinagre, poude entabolar negociações amistosas com Pedro da Cunha na visita que lhe fez á bordo da fragata, e servindo de medianeiro conseguiu estabelecer entre elles a necessaria harmonia.

Por seus esforços e de varias outras pessoas Vinagre desistiu da ordem que déra para fazer sahir do Pará a esquadrilha, e resolveu visitar pessoalmente a officialidade da fragata. Cypriano Ribeiro para tirar-lhe qualquer hesitação, offereceu-se para acompanhal-o, e effectivamente o acompanhou no dia 21 de abril. Foi recebido á bordo sem continencia alguma. Ao entrar no portaló do navio, Pedro da Cunha perguntou-lhe a quem recebia: ao homem que estava disposto a sustentar a sua palavra entregando a prezidencia; ou ao homem que pretendia illudir a sua boa fé? Ao que elle

---

1 Está com a data e assignaturas seguintes:— Cametá em sessão extraordinaria, 20 de abril de 1835.— José Raimundo Furtado, presidente.—Francisco Soares da Costa Côrte Real.— Nicoláo Vicente de Leão.— Izidoro Serafim de Oliveira.—João Augusto Corrêa.

respondeu que recebia a quem sabia cumprir a sua palavra. Momentos depois Vinagre pediu á Pedro da Cunha uma conferencia particular: deu-lh'a na sua propria camara. Ahi fez elle os seus protestos de obediencia ás leis e ás legitimas auctoridades, e não esqueceu declarar que alguns de seus actos eram por effeito de coacção em que se via.

Pedro da Cunha fez-lhe uma recepção agradavel, obsequiando-o com um jantar onde todos se congraçaram, e Vinagre ainda uma vez protestou, no brinde de honra que fez ao imperador, obedecer a lei e entregar o governo da provincia a quem por direito pertencesse. A fragata deu então uma salva de vinte e um tiros, e uma hora depois elle voltava para terra com toda a sua comitiva.

Não temos motivos para duvidar das boas intenções de Vinagre, mas podemos affirmar que elle se deixava quasi sempre arrastar pelos impulsos caprichosos de seu irmão Antonio a quem cegamente obedecia. E este talvez deliberasse em terra resistir a lei quando elle protestava á bordo restabelecel-a! A verdade é que não se obteve o resultado que todos desejavam.

V

Officio de Pedro da Cunha á Vinagre e deste ao vice-presidente Angelo Custodio Corrêa.—Sahida para Cametá do hyate *Mundurucú*.—Officios de Pedro da Cunha á varios agentes da autoridade daquella villa.— O hyate á disposição do vice-presidente sem conhecimento de Vinagre.— Novos actos de rompimento.—Officios trocados entre Pedro da Cunha e Vinagre.

Era necessario aproveitar as disposições favoraveis de Francisco Vinagre: qualquer demora poderia transvial-o. Pedro da Cunha dirigiu-lhe por este motivo no dia 22 um officio em que lhe disse:

« O regosijo em que hoi tem notei estar a cidade, me annunciou o quanto foi bem recebida do povo a conclusão da apuração dos votos para os membros da assembléa legislativa provincial, e como a lei incumbe, na ausencia de presidente nomeado conforme marca a constituição, ao membro mais votado della a administração da provincia; e como tambem V. Ex por mais de uma vez me tem declarado estar sempre prompto a obedecer á lei, tenho mandado apromptar o hiate *Mundurucú* para

ir á Cametá buscar o deputado mais votado, Dr. Angelo Custodio Corrêa, que ali se acha: por isso previno do exposto a V. Ex. para dirigir ao mesmo os officios que lhe approuver. » [1]

Vinagre não lhe deu prompta resposta como elle desejava; limitou-se a escrever á Angelo Custodio Corrêa convidando-o a vir tomar as redeas do governo, e previnindo-o de que cedo lhe mandaria uma embarcação em que podesse transportar-se para a capital. O officio foi entregue á um emissario seu, e era assim concebido:

« Sendo V. Ex. o legitimo Presidente desta Provincia em virtude do art. 8º da lei de 3 de Outubro de 1834, eu o convido a vir exercer este alto emprego, e espero que V. Ex. zeloso defensor da liberdade e fiel observador da lei, se não eximirá de aceitr a Presidencia, preenchendo assim os desejos daquelles que, conhecedores das virtudes civicas que ornão o brilhante caracter de V. Ex., o elevárão á tão importante como honorifico emprego.

« Desde os primeiros dias de minha administração, incessantemente trabalho para a apuração dos votos para deputados á assembléa legislativa provincial; porém a demora de alguns collegios eleitoraes retardarão o cumprimento da lei até

---

[1] Está com data de 26 de abril de 1835

que vendo-me forçado a multar os de Manáos e Bragança, consegui que a ultima apuração se concluisse no dia 21 do corrente, e firme em provar ao Brazil e ao mundo inteiro, que não ambiciono o mando, insto para que V. Ex. me venha substituir, rogando-lhe quanto antes se apresente na capital para tomar posse, e dirigir os destinos dos Paraenses, restando-me tão sómente a gloria que no desmpenho de tão sagrado dever satisfaço plenamente a obrigação que contrahi, quando por circumstancias extraordinarias me collocarão na posição que hoje occupo.

« Farei expedir uma embarcação de guerra por estes dias mais proximos para o conduzir á capital, e previno a V. Ex. que a certeza que tenho de que virá, assim me induz a obrar. » [1]

Pedro da Cunha, apezar de não receber resposta ao seu officio, mandou preparar o hiate. [2]

---

1 Officio de 23 de abril de 1835.

2 Illm. Sr.— Em resposta ao officio que de V. S. acabo de receber neste momento, tenho a dizer que o hiate *Mundurucú* está prompto a dar á vela em um instante. Deos guarde a V. S.

Bordo da fragata *Imperatriz* surta no Pará, em 24 de abril de 1835.— Illm. Sr. Guilherme Cypriano Ribeiro, capitão de mar e guerra inspector.— *Pedro da Cunha*, Commandante.

Só no dia 26 é que Vinagre lhe ordenou a sahida do navio, [1] pelo que elle apressou-se em dar ao

---

O Sr. Commandante do hiate *Mundurucú* apromptar-se-ha com muita brevidade para ir á Cametá, pedindo immediatamente o que se lhe fizer mister para tal fim.

Bordo da fragata *Imperatriz* surta no Pará, em 24 de abril de 1835.— *Pedro da Cunha*, Commandante.

[1] Illm. Sr.— Havendo em data de 23 do corrente officiado ao legitimo Presidente desta provincia o Exm. Dr. Angelo Custodio Corrêa para vir empossar-se da presidencia, que por lei lhe compete, depreco a V. S. que hoje faça sahir o hiate *Mundurucú* para a villa de Cametá, afim de que a seu bordo conduza o mencionado Exm. Dr. devendo V. S. recommendar ao respectivo commandante daquelle hiate todo o melhor e possivel tratamento que com pete áquelle Presidente, que devemos esperar venha fazer a fortuna de toda esta vasta, rica, porém infeliz provincia. Deus guarde a V. S.

Palacio do governo do Pará, 26 de abril de 1835.—*Francisco Pedro Vinagre*, presidente.— Illm. Sr. Pedro da Cunha commandante das forças maritimas.

— —

Resposta:— Illm. e Exm. Sr.— Accusando a recepção do officio de V. Ex. relativamente á sahida do hiate *Mundurucú* para a villa de Cametá, afim de conduzir a esta cidade o Exm. Sr. Vice-Presidente da provincia, respondo que já passei as convenientes ordens e que o dito hiate vai já partir. Deus guarde a V. Ex.

Bordo da fragata *Imperatriz* surta no Pará, em 26 de abril de 1835.— Illm. e Exm. Sr. Francisco Pedro Vinagre. —*Pedro da Cunha*, Commandante.

commandante do mesmo as seguintes instrucções:

« O Sr. Commandante do hiate *Mundurucú* far-se-ha de vela immediatamente para a villa de Cametá, afim de trazer á seu bordo para esta cidade o Exm. Sr. Vice-Presidente desta provincia, Dr. Angelo Custodio Corrêa.

« Tanto pelo caminho como na sua entrada no porto da dita villa levará içada em um dos topes uma bandeira branca, signal este combinado com os destacamentos das forças da legalidade.

« Apenas chegar, se dirigirá ao dito Exm. Vice-Presidente, a quem entregará os officios juntos, bem como a carta para o padre José Antonio Ventura. Indo o hiate ás ordens do Exm. Vice-Presidente para o fim de o transportar, demorar-se-ha os dias que por este lhe forem ordenados, esperando-se que não sejam muitos, pois da breve chegada do Vice-Presidente depende a salvação da provincia.

« Apenas receber á seu bordo o Vice-Presidente, içará bandeira de honra no tope grande, e fará todas as mais honras que pertencem aos Presidentes.

« Poderá á seu bordo trazer quaesquer pessoas que o Vice-Presidente mandar, armadas ou desarmadas. Se por ventura for atacado pelo caminho ou em outro lugar, usará da força á sua dispo-

sição, como o exigirem a honra militar e a dignidade do pavilhão brasileiro, sendo porém tal uso feito com prudencia. » [1]

Com estas instrucções seguiu o hiate para Cametá levando officios de Pedro da Cunha para a camara municipal, juiz de paz e commandante do batalhão de guardas nacionaes. [2] Ao vice-presidente disse :

---

1 Está com data de 26 de abril de 1835.

2 Illms. Srs.— Nesta occasião parte para essa benemerita villa o hiate *Mundurucú*, do qual é commandante o 1º tenente Francisco de Borges, que é o portador deste officio. O fim da ida de tal hiate é conduzir o Exm. Sr. Vice-Presidente desta provincia o Dr. Angelo Custodio Corrêa ; e dependendo o socego desta capital, bem como de toda a provincia, da breve vinda do dito Exm. Sr. Vice-Presidente, eu em nome da lei, da nação e mesmo da humanidade rogo a V. S. haja de promover tal vinda, na qual se cifrão os interesses da patria.

Certo de que VV. SS. já terão recebido meus officios de 18 e 20 deste mez, que confirmo, eu não relatarei de novo o estado desta cidade, pelo qual se conhecerá evidentemente que a não vir para a presidencia de prompto aquelle que a lei manda, a provincia se irá submergindo em um pelago de males e a humanidade opprimida maldirá os filhos da patria em quem antolhava o seu remedio. Deus guarde a VV. SS.

Bordo da fragata *Imperatriz* surta no Pará, em 24 de abril de 1835.— Illms. Srs. Presidente e membros da camara municipal da benemerita villa de Cametá.—*Pedro da Cunha*, Commandante.

« Faço partir ás disposições de V. Ex. o hiate *Mundurucú* afim de que nelle possa embarcar e ser transportado á esta capital com a devida decencia, commodo e segurança. Confirmando quanto disse em meu officio á V. Ex. com data de 20 do corrente, só tenho de novo a certificar á V. Ex.

— Illm. Sr.— Informado dos sentimentos patrioticos de V. S. e certo de que em virtude delles não póde ser indifferente aos males que tem affligido e affligem a nossa patria, do que já tem V. S. dado inequivocas provas, rogo a V. S. que, valendo-se da justa influencia que tem sobre o povo dessa benemerita villa, haja de fazer com que elle tome uma parte activa no restabelecimento da ordem, o qual se enthusiasmará por certo, quando se lembrar que a mesma maioria da provincia tem por seus votos, dados fóra do choque das paixões e do estrepito das armas, escolhido para salval-a o mui digno patriota Angelo Custodio Corrêa, a quem por lei toca a presidencia e a quem já officiei, pondo á sua disposição todas as forças sob meu commando para o fim de o collocar no lugar que por lei lhe pertence; por isso, contando V. S. com a força maritima aqui existente, espero faça o possivel para ser breve a vinda do dito Dr. Angelo Custodio. Em nome da lei e da nação rogo a V. S. tome as mais cautelas que julgar convenientes.

Bordo da fragata *Imperatriz*, 23 de abril de 1835.—Illm. Sr. Juiz de Paz Prudencio José das Mercez.— *Pedro da Cunha*, Commandante.

Identico ao commandante de guardas nacionaes, João Maximiano Furtado.)

que conto com a maior certeza com a breve chegada de V. Ex. da qual depende nada menos do que o bem estar e salvação desta provincia, ficando V. Ex. na perfeita convicção de que desde o momento de sua eleição eu me considero, conforme manifestei no meu citado officio, á disposição de V. Ex. e como tal dependem de V. Ex. unicamente as ordens precisas para o desempenho de minha commissão, reservando-me para na occasião da chegada de V. Ex. lhe apresentar minhas instrucções, as quaes cifrão-se em fazer restabelecer a lei nesta provincia. » [1]

E' de notar que Pedro da Cunha offerecesse, havia tres dias, o hiate prompto para transportar o vice-presidente, e Vinagre officiando á este no mesmo dia daquelle offerecimento lhe declarasse que expediria por aquelles dias mais proximos embarcação para o conduzir á capital, e nenhum officio lhe dirigisse pelo hiate! Com certeza não havia entre elles franqueza, nem sinceridade. Parece que nos actos mais simples procuravam sempre illudir-se reciprocamente; em tudo mostravam desaccordo e desconfiança.

Pedro da Cunha mandou reforçar a guarnição dos navios e rondar os lugares por onde passavam os barcos de commercio do interior; ordenou

---

[1] Officio de 23 de abril de 1835.

que todos os commandantes dessem protecção aos que a solicitassem na esquadra. [1] E por pessoas vindas de terra em busca de abrigo na fragata soube que os revoltosos faziam preparativos bellicos, reunindo gente e assestando novas peças nas baterias do litoral da cidade.

Quem dirigia todo este movimento era Eduardo Angelin e o irmão de Vinagre. Pedro da Cunha pediu á este explicações, e queixou-se desses actos de hostilidade. Disse-lhe em officio de 23 de abril:

---

1 *Circular do commandante das forças maritimas aos commandantes dos navios de guerra, de 22 de abril de 1835:*

Os Srs. commandantes dos navios de guerra surtos neste porto prestarão toda a protecção possivel á quaesquer pessoas que se vierem abrigar em seus respectivos navios, ou que achando-se refugiados nos mercantes forem nelles encommodados, não devendo os mesmos Srs. commandantes executar requisição alguma que das autoridades intrusas lhes sejão feitas a tal respeito, e mesmo das legaes sem ordem do desta fragata. Fazendo-se digno de louvor o proceder do Sr. commandante do brigue *Cacique*, com a protecção que acaba de dar proximamente a cidadãos perseguidos.

——

Officios do mesmo aos commandantes dos navios sobre varias providencias, da mesma dada de 22 de abril de 1835:

— Illm. Sr.— Tendo presente o officio que V. S. me dirigiu hoje participando-me ter dado soccorro aos cidadãos que refugiados a bordo de differentes canôas fundeadas em proximidade do brigue do seu commando, forão encommo-

« O caracter nobre e franco que deve animar a todos os militares honrados fez com que em minha chegada á este porto eu officiasse á V. Ex. que me deu respostas menos decentes á minha honra e dignidade; não obstante, suffoquei todo o meu justo resentimento, e tendo só em vista usar de meios brandos no desempenho de minha missão, recebi a V. Ex. a meu bordo da maneira mais franca possivel, e com grande confiança recebi tambem de V. Ex. os protestos de obediencia á lei.

---

dados por gente armada vinda de terra, tenho muito que lhe louvar um tal proceder, e esperando a continuação delle muito lhe recommendo prestar todo o soccorro possivel aos cidadãos em geral que delle careção. Deus guarde a V. S.

Bordo da fragata *Imperatriz* surta no Pará, em 22 de abril de 1835.— Illm. Sr. Antonio José Lopes e Silva, 1º tenente e commandante.— *Pedro da Cunha*, commandante.

— Illm. Sr.— Constando-me que alguns desertores dos navios de guerra encorporados em grande numero pretendem embarcar-se em canôas com o fim de roubarem os barcos do trafico interior da provincia; V. S. mandará uma lancha bem equipada e armada rondar pelos lugares de embarques e de passagem dos barcos do commercio, encarregando esta commissão á um dos Srs. officiaes de guardas nacionaes que tão briosamente se teem offerecido para o serviço da legalidade, ao qual em suas instrucções

« Desta maneira harmonisados, eu antolhava um porvir lisongeiro e pacifico, estando bem longe de presumir que teria de ver continuamente montar peças no Castello, e fazer todos esses preparativos bellicos só admissiveis se no porto estivessem forças inimigas.

« Que quer dizer um tal procedimento? Que posso eu delle ajuizar? Seguramente qualquer que seja o meu raciocinio, não posso achar resultados vantajosos á boa fé de V. Ex. e por isso pedindo á V. Ex. mui positivos esclarecimentos de tal pro-

---

póde facultar o fazer uso da força, caso ache resistencia. Deus guarde a V. S.

Bordo da fragata *Imperatriz* surta no Pará, 22 de abril de 1835.— Illm. Sr. João Maria Wandenkolk, 1º tenente e commandante interino.— *Pedro da Cunha*, commandante.

— Illm. Sr.— Estando o navio de seu commando com a guarnição bastantemente desfalcada, V. S. receberá a seu bordo 57 praças que voluntariamente se teem offerecido para reforçar a força da legalidade, e por isso V. S. os poderá convenientemente mandar municiar. Convém que V. S. ponha em pratica todos os meios possiveis a seu alcance para evitar que em terra se saiba a existencia de taes praças a seu bordo, pois assim convém a bem do serviço e ao bom exito do emprego da mesma força, caso seja preciso. Deus guarde a V. S.

Bordo da fragata *Imperatriz* surta no Pará, 22 de abril de 1835.— Illm. Sr. João Maria Wandenkolk, 1º tenente e commandante interino.— *Pedro da Cunha*, commandante.

cedimento, previno á V. Ex. que não se deverá admirar se as forças de meu commando tomarem attitude propria para rebater quaesquer insultos que por ventura possão receber, e caro custará então aos eggressores o seu temerario arrojo, por quanto o pavilhão brazileiro não será impunemente ultrajado.

« Entretanto que pelo sangue que em tal conflicto se derramar, será sem duvida responsavel aquelle que se acha hoje collocado de facto á testa dos negocios da provincia.

« E' preciso desenganarmo-nos :—não se obedece a lei, não se respeita o Imperador só dizendo-o ; é preciso praticar aquillo que a lei manda, e respeitar o pavilhão no qual a corôa imperial existe; esta é a conducta á que está obrigado todo o cidadão, e que V. Ex. tem protestado seguir. Eu muito me encherei de regosijo si por brandura tudo se conseguir, »

Tudo indicava proxima borrasca. Ainda nesse mesmo dia Pedro da Cunha escreveu á Vinagre :

« Neste momento um escaler desta fragata, que ia com um official á terra buscar as rações diarias á casa do fornecedor e levar officios para V. Ex. foi insultado por uns poucos de homens armados que, prohibindo-lhe atracar em terra, lhe apontarão e engatilharão as armas.

« E' espantoso que com um escaler brazileiro se commetta tal attentado em uma provincia do

Brazil, e por isso peço a V. Ex. em nome da lei, da qual sou defensor e em nome de S. M. I. a quem obedeço e respeito, haja de dar-me com a possivel brevidade esclarecimentos relativos ao insulto recebido. »

Vinagre respondeu-lhe:

« Quando me persuadia ter harmonisado os animos afastando toda a desconfiança, é que V. S. a vem despertar de uma maneira espantosa, empregando para isso o nome da lei, nação e ordem, prostituidas a cada passo pelo capricho daquelles que mais se ufanão e se inculcão protectores e defensores de objectos tão sagrados!

« Bem tenho trabalhado para certificar a V. S. que minha conducta franca e leal corresponde ás minhas acções, e firme nestes principios vou fóra do calor das paixões contestar com a maior prudencia os seus tres officios, datados um de 22 e dois de 23, todos do corrente mez.

« Ao primeiro julgo ter respondido em vista da leitura do officio que dirigi ao Dr. Angelo Custodio Corrêa, cuja cópia junto, não podendo comtudo deixar de estranhar que V. S. se antecipasse sem participação alguma minha.

« Tratando agora dos de 23, direi que os preparativos bellicos são apenas medidas de cautela, como verá da cópia da acta junta, para abater qualquer aggressão injusta; e assim como V. S. protesta que custará caro o temerario arrojo dos ag-

gressores, eu tambem asseguro o mesmo, sendo mais facil sepultar-me nas ruinas da patria do que deixar de sustentar a dignidade nacional apunhalada pelas pontas de traidoras espadas, não me faltando coragem e valor para rebater ás tentativas da anarchia, que essa força pretende plantar no desditoso e infeliz Pará á pretexto de restabelecer a ordem, que só se alterou no momento em que ella abicou nossas plagas; porém é tempo ainda de evitarmos derramamento de sangue, abstendo-se de continuar a atacar e enxovalhar aquelle que tão franca e sinceramente o tem tratado, sendo bem de presumir que V. S. consciencioso em negocio tão grave, cooperará para que o Pará se não elimine das provincias do Brazil.

« Não sou tão injusto, que apezar de todo o expendido, deixe de declarar mui solemnemente que, reconhecendo em V. S. prudencia e circumspecção, espero não obrará hostilmente emquanto eu não collocar na presidencia o Dr. Angelo Custodio Corrêa ou outro a quem por lei a mesma pertença, ficando certo de que por uma só gôta de sangue que se derrame em quanto isto não tiver effeito, o responsabilisarei, como desde já o responsabiliso perante a Regencia do imperio e Assembléa legislativa, á cujo conhecimento levarei tudo bem como ao do mundo inteiro.

« Relativamente ao insulto que diz soffrêra a gente do seu escaler, eu fui tão sensivel com V. S,

que logo fiz prender a patrulha, e immediatamente mandei o commandante das guardas municipaes permanentes á seu bordo dar-lhe uma satisfação, e asseverar-lhe que podia desembarcar; e com effeito o fizeram, sem que no seu transito fossem levemente molestados.

« E quem assim procede quererá por ventura a desordem? De certo que não. E se V. S. a não quer, eu não a desejo: e porque não terminaremos tudo isto dando-me V. S. de uma vez a mão, para que com gloria dos pacificos paraenses, de V. S. e minha, eu possa restabelecer *in totum* a legalidade? Estou prompto e ainda conto com V. S. para um tão ajustado fim.

« Em conclusão affirmo á V. S. que, disposto a sustentar a ordem e manter o imperio da lei, o farei ainda á custa da minha vida, empenhando por isso a minha palavra de honra. » [1]

Pedro da Cunha nunca pensou que se lhe désse resposta tão vehemente. A leitura deste officio exacerbou-lhe o animo. Commandando uma respeitosa força de mar, nunca lhe veio á mente, que alguem ousasse dirigir-lhe expressões tão duras! Na posição que occupava, julgou-se ferido em sua dignidade e escreveu, não já officio, porém uma simples carta á Vinagre, na qual lhe fallou assim:

---

[1] Officio de 24 de abril de 1835.

« Recebi o officio que V. Ex. me dirigiu com data de hontem em resposta á outro que lhe fiz chegar á sua presença, pedindo esclarecimentos sobre o escandalo com que se estava continuadamente a fortificar o Castello.

« Li por muitas vezes o referido officio; tentei responder-lhe; porém vendo que a mais propria resposta era aquella que podia ir causar o derramamento de sangue que tanto me esforço evitar, desisti de o fazer officialmente, e para poder com mais confiança e franqueza fallar á V. Ex. a linguagem da verdade, e dar-lhe mais este testemunho de minha sinceridade e boa fé, resolvi escrever-lhe esta carta particular.

« O provocante officio em questão, que pela sua linguagem seria de sobejo para justificar qualquer movimento das forças de meu commando, e no qual V. Ex. não teve a menor parte, como já me declarou ácerca de outros de igual jaez, senão em pôr constrangido a sua firma, é certamente obra de um desses inimigos que o cercão e estão continuadamente compromettendo a V. Ex. e como só V. Ex. é o responsavel, por isso que é o unico que assigna os officios, elles saborearão sem risco os resultados de suas malvadezas.

« E' preciso (fallo como patricio), que V. Ex. cesse de se deixar illudir por pessoas que parece desejão cavar a ruina de V. Ex. com a da patria. Mande V. Ex., se lhe é possivel, rasgar,

sumir o registro de tão ignominioso officio, que eu o sepultarei nas trevas do esquecimento. Não lance com a idéa triste de separação desta provincia da união brasileira uma nodoa indelevel na marcha legal em que tem protestado fazer entrar os negocios desta provincia.

« Eu quizera nesta mesma carta particular mostrar a falsidade de algumas asserções do referido officio, rebater outras e manifestar a contrariedade de muitas, mas temo que com a leitura delle de novo se despertem em mim sentimentos menos prudentes, mas talvez mais proprios de responder.

« Eu sei que ao lado de V. Ex. ha um feroz perseguidor seu, que ao mesmo tempo que V. Ex. deseja por meios suaves fazer restabelecer a legalidade, elle com seus perfidos conselhos e com occultos manejos tudo dispõe, tudo encaminha para roubar á V. Ex. a gloria que disso lhe resultaria, e fazer indispensavel o derramamento de sangue para o restabelecimento da legalidade.

« Dê V. Ex. o justo peso á estas minhas razões, modere o primeiro impulso, caso ellas o movam, e convença-se de que eu lhe fallo com sinceridade e de que sou incapaz de o atraiçoar; convença-se V. Ex. de que meus intentos são,— que tudo se arranje sem ser mister o emprego de força de brasileiros contra brasileiros, e certo de que V. Ex. nutre em si sentimentos iguaes, espero

despreze a intriga e só encare a honra, os interesses da patria e os de V. Ex. e de uma vez demos as mãos que V. Ex. me pede, para fazer triumphar a legalidade; e como na conferencia particular que V. Ex. me pediu na camara desta fragata me declarou ter-se visto coagido a officiar-me com phrases de alguma maneira contrarias aos seus sentimentos, eu protesto esquecer-me do officio que ora accuso.

« Eia, terminemos a empreza a que nos propomos de harmonisar os animos, e fazer restabelecer a legalidade: uma proclamação de V. Ex. ao povo para chamal-o á ordem será de grande proveito tanto ao socego publico como aos interesses de V. Ex. » [1]

Ninguem mais se illudia com os pregões de paz. Os preparativos que se faziam nas fortificações da cidade, a gente que chegava do interior da provincia, a correspondencia acrimoniosa que se dizia haver entre Vinagre e Pedro da Cunha, tudo indicava que estava prestes a romper-se a concordia que talvez só por força de circumstancias elles ainda apparentavam.

---

[1] Carta de 25 de abril de 1835.

VI

Boatos.—Vinagre pede explicações á Pedro da Cunha.—Resposta deste.—Retirada de gente para fóra da capital.—Attitude dos revoltosos e da esquadra.—Ordem de Pedro da Cunha para fazer fogo contra a cidade ao primeiro signal da fragata.—Acontecimentos de Cameta.—Acta da sessão extraordinaria da camara municipal ali reunida.—Pedido de armamento e de um navio de guerra.—Resposta de Pedro da Cunha.—Officio de Angelo Custodio Corrêa á este.—Desconfiança entre os revoltosos.

A noticia dos preparativos em terra e na esquadra annunciou-se com côres negras e carregadas. Boatos aterradores correram logo pelas localidades mais proximas da capital, e muita gente veiu procurar asylo nos navios de guerra. Vinagre pediu explicações sobre isto escrevendo a Pedro da Cunha:

« Constando-me que á força de seu commando se tem em grande numero unido pessoas do inte-

rior da provincia, devo pedir-lhe que me declare a que pretexto assim se tem obrado quando eu reconheço bastante a referida força de seu commando para me coadjuvar em manter o socego e fazer apparecer *in totum* a legalidade. » [1]

Pedro da Cunha respondeu:

« Accuso a recepção do officio de V. Ex. com data de hoje, no qual declarando-me constar-lhe ter-se unido grande numero de pessoas do interior da provincia ás forças de meu commando, pede-me lhe declare a que pretexto assim se tem obrado; direi que não é obra minha, mas sim expontanea vontade de grande parte dos filhos desta provincia que voluntariamente se apresentárão, os quaes me declarárão que, soando pelo interior da provincia não só a maneira com que foi recebida aqui a força de meu commando, como tambem que se estão fortificando todos os pontos desta cidade, como ainda hoje continúa a fazer-se, mesmo de pois de se conhecer as boas intenções da referida força; e que não podendo brazileiros honrados ser indifferentes á tal proceder, voárão a reforçar a força legal afim de fazerem triumphar a lei e respeitar o pavilhão brazileiro.

« E supposto eu tivesse forças bastantes para só por mim conseguir taes fins, comtudo para evi-

---

[1] Officio de 25 de abril de 1835.

tar que as pessoas offerecidas e já a tudo votadas, sem prudente direcção commettessem talvez excessos, os recebi tendo despresado muitos outros offerecimentos que de differentes pontos se me teem feito, mas onde estão promptos com as armas na mão, na espectativa, como me consta por differentes actas de camaras municipaes e manifestos de alguns districtos.

« E tanto com as pessoas que existem encorporadas á esta força como com as que tenho regeitado e existem sobre armas, eu dou um testemunho evidentissimo a todo o mundo, que a maioria do Pará quer a legalidade, e outrosim patenteio que minhas intenções são, como já fiz ver a V. Ex. de pacificar e harmonisar os animos e não hostilisar, porquanto se o quizesse fazer, poderia ter lançado mão de tal gente.

« Entretanto, como V. Ex. se tem comigo harmonisado e dado provas pelas quaes se conhece que pretende restabelecer a legalidade, não deverá V. Ex. ter a menor suspeita da gente que se me tem reunido, porque estando ella sob meu commando e fazendo V. Ex. como no mesmo accusado officio diz, confiança em mim para o ajudar no desempenho do restabelecimento da legalidade, ella só seguirá minhas ordens que não poderão ser desvantajosas á V. Ex. uma vez que V. Ex. cumpra o que tem promettido por muitas e repe-

tidas vezes, quer por escripto, quer verbalmente, empenhando a sua palavra de honra. » [1]

Os receios de novas perturbações na cidade se iam tornando cada vez mais graves. Em geral a população temia a cada instante ver a esquadra despejar seus canhões sobre a cidade. Muita gente retirou-se da capital em busca de melhor asylo nos sitios ou á bordo dos navios de guerra. Os revoltosos faziam tudo por impedir esta evasão; em canôas armadas percorriam o litoral e perseguiam as pessoas que tentavam fugir.

No dia 27, Pedro da Cunha deu ordem para que andassem sempre armados os escaleres dos navios de guerra afim de poderem com bom exito proteger os perseguidos e aprisionar os perseguidores. [2] E porque reconhecesse nos revoltosos disposições hostis, e temesse attentados contra a esquadra, expediu a seguinte circular:

« Os Srs. Commandantes dos navios de guerra ficarão promptos a fazerem fogo para terra ao primeiro signal desta fragata, devendo cada um dirigir seus tiros para os pontos d'onde lh'os fi-

---

1 Officio de 25 de abril de 1835.

2 *Circular do comandante das forças maritimas aos commandantes dos navios de guerra, de 27 de abril de 1835:*

Sendo notorio que algumas canôas com gente armada

zerem; outrosim, terão prompta a gente que tem destinado para desembarque afim de que tambem ao primeiro signal desta fragata venha á seu bordo. » [1]

Francisco, Vinagre observando o estado de exacerbação em que se achavam os espiritos, agitados por imprudencias de seu irmão e de outros, quiz ver se ainda podia tranquillisar os animos, e publicou uma proclamação em que aconselhava a

---

tem perseguido no mar pessoas pacificas que se teem ou vão evadindo ás perseguições dos offensores da lei, como ainda hontem succedeu na occasião em que um escaler do brigue *Constança* voltava de registrar o hiate *Mundurucú*, occasião em que o piloto escrivão do mesmo brigue se portou nobremente defendendo uma familia que se perseguia, proceder que muito se lhe louva: os Srs. Cummandantes dos navios de guerra surtos neste porto ficarão na intelligencia que sempre os escaleres dos seus respectivos navios deverão andar armados, e que lhes é licito não só proteger a todo o custo quaesquer pessoas perseguidas, como mesmo aprisionar os perseguidores; devendo mais os Srs. Commandantes ficarem sabedores que não mandarão escaler algum á terra sem prévia concessão do desta fragata.

Bordo da fragata *Imperatriz* surta no Pará, em 27 de abril de 1835.—*Pedro da Cunha*, Commandante.

[1] Circular de 28 de abril de 1835.

paz, annunciando ao mesmo tempo o breve restabelecimento da legalidade. [1]

Quando isto se passava na capital, reuniam-se em Cametá a camara municipal e demais autoridades afim de tomarem em consideração os officios dirigidos por Pedro da Cunha, quando chegou ao porto do Pará. As resoluções que tomára, constam todas da seguinte acta:

« A's nove horas da manhã procedeu-se a chamada e acharam-se presentes os Srs. vereadores José Raimundo Furtado, Nicoláo Vicente de Leão, Francisco Soares da Costa Corte Real, o padre Izidoro Serafim de Oliveira e João Augusto Corrêa. Foram presentes os Srs. juizes de paz dos

---

[1] *Proclamação de Vinagre ao povo paraense, de 29 de abril de 1835:*

Paraenses:— E' a todas as luzes evidente o quanto incançavel tenho sido em fazer reviver o imperio da lei, restabelecer o socego e ordem publica, fazer extensivas a todos as doçuras de uma liberdade legal no regaço da paz; e firme nestes principios que sempre forão a bussola comque de facto tenho dirigido o destino da nossa provincia, não me poupando a sacrificio algum, affirmo-vos que recheado de um regozijo indizivel, estou prestes a restituir-vos ao seio da legalidade; tenho assim cumprido os vossos desejos conciliados com os meus sentimentos; mas o quanto convém, Paraenses, que continueis a ajudar-me em tão gloriosa empreza, não é preciso dizer-vos, porque vós bem o sabeis,

districtos desta villa, padre Prudencio José das Mercês, juiz de paz da cabeça do termo; Pedro Paulo de Figueiredo, do 1º districto; Ignacio Antunes Sacramento, do 3º districto; José Antonio da Silva, do 4º districto; e bem assim o Sr. juiz municipal Manoel Gonçalves de Aguiar.

« Aberta a sessão, foi lida e approvada a acta da antecedente. Depois de feita a leitura do officio do Sr. commandante das forças maritimas surtas no Pará, Pedro da Cunha que acompanhou por cópia os officios do dito commandante á Francisco Pedro Vinagre e a resposta deste, tudo de data de 18 do corrente, relativamente ao mesmo Vi-

---

Tranquillisai-vos, patricios e amigos! Reconhecido tendes quanto eu vos préso, quanto amo as vossas liberdades e interesses, por isso que ao vosso lado, se necessario fôr, não hesitarei dar mais um exemplo da coragem e decidido brio de nacionalidade, de que sou possuido. Tranquillisai-vos; a vossa causa é a minha, os vossos interesses são os meus; por isso que deveis descançar em quem a prol da legalidade, comvosco hade sempre triumphar. Tudo, Paraenses, me persuado ter conseguido para vosso bem estar. A legalidade vai apparecer em campo, a paz vai ser defendida em todos os espiritos, a harmonia, a boa-fé entre todos vai ser consolidada: vós, eu, a força maritima, emfim nós todos temos protestado, que na fruição de tantos bens, tantas venturas, sempre combateremos o despotismo e a discordia, esses monstros que envergonhados vão fugindo para os antros infernaes donde sahirão.

Tranquillisai-vos, e preparemo-nos para festejarmos a

nagre negar-se á entrega da presidencia como a estada da fragata *Imperatriz* no porto da capital, o Sr. presidente declarou achar-se em discussão, e depois dos Srs. vereadores fazerem varias reflexões sobre a materia do mesmo officio e cópias, de unanime accôrdo das autoridades electivas resolveu que:—visto principiar-se a alterar a paz no seio da capital, como se collige do mesmo officio de Francisco Pedro Vinagre ao commandante da força maritima, Cametá toma a attitude que lhe compete no circulo das leis, coadjuvando a força da legalidade, que se acha estacionada no porto da capital desta provincia em defeza da constituição e humanidade, para cujo effeito ordenou que se reunisse o batalhão de guardas nacionaes, e que os juizes de paz passassem a avisar aos cidadãos paizanos que estão em circumstancias de pegar em armas, e que os mais abastados proprietarios corressem a alistar-se nas fileiras da honra e da legalidade, afim de ser a força auxiliadora composta de heróes e de dignos filhos da patria.

« Resolveu mais que se requisitasse á força na-

---

religião, a legalidade restabelecida, o Imperador, a regencia em seu nome, a assembléa geral legislativa, a nossa gloria e triumpho, a quem todos digamos: viva, viva, viva!

Palacio do governo do Pará, 29 de abril de 1835.—*Francisco Pedro Vinagre*, Presidente.

val quatrocentas armas com a necessaria munição para armar-se os guardas que ora estão sem armamentos, bem como uma embarcação de menor porte com a sua competente artilharia para ficar estacionada neste porto, tanto para conservar a ordem como para inspirar respeito aos anarchistas debandados que por ventura queiram tentar qualquer reacção no interior.

« Resolveu ainda mais que se manifestasse á força naval a satisfação que produzirão nos corações do povo cametáense as patrioticas expressões dirigidas pelo seu benemerito commandante, e que se lhe patenteasse ao mesmo tempo o sentimento que tem esta camara e mais autoridades de não lhes ser possivel fazer marchar já e já a força auxiliadora, por ser preciso avisar-se o povo que, aproveitando-se da paz que reina, vive tranquillo por longinquos districtos.

« Esperão entretanto a mesma camara e autoridades, que o prudente commandante da força naval ponha toda a cautela que lhe suggerir a sua madura experiencia para que não entre na capital recurso algum, que possa dar alento aos anarchistas, os quaes com avidez roem as entranhas da carinhosa patria; e que não exponha nenhuma vida emquanto não chegar a força auxiliadora, pois que esta deseja partilhar os encommodos e perigos de seus benemeritos concidadãos,

ficando todavia persuadida a força naval de que ella pôr-se-ha em marcha logo que chegue a embarcação com os armamentos.

« A' uma hora e trez quartos da tarde o Sr. presidente levantou a sessão e declarou que a camara se conservaria em sessão permanente, por assim urgirem as circumstancias do Estado. » [1]

A camara municipal de Cametá remetteu por cópia esta acta á Pedro da Cunha, e pediu-lhe não hesitasse na remessa do armamento e do navio de guerra de que tanto necessitavam. [2] Ao que sem demora elle respondeu :

---

1 Além de José Paulino Cordeiro dos Passos, secretario da camara, que escreveu esta acta, estão assignados :—José Raimundo Furtado, presidente.— Izidoro Serafim de Oliveira.—Nicoláo Vicente de Leão.--João Augusto Corrêa.— Francisco Soares da Costa Côrte Real.—Manoel Gonçalves de Aguiar, juiz municipal.-- Prudencio José das Mercês Tavares, juiz de paz.— Pedro Paulo de Figueiredo, juiz de paz.—Ignacio Antunes Sacramento, juiz de paz.— Joaquim Gonçalves de Aguiar, juiz de paz.- José Antonio da Siiva, juiz de paz.

2 *Officio da camara municipal de Cametá a Pedro da Cunha, de 23 de abril de 1835 :*

Illm. Sr.— Muito satisfactorio foi para esta Camara e mais autoridades e habitantes desta villa o officio que V. S. nos dirigiu em 18 do corrente, em virtude do qual passamos immediatamente a reunir os empregados publicos electivos que na occasiño se achavão presentes ; nós temos

« Acabo de receber o officio que VV. SS. se dignarão escrever-me, bem como a cópia da acta da sessão extraordinaria da camara municipal dessa benemerita villa, de 23 deste mez. Tanto do officio como da acta eu tive mais uma prova do acrisolado patriotismo que orna não só a VV. SS. como ás demais autoridades dessa benemerita villa e seus mui dignos habitantes, sentimentos estes muito para louvar quando são patenteados ao mesmo tempo que alguns filhos da patria, esquecidos de seus deveres, lhe teem cravado no coração o aguçado punhal da perfidia e da guerra civil, brandindo o facho da voraz discordia, espalhando suas abrazadoras centelhas pelos deliciosos prados desta encantadora provincia.

---

a honra de enviar a V. S. a acta da nossa sessão, persuadidos e esperançados de que V. S ponderando as nossas necessidades e perigos de transporte não hesitará fornecernos com os artigos da nossa requisição. Deus guarde a V.S.

Cametá, em sessão extraordinaria, 23 de abril de 1835. —Illm. Sr. Pedro da Cunha, Commandante das forças navaes surtas no Pará.—(Assignados).— José Raimundo Furtado, presidente.— Izidoro Serafim de Oliveira, vereador.— Nicoláo Vicente de Leão.— João Augusto Corrêa.— Francisco Soares da Costa Côrte Real.— Manoel Gonçalves de Aguiar, juiz municipal.— Prudencio José das Mercês Tavares, juiz de paz.—José Antonio da Silva, juiz de paz.—Pedro Paulo de Figueiredo, juiz de paz.— Ignacio Antunes Sacramento, juiz de paz.— Joaquim Gonçalves de Aguiar, juiz de paz.

« Sendo-me requisitado no officio acima mencionado quatrocentas armas para distribuir pelos cidadãos que devem marchar dessa benemerita villa, e um vaso de guerra para lá ficar estacionado, afim de conservar a ordem e inspirar respeito aos anarchistas, caso pretendão lá arvorar o estandarte da rebellião, tenho a dizer que, havendo partido para essa benemerita villa o hiate *Mundurucú*, elle poderá preencher tal fim, porquanto apezar de eu ter embarcações miudas, não é politico mandar agora qualquer dellas, pois iria causar suspeitas ao partido dos offensores da lei, e ser causa talvez de um rompimento que muito convém evitar, não só por não se achar ainda aqui o Exm. Vice-Presidente, como mesmo pelas razões por VV. SS. apontadas no fim de seu officio.

« Ora não convindo, como fica dito, a ida de outra embarcação, não quiz aventurar tambem a ida de armamentos em canôas ou lanchas, porquanto podia ser desviado de seu verdadeiro destino; mas como é de presumir que entre as pessoas que estão prestes a marchar, haja algumas armadas, essas poderão proteger a marcha dos que veem sem armas, e logo que aqui chegarem serão competentemente armadas.

« Igualmente previno a VV. SS. que apenas chegar á esta cidade o Vice-Presidente, mandarei immediatamente para essa villa uma embarcação

de guerra, pois nessa occasião já não me será preciso contemporisar com pessoa alguma destas com quem hoje, por assim o aconselhar a prudencia, estou contemporisando.

« Junto remetto a VV. SS. ordem para o commandante do hiate *Mundurucú* ficar estacionado nessa villa, caso assim o queirão o Exm. Vice-Presidente e VV. SS. » [1]

A situação se complicava. Em Cametá corrêra o boato de estar ameaçada a capital, e já se tratava de reunir e armar gente que fosse em seu soccorro, acompanhando ao mesmo tempo o vice-presidente. Este, sendo convidado para tomar a administração da provincia, temia a anarchia e por sua vez reforçava o pedido da camara municipal: respondendo á Pedro da Cunha, lhe disse ra:

« Agradeço as lisongeiras expressões de que V. S. se serve em seu officio de 21 do corrente,

---

[1] Officio de 30 de abril de 1835.

Outro ao commandante do hiate *Mundurucú:*

Illm. Sr.— Previno a V. S. que caso o Exm. Vice-Presidente desta provincia tenha já partido dessa villa, ou mesmo, caso queira vir em embarcações particulares, e que a camara municipal della requisite a sua ficada no porto, assim lh'o ordeno que faça, sendo a sua commissão em tal caso trabalhar de commum accôrdo com as autoridades locaes para fazer manter a ordem e respeitar em toda a sua

para me dar os parabens de haver eu obtido maioria de votos para vice-presidente da minha malfadada patria, cuja sorte mais que nunca lamento, por se ver reduzida a ser governada pela insufficiencia da minha capacidade. Eu não acceitaria um cargo tão superior ás minhas forças, se não antevisse que, com sacrificio dos meus commodos, vai-se fechar o abysmo das illegalidades e dar-se um novo realce ao nome de V. S. já grato aos cametáenses por ter-se tanto desvelado em restabelecer a ordem, a paz e socego em uma provincia agitada pelos horrores da anarchia.

« Queira V. S. acceitar igualmente os tributos da minha gratidão pelo generoso offerecimento que me faz das forças maritimas sob seu com-

---

plenitude os direitos individuaes dos cidadãos. Deus guarde a V. S.

Bordo da fragata *Imperatriz* surta no Pará, em 30 de abril de 1835.— Illm. Sr. Francisco de Borges, 1º tenente e commandante do hiate *Mundurucú*, estacionado em Cametá. —*Pedro da Cunha,* Commandan(e.

——

Outro ao vice-presidente:

Illm. e Exm. Sr.— Tendo nesta mesma occasião recebido um officio da camara municipal da benemerita villa de Cametá, que por cópia veiu acompanhado da acta da sessão extraordinaria da mesma camara, celebrada no dia 23 deste mez, e no qual se me requisitavão quatrocentas armas e uma embarcação de guerra para ficar estacionada nessa

mando para o restabelecimento do imperio da lei. Sempre tive inteira confiança no bom espirito que reina nas forças de mar, e por isso desejo merecer de V. S. haja de lhes asseverar que não me arriscaria a entrar na administração da provincia, se não contasse com a sua cooperação para de uma vez dissipar-se a negra nuvem que paira sobre as nossas cabeças.

« Resta-me entretanto o sentimento de não ir já votar-me ao sacrificio da patria, emquanto não chegar o armamento que se requisitou ou parte delle, mormente quando nos vemos na precisão de apagar o vulcão accendido entre nós por meia duzia de faccinorosos, agentes do infame partido que tanto tem feito gemer a humanidade.

« Graças porém ao brio dos cametáenses que, informados da apparição nos nossos limites das hordas desses bebedores de sangue, marcharão immediatamente sobre elles, decididos a ensinar-lhes a respeitar as suas forças e coragem. Por

---

villa,—respondi da maneira constante da cópia junta, o que julgo do meu dever levar ao conhecimento de V. Ex. Ancioso espero a chegada de V. Ex., pois della depende o completo restabelecimento da legalidade. Deus guarde a V. Ex.

Bordo da fragata *Imperatriz* surta no Pará, em 30 de abril de 1835. — Ilim. e Exm. Sr. Dr. Angelo Custodio Corrêa, Vice-Presidente desta provincia. —*Pedro da Cunha*, Commandante.

duas vezes que sobre elles avançarão, nunca foi possivel avistal-os. Aterrorisados do apparato bellico em que se acha V. S. e da sahida das escoltas, retirárão-se cobardemente para os seus covis esperando, segundo consta por denuncias, que parta a expedição para de surpreza atacarem e commetterem todo o genero de barbaridades.

« A'vista disto não convém deixar a villa sem uma boa guarnição, razão por que reitero a V. S. a requisição de algum armamento, ficando certo de que eu e a expedição estamos promptos a marchar para o ponto onde a honra e o dever nos chamarem. » [1]

Tambem respondeu á camara municipal da capital agradecendo as felicitações que lhe dirigira e protestando que, auxiliado como esperava ser, faria tudo por livrar a provincia dos horrores da anarchia. [2]

Começavam já então a apparecer symptomas de

---

[1] Officio de 30 de abril de 1835.

[2] Illms. Srs.— Foi-me entregue o officio de VV. SS. de 21 do presente, em que me fazem ver ter recahido em mim a Presidencia da provincia em razão de ser o mais votado entre os Deputados provinciaes, cujo cargo acceito por effeito de verdadeiro patriotismo,

Agradeço á VV. SS. os parabens que me dão, e fiquem no real conhecimento de que a minha mira não é outra senão a Lei e salvar a minha patria dos horrores da anar-

dissensões entre os facciosos. Vinagre manifestava desejos de restabelecer o regimen legal, mas seu irmão Antonio guarnecia o Castello, fortificava varios portos do litoral, perseguia os que tentavam evadir-se da capital, chamava gente do interior da provincia, fazia em summa preparativos bellicos como quem previa lutas e se prevenia!

Era voz geral que Vinagre não autorisava taes actos; pelo contrario desapprovava-os como infensos aos seus designios. Não tinha porém a força e a energia necessarias para cohibil-os. E era de crer que, sentindo-se contrariado em seus planos de pacificação, se mostrasse descontente com muitos dos seus partidarios que pareciam querer comprometter a situação. Era de crer tambem que os facciosos, vendo-se sem o apoio ostensivo de Vinagre, desconfiassem de suas intenções pondo em duvida a sua lealdade! Foi o que aconteceu.

---

chia, para cujo effeito conto com a cooperação dessa nobre Camara.

Deus guarde á VV. SS. Cametá, 30 de abril de 1835.—*Angelo Custodio Corrêa*, Vice-Presidente.—Illms. Srs. Presidente e mais Vereadores da Camara municipal da Capital do Pará.

VII

Boatos entre os revoltosos contra Vinagre -- Proclamação deste.— Susto e retirada de gente para bordo da esquadra.— Officio de Vinagre á Pedro da Cunha.—Resposta.—Armamentos prestes a chegar ao Parà.— Providencias.—Ordem de Pedro da Cunha aos commandantes dos navios de guerra.—Armamentos recolhidos á fragata.—Pedido de gente aos navios mercantes.— Ordem ao commandante da escuna *Bella Maria*.—Resolução de Vinagre sobre a reunião da assembléa legislativa provincial.—Sahida da barca *Independencia* para Cametá.— Officio de Pedro da Cunha ao vice-presidente.— Correspondencia daquelle interceptada pelos revoltosos.—Plano descoberto.—Preparativos de Vinagre.

No delirio das paixões que embriagam as turbas agitadas, somente agradam os commettimentos audaciosos de selvageria, e quasi sempre as deliberações criteriosas de prudencia se tornam motivos de suspeições insensatas: os facciosos encontram provas de perfidia até nos dictames innocentes da razão, e nunca desculpam as contestações e embaraços postos aos seus desatinos, sejam embora no interesse commum dos proprios anarchista.

Vinagre devia pois ser victima de suas admoestações e tentativas para moderar o movimento e chamar á ordem os seus partidarios. Era um tributo de que se não podia eximir. Alguns actos e censuras verbaes com que manifestou a sua desapprovação aos desmandos da demagogia, serviram de pretexto para ser suspeito e acoimado de traidor!

Espalhou-se o boato de que elle queria evadir-se da provincia, deixando tudó entregue aos inimigos e sem importar-se da sorte de seus partidarios! Foi profundo o abalo que causou esta noticia. Os mesmos cidadãos pacificos a receberam com indignação e pezar, porque temiam os excessos da populaça desenfreiada sob a influencia exclusiva dos espiritos exaltados. Vinagre conheceu o risco que corria, e immediatamente publicou a seguinte proclamação:

« Paraenses:— Sensibilisado eu sobre maneira com a noticia que chegou ao meu conhecimento, de que pretendo evadir-me desta Provincia, com o fim de vos entregar á esses que julgaes vossos inimigos, é do meu dever protestar solemnemente perante vós e o mundo inteiro, que jámais me retirarei desta Provincia para semelhante fim, e que será mais facil retrocederem as aguas do Guajará, do que eu deixar de trabalhar a pról de vossa felicidade e interesses; do que exuberantemente tenho dado provas.

« Eu sou paraense, vosso amigo, e como tal de nenhum modo poderei sobreviver á vossa ruina e infelicidade; e firme nestes principios, eu com os que me cercão e que tambem são possuidos dos mesmos principios, estamos preparados e promptos para rebater qualquer porção de mal intencionados e desordeiros, que por ventura ouse perturbar nosso socego, afim de que não possamos fruir os suaveis fructos da legalidade que prestes está a apparecer em campo.

« Apartai de vós idéas que, querendo offuscar minha gloria, querem igualmente cavar vossa ruina. Tranquillisai-vos, e comigo contai sempre, porquanto desejo antes que minhas cinzas sejão misturadas com as vossas do que deixar-vos sem que seja no estado de plena liberdade legal e felicidades perenes. Viva a Religião Catholica Apostolica Romana, Viva o Imperador o Sr. D. Pedro II, Viva a Assembléa Geral Legislativa, Viva o Povo Paraense respeitador do socego publico e amigo da legalidade. » [1]

Esta proclamação não produziu o effeito desejado. A noticia se tinha generalisado, e de toda parte affluia gente para os navios de guerra. Assustados, uns fugião dos perigos que receiavão, outros vinhão offerecer seus serviços á esquadra

---

[1] Está com a data de 1 de abril de 1835.

e engrossar as fileiras das forças legaes. [1]

Vinagre teve denuncia de que tentavão contra a sua vida, e julgou-se ameaçado em sua segurança individual. Soube além disto que em Cametá se estava reunindo o povo para marchar contra a capital, e no meio de tantas contrariedades que parecião ameaçal-o, tratou de remedial-as da melhor fórma possivel, entendendo-se com o commandante das forças de mar.

---

[1] *Ordem do commandante dasforças maritimas ao commandante do brigue Cacique, de 1 de maio de 1835:*

Tendo-se apresentado voluntariamente para cooperarem com as forças da legalidade, o cidadão José Honorato da Silva Miranda e oito guardas nacionaes do rio Acará, o Sr. commandante do brigue *Cacique* os receberá a seu bordo, afim de alli estarem em deposito, e em reforço a gente que está destinada para desembarque.

Bordo da fragata *Imperatriz* surta no Parà, em 1 de maio de 1835.—(Assignado).—*Pedro da Cunha*, Commandante.

Officio do juiz de paz de Abaeté, Manoel Raimundo da Costa ao commandante das forças maritimas, de 1 de maio de 1835:

Tenho a honra de communicar a V. S que os habitantes deste districto de *Abaeté* protestão pela sua obediencia ás autoridades legaes; e que o batalhão de guardas nacionaes se acha em armas prompto a defender os direitos do throno do Senhor Dom Pedro Segundo, inclito Imperador, a manter a constituição federal que juramos, e a lei, quanto couber, nas suas forças vitaes,e em fim a repellir qualquer aggressão anarchica que pretenda sacudir o seu facho assolador neste

Pediu á Pedro da Cunha fizesse regressar aos seus domicilios toda gente que se lhe fosse apresentar á bordo, visto ter força sufficiente para auxilial-o no restabelecimento da ordem publica. [1] O ajuntamento á bordo augmentava o alvoroço

---

mesmo districto. Portanto, quando a patria precisar de seus filhos abaitéenses, os achará sempre promptos e dispostos a coadjuvar aos seus dignos irmãos a prol do imperio da lei que tanto anhelão para o seu socego e bem estar. Estes são os ingenuos e puros votos deste povo, que identificados com os meus offereço á alta consideração de V. S. a quem Deus guarde muitos annos.

Districto de Abaeté, em 1 de maio de 1835.—Illm. Sr. Commandante da Frota Pacificadora surta no porto da Capital. — *Manoel Raimundo da Costa*, juiz de paz.

---

[1] *Officio de Vinagre á Pedro da Cunha, de 1 de maio de 1835:*

Illm. Sr. — Urge que V. S. faça regressar para os districtos desta cidade os habitantes dos mesmos, que se lhe vierão apresentar para me coadjuvarem em fazer tornar a legalidade ao seu antigo estado, pois que julgo sufficiente a força de seu commando para esse fim, e se por ventura qualquer porção de desordeiros quizer tolher meus desejos e protestos solemnes, não posso duvidar que V. S. me coadjuve, pois que me ha dado sua mão para ambos elevarmos a legalidade até á ultima extremidade da provincia. Deus guarde a V. S.

Palacio do governo do Pará, 1 de maio de 1835.—*Francisco Pedro Vinagre*, Presidente.— Sr. Pedro da Cunha, Commandante das forças maritimas.

em terra, e desenvolvia a desconfiança na imaginação escandecente dos facciosos. Era 1º de maio. Neste mesmo dia elle officiou ao commandante das forças maritimas nestes termos:

« Agora se me apresenta uma porção de homens vindos da villa de Cametá, perseguidos (segundo dizem) por uma facção que alli appareceu talvez de proposito para perturbar as venturas, que com o restabelecimento da lei de perto estamos quasi experimentando. Dizem tambem os mesmos homens, que se tenta contra mim, e eu o não posso duvidar, ainda que queira acreditar que talvez estejão socegados em consequencia de eu mandar buscar o Dr. Angelo Custodio Corrêa para tomar as redeas da administração, que por lei lhe compete.

« Queira o supremo Deus dos brasileiros pôr termo á tantas ruinas que vejo imminentes; pois que não desejo effusão do sangue brasileiro; porém a prudencia não exclue o valor, e é hoje que ella deve ter todo o seu apuro em negocio de tanta monta, qual a salvação da patria. Eu estou prompto para cumprir minha promessa, mas não sei a que possa attribuir tantos receios, quando a respeito hei compromettido minha honra e verdadeiro patriotismo.

« Resta pois que V. S. empregue as luzes e prudencia, que lhe são peculiares, para comigo concluirmos sem a minima gota de sangue a no-

bre empreza a que nos propozemos. Eia, trabalhemos de accôrdo para este fim, e em V. S. assim o fazer exercitará tambem aqui o habito que tem adquirido de bem servir a liberdade e a causa da legalidade, que depois de supplantada nesta provincia á caprichos e vinganças do fallecido Felix Antonio Clemente Malcher, por espaço de 45 dias, se bem me recordo, começou a reapparecer de 21 de fevereiro para cá.

« Temo e tremo em confessar-lhe o sentimento que terei, se por ventura tiver de empregar força de brasileiros contra brasileiros, e affirmo-lhe que, se tudo se sanasse com uma victima, não duvidaria em ser sacrificado agora mesmo, deixando minha patria no verdadeiro pé de legalidade e socego.

« Protesto, como tenho protestado, que entregarei a presidencia a quem a lei me incumbe entregar. »

Em carta particular Pedro da Cunha respondeu :

« Recebi o officio que V. Ex. me dirigiu e, reservando para amanhã o responder-lhe officialmente, agora o faço em carta amigavel, carta que já hoje tencionava dirigir a V. Ex. Em poucas palavras direi a V. Ex. que não sei de ajuntamento algum que haja em Cametá ; porém a havel-o como V. Ex. me diz, elle só póde ser para dois fins; um para promover a desordem e

retardar a marcha da legalidade em que V. Ex. tem protestado fazer entrar esta provincia, e outro para cooperar com V. Ex. e comigo para esse mesmo restabelecimento: no primeiro caso V. Ex. póde contar que tal partido será de improviso rebatido pelas forças legaes que commando; e no segundo V. Ex. não deverá temer delle, por isso que é concorde com as intenções de V. Ex.

« Emquanto a dizer que tentão contra a existencia de V. Ex. custa-me acreditar; porém para lhe garantir a sua vida e pessoa conte com as forças de meu commando.

« Os sentimentos que V. Ex. patenteia de não querer o derramamento de sangue, são os mesmos que eu possuo, e V. Ex. far-me-ha justiça reconhecendo que, se eu o quizesse, o teria feito derramar em abundancia. V. Ex. tem protestado restabelecer a legalidade; eu vim para tal fim á esta provincia: V. Ex. diz que tem decididos paraenses para o coadjuvarem; eu conto ás minhas ordens não poucas centenas de baionetas. Que nos falta? Que resta? Para que receios?

« Se por ventura alguem pretendesse impedir-nos em tão nobre empreza, V. Ex. e eu os faríamos pagar caro tão grande atrevimento. O tempo não dá lugar para mais, amanhã serei mais extenso; entretanto não cessarei de recommendar á V. Ex. que cerre os ouvidos ás intrigas, e em tão melindrosa crise rodeie-se só de verdadeiros amigos

dos interesses da patria e dos de V. Ex. Minha palavra está dada e conto com a de V. Ex. » [1]

No dia seguinte accrescentou em officio que lhe dirigiu:

« A gente dos districtos desta cidade, que se acha á bordo dos navios de guerra, é toda unanime em sentimentos; isto é, querem ter parte no triumpho da legalidade, e V. Ex. que tambem terá nelle não pequena, por certo não quererá privar estes dignos paraenses de partilhar de uma gloria a que teem tanto jus.

« Elles teem abandonado suas casas, suas familias, seus bens, para virem fazer triumphar essa legalidade que V. Ex. não cessa de protestar querer restabelecer. V. Ex. não deve receiar, como já o tenho dito, de tal força de cidadãos; ella está debaixo de meu commando, tanto basta para que lhe tenhão respeito e della fação confiança os amigos da legalidade; além de que o fim para que ella aqui persiste é para, como V. Ex. o diz, rebater qualquer porção de desordeiros que appareça de momento e lhe queira tolher os desejos e protestos solemnes que tem feito; e supposto que para isso eu só por mim tenha forças mais que sufficientes, comtudo não quiz reprimir a estes

---

[1] Carta de 1 de maio de 1835.

dignos filhos da patria o nobre impulso que lhes fez tomar as armas.

« E já que V. Ex. não tem podido depositar boa fé em tal gente que se me aggregou, não terei eu tambem motivos para desconfiar dessas fortificações, que sem cessar e quasi como por ultraje á marinha, se teem feito á beira mar? Por ventura o bando de desordeiros que V. Ex. receia e lhe quer tolher os desejos e protestos solemnes, estará no mar para onde se tem assestado peças de artilharia, mesmo na occasião em que V. Ex. estava proclamando a prol da legalidade, e me mandava dizer por differentes pessoas, que passava a mandar desarmar essas fortificações?

« Nestas crises tudo é desconfiança, tudo é receio; porém tranquillise-se V. Ex., que eu serei firme sustentador da ordem e da legalidade, como espero que V. Ex. tambem o seja. Em nome da nação o juro e sirva-lhe isto de governo. » [1]

---

1 Officio de 2 de maió de 1835.

Outro officio do commandante das forças maritimas á Vinagre, de 2 de maio de 1835:

Illm. e Exm. Sr.— Tenho recebido o officio que V. Ex. hontem me dirigiu relativamente ás noticias que teve de Cametá, ao qual respondo que sendo V. Ex. como creio, firme em respeitar e fazer que respeitem a palavra dada de

Pedro da Cunha se esforçava por não dar á Vinagre motivo de rompimento ao menos emquanto não chegasse Angelo Custodio Corrêa. Nas explicações que lhe dava, encobria sempre as suas verdadeiras intenções. Elle preparava-se para debellar o governo intruso dos revoltosos. Além do augmento e organisação que dava ás suas forças, procurava meios de tirar ao inimigo todos os elementos que podessem animal-os em seus planos.

Assim, informado de que estava para chegar um importante armamento encommendado por Lobo de Souza á uma casa commercial ingleza, ponderou á esta—que a provincia estava em estado de rebellião, e tal armamento não devia ser entregue ao presidente intruso, esperando elle por esta razão que fosse todo recolhido ao deposito da fragata sob a promessa solemne que fazia em

---

restabelecer a legalidade, receio algum deve ter em qualquer força que por ventura venha de Cametá, caso ella seja, como me inclino a pensar, a prol da lei, e no caso contrario eu a farei entrar em seus deveres.

Emquanto ao dizer V. Ex. que tentão contra a sua pessoa, eu poderei garantir seu bem-estar, tanto a bordo desta fragata, como de outro qualquer vaso de guerra sob meu commando, para o que empenho minha palavra de honra militar. Deus guarde a V. Ex.

Bordo da fragata *Imperatriz* surta no porto do Pará. em 2 de maio de 1835.—Illm. e Exm. Sr. Francisco Pedro Vinagre.—(Assignado).—*Pedro da Cunha*, Commandante.

nome do Imperador de ser satisfeito o ajuste em todas as suas condições:— e que no caso de não annuir a isto, ao menos o conservasse á bordo até que fosse restabelecida a legalidade, podendo só por este modo ser garantido o seu pagamento. [1]

No dia 4 elle, no intuito de dispor a gente que tinha á bordo e prevenir o desembarque, dirigiu a seguinte circular:

« Os Srs. commandantes dos navios de guerra

---

[1] *Officio do commandante das forças maritimas aos negociantes Arch Campbel & Comp., de 3 de maio de 1835:*

Illms. Srs.—Constando-me que no brigue *Pará Paket* vem uma grande porção de armamento em virtude do ajuste que o fallecido presidente desta provincia Bernardo Lobo de Souza tinha feito com VV. SS., e achando-se esta provincia em rebellião, como a VV. SS. é constante, eu previno a VV. SS. que tal armamento não deverá ser entregue ao intruso presidente, que a despeito das leis do Brasil hoje occupa a administração desta provincia, esperando eu que VV. SS. se sirvão consentir que taes armas venhão em deposito para esta fragata, responsabilisando-me em tal caso eu em nome do augusto Imperador dos Brasileiros, pela satisfação do referido ajuste, em todas as suas condições, e caso mesmo VV. SS. a isto não annuão espero ao menos que o conservem a bordo até que seja nesta provincia restabelecida a legalidade, pois VV. SS. mui bem conhecerão que a entregar-se o armamento ao intruso actual presidente, o qual em breve será esbulhado de tal lugar não lhe poderá ser garantido o seu pagamento, maxime

surtos neste porto mandarão immediatamente para bordo desta fragata todo o armamento de mão, que possam dispensar á bordo de seus respectivos navios, ficando competentemente armadas as praças que teem destinado para desembarcar, e que deverão estar promptas ao primeiro signal. »

Pediu aos navios mercantes brazileiros toda guarnição que podessem dispensar de seus misteres de bordo. [1] Mandou recolher á fragata varios offi-

---

fazendo-lhes eu agora este aviso. Eu fico esperando resposta de VV. SS. para meu governo. Deus guarde a VV. SS.

Bordo da fragata *Imperatriz* surta no Pará, em 3 de maio de 1835.— Illms. Srs. Arch Campbel & Comp.— *Pedro da Cunha*, commandante.

——

1 *Circular do commandante das forças maritimas aos capitães ou mestres dos navios de commercio, de 4 de maio de 1835 :*

Os Srs. Capitães ou mestres dos navios de commercio brasileiros servir-se-hão entregar á disposição do Sr. commandante da corveta *Defensora* o maior numero de gente que de suas guarnições respectivas possão dispensar, por assim o exigir a segurança publica e a honra do pavilhão brasileiro.

Bordo da fragata *Imperatriz* surta no Pará, em 4 de maio de 1835 — (Assignado).— *Pedro da Cunha*, commandante.

ciaes que existiam em terra ou estavam nos navios sem serviço. [1] E ao commandante da escuna *Bella Maria* disse :

« Tendo-se o segundo-tenente José Segundino Gomensoro briosamente offerecido para desembarcar na occasião em que fosse mister operar com a força contra os offensores da lei, que do-

---

[1] *Officio ao major João Roberto Ayres Carneiro, de 4 de maio de 1835 :*

Illm. Sr.— Recebi o officio que V. S. me dirigiu em data de 28 do mez findo, no qual tanto V. S. como alguns outros Srs. officiaes se offerecem para cooperar comigo no restabelecimento da legalidade; e louvando-lhe muito um tal procedimento em tudo concorde com a opinião vantajosa que de V. S. fazem os amigos da lei, rogo a V. S. em nome da mesma lei, de S M. I. o Senhor Dom Pedro Segundo e da honra militar, que haja de se apresentar quanto antes a bordo desta fragata, trazendo em sua companhia todas as pessoas que poder arranjar, ou só, se as circumstancias não permittirem mais, esperando que V. S. não vacillará um só instante em prestar-se a isto, do que depende nada menos do que (talvez) o bom exito da commissão de que vim encarregado, qual a do restabelecimento da legalidade nesta provincia. Não deverá V. S. achar o menor obstaculo no embarque, porque elles não teem apparecido a muitos cidadãos que se me teem apresentado. Deus guarde a V. S.

Bordo da fragata *Imperatriz* surta no Pará, em 4 de maio de 1835.— Illm. Sr. major João Roberto Ayres Carneiro.— (Assignado).— *Pedro da Cunha,* Commandante.

minão a capital desta provincia, e estando proximo essa occasião, vistas as intenções que elles teem de aggredir a força de mar e negar-se a acceitar o vice-presidente legal; o sr. commandante da escuna *Bella Maria* mandará o dito segundo-tenente Segundino para bordo desta fragata afim de ser encorporado á gente detalhada para desembarque. » [1]

Vinagre tinha resolvido effectuar a reunião da assembléa provincial no dia 10 de maio, e convidou para este fim os deputados eleitos, incumbindo á Pedro da Cunha de fazel-os transportar para a capital. [2] E quer fosse para desempenhar esta incumbencia como se deprehende da resposta

---

1 *Officio ao capitão de guardas nacionaes Narciso Gomes do Amaral, de 4 de maio de 1835:*

Illm. Sr.— Convém ao serviço publico e ao bom exito das armas da legalidade que V. S. com as demais praças de seu commando venhão hoje para bordo desta fragata, á hora que lhe for designada pelo commandante da corveta aonde V. S. ao presente se acha. Deus guarde a V. S.

Bordo da fragata *Imperatriz* surta no Pará, em 4 de maio de 1835.— Illm. Sr. Narciso Gomes do Amaral, capitão de guardas nacionaes de Bujarú.— *Pedro da Cunha*, Commandante.

(Ha outros officios identicos á diversos officiaes).

2 Ordem de 4 de maio de 1835.

que deu áquelle, [1] quer fosse para estacionar em Cametá, Pedro da Cunha fez seguir para ali a barca *Independencia* com a seguinte ordem datada de 4 do referido mez :

---

1 *Officio de Vinagre á Pedro da Cunha, de 29 de abril de 1835:*

Convindo que a assembléa legislativa provincial, em conformidade do art. 4º da grande lei de 12 de agosto do anno de 1834, entre em exercicio, depreco a V. S. que dê todas as providencias para serem convidados á esta capital os deputados daquella, os quaes achando-se não distantes daqui, é por isso que tenho determinado que a abertura da referida assembléa seja no dia 10 do mez proximo futuro.

Devo esperar, e tenho toda a razão de me convencer que V. S. empenhará todo o seu zelo e patriotismo, afim de que eu possa preencher cabalmente os meus desejos, que são os de todos os bons paraenses, conseguindo que a assembléa se reuna no aprazado dia, afim de terem começo os seus trabalhos.

Remetto-lhe os officios que dirijo aos deputados, para V. S. lhes dar direcção, quando providenciar a respeito da conducção dos mesmos para esta capital. Deus guarde a V. S.

Palacio do governo do Pará, 29 de abril de 1835.—(As. signado)—*Francisco Pedro Vinagre,* presidente.—Sr. Capitão tenente e commandante da fragata *Imperatriz.*

——

Resposta de Pedro da Cunha á Vinagre, de 4 de maio de 1835:

Illm. e Exm. Sr.— Em virtude do officio que V. Ex. me dirigiu com data de 29 de abril deprecando-me provi-

« O sr. commandante da barca *Independencia* far-se-ha de vela logo que a maré lh'o permitta, e seguirá para a villa de Cametá: á entrada do porto da dita villa e mesmo pela viagem levará içada em um dos topes uma bandeira branca, signal este combinado com os destacamentos das forças da legalidade que existem em differentes pontos.

« Immediatamente que chegar á Cametá, entregará os officios juntos ao vice-presidente desta provincia e á camara municipal, devendo entender que vai ás ordens do dito vice-presidente para estacionar naquella villa, e caso já lá o não encontre, entender-se-ha para tal fim com a camara municipal. Seu destino é fazer manter alli a ordem e prestar ás autoridades legaes a força de seu

---

dencias para a vinda a esta capital dos deputados á assembléa provincial; sou a dizer que tenho para esse fim mandado a barca *Independencia*, depois de ter conhecido não se me proporcionarem outros meios, que esgotei; os officios porém para os deputados existentes em Marajó não forão na dita barca por não ter esta pratico que a levasse, mas de outra qualquer fórma farei a remessa delles: entretanto creio que será impraticavel o estarem aqui os deputados no aprazado dia 10 do corrente mez. Deus guarde a V. Ex.

Bordo da fragata *Imperatriz* surta no Pará, em 4 de maio de 1835.— Illm. e Exm. Sr. Francisco Pedro Vinagre.— Assignado)— *Pedro da Cunha*, Commandante.

commando, caso ella lhe seja competentemente requisitada. O cidadão José Acacio se tem gratuita e voluntariamente prestado para lhe servir de pratico na viagem. »

No officio ao vice-presidente da provincia, Pedro da Cunha disse:

« Neste momento venho de receber o officio de V. Ex. firmado em 30 de abril passado, que muito me lisongeou, não só porque V. Ex. tendo tão sómente em attenção a salvação da provincia, se não poupa a fazer sacrificios, como porque os mais conspicuos cidadãos considerão a V. Ex. o unico homem capaz de satisfazer a espectativa publica. Eia pois, a crise arriscada que os indignos filhos da patria nos preparão, está imminente, e eu conservo agora a minha gente á postos com morrões accêsos,e outra prompta para desembarcar, porque tenho certeza de ser aggredido por estes dias, em virtude de ter sido interceptada a minha ultima correspondencia com a camara dessa villa, correspondencia que vai em duplicata para V. Ex. ver.

« Os males que vão pezar sobre o infeliz Pará induzirão a que V. Ex. acelerando a sua viagem, venha quanto antes tomar conta da administração, na certeza de que todos os encommodos e trabalhos da força de mar, cooperada por muitos guardas nacionaes de fóra que já tenho á meu bordo, são nenhuns em vista da confiança que

todos temos depositado na pessoa de V. Ex.

« A requisição feita por V. Ex. é fielmente cumprida, ficando á sua disposição ambos os vasos; mas lembro a V. Ex. que não é possivel mandar todo o armamento que pede, porque a brevidade apenas dá tempo para expedir esta; porém julgo que a presença de um vaso de guerra será bastante para conter os desordeiros; comtudo fica á meu cuidado satisfazer as ordens de V. Ex. e só lhe rogo que quanto antes venha, trazendo comsigo a gente que poder. » [1]

Ao presidente da municipalidade de Cametá disse:

« Agradecendo muito as expressões, que V. S. em nome da Camara Municipal dessa benemerita villa me dirigiu em seu officio de 30 de abril proximo passado, tenho a dizer a V. S. para ser presente á mesma Camara, que urge ser breve a vinda da força cooperadora, por quanto tendo sido interceptada a minha ultima correspondencia para essa villa pelos offensores da lei, elles estão proximos a aggredir a força de mar, e então pondo-a eu em acção e esbulhando da intrusa presidencia á Francisco Pedro Vinagre, é preciso que aqui se ache o Exm. Vice-Presidente para de prompto occupar o lugar á que a lei o chama.

---

[1] Officio de 4 de maio de 1835.

« Não posso ser extenso, por quanto neste momento estou á postos com morrões acêsos e gente prompta para desembarcar, tendo-se-me aggregado muitos guardas nacionaes e outros differentes cidadãos amigos da legalidade. »

A correspondencia interceptada á que Pedro da Cunha allude, é o officio de 30 de abril que elle dirigira á camara municipal de Cametá. [1] Com a leitura do mesmo, Vinagre naturalmente ficou sabendo que alli se preparavam forças para rebater os facciosos da capital, tendo-se para este fim pedido quatrocentas armas e um navio de guerra pelo menos para ficar estacionado naquella villa; ficou sabendo mais que o commandante das forças maritimas só por prudencia contemporisava com os rebeldes, e ancioso esperava a chegada do vice-presidente para fazel-o entrar no governo legal com o auxilio da esquadra, quando houvesse opposição.

Assim prevenido, tratou de dissimular o seu resentimento fingindo que nada sabia: somente aos seus mais intimos partidarios communicou o plano de Pedro da Cunha, e sem ter mais esperança de reconciliar-se com este, fez preparar com actividade os seus meios de defeza, e aguardou os factos para obrar conforme lhe aconselhassem as circumstancias imperiosas da occasião.

---

[1] Está transcripto na pagina 114.

VIII

Suspeita de agressão á esquadra.—Providencias de Pedro da Cunha.—Circular aos commandantes dos navios surtos no porto.—Lanchão artilhado e armamento para Igarapé-miry—Offerecimento do commandante do batalhão de guardas nacionaes de Abaeté.—Communicação das occurrencias ao presidente do Maranhão.—Pedido de explicações por Vinagre sobre a sahida do lanchão.—Resposta de Pedro da Cunha.—Ordem dada a este para soltura do tenente-coronel Manoel dos Anjos e outros.— Resposta.— Censura aos empregados publicos por abandono de suas repartições.—Prevenção aos consules e aos commandantes dos navios estrangeiros sobre actos de hostilidade da esquadra contra os revoltosos.

Pedro da Cunha informado de que a sua correspondencia tinha sido interceptada pelos revoltosos, comprehendeu que o seu plano, uma vez descoberto, devia com certeza excitar as iras de Vinagre; e receioso de ser aggredido, pôz-se á postos, prompto a repellir o inimigo em qualquer tentativa que fizesse.

Era o dia 5 de maio. E elle ordenou que todos os commandantes dos navios de guerra mandassem fazer o maior numero possivel de cartu-

chame embalado para espingardas no prazo de quarenta e oito horas, e deu outras providencias conforme urgiam as circumstancias. [1] Publicou e fez destribuir a seguinte circular:

« Os srs. cidadãos brazileiros que existem á bordo dos differentes navios surtos neste porto, tanto nacionaes como estrangeiros, e que quizerem cooperar para o restabelecimento da legalidade nesta provincia, ficarão de intelligencia que logo que á bordo desta fragata içar-se uma bandeira imperial no mastro da gata ou de prôa, virão á bordo della para serem convenientemente empregados. O signal para reunião de noite será uma tigelinha. »

---

[1] *Circular do commandante das forças maritimas aos commandantes dos navios de guerra, de 5 de maio de 1835:*

Os Srs. Commandantes dos navios de guerra surtos neste porto mandarão com a possivel brevidade fazer a bordo de seus respectivos navios o maior numero possivel de cartuchame embalado para espingardas, no espaço de 48 horas, devendo aquelles que a bordo de seus navios não tenhão balas sufficientes, mandal-as buscar a bordo desta fragata, para onde o Sr. Commandante da corveta *Defensora* remetterá as que presumir-lhe sobrarem da execução do que acima fica ordenado. Outrosim, os Srs. Commandantes mandarão para bordo desta fragata todas as pederneiras de espingarda e bacamarte que lhes sobrarem depois de guarnecido o seu armamento.

Bordo da fragata *Imperatriz* surta no Pará, em 5 de maio de 1835.— *Pedro da Cunha,* Commandante.

Fez seguir para Igarapé-miry um lanchão artilhado com gente armada para proteger a vinda do vice-presidente que tinha de passar por aquelle districto, e para levar armamento e munições que pedira o juiz de paz, a quem recommendou empregasse toda a sua actividade para fazer marchar a gente que podesse vir auxilial-o na capital. [1]

O tenente-coronel commandante do batalhão de guardas nacionaes de Abaeté dirigindo-se á Pedro da Cunha, disse-lhe:

---

[1] *Officio de Pedro da Cunha ao juiz de paz de Igarapé-miry, José Antonio Pereira de Castro, de 5 de maio de 1835:*

Illm. Sr. — Recebi o officio de V. S. com data de 3 deste mez, pelo qual vi os nobres sentimentos que ornão a V. S., bem como aos habitantes do seu districto, os quaes estão promptos a voar em soccorro da lei e da legalidade, objectos sagrados para todo o cidadão de honra, e que tem tão atrozmente sido calcados aos pés por um punhado de aventureiros que com o doce nome de liberdade na boca tem nos corações o mais requintado afinco ao feroz despotismo que elles só querem exercer.

Nesta occasião faço partir para essa freguezia um lanchão artilhado e guarnecido por gente armada, não só para com segurança levar á disposição de V. S. trinta espingardas e seu competente cartuchame, como tambem para proteger a vinda do Exm. Sr. Vice-Presidente e com elle voltar para esta cidade; e se por acaso já o dito Exm. Sr. tiver vindo, V. S. se servirá mandar immediatamente o lanchão.

Espero mais que V. S. ponha toda a actividade em fazer

« Neste momento acabo de receber do juiz de paz deste districto por cópia um officio que lhe dirigio o Presidente de facto Vinagre, pelo qual exige que de commum accôrdo o dito juiz comigo faça marchar quanto antes para a capital todos os cidadãos deste districto, capazes de pegar em armas em defeza da patria e dos nossos interesses. Porém eu, o dito juiz e todos estes cidadãos jamais darão um só passo, que não seja pelo caminho da constituição e das leis, afim de salvar a mesma patria da anarchia e guerra civil, que de perto nos ameação.

« Aqui não se dá ouvidos á machiavellicas doutrinas que, acobertadas com o sagrado nome da salvação da patria, por ellas pretendem levar-nos ao precipicio. Por consequencia, sabendo eu que

---

marchar para esta cidade toda a gente que podér ; pois que esta é a occasião em que os Brasileiros se devem prestar para fazer afugentar da patria os horrores da anarchia, sempre precursores do despreso da lei. Do patriotismo de V. S. tudo espero. O portador do officio de V. S. Manoel Raimundo da Pureza, me tem passado recibo de trinta armas, cem pederneiras e duzentos cartuchos embalados. Deus guarde a V. S.

Bordo da fragata *Imperatriz* surta no Pará, em 5 de maio de 1835.—Illm. Sr. José Antonio Pereira de Castro, Juiz de paz do Igarapé-miry.—*Pedro da Cunha,* Commandante.

surtas no porto da mesma capital se achão algumas embarcações que estão dispostas em favor do partido da lei, vou por este offerecer os meus puros votos á V. S. e de todo o batalhão que tenho a honra de commandar, como brasileiro amante da minha cara patria, ficando á espera das ordens de V. S. para meu governo.

« Aqui não temos mais que trinta a quarenta armas e quinhentos cartuchos; mantimento, nenhum. Porém o nosso patriotismo e as providencias que de V. S. espero, vencerão todos estes e outros obstaculos. » [1]

Era já tempo de Pedro da Cunha informar á Costa Ferreira sobre o desempenho da commissão de que este o havia incumbido, e aproveitando o paquete *Moderado*, que sahia para o Rio de Janeiro com escala pelas capitaes das principaes provincias ao norte do imperio, communicou-lhe assim como ao ministro da marinha todas as occurrencias que se haviam dado desde a sua chegada ao ancoradouro do Pará até o momento em que lhes fez as respectivas communicações officiaes. [2]

Francisco Vinagre tambem dirigiu-se ao ministro

---

[1] Officio de 5 de maio de 1835.—Está assignado por Francisco Antonio da Costa.

[2] Officio de 5 de maio de 1835. — Leia-se a Nota Final I.

do imperio declarando-lhe que a provincia gosava de pleno socego emquanto não chegaram as forças do Maranhão, por suspeitas que estas causaram de virem hostilisar os habitantes da capital; mas que elle esperava a todo instante o vice-presidente para tomar as redeas do governo, e afiançava-lhe que assim se restabeleceria o imperio da lei. [1]

Informado da sahida do lanchão, Vinagre não se demorou em pedir explicações, dirigindo á Pedro da Cunha o seguinte officio:

« Sendo na noite passada, em viagem para Igarapé-miry, presos Boaventura Corrêa Dias, Agostinho José das Neves, e os pretos—Caetano, escravo de José Pereira,—Antonio e Paulino, escravos de João Lopes, que acompanhárão á Ma-

---

1 — Illm. e Exm. Sr. — Em officio de 6 de março do corrente anno, * á V. Ex. dirigido, relatei os acontecimentos que tiverão lugar nesta Capital nos dias 19, 20 e 21 de fevereiro, e bem assim por elle fiz vêr a V. Ex. qual minha intenção e os motivos que me obrigárão a acceitar a Presidencia e Commandancia das Armas desta malfadada Provincia, tudo para que V. Ex. levasse ao conhecimento da Regencia, em Nome do Imperador.

Agora novamente participo a V Ex. que a Provincia gosava de pleno socego até a chegada das Forças de Maranhão, que me vem ajudar na empreza de fazer reviver o imperio da Lei, e levar o pavilhão da Legalidade até a ultima extremidade desta Provincia; porém devo afiançar a V. Ex. que a ordem impera, e só o socego se acha um tanto alterado por desconfianças e mal fundadas suspeitas

* Está transcripto na pagina 22.

noel Raimundo da Pureza, portador do officio que o juiz de paz de Igarapé-miry dirigiu á V. S. e o qual se acha á bordo dessa fragata, por ter escapado com o lanchão em que ia para conduzir moradores daquelles districtos a reunir-se á força de seu commando, é necessario que V. S. me faça sabedor do motivo por que assim procede, pois um semelhante passo só me deixa ver que V. S. está disposto a hostilisar á esta capital, não obstante ter eu empregado meios para não vermos scenas tristes que, no caso de succederem, terão resultados funestos á ambas as partes.

---

de que a referida força vem hostilisar aos habitantes desta Capital. Outrosim affirmo a V. Ex. que estou a conseguir o fim a que me propuz, e direi que a Legalidade vai apparecer em campo, pois que a todos os momentos espero o Dr. Angelo Custodio Corrêa para tomar as redeas do Governo desta Provincia, por lhe competir na fórma do Art. 8º da Lei de 3 de outubro do anno proximo passado, tendo por esta forma satisfeito a obrigaeão que contrahi, quando circumstancias imperiosas me collocárão na posição que ainda occupo.

Fico esperando que V. Ex. leve o exposto ao conhecimento da Regencia, em Nome do Imperador, a quem tributo os meus respeitos.

Deus Guarde a V. Ex. Palacio do Governo do Pará, 5 de maio de 1835.—Illm. e Exm. Sr. Manoel do Nascimento Castro e Silva, ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio.— *Francisco Pedro Vinagre*, Presidente.

« Não espero ver e nem desejo, que a administração que em mim delegou a soberania popular, seja timbrada com o sangue brasileiro; por isso é que outra cousa não ambiciono senão socego e ordem para abrilhantarem o throno da legalidade, que eu e o povo desta capital erigiremos ainda que seja á custa de nossas vidas.

« Outrosim consta-me que Joaquim Pedro Gonçalves Campos se acha á bordo dessa fragata, talvez para pôr em pratica algum novo attentado, visto que conseguiu no districto de Abaeté revoltar aquelles povos contra o socego da capital e contra minhas puras intenções; porém não admirarei já, pois que pelo menos nunca me offereceu e nunca lhe pedi sua mão para comigo fazer levantar o estandarte da lei, de cuja sombra foge espavorido o crime.

« Tambem mandar-me-ha dizer qual a lei em que se fundou para mandar prender, como me consta, o juiz de paz da freguezia de Béja e seus inspectores, e assim conserval-os á seu bordo. » [1]

Pedro da Cunha declarou-lhe:

« Em resposta ao officio que V. Ex. me dirigiu nesta data, tenho a dizer que os motivos que me fizerão mandar um lanchão á Igarapé-miry, foi

---

1 Está com a data de 6 de maio de 1835.

constar-me com toda evidencia, que nas immediações daquelle lugar se faziam esperas para assassinar o Vice-Presidente desta provincia, Dr. Angelo Custodio Corrêa, quando por alli passasse, vindo á meu bordo o cidadão Manoel Raymundo da Pureza, pedir-me da parte do juiz de paz daquelle districto providencias a tal respeito.

« Antecipou-se V. Ex. com o seu officio, quando eu já estava para lhe mandar participar o occorrido, para desvanecer qualquer suspeita que a ida do lanchão causasse, e estou bem persuadido de que, sendo V. Ex. quem mandou em desempenho de suas solemnes promessas convidar aquelle Vice-Presidente para vir occupar o lugar que por lei lhe toca, não levaria á bem que fosse ainda levemente molestado em sua viagem.

« Usando das mesmas expressões de V. Ex., direi que não espero nem desejo ver que a administração de V. Ex. seja timbrada com o sangue brazileiro, por isso que outra cousa não ambiciono senão socego e ordem para abrilhantarem o throno da legalidade, que V. Ex. tem protestado e eu estou decidido a fazer erigir nesta bella provincia. ainda com o sacrificio de nossas vidas e das dos honrados paraenses que nos ajudarem. V. Ex. tem provas de que estou decidido a isto, pois que se eu desejasse ver correr sangue, se esquecendo-me que sou brazileiro viesse trazer á esta provincia o susto e a dor em lugar da lega-

lidade, por certo V. Ex. o sabe, já o teria feito; porém sou firme em meus protestos, e conto com os que V. Ex. me fez á bordo desta fragata.

« Em quanto á estada á bordo desta fragata ou de outro qualquer dos vasos de guerra sob meu commando de Joaquim Pedro Gonçalves Campos, direi que tal homem não conheço, não existe á bordo de navio algum de guerra, nem me consta exista nos mercantes.

« E' na verdade estranho o ultimo topico do officio de V. Ex. em que me interroga lhe declare qual a lei em que me fundei para prender o juiz de paz de Béja e seus inspectores, e assim conserval-os á meu bordo. V. Ex, nisto nada menos dá a entender do que julgar-me capaz de fazer á lei uma offensa tão manifesta; e por isso mui encarecidamente peço a V. Ex. que averigúe bem este negocio, e não se deixe levar das primeiras impressões, tanto no caso da prisão do juiz de paz e seus inspectores como da estada de Joaquim Pedro Gonçalves Campos á bordo.

« Respondendo á V. Ex. na parte em que me diz que pareço querer eu hostilisar esta provincia, tenho a responder que nunca essas foram nem são minhas intenções; só o que faço é corresponder ao estado de fortificação em que a cidade effectivamente se está pondo, e tambem para re-

bater qualquer partido que appareça e queira roubar á V. Ex. a gloria de cumprir suas promessas, para o que temos dado as mãos. » [1]

No mesmo dia Pedro da Cunha ainda recebeu este outro officio:

« Constando-me que á bordo dessa fragata se acha preso o tenente-coronel da guarda nacional de Muaná, Manoel Pedro dos Anjos, com guardas de seu commando, e que eu mandei vir para ser cooperador e testemunha da entrega que ainda hei de fazer, seja embora com a minha vida, áquelle aquem a lei chama á presidencia desta provincia, ordeno-lhe que já e já faça soltar, remettendo-me o mesmo com os que o acompanhárão, bem assim o sargento de artilharia Theodoro Pereira; e espero resposta de tudo agora mesmo para minha deliberação final, e assim quero resposta do meu officio de hontem, seja ella qual fôr.

« Ordeno-lhe tambem que faça quanto antes sahir de seu bordo o scelerado Joaquim Pedro Gonçalves Campos. » [2]

Pedro da Cunha respondeu-lhe logo:

---

1 Officio de 6 de maio de 1835.

2 Está com a data de 6 de maio de 1835.

« Recebi agora mesmo um officio de V. Ex. ao qual, sem dar o peso devido ás expressões com que é redigido, direi que á bordo dos navios de guerra surtos neste porto não existem presos, e o sargento de artilharia Theodoro Pereira esteve hontem á bordo, mas esta madrugada sahiu da fragata. Eu hontem não recebi officio algum de V. Ex. hoje é que recebi um, ao qual nesta occasião tambem respondo. » [1]

Entretanto, elle já tinha mandado receber á bordo da corveta *Defensora* [2] os guardas nacionaes de Muaná, e á bordo da fragata os empregados publicos que abandonavam os seus empregos e buscavam asylo na esquadra; pelo que Vinagre os censurou e convidou a virem tomar conta de seus cargos, n'uma proclamação que para este fim fez publicar. [3]

---

1 Está com a data de 6 de maio de 1835.

2 *Ordem de Pedro da Cunha:*

O Sr. Commandante da corveta *Defensora* receba á seu bordo todas as praças da guarda nacional vindas do rio Muaná, que lhe deverão ser apresentadas pelo cidadão Alexandre Joaquim de Nazareth Rangel.

Bordo da fragata *Imperatriz* surta no Pará, em 6 de maio de 1835.— *Pedro da Cunha*, Commandante das forças maritimas.

3 Paraenses: — Traspassado da mais pungente magoa

No dia seguinte elle preveniu aos consules residentes na capital tanto sobre as suas intenções como sobre os damnos involuntarios que podessem resultar aos seus compatriotas dos actos de hostilidade, que talvez fosse obrigado a praticar contra os sedicciosos.

Officiou á cada um nestes termos:

« Tendo sido mandado pelo Governo da Provincia do Maranhão em nome de S. M. o Imperador do Brasil o Senhor D. Pedro Segundo com o fim de restabelecer a ordem, difundir a paz entre todos os cidadãos, e fazer reviver o imperio da lei amortecido pelos repetidos golpes do punhal fratricida, cravado por uma horda de assassinos

---

de que é capaz o humano coração, não posso deixar de lamentar a vossa omissão no cumprimento de vossos deveres. Comvosco fallo, Empregados publicos, que não havendo causa, que possa motivar os vossos receios, tendes com escandalo da Nação, a quem servis, e em menoscabo daquellas puras intenções, que vos hei patenteado na Administração, que de facto me confiou o Povo e Tropa desta Capital, vos tendès ausentado de vossas respectivas Repartições, padecendo estas com as partes, e em consequencia os direitos da mesma Nação, que vos sustenta. Com franqueza que é propria de minha alma, vos convido para que vos apresenteis ás vossas Repartições, pois que a Capital, é verdade, está em oscilação preventiva, porém nella não se tem praticado horrores, e nem está proxima a ruinas, para

que de brasileiros só tem o nome, não é sem magoa que communico á V. S. que, depois de esgotados os meios de brandura e persuasão, me verei forçado a pôr em movimento as forças do meu commando, e com ellas repellir a outra força para fazer entrar na senda de seus deveres aquelles que, zelosos defensores do crime, se ufanão em aniquilar a patria em que virão a luz, se por ventura seus tenebrosos planos forem a effeito, ou

---

que assim seja desculpadas vossas faltas, e vós outros Cidadãos valentes e corajosos, que desprezaes vossas vidas, quando se trata de negocios da vossa Patria, e que destimidamente estais dispostos a correr comigo ao campo da honra, para ali com custo de nossas vidas levantarmos o pavilhão da legalidade, a cujas sombras, o verdadeiro liberal, e filantropo, o amante da Patria, emfim o homem livre, possuido de um delicioso somno, descança no seio da tranquillidade, que mais resta pedir-vos? Se não que obedientes á Lei, e respeitadores do socego publico, e dos direitos individuaes, estai álerta a meu brado, e em mim confiai, por que o meu destino, unido a vossa sorte, é o unico farol que hoje dirige meus passos. Viva a Religião Catholica Apostolica Romana. Viva o Joven Imperador o Senhor D. Pedro II. Viva a Regencia em seu Nome. Viva a Assembléa Geral Legislativa. Viva o Povo e Tropa Paraense que sempre hão de respeitar a Lei e o Socego Publico.

Palacio do Governo do Pará, 6 de mio de 1835.——*Francisco Pedro Vinagre*, Presidente.

se o timão do estado continuar a ser dirigido por quem incançavel tem promovido os horrores da guerra civil.

« Lamento o sangue que necessariamente se ha de derramar, e mais lamentarei se envolto com o dos criminosos correr o dos innocentes que tanto anhelava poupar; mas V. S. que bem conhece a posição melindrosa e arriscada em que está esta bella porção do imperio de Santa Cruz, não deixará de reconhecer que só a força é capaz de suffocar os excessos de paixões desordenadas, animadas pela impunidade do crime, mormente quando a lei existe silenciosa entre as armas; e por isso previno a V. S. que, disposto a rebater todo o insulto, e a fazer collocar na Presidencia a quem a lei chama, não pouparei meios ao meu alcance para o conseguir; e como em semelhantes crises o susto e o terror se espalham entre todas as classes de cidadãos, e com elle se resente o commercio, antecipo-me em communicar á V. S. que, não obstante meus bons desejos para fazer respeitar a dignidade de nações amigas e fazer com que menos partilhem da infeliz sorte que cabe ao natural do paiz, comtudo talvez não possa evitar algum proceder irreflectido da facção que hoje impera na capital. Firme em manter a melhor

harmonia, protesto a V. S. meus respeitos de consideração e estima. » [1]

Aos commandantes dos navios estrangeiros, de guerra e mercantes, surtos no ancoradouro da cidade, tambem preveniu dizendo-lhes:

« O estado de desobediencia á lei, em que está esta provincia, e as instrucções que tenho, por-me-hão na collisão de fazer mover as forças legaes sob meu commando, não só para repellir qualquer insulto que de terra se me faça, como tambem para impossar na administração desta provincia a legitima autoridade logo que ella aqui chegue e se lhe negue a posse; e por isso previno á V. S. para que haja de tomar a posição que julgar mais conveniente afim de que o navio sob seu commando não seja nem levemente molestado, o que, a succeder, me penalisará sobremaneira. » [2]

Estes actos demonstram que Pedro da Cunha se preparava contra os revoltosos. Fique desde já registrado que elle só aguardava o vice-presidente para pôr em movimento a força sob seu commando quando se não quizesse dar áquelle a posse promettida; e que neste intuito precavia os

---

[1] Está com a data de 7 de maio de 1835.

[2] Officio de 7 de maio de 1835.

meios de effectuar qualquer desembarque ou operações que conviessem fazer á bordo ou em terra, conforme exigissem as necessidades da occasião.

Caminhava tudo para um ponto em que não seria mais possivel admittir contemporisações. Os acontecimentos, succedendo-se com precipitação uns aos outros, iam ter o seu desenlace final.

IX

Nova expedição para proteger a vinda do vice-presidente.— Instrucções dadas ao commandante da mesma.—Officio de Pedro da Cunha dirirido áquelle.—Pedido de explicações por Vinagre.— Medidas tomadas por elle e ordem á Pedro da Cunha.—Chegada do vice-presidente á Burajuba.—Encontro das forças rebeldes com as legaes.— Ataque dos revoltosos.—Victoria contra os mesmos.—Chegada do vice-presidente á bordo da fragata.

Pedro da Cunha, além do lanchão e da barca *Independencia* que já tinha feito sahir para proteger a vinda do vice-presidente, mandou no dia 7 mais duas lanchas ao rio Mojú afim de obstar qualquer ataque que os revoltosos tentassem contra elle na sua passagem por aquelle lugar, e deu ao commandante da força as seguintes instrucções:

« O Sr. segundo-tenente Elisiario Antonio dos Santos irá na lancha da corveta *Defensora*, artilhada e competentemente armada, levando em sua companhia o segundo escaler desta fragata tambem armado, ao lugar denominado Jaguarary

encontrar o Exm. Vice-Presidente desta provincia, o Sr. Dr. Angelo Custodio Corrêa ás ordens do qual ficará desde o momento que o encontrar, tanto naquelle como em outro qualquer lugar. Além do armamento pertencente ás guarnições da lancha e do escaler, leva mais 50 armas e 200 cartuchos embalados, do que fará entrega ao dito Exm. Vice-Presidente.

« Devendo seu regresso para esta cidade ser de noite, logo que esteja em lugar que possa ser visto dos navios de guerra e fôr atacado por qualquer força, fará uma tigelinha até que lhe seja respondida. No caso de ser aggredido em qualquer parte pelas forças dos anarchistas, usará da força que leva á sua disposição, com o valor que lhe é proprio, mas com a prudencia admissivel. Abaixo se declara o santo, senha e contrasenha por que se deverá regular na sua volta á este porto.

« Se á sua chegada ao lugar do seu destino tiver noticias certas de que o Exm. Vice-Presidente já tem vindo para esta cidade, retirar-se-ha immediatamente: se elle ainda ali não tiver chegado, o esperará; e se lhe constar com certeza ter soffrido algum embaraço em sua viagem, dirigir-se-ha a fazel-o desapparecer, isto depois de colher as informações precisas a tal respeito. E

do seu zelo e intelligencia espero o bom desempenho do que fica assim ordenado. » [1]

E aproveitando a opportunidade, communicou ao vice-presidente o estado da capital, as providencias que tinha tomado, e a anciedade em que todos estavam de vêl-o quanto antes impossado do governo da provincia.

« Em virtude do officio, disse elle, que de V. Ex. hoje recebi, tenho de responder-lhe que nesta occasião parte á disposição de V. Ex. um lanchão artilhado e completamente guarnecido, e um escaler tambem armado, os quaes levão 50 armas e 200 cartuchos que V. Ex. me ordena lhe mande. Cumpre-me advertir á V. Ex., que nenhum risco ha na passagem pelo lugar denominado *Cacualinho*, uma vez que as canôas conductoras da expedição das forças da legalidade venhão a meio rio e mais para o lado da ilha das Onças.

« No dia 4 deste mez, desconfiando eu que os anarchistas tentassem fazer alguma espera á V. Ex., mandei a barca *Independencia* pelo canal de fóra, e um lanchão artilhado pelo de dentro até Igarapé-miry, afim de auxiliarem a vinda de V. Ex.; mas agora conheço que taes embarcações se lhe teem desencontrado.

« A barca *Independencia* leva á seu bordo 100

---

[1] Está com a data de 7 de maio de 1835.

espingardas para Cametá, e o lanchão 30 para Igarapé-miry em virtude de requisição do respectivo juiz de paz. E' de grande necessidade á bem do serviço publico, que V. Ex. venha com a maxima brevidade, de maneira que se não for possivel vir ao mesmo tempo toda a expedição, não será máo que V. Ex. siga no lanchão, e venha adiante della; todavia, tanto em um como em outro caso, quer V. Ex. venha só, quer com a dita expedição, deverão calcular sua viagem para chegarem aqui de noite, e os officiaes que vão no lanchão e escaler levão os precisos signaes para se fazerem conhecer dos escaleres de ronda dos navios de guerra.

« A cidade está no maior apuro; ella existe entregue á um vil bando de rotos assassinos e malvados; a toda hora se espera rompimento. Eu teria já posto em movimento as forças de meu commando, se V. Ex. estivesse aqui, afim de ser de prompto occupada legalmente a presidencia.

« Gente de Bujarú, Abaeté, Acará e de outros districtos se me tem reunido, e todos nutrem sentimentos de ordem e de respeito á legalidade. Eu espero a V. Ex. com toda a brevidade, e assim o esperão todos os bons brasileiros, pois encarão em V. Ex. o salvador da patria afflicta. » [1]

Vinagre que já conhecia o plano de Pedro da

1 Officio de 7 de maio de 1835,

Cunha, não se quiz deixar mais illudir, e contestando as explicações que lhe dera sobre varias medidas, lhe disse em tom já aspero e arrogante:

« Recebi os seus officios de hontem e passo a responder-lh'os: em consequencio de eu, cumprindo com o expresso no art. 8º da lei de 3 de outubro do anno passado, ter mandado buscar o suspirado Vice-Presidente, Dr. Angelo Custodio Corrêa, sahindo para este fim do ancoradouro desta capital o hiate *Mundarucú*, que deve trazel-o á seu bordo, e não podendo este navio, nem na ida nem na volta, passar por Igarapé-miry, porque este não dá tranzito á embarcações de semelhante lotação, não sei como é que V. S. diz ter-lhe constado com toda evidencia, que nas immediações daquelle lugar se fazião esperas, e se tentava contra a vida do Vice-Presidente desta provincia; como é que o juiz de paz daquelle districto, encarregado da policia do mesmo na fórma da lei, não fez dispersar, nem prender os dispostos a commetterem tão tragico attentado, visto que elle tinha toda certeza desse caso!

« Por ventura a lei da creação dos juizes de paz e as posteriores que lhes dizem respeito, estarão derogadas? Eu entendo que não; e no Pará só foi offendida a lei em geral nas pessoas

das primeiras autoridades legaes, que morrêrão sacrificadas ao desespero de um povo por ellas opprimido e malignamente vexado.

« Portanto não é admissivel (perdôe V. S.) a razão que dá no seu officio em resposta ao meu de hontem, no qual fiz ver á V. S. que forão presos differentes individuos de Igarapé-miry, escapando no lanchão sahido de meu bordo, um que no mesmo ia para trazer moradores daquelle districto com o fim de se juntarem á força de seu commando; e este é o caso e não o que V. S. diz, pois que não me posso convencer de semelhante attentado, ao mesmo tempo que estranho essas providencias que todavia, sendo como V. S. diz, me cumpre dal-as como quem está collocado á frente dos negocios do Pará, e anhela o bem-estar de todos.

« Declaro á V. S. ainda por esta vez, que não espero nem desejo que a administração que em mim delegou a soberania popular, seja timbrada com o precioso sangue brasileiro, por isso que outra cousa não ambiciono senão o socego e a ordem para abrilhantarem o throno da legalidade, que eu e o povo desta capital erigiremos, ainda á custa de nossas vidas: e possuido da mais pungente dôr lhe direi que vejo frustrados os meus passos e illudida a minha boa fé, pois que inimigos tentão contra as minhas puras e sinceras intenções; e se V. S. os conhece, tempo ainda é

para que com sua prudencia e circumspecção os faça entrar no circulo da verdadeira ordem.

« Pela cópia n. 1 verá que a camara de Cametá mandou pedir á V. S. quatrocentas armas para distribuir pelos cidadãos, que devem marchar daquella villa, ao que V. S. respondeu que, não podendo aventurar a ida das ditas armas em canôas ou lanchas, porquanto poderia ser tudo desviado do seu verdadeiro destino, e presumindo que entre as pessoas que estão prestes a marchar haja algumas armadas, e que ellas poderão proteger a marcha dos desarmados, V. S. diz que logo que á seu bordo chegarem, serão todos completamente armados! E para que fim? Responda-me e entendamo-nos.

« Pela cópia n. 2 verá V. S. a que se atreve um particular dizendo que, se tivessemos cá o Vice-Presidente, já teriamos feito a contra-revolução, e a legalidade já teria apparecido! E acaso eu me opponho a que não appareça a lei em campo? Oh! isto não vai bem.

« Pelas cópias ns. 3 e 4 verá V. S. que se tenta contra o socego; tanto é que por denuncias que tive, mandei hontem ás quatro horas da tarde á casa sita na estrada de Nazareth, do individuo constante das mesmas cópias, e mais conhecido por *Grão de milho*, averiguar se ali havia reunião, o que se verificou, pondo-se em fuga os reunidos,

e tomando-se-lhes armamentos e munições de fuzilaria e mesmo de artilharia.

« E que posso eu ajuizar desta reunião? Foi necessario fazer fogo para desfazel-a! Felizmente de ambas as partes não houve mortes nem ferimentos. E será isto por ventura um acto bom, se compadecerá com quem deseja a ordem e o socego, e não faz liga com o scelerado Joaquim Pedro Gonçalves Campos, que hontem de tarde saltou e existe á seu bordo?

« Entre outros me affirmão este facto os indios Pascoal de Brito e João Pedro de Oliveira, que delle podérão evadir-se na ilha fronteira, promettendo o dito Campos que vinha arrastar esta capital até á sua ultima ruina, comtanto que se vingasse de seus inimigos!

« Será uma tal intenção digna de um amigo da lei? E é este que tem acolhimento nesse bando de desordeiros que, deixando as presas em Marajó, querem fartar-se de sangue brasileiro, junto de uma força que se ufana de harmonisadora e inimiga do crime? Estarão com effeito, como quasi já acredito, quatrocentos fuzís cá em terra preparados contra mim, como V. S. tem dito?

« Existão embora; não os temo, nem preciso delles para cumprir meus protestos solemnes: cavem os meus inimigos a sua e minha ruinas; empreguem a poderosa arma da intriga; todos os dias se me faça acreditar que elles comigo existem

na boa fé; trate-se-me de contemporisador; elevem o estandarte da legalidade banhado no sangue dos brasileiros, aquelles que incessantemente trabalhão contra as minhas intenções, querendo roubar-me a gloria adquirida com o meu valor, pois que ninguem se aventurou á testa de um povo amigo da legalidade a derribar esse monstro horrendo, que levantou seu collo no infausto dia 7 de janeiro deste anno, quando eu soffrendo tudo como tenho soffrido, só desesperarei no momento em que inteiramente não possa collocar na presidencia a quem a lei chama.

« Quanto ao juiz de paz de Béja e seus inspectores que eu dizia acharem-se presos á seu bordo com outros, o que tenho de dizer fal-o-hei depois de melhor informado.

« Em vista do expendido protesto contra V. S. contra a força do seu commando e contra todos aquelles que reunidos á mesma aggredirem esta capital; bem assim protesto pela effusão de sangue brasileiro que possa haver, emquanto V. S. não se faz de vela para o porto donde sahiu, o que lhe peço que faça quanto antes, afim de que cessem os receios e suspeitas, que essa força incutiu no animo do povo desta capital, e se evite o derramamento de sangue. » [1]

---

[1] Officio de 7 de maio de 1835.

E sabendo que o vice-presidente já tinha sahido de Cametá, acompanhado de um grande comboio de canôas com muita gente em sua maioria desarmada, Vinagre expediu dois lanchões artilhados com tropa, e um emissario incumbido de ir encontrar essa força que vinha em viagem, perguntar por ordem de quem marchava, e fazer-lhe todo fogo possivel até destroçal-a, se não lhe fosse apresentada qualquer ordem sua.[1]

Não occultava mais as suas disposições hostis. No dia 9, disse á Pedro da Cunha:

« Mandando eu hontem á ilha fronteira em consequencia de ter-se-me denunciado que ali havia reunião contra o socego, e constando-me que houvera fogo principiado pela dita reunião, e que o lanchão em que forão os encarregados se acha á seu bordo, sendo de presumir que elles ali estejão presos, ordeno-lhe que no mesmo os faça reverter para terra, e se o contrario praticar, saiba... Estou esperando a resposta do officio que

---

[1] Illm. Sr. Manoel. Vmc. irá Já quanto Antes ver heça força que Vem. Pergontará por hordem de quem Vem para esta Capital e se for sem minha hordem Vmc. fará toudo fogo ate ser destroida. Palacio do Governo do Pará 8 de Majo 1835.—*Francisco Pedro Vinagre*, P.

(Esta ordem foi encontrada em um dos lanchões como consta do officio do segundo-tenente Elisiario dos Santos á Pedro da Cunha, transcripto na nota á pagina 175. E' escripta pelo proprio punho de Vinagre.)

lhe dirigi em 7 do corrente, pois a prudencia já me falta e por isso quero resposta. » [1]

Pedro da Cunha nenhuma resposta deu á Vinagre; pelo contrario recebendo denuncia [2] de

---

[1] Officio de 9 de maio de 1835.

[2] Amigo Cunha. — Sei que o vice-presidente vem por dentro, pois o *Mundurucú* fica em Cametá, e consta-me com certeza que os assassinos que hoje dominão a cidade e seus suburbios pretendem ir fazer uma espera ao Angelo afim de o matarem; esta gente é capaz de tudo, e por isso previne-te. Se viesses á terra, verias a qualidade de gente que cerca o Vinagre; é a mais infima; eu tenho pena delle, pois apezar de tambem não ser boa rez e ter entrado como um dos principaes chefes na revolução de 7 de janeiro e na caçada de abril, comtudo depois que é presidente não se tem decidido a perseguir ....

(Esta carta encontramos entre os papeis velhos de Pedro da Cunha: não tem data e tem rasgada a assignatura.)

Encontramos tambem as duas cartas que se seguem:

Illm. Sr. José Pepes... Primeiro que tudo desejarei a sua feliz saude, igualmente os nossos amigos, em quanto eu ao fazer desta fico estacionado no ponto.... já sabe aonde. O nosso partido cada vez engrossa mais; até comigo já tenho sete homens desses que vieram de Cametá para o Castello. Em fim, eu só espero o momento de desempenhar aquillo de que estou encarregado. Outrosim, não deve ser mudado o signal que ha tratado. De Vmc., amigo e patricio. (assignado). — *Antonio de Oliveira Magalhães.*

---

que este tinha mandado força ao encontro do vice-presidente, e pretendia embaraçar-lhe a vinda, mandou collocar na foz do rio Guamá a escuna *Bella Maria*, e um lanchão artilhado com ordem de registrar todas as canoas e embarcações, que passassem por ali, não consentindo que levassem gente armada ou de desconfiança, conduzindo para bordo da fragata as que fossem com mantimento para a capital, e impedindo qualquer desembarque que tentassem fazer fóra de suas vistas. [1]

E' manifesto que de parte a parte faziam-se preparativos de hostilidade. Pedro da Cunha man-

---

Illm. Sr. Braz Izidoro Pereira .. Amigo o numero da gente vai-se multiplicando cada vez mais; ainda hoje apparecerão dois sugeitos dos que vierão de Cametá, e estão no Castello, os quaes disserão-me que desejavão saber do direito deste estado de cousas, o que eu lhes informei; e afiançarão-me que á noite os esperassem com mais sete companheiros, bons rapazes e de bons sentimentos; e assim, só estou á espera do momento de rebatermos essa cafila...

De Vmc., amigo e patricio (assignado).— *Antonio de Oliveira Magalhães.*

1 *Ordem de Pedro da Cunha ao commandante da escuna* Bella Maria, *de 9 de maio de 1835:*

O Sr. Commandante da escuna *Bella Maria*, logo que a maré lh'o permitta, irá fundear na embocadura do rio Guamá, em posição que aviste esta fragata; devendo em tal lugar registrar todas as canôas e mais embarcações que por ali passarem, não consentindo que aquellas que forem

dava proteger a vinda do vice-presidente emquanto Vinagre mandava embaraçal-a! O encontro das forças parecia inevitavel. Angelo Custodio Correa já tinha effectivamente sahido de Cametá desde o dia 7, e se dirigia para o Jaguarary, ponto indicado por elle para receber a força e armamento que solicitára, por prevenção aos ataques premeditados que receiava.

Além da canoa que o transportava, outras em numero de nove o acompanhavam com duzentos e cincoenta homens que lhe eram extremamente dedicados; mas sem armamentos e sem munições pouca resistencia poderiam oppor á qualquer assalto que os anarchistas tentassem. Viajavam sempre pelo meio dos rios e canaes, evitando quanto podiam as matas espessas que os marginavam.

Com o espirito sobresaltado, temiam ser accommettidos á cada hora. Boatos aterradores corriam sobre as intenções dos facciosos; diziam geralmente

---

da cidade levem gente armada ou de desconfiança, e as de mantimentos que vierem para ella as fará conduzir á bordo desta fragata, impedindo outrosim qualquer desembarque de gente nos pontos de baixo de sua vista, o mesmo Sr. Commandante ficará de intelligencia que vai ás suas ordens para ser convenientemente empregado um lanchão com uma caronada e guarnecido com gente armada.

Bordo da fragata *Imperatriz* surta no Parà, em 9 de maio de 1835.—*Pedro da Cunha*, Commandante.

que elles fariam emboscadas em determinados lugares onde as passagens mais estreitassem.

Chegaram sem o menor comtratempo á Jaguarary, importante estabelecimento rural situado á margem direita do rio Mojú. E não encontrando ahi a força e armamento que esperavam, desceram até o sitio denominado *Burajúba*, á margem esquerda do Guajurá, em que demora a capital, distante desta pouco mais de uma legua.

Algum tempo depois de fundeados, appareceu-lhes o segundo-tenente Elisiario dos Santos que apresentou-se ao vice-presidente, entregando-lhe as armas e munições que trazia. Raiava o dia 8 de maio. Proximos da esquadra, pareciam todos reanimados, vendo chegar o termo de sua jornada; julgavam que nada mais havia que lhes podesse perturbar o socego.

Eram duas horas da tarde, e o segundo-tenente Elisiario dos Santos recebeu ordem do vice-presidente para descer o rio e fundear no lugar chamado *Ponta do Burajúba*, deixando-se ficar encoberto da cidade: ahi esperaria até a vazante da maré da noite em que seguiriam para bordo da fragata, tomando posição conveniente para evitar surprezas contra as canoas do comboio.

Passou-se o dia sem a mais pequena alteração. Pelas nove horas da noite porém duas canoas se aproximaram da Ponta do Burajúba. Elisiario dos Santos, reconhecendo que vinham com gente ar-

mada, perguntou uma e muitas vezes—quem eram e a que fim se destinavam. Nenhuma resposta lhe deram. E quando os ameaçou de fazer-lhes fogo, recebeu uma descarga de fuzilaria.

Começou então o conflicto: por um quarto de hora se ouviram tiros de artilharia e fusilaria. Os facciosos commandados por Manoel Nogueira, irmão de Eduardo Angelim e segundo commandante do corpo de municipaes permanentes, não poderam por mais tempo resistir, e retiraram-se para a mata que havia na margem do rio, á qual encostaram em debandada abandonando as suas duas canoas.

Elisiario dos Santos apossou-se destas, do armamento e munições que encontrou. Da mata ainda recebeu varios tiros, porém vendo que não poderia tirar vantagem em fazer fogo para a terra sem mira alguma por causa da escuridão da noite e da densa espessura do arvoredo, buscou a sua primeira posição e preveniu-se contra nova cilada, mandando communicar ao vice-presidente a occurrencia, e avisal-o de que já era tempo de proseguir a sua viagem. [1]

---

[1] *Officio de Elisiario Antonio dos Santos á Pedro da Cunha, de 10 de maio de 1835:*

Em cumprimento da ordem de V. S. datada de 7 do corrente do presente anno pela uma hora da noite me dirigi á Jaguarary a encontrar o Exm. Sr. Vice-Presidente

Era a monotona estação do inverno, e a escuridão da noite augmentava o pavor que infundia a solidão daquelle sitio. Nada podiam ver; apenas aos clarões furtivos dos relampagos, tinham divisado ao longe as canoas supeitas dos rebeldes. O susto apoderou-se de todos e subiu de ponto com os primeiros tiros que ouviram. Esperavam ser accommettidos, e disposeram-se a repellir a aggressão menos por sentimentos de bravura do que por dever de defeza propria. No lugar e nas condições em que se achavam, não lhes era permittido recuar um passo, por maior que fosse o perigo.

A ngelo Custodio Corrêa, e chegando ao amanhecer no lugar denominado Burajuba, ahi encontrei dez embarcações miudas, em uma das quaes se achava o mesmo Exm. Sr., do qual fui immediatamente receber as ordens e fazer entrega de quarenta e seis armas e cem cartuchos. Por ordem do mesmo, pelas duas horas nos fizemos de vela e nos approximamos da ponta de Burajuba, ficando por ella encoberta a cidade; ahi esperamos a maré da noite, postando-me com as duas embarcações armadas na boca do mesmo nome, em estado de poder privar qualquer surpreza que quizessem tentar contra as embarcações que comboiava.

« A's 9 horas da noite se approximárão de mim duas embarcações que pouco depois reconheci trazerem força armada. Perguntei que qualidade de embarcações erão, e não respondendo ás repetidas interrogações minhas, os ameacei de lhes fazer fogo, á cuja intimação me disparárão uma descarga de fuzilaria; então rompendo o fogo que elles entreteverão por espaço de um quarto de hora com artilha-

O emissario de Elisiario dos Santos porém não os deixou por muito tempo sobresaltados com a impressão do ataque que elles imaginavam imminente: chegou pouco tempo depois trazendo-lhes a agradavel noticia da victoria alcançada pelas armas da legalidade. E não tinha passado meia hora quando, começada a vasante da maré, as canoas e as lanchas levantaram ferros e desceram para a capital, vogando no centro das mesmas a que conduzia o vice-presidente, e afastando-se todas das margens do rio, d'onde receiavam novas aggressões do inimigo.

---

ria e fuzilaria, e sendo obrigados a retirarem-se para a matta proxima abandonando suas embarcações, de lá mesmo continuárão a fazer tiros de fuzilaria. Então debaixo do mesmo fogo tentei assenhoriar-me das embarcações, que erão um lanchão armado com uma caronada, e uma montaria, o que consegui: não continuei a perseguil-os pela noite e espessura da matta. O estrago dos aggressores julgo ser consideravel na perca de vidas; n'uma das embarcações se achou um cunhête com 300 cartuchos embalados, munições para 17 tiros de peça, algum armamento de mão, e na outra indicios de ter vindo nella o commandante da expedição, achando-se igualmente a carta de ordem que o mesmo havia recebido de Francisco Pedro Vinagre, a qual junta se acha.

« A nossa perda foi mui pouco sensivel, pois que forão feridos levemente eu, o patrão da lancha e um cametáense.

« Postei-me outra vez em defeza esperando nova cilada

E assim, com o auxilio dos signaes convencionados da esquadra, poderam sem nenhuma outra contrariedade abordar á fragata quasi ás duas horas da madrugada, sendo todos recebidos com geral contentamento. As horas que restavam da noite foram-lhes escassas para repousarem das fadigas e preoccupações da viagem, sob a protecção das baterias dos navios de guerra.

---

e mandei uma embarcação participar ao Exm. Sr. Vice-Presidente que deveriamos seguir; o que se effectuou, conduzindo o comboio sem mais alguma avaria nem perda.

Bordo da fragata *Imperatriz* surta no Pará, em 10 de maio de 1835.— Illm. Sr. Pedro da Cunha, Commandante das forças maritimas.—(Assignado).—*Elisiario Antonio dos-Santos*

X

Recepção de Angelo Custodio Correa á bordo da fragata.—Commissão da gente de terra para cumprimental-o e tratar do seu desembarque.— Resposta.— Officio do mesmo á camara municipal.— Proclamação.— Volta da commissão á bordo.— Preparativos de hostilidades.— Organisação de força para desembarque.— Conselho reunido á bordo da fragata.—Deliberação e plano.— Movimento na esquadra.— Manifesto do vice-presidente.— Escusa do commandante nomeado para a força de desembarque.—Nomeação do major Carneiro para substituil-o.—Prevenções em terra.—Suspeitas dos revoltosos.

No dia 9 de maio, ao despontar da aurora, a fragata *Imperatriz* saudou a chegada do vice-presidente com uma salva de vinte e um tiros. Em geral os habitantes da cidade ignoravam que Angelo Custodio Corrêa estivesse á bordo da esquadra, e despertando ao estampido dos tiros, pensaram que fosse algum rompimento entre a gente de terra e a dos navios de guerra. Era pois natural o terror que instantaneamente se apoderou da população; soube-se porém logo a causa de semelhante occurrencia, e os animos em breve serenaram.

Pelas sete horas da manhã uma commissão de dois juizes de paz e de varios cidadãos se dirigiu para a fragata afim de cumprimentar o vice-presidente e declarar-lhe por parte de Vinagre, que podia desembarcar para o palacio do governo, menos a força que existia nos navios de guerra, convindo antes para segurança publica que elle fizesse-a dispersar sem perda de tempo. O vice-presidente respondeu que só desembarcaria quando a gente que se achava reunida em terra depozesse as armas, e abandonasse os pontos que estavam fortificados no litoral da cidade: ao mesmo tempo dirigiu á camara municipal o seguinte officio:

« Devendo eu tomar posse da Presidencia desta Provincia na qualidade de Deputado mais votado á Assembléa Legislativa Provincial, emquanto ella não for installada; e achando-me á bordo da fragata *Imperatriz* surta no porto desta Cidade, em razão do estado anarchico em que a mesma se conserva, convido á Vossas Senhorias para que, reunidos á bordo da referida fragata, me defirão juramento com as formalidades legaes, visto que sem risco de minha vida não posso prestal-o na casa das sessões dessa Camara. » [1]

Como era de prever, a agitação manifestou-se na cidade. A incerteza sobre o futuro impressio-

1 Está com data de 9 de maio de 1835.

nou á todos: a desconfiança foi geral. O vice-presidente tinha vindo de Cametá já prevenido contra Vinagre, e tanto o assalto que soffreu no Burajúba como os boatos que ouviu na esquadra, aggravaram o seu estado de indisposição contra os facciosos. No mesmo dia 9 fez publicar uma proclamação, na qual disse:

« Paraenses! Eis-me entre vós disposto a partilhar a sorte que a Providencia vos destina. Já não vos atordôa os ouvidos a voz enganadora dessa falsa deidade filha do crime. Vosso legitimo Presidente com confiança se entrega ao vosso patriotismo.

« Paraenses! Hontem á noite eu fui atraiçoadamente atacado pelos sequazes da mais negra perfidia: pesaroso fiquei de me ver na triste colisão de desenvolver em minha natural defeza uma parte das forças que me acompanhavão: a lucta foi curta, e a lei triumphou do crime e da traição.

« Paraenses! Respeito o sangue brasileiro, e por isso contive o enthusiasmo dos bravos defensores da legalidade, que todos almejavão exterminar os perfidos aggressores; o pixé [1] do sangue humano me enjôa; e por isso vos convido a depordes as armas e a reunir-vos em turno do bri-

---

1 *Pixé*, era a palavra com que naquelle tempo o vulgo exprimia *cheiro desagradavel*.

lhante throno da lei: rasgai o veu da illusão, e abrí os vossos corações ás doces impressões da natureza: a humanidade reclama o generoso sacrificio de vosso sentimento.

« Viva a Religião Catholica Apostolica Romana! Viva a Nação Brasileira! Viva Sua Magestade o Senhor D. Pedro II! Viva a Regencia que em Seu Nome governa! Viva a Assembléa Geral Legislativa! Vivão os Paraenses amigos da lei e da ordem! »

No dia seguinte a commissão voltou á bordo da fragata, e asseverou que a gente de terra não queria de maneira alguma depor as armas temendo ser victima de alguma traição; não obstante, instou ainda que o vice-presidente desembarcasse só, sem auxilio de força armada, na certeza de que a sua segurança seria plenamente garantida por todos, Elle porém lembrou aos commissarios de Vinagre a perfidia com que tinha sido encontrado em Burajúba, as noticias que corriam dos planos sinistros dos rebeldes, e persistiu na sua primeira resposta, que certo não podia agradar. No decurso do dia nenhuma deputação veiu mais á bordo.

Mas os contendores preparavam-se para a lucta. Na fragata organisava-se uma força de quinhentas praças, tanto da marinhagem de bordo como dos guardas nacionaes e da gente que se haviam recolhido aos navios de guerra. Esta força tinha

de operar sob o commando em chefe do tenente-coronel João Henriques de Mattos, e era formada de seis divisões, tendo cada uma commandante e officialidade parciaes. Para esta commissão foram nomeados além de outros, o major João Roberto Ayres Carneiro, o tenente Joaquim Pedro Gonçalves Campos, os tenentes de marinha Elisiario dos Santos, Fernando Ferreira da Veiga, Rafael de Moraes Valle e o tenente de artilharia Higino José Coelho. [1]

A impaciencia crescia á bordo. Sabia-se ahi que Vinagre augmentava a guarnição do Castello e de outras fortificações com as novas lévas de gente, que lhe estavam chegando do interior da provincia; e por isso muitos instavam por medidas que ao menos obstassem estes novos reforços que o inimigo recebia.

No dia 10 o vice-presidente reuniu na fragata todos os officiaes e cidadãos qualificados, que se achavam á bordo dos navios de guerra, e formou um conselho para resolver sobre as providencias que mais convinham tomar, attentas as condições criticas em que se achava a capital da provincia. Foi decidido que se fizesse uso da força dando-se na madrugada do dia seguinte um desembarque

---

1 No officio de Pedro da Cunha ao presidente do Maranhão, de 17 de maio de 1835, estão mencionados todos os officiaes: *Nota Final III.*

das forças legaes no ponto chamado de *Santo Antonio*, proximo ao convento deste nome, no extremo oriental da cidade, onde parecia estar esta menos fortificada pelos rebeldes. Foi tambem decidido que os commandantes dos navios de guerra fossem autorisados a fazer fogo para a terra logo que julgassem conveniente. [1]

---

1 Aos dez dias do mez de maio de mil oitocentos e trinta e cinco á bordo da fragata *Imperatriz* surta no porto da provincia do Pará, achando-se presentes o Exm. Vice-Presidente da provincia o Sr. Dr. Angelo Custodio Corrêa e os Srs. commandante da dita fragata, officiaes e mais cidadãos abaixo assignados, e apresentando o mesmo Exm. Vice-Presidente o officio abaixo transcripto, que em resposta lhe havia dirigido o tenente-coronel João Henriques de Mattos, commandante das forças legaes que devem operar contra o bando de assassinos que teem feito da capital da provincia o theatro das mais horrorosas scenas desde o 7 de janeiro deste anno; no qual officio fazendo o dito tenente-coronel muitas observações, mostrava a maneira por que se devia fazer entrar em vigor a legalidade operando as supraditas forças, pediu que os sobreditos Srs. officiaes e cidadãos dessem o seu parecer declarando se devia ou não dar o desembarque das mesmas forças, as horas em que este se devia effectuar, e o lugar mais proprio, decidiu-se unanimemente depois de muitas reflexões, que o desembarque fosse dado pelas 4 horas da madrugada do dia vindouro 11 do corrente, no porto denominado de Santo Antonio, marchando todas as forças reunidas.

O Sr. Commandante da fragata perguntou se devião as embarcações de guerra fazer fogo para terra, e foi decidido

Pedro da Cunha sem perda de tempo communicou esta resolução á todos os seus subordinados: mandou fundear em frente ao Arsenal de marinha a escuna *Bella Maria* com ordem de fazer fogo contra o mesmo, quando a fragata içasse um lampeão, ou désse o competente signal de dia, ou emfim quando houvesse aggressão: ordenou que os commandantes dos navios de guerra á bordo dos quaes estivesse gente destinada para o desembarque, não consentissem que ninguem sahisse sob pretexto algum, afim de que todos estivessem

---

que se deixasse ao arbitrio dos seus respectivos commandantes o fazel-o logo que assim o julgassem necessario. E para constar eu João Henriques Diniz, chamado para servir de secretario no presente conselho escrevi esta acta. —Angelo Custodio Corrêa, Vice-Presidente.— Pedro da Cunha, Commandante da fragata *Imperatriz*.—Joaquim Henriques de Mattos.— O major Joaquim Roberto Ayres Carneiro.—O major G. Antonio Ferreira Barreto.—Anselmo Joaquim da Silva, major de artilharia.— Joaquim Maria Wandenkolk, 1º tenente commandante interíno.— Joaquim Fernandes Vianna, 1º tenente em lugar do commandante do *Cacique* que por doente não pôde vir.—Theodoro Manoel Portal, alferes ajudante de 1ª linha.— Narciso Gomes do Amaral.— Vicente Duarte Rodrigues, capitão de guardas nacionaes — Hygino José Coelho, 1º tenente de artilharia. José Eduardo de Wandenkolk, 1º tenente commandante.— Elisiario Antonio dos Santos, 2º tenente da armada nacional imperial.— Fernando Gomes Ferreira da Veiga, 2º tenente da armada nacional imperial

sempre reunidos e promptos para effectuar o assalto. [1] O vice-presidente fez o seu manifesto :

« Desde o sempre nefando dia 7 de janeiro, disse elle, a Capital da Provincia do Pará não tem cessado de ser o theatro das mais tristes e horrorosas scenas. Uma facção, cujos principios é a total ruina da Patria e o anniquilamento da Liberdade, assassinou n'esse infausto dia as legitimas Auctoridades, quaes o Prezidente da Provincia, Commandante das Armas, Commandante das forças

---

[1] *Officio de Pedro da Cunha ao commandante da corveta* Defensora, *de 10 de maio de 1835* :

Tendo-se formado hoje a bordo desta fragata um conselho presidido pelo Exm. Vice Presidente desta provincia, o Sr. Dr. Angelo Custodio Corrêa, e composto dos Srs. commandantes dos navios de guerra, officiaes e mais cidadãos constantes da acta do mesmo conselho, resolveu-se que, em virtude do estado anarchico em que existe a capital desta provincia, se désse desembarque amanhã ás 4 horas da madrugada no lugar denominado Santo Antonio, indo todas as forças reunidas; e outrosim se resolveu que ficasse ao arbitrio dos Srs. commandantes dos navios de guerra o fazerem fogo para terra logo que assim o julgassem conveniente. O que faço saber á V. S.

Bordo da fragata *Imperatriz* surta no Pará, em 10 de maio de 1835.— Illm. Sr. João Maria Wandenkolk.—(Assignado).—*Pedro da Cunha*, Commandante.

(Outros do mesmo theor ao commandante do brigue *Cacique* e ao commandante do brigue *Constança*).

maritimas e os Officiaes que ao toque de rebate se recolhião aos seos respectivos Quarteis: esta mesma Tropa violadora de seo sagrado juramento, unida á um punhado de salteadores, nomeou para os primeiros lugares dois homens de sua communhão politica que se achavão um prezo e outro perseguido pela Lei, em consequencia do sanguinario plano que felizmente abortou na criminosa reunião do rio Acará. Malcher se chamava o Presidente eleito, e Francisco Pedro Vinagre o Commandante das Armas, ambos filhos do crime e da traição.

» Não tardou muito tempo, que o espirito de discordia dividisse essa facção em dois partidos que mutuamente tentavão destruir-se. Malcher collocou-se á testa de um que parecia trabalhar para o restabellecimento da ordem perdida, e o outro

---

Ordem de Pedro da Cunha ao commandante da escuna Bella Maria, *de 10 de maio de 1835:*

Ao Sr. Commandante da escuna *Bella Maria* pela terceira vez ordeno que com a possivel brevidade vá fundear em frente e o mais proximo que podér ao arsenal de marinha, devendo ali ficar prompto a fazer fogo para o mesmo logo que nesta fragata içar-se um lampeão ou se faça o competente signal se for de dia, ou antes, se for aggredido.

Bordo da fragata *Imperatriz* surta no Pará, em 10 de maio de 1835. — (Assignado). — *Pedro da Cunha,* Commandante.

seguiu o impulso da sua cega ambição: do choque das opiniões contrarias resultou um rompimento, que não deixou de ser funesto aos interesses da Patria pelo muito sangue derramado e por muitas vidas perdidas: logo cobrio-se de luto a humanidade no meio da geral consternação: amparou-se no Commando das Armas e na administração da Provincia Francisco Pedro Vinagre: o alarma nunca mais cessou dentro da Capital; e seo medonho echo repercutio-se em todo o interior: a emigração continuou: familias inteiras principiárão a retirar-se: o commercio ficou paralizado, a agricultura estagnada e a industria amortecida; por consequencia ás rendas publicas diminuidas e o erario esgotado. Nada d'isso impedio que o mencionado Vinagre formasse o projecto de dar nas nossas finanças o ultimo garrote: transzações odiosas com o Thezouro; cambios os mais vergonhosos com as rendas nacionaes; em summa a mais in-

---

Circular de Pedro da Cunha aos commandantes dos navios de guerra, de 11 de maio de 1835:

Os Srs. Commandantes dos navios de guerra, para bordo dos quaes se mandar gente da que está destinada para desembarque, ficarão na intelligencia de que não devem consentir que ella sáia por pretexto algum de seus navios, afim de que não esteja dividida no momento preciso para effectuar o assalto.

Bordo da fragata *Imperatriz* surta no Pará, 11 de maio de 1835.— (Assignado).— *Pedro da Cunha*, Commandante.

fame delapidação appareceo no systema financeiro do dito Vinagre, cuja baze não existe senão na sua propria vontade, e não n'esse patriotismo e decantada liberdade com cujo prestigio elle tem sabido illudir os incautos.

« Não podendo o Governo do Maranhão ser insensivel aos bramidos de uma Provincia vizinha e desgraçada, mandou em Nome de Sua Magestade o Imperador, o Senhor Dom Pedro Segundo, a fragata *Imperatriz* e o brigue *Constança* de baixo do commando do prudente e corajoso Capitão-Tenente Pedro da Cunha, em soccorro da humanidade perseguida.

« Apenas apparecerão estas forças protectoras da lei, que a maldade e o espirito da mais baixa intriga principiárão a pôr-se em movimento: os malvados intimidados e cheios de remorsos com a lembrança de seos crimes alardeião bravura e trabalhão para que a fragata saia do porto com allegações de frivolos pretextos: os insultos principião e se succedem com admiravel rapidez da parte da facção desordeira.

« O prudente Commandante em lugar de retribuir taes insultos e injurias por meio das forças, suffocou o seo fervor militar, e tendo só em vista evitar o derramamento de sangue brazileiro, não respondia á esses reiterados ataques senão com aquella polidez e doçura, de que é suceptivel a sua grande alma no intuito de harmonizar os

animos e de mimosear a Patria dos seos maiores com o precioso dom da paz.

« Desconhecidas sempre forão as boas intenções do Commandante, até que finalmente chegou o momento em que todos pensárão que a Patria ia cessar de gemer entrando a administração da Provincia na esfera da legalidade. Apurárão-se os votos dos Deputados á Assembléa Provincial: eu obtive a maioria dos suffragios dos meos concidadãos; em consequencia do que fui officiado pela Camara e pelo mesmo Francisco Pedro Vinagre para vir quanto antes tomar conta das redêas do Governo, com a mais stricta responsabilidade por qualquer demora que houvesse de minha parte.

« A crise melindrosa em que lutava a Patria, fez com que eu cedesse á vontade da Provincia inteira: os meos confraterraneos scientes d'esta noticia pelo mesmo convite que lhes fiz, se apressárão voluntariamente a acompanhar-me, e entregando-me eu á bôa fé de Francisco Pedro Vinagre, arrisquei-me á vir exaurido de armamentos para a Capital; e quando menos esperava ser victima da traição, fui accommettido por um lanchão artilhado e uma igarité armada, mandados para esse fim pelo mesmo Francisco Pedro Vinagre, como consta da ordem por escripto que existe em meo poder, porém graças a prevenção do Commandante das forças maritimas que, apenas informado da minha vinda, mandou immediatamente escoltar-me

por dois lanchões, cujo valor triunfou da perfidia e da traição.

« Pezaroso fiquei de vêr correr algumas gottas de sangue brazileiro, e apezar de me resentir de semelhante acôlho, lancei entretanto o véo da tolerancia e esquecimento sobre este horroroso procedimento, a fim de vêr se por meios suaves e pacificos conseguia que me entregassem a Prezidencia, dissolvendo-se essa força bruta que sustenta o capricho e a tirannia. Até agora tem sido infructuosos os meios de brandura que a prudencia me tem suggerido para evitar derramamento de sangue, porque certamente não ha couza mais contraria a natureza do meo coração. E' todavia do meo dever desaffrontar a injuria feita á vontade livre dos meos concidadãos, e sustentar a Dignidade Nacional, que talvez tenha soffrido pela minha nimia condescendencia.

« Por tanto protesto contra Francisco Pedro Vinagre que fica responsavel perante a Lei, a Nação Brazileira e a Regencia em nome do Imperador, o Senhor Dom Pedro Segundo, pelos acontecimentos a que dará cauza a sua tenaz reluctancia: da mesma sorte ficão responsaveis os Juizes de Paz por não haverem dissolvido esses illicitos ajuntamentos, fazendo com que elles deponhão as armas e obedeção as forças da Legalidade: a vista do que não me é possivel garantir as propriedades estrangeiras, mormente quando as

nacionaes correm igual risco, ficando todavia os Agentes das Nações amigas convencidos de que empregarei todos os meios que estiverem ao meo alcance para que as suas respectivas propriedades sejão respeitadas e não soffrão o menor detrimento.

« Em consequencia da resolução que as circumstancias me obrigão a tomar, convido os Cidadãos que não forem do credo da facção desordeira a se retirarem da Cidade, e a que venhão reunir-se ás forças da Legalidade, que se achão engrossadas pelo numerozo concurso de Cidadãos probos, que voluntariamente tem acudido do interior, inferindo-se d'ahi que é só á força de perseguições que o intruzo Prezidente tem-se podido manter, e não pela vontade geral da Provincia como tem elle querido inculcar, afim de não passarem pelos mesmos vexames a que se achão expostos os facciosos. » [1]

O tenente-coronel João Henriques de Mattos tinha observado em terra a força de que Vinagre dispunha, e era de opinião que se pozesse a cidade em assedio emquanto não chegassem novos recursos, visto serem insufficientes os que existiam para poder-se com vantagem effectuar o

---

1 Esta com a data e assignatura seguintes:— Bordo da Fragata *Imperatriz* surta no Pará em 10 de Maio de 1835. — Angelo Custodio Correa, Vice-Prezidente.

desembarque projectado. E porque não quizesse ser responsavel pelo mau exito deste, nem desejasse contrariar o fofo enthusiasmo de alguns dos seus camaradas, pediu escusa do commando das forças dando parte de doente, e isto veiu retardar o desembarque na hora que fôra aprazada. [1]

---

1 Illm. e Exm. Sr.— Agradecendo primeiro que tudo a V. Ex. a honrosa commissão da qual foi servido encarregar-me por officio de 9 do corrente do commando geral das forças legaes, que devem operar em terra, ordenando-me V. Ex. a melhor organisação de tudo o mais que devo obrar, de maneira que não falhe o bom resultado que se espera para o completo restabelecimento da lei; e outrosim me ordena V. Ex. apresente uma relação circumstanciada do numero de praças que existem em estado de desembarcar, com officiaes escolhidos para commandarem; armamento que tem, e do que se necessita, e em ultimo resultado lhe dê por escripto o meu parecer sobre a melhor fórma, por que deverá ser dado o desembarque, e tudo isto com a brevidade que é mister; pela inclusa relação terá V. Ex. o numero de praças, que guarnecem as embarcações de guerra, surtas neste porto, seu armamento, correame e cartuxame, cujo numero de praças já fiz organisar em 5 divisões, commandadas pelos habeis officiaes de 1ª linha João Roberto Ayres Carneiro, Anselmo Joaquim da Silva, Antonio Ferreira Barreto, o 1º tenente de marinha Rafael Mendes de Moraes e Valle, e o major de guardas nacionaes Joaquim Pedro Gonçalves Campos, e para subalternos das mesmas divisões, os capitães José Coelho de Miranda Leão,

No dia 11 reuniu-se de novo o conselho que, acceitando a escusa do tenente-coronel Mattos, decidiu que se nomeasse quanto antes outro commandante, por não ser possivel deixar por mais tempo de combater a anarchia que lavrava na cidade, devendo operar-se o desembarque na madrugada do dia 12, não já no porto de Santo Antonio, porém na Ponte da Alfandega para frustrar qualquer plano que os revoltosos tivessem formado, ao saberem do primeiro ponto escolhido.

José Joaquim Ribeiro, e os tenentes Joaquim Teixeira Alves, Hygino José Coelho, o 2º tenente de marinha Fernando Gomes Ferreira da Veiga e o alferes de guardas nacionaes Manoel da Cruz de Navanes.

Emquanto porém ao meu parecer sobre o desembarque, cumpre-me expender á V. Ex. os meus sentimentos patrioticos, como brasileiro nato, respeitador da lei, amante do socego e da legalidade, qne tendo em vista as funestas consequencias que resultão ás operações da guerra, quando os inimigos da ordem e da tranquillidade publica não deponhão as armas, é forçoso o derramamento do precioso sangue brasileiro; e devendo comtudo ter em consideração a força, que presentemente existe, e que deve desembarcar, e guarnecer as embarcações de guerra além do armamento necessario para as praças desarmadas, por isso que parecia-me prudente que V. Ex. faça reunir mais forças das immediações desta cidade: no emtanto que ellas cheguem, se previnão os meios de um bloqueio, afim de obstar a entrada das forças inimigas, e os soccorros de viveres para a cidade, unico meio de opprimir os rebeldes; salvo

A opinião da maioria do conselho era que o commando das forças fosse entregue ao capitão de caçadores José Coelho de Miranda Leão, que em verdade se recommendava por sua bravura e intrepidez, porém o preceito militar mandava dar

---

si entre elles apparecer em terra algum rompimento desagradavel; nesse caso é preciso usarmos dos meios de salvar a patria dos horrores da anarchia.

E' igualmente do meu dever fazer chegar ao conhecimento de V. Ex., que logo que recebi o precitado officio, foi-me forçoso visitar as embarcações de guerra afim de conhecer as forças, que guarnecem as mesmas, e com melhor acerto poder organisar a relação junta; achei portanto que na corveta *Defensora* e na escuna *Bella Maria* apenas existe a marinheiragem para guarnecimento das mesmas, e na dita corveta existem mais 50 praças voluntarias e armadas, vindas da villa de Cametá, porém necessitão de cartuxame, correame e pederneiras: no brigue *Cacique*—existe a marinhagem para a sua defeza, e esta mesma poderá guarnecer duas lanchas para o desembarque das forças, e 33 praças voluntarias vindas da villa de Abaeté, e só se achão armadas de espingardas 21; porém necessitão correame, cartuxame e pederneiras, e doze ditas sem armamento algum: no brigue *Constança* existe a maruja da sua guarnição, e esta poderá guarnecer a lancha da mesma para o desembarque, e 23 praças voluntarias vindas de Cametá; e deste numero só se achão armadas 11 ditas, sem correame, cartuxame e pederneiras, e 12 praças sem armamento algum: o paquete *Moderado* só contém em si a maruja para a sua manobra, composta de 16 homens.

A'vista pois do que fica exposto, tenho a honra de dar

preferencia ao official mais antigo e graduado, e este era o major João Roberto Ayres Carneiro sobre quem recahiu a nomeação. O vice-presidente declarou então que o desembarque ficaria demorado até ver o resultado da correspondencia que elle tinha entabolado com a gente de terra.

Esta declaração não agradou á muitos dos que estavam anciosos por ver terminada a contenda. Alguns officiaes da guarda nacional manifestaram mesmo desejos de voltar aos seus domicilios com receio de que suas familias soffressem vexames e perseguições da gente de Vinagre, o qual já sabia estarem elles nos navios de guerra com disposições de hostilisal-o.

Em terra os agentes dos revoltosos tambem se reuniam em conselhos e conferenciavam sobre as medidas que deviam tomar. E tendo elles resolvido negar á Angelo Custodio Corrêa a administração da provincia, decidiram chamar o padre Thomaz Nogueira Picanço para tomar conta do

---

cumprimento ao officio de V. Ex.; só me resta rogar-lhe se sirva tomar na sua devida consideração os meios de prudencia, e de termos a gloria de salvarmos e cooperarmos para a prosperidade de nossa patria, e desta porção do globo brasileiro.

Deus Guarde a V. Ex. Bordo da fragata *Imperatriz* surta no Pará, 10 de maio de 1835.— Illm. e Exm. Sr. Angelo Custodio Corrêa, Vice-presidente da provincia.— *João Henriques de Mattos,* Tenente-coronel das forças legaes.

governo como terceiro deputado provincial na ordem da votação, visto estar fóra da capital o segundo que era o padre Jeronymo Roberto da Costa Pimentel.

Não havia mais mysterio, nem simulação nos manejos que uns e outros empregavam no interesse de obter triumpho sobre os adversarios. Os escaleres já não se animavam a aproximar de terra com receio de algum insulto ou offensa que lhes fizessem os facciosos, como por mais de uma vez havia succedido. Das fortificações e do litoral da cidade davam de vez em quando tiros de espingarda com pontaria aos navios de guerra, e faziam acenos de provocações e ameaças.

Antonio Vinagre e Eduardo Angelim andavam em continuo movimento pelas baterias assestadas em varios pontos, visitavam os quarteis e davam direcções diversas á força armada. E nestas operações que por si só denotavam plano calculado de resistencia, gastaram toda tarde e as primeiras horas da noite. Parecia que receiavam qualquer desembarque das forças de bordo e não queriam ser assaltados de surpreza. Por todo o litoral da cidade tinham postado sentinellas avançadas, e frequentes rondas percorriam as ruas que marginavam o Guajará. Tudo presagiava proxima tormenta.

XI

Provocações dos revoltosos no dia 12.-- Rompimento e fogo renhido entre os combatentes.— Desembarque da força na Ponte da Alfandega.— Operações em terra.— Mau successo das mesmas.— Retirada da força para bordo.— Confusão e perdas.—Partecipação official á Pedro da Cunha.— Responsaveis pelo mau exito do plano.— Hostilidades depois da retirada.— Descida da esquadra para o *Una*.— Circular do vice-presidente ás autoridades.— Providencias dadas para Cametá.— Enfermaria em *Tatuóca*.— Ordem de Vinagre á Pedro da Cunha para retirar-se da provincia com a esquadra.— Outra do vice-prezidente.— Resolução deste para fazer reconhecer a sua autoridade em Cametá.— Ordem sua á esquadra para estacionar na bahia de Santo Antonio.— Sua partida para aquella villa.

Despontava o dia 12 e aos primeiros toques da alvorada o Castello fez alguns tiros de mosquetaria sobre a fragata, e continuou a fazel-os com pequenos intervallos. Eram quasi dez horas da manhã, quando uma descarga de fusilaria, seguida de um tiro de canhão, veiu derramar a consternação entre a gente que existia á bordo dos navios.

Um marinheiro que se achava na gavea cahiu sobre o convés, traspassado por uma bala. Houve ainda varios ferimentos e estragos mais ou menos

graves. Os revoltosos ja haviam içado no Castello uma bandeira encarnada como signal de guerra, e em todas as suas disposições se ostentavam com caracter hostil. Provocados ou por instigações de Antonio Vinagre que commandava a força do Castello, sem contestação deram elles causa ao rompimento e ás represalias. Nestas condições não era mais licito contemporisar.

A fragata que até então se conservára em posição respeitosa, não obstante os actos acintosos dos revoltosos, deu logo signal de fogo aos outros navios de guerra, e foi a primeira que arremessou suas balas contra as muralhas do Castello. E assim travada a peleja, cada qual buscou seu posto e tratou de fazer ao inimigo todo mal possivel. Por mais de duas horas successivas os canhões atroáram os ares fazendo serios estragos nos navios, nas fortificações e nas casas fronteiras ao rio.

O fogo das baterias de terra começou porém a enfraquecer desde as duas horas da tarde. A pezada artilharia de bordo lhes tinha desmontado quasi todas as peças e abatido os antemuraes do Castello. Por algum tempo esta fortaleza ainda deu alguns tiros com longos intervallos, mas depois emmudeceu como todos os outros pontos que em principio se mostráram muito activos no combate.

Pensáram que os revoltosos haviam abandonado

o campo, envergonhados talvez de sua derrota! A occasião pareceu propicia para o desembarque projectado e todos cuidaram de effectual-o sem demora.

Atracar os escaleres e canôas aos navios de guerra, receber a gente que tinha de ir para terra e transportal-a para a Ponte da Alfandega foi tudo acto, quando muito, de meia hora: não deu tempo aos revoltosos de prevenir meios de resistencia nas immediações da praia, depois de destruidos os que existiam.

Um fortim que ali havia, chamado de *São Pedro Nolasco*, tinha sido quasi arrasado pelas balas da esquadra, e nenhuma opposição mais fez, nem podia fazer por ter sido abandonado pela guarnição. O fogo que houve mais renhido foi o do Castello e dos canhões que os rebeldes tinham assestado na embocadoura de cada rua em direcção á praia, e principalmente o da bateria de Santo Antonio assentada em frente ao convento, na pequena praça que ali ainda hoje existe.

Duas divisões, commandadas pelos tenentes de marinha Elisiario dos Santos e Fernando da Veiga, avançaram para o lado da praça das Mercêz, na entrada da qual encontraram uma forte columna que lhes fez resistencia com uma peça de artilharia. Não poderam evitar a primeira descarga do inimigo que os esperava, mas não lhe deram tempo de repetil-a. Investindo-o com galhardia,

tomaram-lhe a peça e o pozeram em debandada. Do quartel que havia no templo das Mercêz e das janellas das casas contiguas lhes faziam fogo mortifero de mosquetaria e granadas.

Apezar disto, seguiram no encalço dos que fugiam, e chegaram até á travessa de São Matheus. Chamavam, e ainda hoje chamam no Pará; *travessa* á toda rua que corta as parallelas ao Guajará á cuja margem direita assenta a cidade de Belém.

Uma outra columna ahi appareceu-lhes e os atacou com valentia: era commandada por Eduardo Angelim, e dispunha de uma peça de artilharia. Vindo da rua da Praia, tentava a todo transe cortar-lhes a retaguarda. Tinham elles já então muito dizimadas as suas forças; entre mortos e feridos haviam perdido quasi a metade da gente com que desembarcaram, além dos traidores e timoratos que desertaram ou se passaram para as fileiras inimigas.

Sem nenhum reforço que lhes viesse supprir a gente perdida, não lhes era possivel por mais tempo nem resistir, nem avançar: trataram de retirar-se em ordem, buscando a rua do Açougue onde ainda encontraram nova columna de revoltosos, que lhesquiz em vão embargar os passos. Não foi sem esforços e difficuldades, que poderam chegar á praia em que deixaram as lanchas e canoas: já acharam parte da gente embarcada.

As duas outras divisões, que tambem tinham avançado sobre a cidade pelo lado de Santo Antonio onde havia uma bateria, não foram mais felizes, nem conseguiram melhor resultado: todas bateram com denodo as forças de Vinagre, porém não podendo refazer a gente que perdiam, viram-se obrigados a retirar, deixando ao inimigo o terreno conquistado.

O commandante em chefe se deixou ficar na praia com grande parte da força, e á pretexto de estar ali prompto para satisfazer qualquer necessidade que occorresse, nem se moveu daquelle ponto, nem mandou reforço algum aos combatentes. Conservou-se impassivel e pareceu indifferente aos perigos de seus camaradas! Quando começaram a apparecer os primeiros pelotões que corriam para a praia quasi em debandada, é que elle despertou tentando reanimar a gente: quiz reunil-a, porém não foi obedecido.

Alguns officiaes ainda instaram para que elle proprio désse o exemplo de valentia e avançasse á frente de toda força. Era já tarde; o desanimo se tinha apoderado de todos, e os revoltosos se concentravam na praia. Sem energia para restabelecer a disciplina, nem vantagem de conservar-se naquella afflictiva posição, mandou tocar a retirada para dar aviso á esquadra, e isto produziu maior alvoroço e confusão.

Tratou cada um de salvar-se como poude. Atro-

pellaram-se de modo horrivel no embarque. Queriam todos seguir ao mesmo tempo para os navios, e na igualdade de direitos que julgavam ter, nenhum cedia o seu lugar ao outro. Foi custoso contel-os nos actos extremos de segurança propria. Os botes só á força poderam desatracar do porto, e apinhados de gente como iam, seguramente teriam sossobrado se alguns soldados e tripolantes, vendo certo o perigo, não se lançassem ao rio agarrando-se somente ás bordas daquelles para assim allivial-os do excesso de carga.

Muitos não poderam embarcar e salvaram-se á nado buscando os navios mais proximos. As lanchas e canoas, arrastadas pela correnteza impetuosa do rio, não poderam alcançar os navios de guerra nacionaes, e foram atracar nos dois que existiam fundeados no ancoradouro, da marinha ingleza e franceza, á cuja protecção se abrigaram em quanto durou a vazante da maré.

Além dos mortos e feridos, houve não pequeno numero de prisioneiros: entre tantos outros ficou o infeliz Antonio Ferreira Barreto, major graduado do exercito, o qual sendo prezo pelos rebeldes, foi logo fusilado na enxovia em que o encerraram.

Completaremos a exposição dos acontecimentos que se deram no dia 12 de maio, com a participação official dos commandantes das divisões, que mais se avantajaram em terra. Disseram elles á Pedro da Cunha:

« Tendo recebido a ordem verbal de V. S. para que nos dirigissemos ao brigue *Cacique*, onde se achava o major Carneiro, commandante das forças do desembarque, afim de elle effectuar o assalto no lugar já determinado, para ahi nos dirigimos: tendo-se reunido no brigue *Constança* toda a força, o mesmo chefe nos indicou o lugar seguindo para o forte de São Pedro Nolasco.

« Em pouco tempo nos achamos na praça desse mesmo forte, e ali atacámos com marinheiros, alguns nacionaes de Bujarú, poucos da cidade e mui poucos de Cametá, a força que nos embargava o passo, destruindo-a. Tomamos uma peça de calibre 3, que neste ponto se achava, cuja guarnição foi parte morta e outra posta em fuga: avançamos sobre a rua das Mercêz, travessa do Passinho e travessa de São Matheus.

« Então se mostrou na gente acima citada a coragem com que despresavão o vivo fogo de mosquetaria, que se nos fazia do quartel e de todas as janellas das casas contiguas, e um sem numero de granadas de mão que de todos os lados nos atiravão, e ajuntando a tudo isto um não pequeno numero de traidores que, abandonando nossas fileiras, arrancárão os distinctivos, e retirando-se para o lado dos da cidade nos fizerão um terrivel encontro.

« Neste lugar foi preciso estacionar sem comtudo deixar de fazer fogo. Novamente fomos ata-

cados por uma força que, dirigindo-se pela rua da Praia, tentava cortar a nossa rectaguarda, sendo acompanhada por uma peça de artilharia de calibre 4, a qual teve a mesma sorte que a primeira, sendo até desfeita a carreta e mais palamenta.

« O nosso numero era bastante diminuto, porém continuamos a avançar para a parte da rua do Açougue onde encontramos nova opposição de uma peça de calibre 3; e apezar de se nos fazer de todas as janellas o mais vivo fogo de mosquetaria, ainda assim não deixou de ser destruida esta nova força, porém já não estavamos em estado de poder avançar, pois que não recebendo reforços de mais de metade da força que tinha ficado na praia, e tendo sido feridos ou mortos mais de dous terços da nossa gente, nos viamos em circumstancias de retirar, o que fizemos para salvar com este infeliz recurso as nossas vidas.

« No momento em que chegavamos á praia, achamos uma parte da gente embarcada nas mesmas embarcações em que tinhão ido, e outra junto ao commando das forças ao abrigo da muralha do forte.

« Tinhão sido surdos aos rogos repetidos que lhes fizemos para que avançassem, tendo o mesmo chefe mandado tocar á retirada e embarcado na maior confusão, ao ponto de aquelles que escapárão aos tiros dentro da cidade, só se poderão

salvar á nado. Então fomos informados de que a grande força que cobardemente encontrou na praia a nossa retirada, nem um passo tinha dado para o fim á que tinhão ido.

« Finalmente nos embarcamos e seguimos até que, postos ao abrigo dos navios estrangeiros, podessemos seguir para bordo desta fragata, pois que a impetuosidade da corrente nos afastava dos nossos navios.

« Eis pois a desgraçada sorte da expedição das forças legaes que forão operar em terra contra os offensores da lei ; eis a desgraçada sorte que nos aguardava nas praias do Guajará ! E'-nos forçoso reconhecer que o inimigo não foi vencido por virem as forças de marinha d'envolta com as dos differentes districtos, que se nos tinhão reunido, as quaes pela maior parte nos trairão; pois ao contrario quem poderia resistir á quinhentas baionetas, se ellas fossem dirigidas por sinceros e valentes cidadãos, e não por traidores, covardes e falsarios ?

« E a persuasão em que estavamos de contar com toda a gente é que nos fez representar á V. S. a necessidade de se dar o desembarque no momento mais favoravel, quando o inimigo abandonou os postos. » [1]

---

1 Está com a data e assignaturas seguintes :— Bordo da

Attribuiram ao commandante em chefe da expedição o mau successo do desembarque, sendo elle por isso recolhido prezo á bordo da corveta *Defensora*. [1] E' certo que o major Carneiro era geralmente conhecido como effeminado e pusillanime, mas é de justiça confessar que não foi elle o unico culpado; outros tambem devem ser responsabilisados pelos tristes acontecimentos desse dia.

O tenente-coronel Mattos, quando pediu escusa do commando da força e aconselhou o assedio da cidade, demonstrou a insufficiencia da gente que existia nos navios de guerra para poder contar

---

fragata *Imperatriz* surta no Pará, 12 de maio de 1835.—*Fernando Gomes Ferreira da Veiga*, Commandante da 1ª divisão.—*Elisiario Antonio dos Santos*, Commandante da 2ª divisão.

[1] *Ordem de Pedro da Cunha ao commandante da corveta* Defensora, *de 17 de maio de 1835:*

Em virtude das ordens do Exm. Sr. Vice-Presidente desta provincia, o 8r. Commandante da fragata *Defensora* logo que se lhe apresentar á seu bordo o major João Roberto Ayres Carneiro, o conservará preso á ordem do mesmo Exm. Sr., até que justifique em competente juizo sua duvidosa conducta na occasião do desembarque das forças da legalidade.

Bordo da fragata *Imperatriz* surta na bahia de Santo Antonio, 17 de maio de 1835.—*Pedro da Cunha*, Commandante.

com o triumpho provavel contra Vinagre, tendo este á sua disposição o batalhão de caçadores, o corpo de artilharia e o de municipaes permanentes, além dos guardas nacionaes e dos paizanos em numero superior á dois mil. [1] Mas o orgulho de

---

1 João Henriques de Mattos, Cavalleiro da Ordem Militar de S. Bento de Aviz, Coronel reformado do 4º batalhão de artilharia de posição de 1ª linha, Deputado á Assembléa Legislativa da Provincia do Pará, e Commandante Militar da villa da Vigia, e seus districtos na mesma provincia, etc.:

Attesto que o Sr. Joaquim Roberto Ayres Carneiro, Major de caçadores de 1ª linha da provincia do Pará, tendo-se apresentado a bordo da fragata *Imperatriz* em principio de maio de 1835 ao Commandante da mesma o capitão-tenente Pedro da Cunha com outros muitos officiaes de 1ª e 2ª linha, á cujo Commandante já eu me havia apresentado desde o dia da chegada da mesma fragata ao Pará em 16 de abril do mesmo anno de 1835, prestando-se todos para coadjuvarem a restabelecer a ordem na capital, então agitada pelo partido dos rebeldes, tendo-me sido confiado o commando geral das forças legaes que devião operar em terra por officio do Exm. Vice-Presidente da provincia Angelo Custodio Corrêa, de 9 de maio do dito anno, em que elle se havia recolhido para bordo da mesma fragata vindo da villa de Cametá, ordenando-me houvesse eu de lhe apresentar uma relação circumstanciada do numero de praças que existissem em estado de desembarcar, e dos officiaes por mim escolhidos para commandar, do armamento que existisse, e do mais que necessitasse para que não falhasse

uns e o genio enfatuado de outros desvaneceram a maioria e impelliram os animos ao commettimento mallogrado. Nas commoções sociaes não é raro ver-se o arrebatamento de cabeças ôcas levar de vencida o conselho prudente de razões esclarecidas.

---

o bom resultado que se esperava para o completo restabelecimento da lei: ordenando-me mais que eu désse por escripto o meu parecer sobre a melhor fórma, e em que parte da cidade se devia dar o desembarque: tratei de pôr em principio os meus trabalhos em fiel execução das ordens do governo legal, organisando uma força composta de 400 homens de todas as embarcações de guerra e mercantes surtas no porto desta cidade, e todos os cidadãos voluntarios, ponderando ao mesmo Exm. Vice-Presidente, com o meu parecer sobre o desembarque, em presença de um conselho que foi convocado pelo referido Vice-Presidente a bordo da fragata *Imperatriz*, a falta de armamento, correame, munições e mais utencis necessarios para uma guerra de novo começada, e que de tudo se achava destituida a fragata porque a defesa de qualquer ponto ou a de qualquer empreza militar, não só consiste no numero dos homens, mas tambem na qualidade do seu armamento, munições e recursos, de maneira que uma vez encetada qualquer acção, nada falte para o bom exito della; todavia, organisando a força que fica mencionada, em divisões que devião operar em caso de desembarque, nos portos designados, foi por mim nomeado o dito Sr. Major Carneiro commandante da 1ª divisão composta de 50 homens. Porém advertindo que se não queria annuir ás minhas proposições, assentei ser mais

Se o major Carneiro commetteu o erro e a fraqueza de ficar na praia quêdo e sem ao menos mandar reforços aos combatentes, tambem commetteram erro, foram precipitados os que mandaram emprehender o desembarque em condições tão desiguaes, e á despeito do parecer autorisado de um official superior que, tendo estado em terra, dentro da cidade, observára a força e todos os movimentos do inimigo. E' que tanto o comman-

---

prudente e para não sacrificar a pequena força legal, pedir demissão do commando della, a qual me foi concedida; por que os poucos homens, indisciplinados, pessimamente armados (e não todos), e da mesma fórma municiados de que se compunha a força legal era nimiamente insignificante, não digo só para atacar, mas ainda para oppôr qualquer resistencia á força dos rebeldes composta do 5º batalhão de caçadores, e 5º corpo de artilharia, batalhão de permanentes, 1º batalhão de guardas nacionaes (abstracção feita de seus officiaes) e de mais de 2000 homens dos rios circumvisinhos da cidade que nella se achão rebellados, e estes senhores de todas as fortificações, pontos e recursos.

Para me substituir no commando das forças legaes, foi por unanimidade do conselho reunido a bordo da fragata, em a noite do dia 11 do dito mez de maio de 1835, nomeado o referido Sr. Major Carneiro, cujo desembarque foi no entretanto sustado pelo Exm. Vice-Presidente por haver elle, segundo o declarou, aberto correspondencia com a terra, dispersando-se por isso a força legal pelas canôas, e mais embarcações, a que pertencião.

dante da fragata como todos os demais officiaes ligavam pouca importancia aos rebeldes e aos seus elementos de força. Vaidosos e cheios de bazofia julgavam talvez que um pequeno esforço, um simples sopro bastaria para derrotal-os!

No dia 12 do mencionado mez de maio pelas 10 horas da manhã, sem ser esperado e sem ordem, rompeu o fogo de terra para o mar e das embarcações de guerra para terra, e pela uma hora da tarde, vi largar duas lanchas e quatro pequenas canôas com o numero quando muito de 200 ho mens, e atracando ao brigue de guerra *Constança* (onde se achava o mesmo Sr. Major Carneiro) na maior algazarra e desordem, muitos dos quaes ébrios dando vivas, gritando que queriam fazer já e já o desembarque, sem obediencia e subordinação devidas ao commandante em chefe que os devia dirigir, e a mór parte sem armamento capaz, pois apenas a fragata lhes havia administrado chuços e machadinhas de abordagem; vi que o dito Major se passara para uma das canôas, e que os chamava a ordem, mas não sendo attendido, mandárão de sua livre vontade soltar as duas lanchas e quatro canôas, e se dirigirão para terra debaixo de um vivissimo fogo que sobre essa força descarregou o Castello, bateria de Santo Antonio, e das bocas das ruas que desembocão no mar, e das proprias casas onde se achavão intrincheirados os rebeldes, encostando a força sob o forte de São Pedro que deffende o Convento dos Mercenarios, do qual e do arsenal de guerra forão perseguidos superiormente em forças; a poucos momentos retrocedeu a força debaixo do mesmo fogo, que a muito custo podérão as lanchas e canôas aportar á terra, contendo já muita gente ferida, e alguns mortos; além de muitos que saltárão

Os partidarios de Vinagre, ufanos da victoria que pensavam ter alcançado com a retirada forçada de seus inimigos, tornaram-se arrogantes e continuaram a fazer fogo contra os navios de guerra durante o resto do dia. A esquadra tambem despejou sem cessar as suas balas contra as fortificações de terra, mas foram insignificantes os estragos que fez amparados com os que soffreu! Os tiros que recebeu foram sempre com mira certa nos navios, e á todos estes causaram grandes avarias nos costados e nos mastros. Com dois obuses que haviam assentado no Castello, os revoltosos lhes lançaram granadas, bombas e metralhas que lhes cortavam as vergas e os cordames, e lhes variam os convéz.

---

ao mar nadando para as embarcações, ficando assim molhadas as poucas munições que levavão: todavia o desembarque dessa pequena força talvez ficasse por momentos victoriosa se obedecesse a voz do seu commandante, pois que a parte della que desembarcou, tomou logo 3 peças aos rebeldes que forão desmontadas por falta de munições, pondo em fuga os mesmos rebeldes que as deffendião; porém debandando-se e fazendo fogo como lhes parecia, depressa acabárão os poucos cartuxos que tinhão, e não tendo com que se deffendessem, pozerão-se em fuga, lançando-se tambem ao mar com suas espingardas.

Observei mais que á este acto de desordem mandou o dito Sr. Major Carneiro tocar á avançar, mas não foi obedecido. seguiu-se o toque de unir, nada ainda conseguiu;

O vice-prezidente conheceu o perigo que corria, e ordenou que se pedisse treguas içando a bandeira parlamentaria, e que os navios levantassem ancora e fossem fundear longe do alcance das baterias. Pedro da Cunha deu logo cumprimento á primeira parte desta ordem, e o fogo cessou. Era quasi noite. A maré começava a encher, e não lhe permittiu operar movimento algum nos navios; fêl-o porém no dia seguinte descendo com a vazante do rio até a olaria do *Una*, distante da cidade talvez mil braças, e ahi mandou que todos fundeassem.

---

finalmente mandou tocar a retirada, toque a meu ver inutil, porque antes delle já o campo se achava desamparado. Cumpre-me neste lugar notar a falta de soccorro da fragata e mais embarcações de guerra, deixando de proteger o desembarque no ponto a que se dirigiu a força legal, cessando o fogo logo que esta se dirigiu para terra.

Outrosim attesto que a conducta civil e militar do dito Sr. Major Carneiro sempre tem sido a mais louvavel em todos os tempos, e nos longos annos que serve tem prestado serviços distinctos, desenvolvendo uma moral sem mancha.

E' quanto em abono da verdade e do que observei de bordo mui perto da terra, e ponto do desembarque, attesto sob minha palavra de honra militar, em observancia do despacho do Exm. Sr. General das Armas desta Côrte, o por mim tãosómente assignado, e sellado com o sinete de meu uso. Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1840.—*João Henrique de Mattos*,

Passou-se o dia 13 sem incidente que perturbasse a ordem natural do serviço da esquadra. O vice-prezidente dirigiu ás autoridades uma circular em que, fazendo a resenha dos acontecimentos, lhes declarou que era o legitimo administrador da provincia apezar do acto de desobediencia dos revoltosos, e como tal deviam todos respeital-o e fazer com que as suas ordens fossem cumpridas. Disse em 14 de maio:

« Quando eu pensava que a Capital da nossa Provincia já estivesse cançada de soffrer os males que a maldade de alguns ambiciosos desordeiros tem acarretado sobre ella, poisque demonstrações de alegria e contentamento distinguirão-se na linguagem d'aquelles que de facto tem conservado o mando dentro dos seos muros, pela apuração dos votos á Assembléa Provincial, em virtude do que reunindo eu a maioria dos suffragios, fui elevado á Vice-Presidencia, ao ponto de ser convidado pelo mesmo Francisco Pedro Vinagre a vir tomar conta das redeas do Governo, ao que accedi condoido da sorte da maior parte dos meos concidadãos; e convencido de que não encontraria obstaculo na Capital embarquei-me de Cametá acompanhado unicamente d'aquelles que quizerão dar-se ao trabalho de seguir-me, porém a traição que arteiramente contra mim foi premeditada, não me deixou por muito tempo duvidoso dos planos e intenções da Capital.

« No meo ingresso fui accommettido por um lanchão artilhado e uma igarité com homens armados, os quaes logo que poderão, atacárão a dois lanchões e um escaler que me escoltavão: bem depressa conhecerão quão ouzada fôra a sua temeridade, porque percebidos pelo fogo que contra elles ordenárão os bravos officiaes de marinha, virão-se na necessidade de procurar, como costumão todos os salteadores, o asylo de um intrincado bosque onde se salvarão, ficando apprehendidas as duas sobreditas embarcações.

« Cheguei comtudo á bordo d'esta fragata onde quiz e comecei a entreter correspondencias em terra afim de ver se conseguia poupar o derramamento de sangue: n'esta negociação me achava descendo de alguma maneira da dignidade do lugar que em virtude de lei occupo, com o intuito de poupar o mais que me fosse possivel dolorosos gemidos á humanidade, quando começárão a fazer insultos á esta fragata com tristes e successivas reproducções até que, uma bala de artilharia repassando a camara da mesma, não podemos eu e o commandante respectivo conter mais a justa indignação dos officiaes e soldados da guarnição, que repellirão a força com a força.

« No meio deste calor pareceu forçoso dar um desembarque, e de facto se deu com a infelicidade que traz comsigo a sorte da guerra; ficárão alguns dos nossos officiaes e soldados feridos, uns mortos

e outros prisioneiros, sendo estes barbaramente passados pelo fusil. A humanidade cobrio-se de lucto, e não houve coração que deixasse de estremecer de indignação e horror.

« Vi-me na precizão de mandar cessar o fogo que, tirando essas vidas que já nada tinhão com a Patria, maiores damnos cauzava aos proprietarios que nenhuma parte tomárão nas desordens havidas na Capital, tratando eu de mandar retirar as embarcações do alcance das balas afim de não serem novamente provocadas, e esperando que sejão dadas pelo Governo Central as providencias necessarias. No entanto, por mais que a Capital se tenha negado a obedecer-me, eu serei o legitimo Governo de quem as auctoridades devem receber ordens, unindo-se todas em sentimentos como exige a segurança publica e individual de nossos concidadãos. » [1]

E para impedir qualquer aggressão que os revoltosos tentassem contra a villa de Cametá, ordenou ao commandante das forças maritimas, que mandasse estacionar ali a escuna *Bella Maria*, e conduzir na mesma generos alimenticios e armamentos de que naturalmente careciam os habitantes daquella villa, que estivessem destacados ou

---

1 Esta circular está impressa no *Correio Official* do Rio de Janeiro, n. 51 de 31 de agosto de 1835.

fossem chamados á serviço. [2] Para compra destes generos na cidade, os quaes não os tinha á bordo, pediu e obteve permissão de Vinagre á pretexto de serem necessarios á esquadra.

---

1 *Officio de Angelo Custodio á Pedro da Cunha, de 14 de maio de 1835 :*

Illm. Sr. — Convindo, para impedir qualquer aggressão da parte dos inimigos da ordem publica, os quaes hoje imperão na capital, contra os habitantes da vilia de Cametá, que a mesma villa se pônha em estado de defeza, ordeno á V. S. se sirva dar suas ordens para que vá estacionar no porto della a escuna de guerra *Bella Maria.* Deus guarde á V. S.

Bordo da fragata *Imperatriz* surta no porto do Pará, 14 de maio de 1835. — Illm. Sr. Capitão-Tenente Pedro da Cunha, Commandante da fragata *Imperatriz.* — *Angelo Custodio Corrêa,* Vice-Presidente.

Outro de 17 de maio :—Reitero á V. S. a ordem que lhe havia passado para que a escuna *Bella Maria* se apresentasse para seguir viagem até ao porto de Cametá, a qual hoje infallivelmente se fará de vela para o mesmo ponto. Ordeno outrosim que V. S. faça metter á seu bordo 150 arrobas de peixe e outras tantas de carne secca, que hontem se comprou, bem como as caronadas de 9 que se achão á este bordo e da corveta *Defensora,* e todo o armamento e munições disponiveis; completará igualmente a guarnição da dita escuna com a marinhagem mais bem morigerada que houver a seu bordo ou de outros navios sob seu commando. Deus guarde á V. S.

Bordo da fragata *Imperatriz* surta no porto do Pará, 17

Creou uma enfermaria na ilha de *Tatuóca* afim de que melhor podessem ser curados os feridos do dia 12 e os doentes da esquadra; e receiando que estes infelizes viessem a soffrer algum assalto dos facciosos, mandou ancorar ali o brigue *Cacique*, á cujo commandante deu Pedro da Cunha a seguinte ordem: ·

---

de maio de 1835. — Illm. Sr. Pedro da Cunha, Commandante da fragata *Imperatriz*. —*Angelo Custodio Corrêa*, Vice-Presidente.

Officio de Pedro da Cunha á Angelo Custodio, de 17 de maio de 1835:

Havendo-me V. Ex. reiterado em data de hoje a promptificaçao da escuna *Bella Maria* para seguir viagem á Cametá, e fornecel-a com 150 arrobas de peixe e outras tantas de carne secca, bem como duas caronadas de calibre 9 que pertencêrão ao paquete *Constança*, e da *Defensora* todo o armamento e munições disponiveis, e igualmente completar a guarnição da escuna com marinhagem bem morigerada; sou a dizer que emquanto á promptificação da escuna já o commandante ha muito que tem essa ordem, por isso julgo estar prompta. Emquanto á carne e ao peixe, o commandante me mandou dizer que não podia receber mais do que 20 arrobas de um ou de outro genero, e por isso só lhe mandei de peixe, porque carne deve existir á bordo. Armamento da *Defensora* não tem nenhum, assim como munição de guerra, e por isso mando 10 armas desta fragata, que são as que posso dispensar, e marinhagem supponho-a toda de iguaes sentimentos, e por isso é escusada a mudança, pois o commandante está contente com ella: em-

« Constando que os offensores da lei, sabendo que na ilha Tatuóca existem os doentes dos navios de guerra aqui surtos, a pretendem assaltar para praticarem actos barbaros como costumão; o sr. Commandante do brigue *Cacique*, que ao presente está ancorado nas proximidades da dita ilha, terá sobre ella a maxima vigilancia com particularidade de noite, e lhe prestará todo o soccorro que fôr possivel, o qual lhe será pedido por uma tige-

---

quanto a ser augmentada é inteiramente impossivel, porque a referida escuna comparativamente aos demais navios tem mais guarnição; comtudo V. Ex. ordenará o que julgar justo. Deus guarde á V. Ex.

Bordo da fragata *Imperatriz*, em 17 de maio de 1835.— Illm. e Exm. Sr. Dr. Angelo Custodio Corrêa.— *Pedro da Cunha*, Commandante.

Ordem de Pedro da Cunha ao commandante da escuna Bella Maria, *de 17 de maio de 1835:*

Em virtude de ordens do Exm. Sr. Vice-Presidente desta provincia, o Sr. Commandante da escuna *Bella Maria* ficará de intelligencia que na primeira maré favoravel deverá partir para a villa de Cametá; antes do que mandará receber a bordo desta fragata 150 arrobas de peixe salgado e uma porção de carne secca. O mesmo 1º tenente ficará sabendo que de bordo desta fragata se mandarão para bordo da escuna de seu commando duas caronadas de calibre 9 e uma porção de armamento para ser transportado á supra scripta villa.

Bordo da fragata *Imperatriz* surta no Pará, 17 de maio de 1835.—*Pedro da Cunha*, Commandante.

linha, ficando o mesmo sr. Commandante sabendo que o lanchão artilhado, que para seu bordo se mandou, é para ser neste serviço convenientemente empregado. Ao bem reconhecido zelo e actividade do sr. Commandante do brigue *Cacique* ficão entregues aquelles defensores da legalidade, que forão mutilados pela espada do crime. » [1]

Depois de ter sido intimado por Vinagre para retirar-se da provincia como fatal ao socego publico [2] Pedro da Cunha recebeu do vice-prezidente um officio, no qual lhe annunciou o seu regresso para

---

[1] Está com data de 21 de maio de 1835.

[2] *Officio de Vinagre á Pedro da Cunha, de 15 de maio de 1835:*

O socego publico urge que V. S. se faça de vela com a vasante deste dia, e que vá deplorando os estragos que causou nesta infeliz provincia, fazendo que todos esses illudidos que se achão a seu bordo, se não querem acompanhal-o, se transportem para bordo do navio de guerra francez, e mercantes da mesma nação, a té que acalmando o fogo de paixões eu lhes possa mostrar até onde chega a philantropia de que sou animado.

Conto com a execução desta minha ordem, e que Deus o leve para parte por onde não deixe a destruição e o susto. Deus guarde á V. S.

Palacio do governo do Pará, 15 de maio de 1835.—*Francisco Pedro Vinagre,* Presidente.—Sr. Pedro da Cunha, Commandante da fragata *Imperatriz*.

o Maranhão, e ponderando a necessidade de desvanecer a prevenção dos revoltosos contra as forças de mar, lhe ordenou que deixasse a capital e fosse fundear na bahia de Santo Antonio com todos os navios do seu commando. Disse-lhe:

« Havendo eu procurado todos os meios de harmonisar os animos dos habitantes da cidade do Pará, e tendo para isso mesmo empregado a mediação do commandante da escuna franceza, foi-me por elle dito que convinha fazer desvanecer a idéa de que estas forças estavão destinadas a hostilisar, para o que julgava prudente fazer retirar a fragata de seu commando.

« Convindo eu nisto e querendo dar maior prova do quanto ambiciono que os anarchistas conheção quaes são as minhas boas intenções, ordeno que V. S. faça suspender a fragata e todos os mais navios sob seu commando, indo fundear na bahia de Santo Antonio até receber os mantimentos que precisa para seu regresso á provincia do Maranhão; e quando os tenha recebido, ficará á espera de novas ordens, pois que desejo communicar ao Governo dessa provincia e á Côrte do Rio de Janeiro o estado em que se acha o interior do Pará. » [1]

---

[1] Está com data de 16 de maio de 1835, á bordo da mesma fragata *Imperatriz*.

E vendo que a sua posição cada vez mais se aggravava na capital, perdida a esperança de ser-lhe entregue o governo da provincia, resolveu voltar á Cametá e lá fazer reconhecer a sua autoridade perante a camara municipal; pelo que dirigiu no dia 17 outro officio á Pedro da Cunha, no qual lhe ordenou ficasse estacionado na bahia de Santo Antonio até que daquella villa lhe communicasse a sua ultima deliberação. Eis as suas proprias palavras:

« A' bem do serviço e socego publico ordeno a V. S. que fique estacionado com a fragata do seu commando, como os brigues, *Cacique*, *Constança* e a corveta *Defensora*, na bahia de Santo Antonio, até que de Cametá lhe faça ver o que convém obrar a prol da humanidade e interesses nacionaes, esperando ahi ao mesmo tempo que lhe sejão fornecidos os mantimentos que hontem requisitou. »

E assim dispostas as cousas, preparou-se e no dia 18 seguiu viagem para o seu torrão natal, acompanhado de quasi toda gente que dali tinha vindo no seu comboio. Acompanhemol-o até aquella localidade que elle vai constituir a séde do governo legal, por não ter podido prestar nem ao menos juramento á bordo da fragata como pretendeu ao chegar á capital. Preceda porém á tudo uma ligeira noção do que era nesse tempo a villa para onde nos vamos transportar. Não será perdida a digressão.

XII

Cametá.— Sua fundação, donatorio, desenvolvimento e mudança para o ponto em que ora se acha.— Esboço sobre o estado de sua população, industria, commercio e navegação.— Chegada de Angelo Custodio Corrêa á esta villa.— Seu juramento perante a camara municipal.— Acta da sessão extraordinaria desta corporação e das demais auctoridades.— Attitude do vice-presidente.— Influencia benefica do padre Prudencio José das Mercês Tavares.— Biographia deste.

Cametá é hoje uma importante cidade assentada á margem esquerda do rio Tocantins, treze leguas acima de sua foz. Em sua origem foi aldeia de uma tribu dos indios tupinambás. O sitio de sua primitiva fundação é actualmente conhecido por *Cameta-tapéra*, duas leguas abaixo do lugar onde ora se acha situada. Era ahi que residia n'outros tempos a tribu dos *cumutás*, pertencente áquella nação geralmente conhecida como a mais activa e a mais guerreira de todas: o seu valor e energia davam-lhe o dominio de todo o valle do baixo Tocantins.

As aldeias dos camutás chamavam logo á primeira vista a attenção dos conquistadores: popu-

losas,os seus habitantes eram intelligentes,laboriosos e tão esforçados na contenda como leaes na paz. As regiões que occupavam, eram ricas de cacau, de castanhas, de oleos e de variados productos naturaes. E com taes e tantos elementos de grandeza não podia deixar de excitar a cobiça dos aventureiros, que nas terras virgens da America só buscavam thesouros e fortuna.

Não tinham ainda decorrido vinte annos que os primeiros alicerces da cidade de Belém eram lançados, quando Francisco Coelho de Carvalho, primeiro governador e capitão general do Maranhão e Pará, erigiu em capitania a povoação de Camutá com todo o seu extenso territorio, e a doou em 14 de dezembro de 1634 á seu filho Feliciano Coelho, vindo a fallecer ahi algum tempo depois, n'uma das visitas que fez áquelle sitio encantador. Seus restos mortaes, dizem, foram sepultados no lugar onde existe a modesta capella de Camutá-tapera.

Esta capitania e doação foram confirmadas no anno de 1635 pelo rei de Portugal Dom João IV, que deu á povoação os foros e a denominação de Villa Viçosa de Santa Cruz de Cametá. Foi desta aldeia de indios, que o ousado Pedro Teixeira dois annos depois emprehendeu a expedição para o Perú, levando por companheiros mais de tre-

zentos dos valentes camutás. [1] Foi ainda desta humilde aldeia de indios, que o afamado padre Antonio Vieira em 1653 fez o seu ponto de partida para o alto Tocantins em procura de gentios que podesse catechisar. [2] Um dos poucos e raros brasileiros que se tem occupado da historia da provincia, diz acerca desta localidade:

— *Cametá-tapera*, que se acha distante duas leguas da cidade, guarda um interesse historico que não podia deixar de excitar a nossa curiosidade. Neste lugar hoje tão tristemente decadente e quasi abandonado foi pela primeira vez nas margens do Tocantins alevantada e adorada uma cruz, o signal da redempção: ali se construiu o primeiro templo onde se rendeu graças ao Omnipotente em presença da magestade daquellas aguas: ali teve origem e sua primeira fundação a cidade de Cametá: é ainda ali que forão sepultados e consumidos os restos mortaes do primeiro governador

---

[1] Berredo, *Annaes Historicos do Maranhão*, segunda edição impressa no Maranhão em 1849, paginas 281 e seguintes.

[2] Carta do padre Antonio Vieira ao reverendo Provincial Francisco Gonçalves, publicada na *Historia da Companhia de Jesus* na extincta provincia do Maranhão e Pará pelo padre José de Moraes, impressa no Rio de Janeiro em 1860 paginas 449 e seguintes.

e capitão general do Maranhão e Pará, Francisco Coelho de Carvalho, um dos mais distinctos e mais honrados fidalgos do seu tempo: ali finalmente se preparou e dahi partiu em 1637 a famosa expedição ao Amazonas e á Quito, commandada pelo bravo Pedro Teixeira, cujo nome é o mais illustre em toda a historia das conquistas de Portugal nesta parte de suas antigas colonias.

— Confessamos que estas recordações historicas produzirão em nosso espirito uma profunda melancolia; o silencio que reinava naquelle ermo, e as sombras que as palmeiras e as arvores projectavão em turno de uma capellinha recentemente construida no lugar da antiga matriz, não permittião recordar sem tristeza a historia tão grande de tão humilde localidade.

— Esta capellinha, edificada por João Raimundo de Almeida, homem principal de Cametá-taperá, tem defronte da porta um pequeno espaço de terra que serve de cemiterio. As poucas e pequenas casas, separadas umas das outras por plantações de café e cacau, não são antigas; uma porém por suas dimensões, fórma, situação e construcção pareceu-nos ter sido convento ou residencia de pessoa de distincção: não resta della senão uma parte e essa mesma em ruinas. Ninguem ali poude dar-nos outro esclarecimento a

respeito de tal casa senão que era muito antiga. » [1]

A aldeia primitiva, hoje chamada Cametá-tapera, [2] era á margem esquerda do Tocantins sobre uma ribanceira elevada que continuamente desmoronava com a corrente impetuosa das aguas agitadas pelos ventos. As casas não duravam, nem podiam quasi conservar-se; seguindo a sorte do terreno em que assentavam, eram arrojadas sem cessar ás profundidades do rio.

Emquanto não passavam de toscas palhoças, o prejuizo era tão insignificante, que ninguem se

---

1 Ferreira Penna, *O Tocantins e o Anapú,* relatorio impresso no Pará em 1864 e annexo á falla com que o Dr. Couto Magalhães abriu a assembléa legislativa provincial em 15 de agosto desse anno como presidente, que o era, da provincia do Pará. E' um trabalho de merecimento e digno de ser lido pelos homens estudiosos que sabem dar apreço ás cousas do paiz.

Ha ainda do mesmo illustre escriptor a *Região Occidental da Provincia do Pará* e a *Ilha de Marajó,* obras impressas, esta em 1879 e aquella em 1869. N'um paiz em que só se cuida de politica, é para applaudir sinceramente o apparecimento de trabalhos importantes como este. O illustre filho de Minhas-Geraes tem prestado um bom serviço á provincia que, certo, recompensará as suas fadigas perpetuando a sua memoria entre os vindouros.

2 *Tapera* é palavra da lingua tupi; quer dizer--*lugar abandonado*.

impressionava com perdel-as. Para levantar outras no dia seguinte, não faltavam nem páos nas matas, nem palmeiras nas campinas, nem cipós nas arvores. Mas este estado de cousas não podia convir á uma povoação que se creava com mira no futuro. Era pois de necessidade escolher outro sitio que apresentasse melhores condições de estabilidade.

Passado algum tempo, os habitantes foram pouco e pouco abandonando a aldeia para estabelecerem novas moradas no ponto em que actualmente está assentada a cidade, ponto em que então existia a aldeia de *Murajúba* da mesma tribu dos tupinambás, que occupava todo o vale do baixo-Tocantins.

Ahi o rio se estende por entre centenares de ilhas que formam um variado archipelago fronteiro á Cametá, e apresenta largos horisontes assemelhando-se á um extenso lago marginado de innumeros cacoeiros e palmeiras; e remontando o seu curso sempre caudaloso e de limpidas aguas até unir-se ao Araguaya, seu poderoso affluente, vai ter quasi á capital de Goyaz, que é o centro geographico do imperio, percorrendo de sul á norte mais de metade do territorio brasileiro.

« Chama-se rio dos Tocantins, disse o celebre missionario Antonio Vieira, por uma nação de indios deste nome, que o habitavam quando os portuguezes vierão ao Pará; mas desta como de

muitas outras apenas se conserva hoje a memoria e muitas ruinas de uma pequena aldeia. Tanto póde em tão poucos annos a deshumanidade e a cobiça, inimigos da conservação destes gentios ! » [1]

Mas porque davam semelhante nome á essa tribu ? Tocantins, aliás *Tocanotins,* é uma palavra da lingua tupi, composta de duas outras : *tocano,* nome de um passaro de bico comprido, arqueado e grosso, quasi igual em tamanho ao corpo,—e *tins,* que quer dizer *nariz.* Entre os indios havia e ainda ha o costume de darem aos outros certos appellidos de ordinario tirados de alguns defeitos naturaes. Significando pois Tocantins *nariz de tocano,* é de crer que a tribu ou nação de indios donde veiu o nome ao rio, fosse de gente que pelo menos em sua maioria tivesse nariz grande á semelhança de bico de tocano.

Feita a mudança, a povoação experimentou algum melhoramento, porém não tanto como todos esperavam : o terreno escolhido desmoronava como o primeiro que tinham abandonado. Como suc-

---

1 Carta referida em que elle descreve a sua viagem até acima das cachoeiras do rio. E' curiosa tambem a descripção do mesmo rio feita sobre os apontamentos deixados pelo padre Manoel da Motta da sua missão ali em 1721, publicada na mesma *Historia da Companhia de Jesus,* paginas 473 e seguintes.

cedia á todos os outros povoados, o seu crescimento foi sempre lento e acanhado, tendo por primeiros missionarios os frades de Santo Antonio.

— Em 1784 a villa continha seis mil moradores fazendo lucrativo commercio em cacau sobre ter a vantagem de ser o mercado entre o Pará e o Alto-Maranhão e Goyaz. Comtudo era por aquelles tempos miseravel o seu aspecto. A igreja estava a cahir aos pedaços; a maior parte das habitações eram humildes casebres cobertos de palha, sem regularidade nem aceio. A causa disto era pertencer a população mais á freguezia do que ao lugar, vivendo muita gente nas suas roças entre as selvas.

— Eram em geral homens de má nota para ali degradados, e cuja moral nada melhorára com a mudança de clima. Havia todavia tambem colonos excellentes cujo exemplo e boas obras estimulavam, apparecendo mesmo então evidentes signaes de melhoramento: novas casas se tinham edificado de materiaes mais solidos, tornando-se a povoação de Cametá por demais prospera e apetecida para continuar a ser terra de degredo. [1]

— Ainda em 1786 o bispo Dom Frei Caetano

---

[1] Southey— Historia do Brazil, tomo 6. pag. 365. Traducção do dr. Luiz de Oliveira e Castro.

Brandão visitando esta villa, achou-a pouco agradavel por ter a maior parte das casas coberta de folhagem e despida de todo o alinho assim por fóra como por dentro. Em 1839 a população já era superior a nove mil almas, a maior parte da qual só assistia na villa pela semana santa e outras festividades: durante a maior parte do tempo vivia dispersa pelas ilhas em seus cacoaes e roças onde se entregavam á lavoura da mandioca, cacau, algodão, arroz, tabaco, urucú e canna de assucar: tambem extrahiam olêo de castanha de andiróba e fabricavam cal de conchas fosseis. [1]

—Em 1831 por alvará de 10 de fevereiro foi creado nesta villa um juiz de vara branca, sendo o primeiro nomeado para tal cargo o desembargador Joaquim de Cerqueira e Silva [2]: foi posteriormente elevada á cathegoria de commarca e por fim á de cidade. [3] As suas casas eram já nesse tempo cobertas de telhas, e possuia uma boa igreja parochial dedicada á São João Baptista, além da do Hospicio que fôra dos mercenarios religiosos das Mercês, e da capella de Sant'Anna, tendo-se posteriormente construido o templo de São Benedicto e o de Nossa Senhora do Soccorro.

---

[1] Baena, Ensaio Corographico sobre o Pará, pag. 297.

[2] Cerqueira e Silva, Corographia Paraense, pag. 253.

[3] Leis provinciaes n. 87 de 30 de abril de 1841 e n. 145 de 24 de outubro de 1848.

— O aspecto de Cametá de longe é agradavel; mas com a aproximação do porto, os fundos das casas firmados sobre estacadas de madeira, as escadas que dos mesmos descem para a praia, e a ruina de varios predios tiram á cidade toda a belleza, e dão-lhe á perspectiva de uma povoação de giráos.

— Cametá é talvez a povoação mais notavel do interior da provincia. Conta no seu recinto trezentas e quarenta e oito casas entre grandes e pequenas, inclusive as palhoças. Sua população interna e fixa é de dois mil e seiscentos habitantes, calculada sobre o minimo de seis e o maximo de nove para cada casa habitada. O seu cemiterio é um dos mais completos da provincia, tendo o recinto rodeado de grades e no centro uma capellinha onde se fazem as orações pelos mortos. Perto deste ha outro tambem cercado e decente, construido pelos hebreus. Seu recinto é pequeno, mas proporcional ao numero de israelitas residentes na cidade e em suas immediações.

— O commercio definha de dia para dia, e os moradores não conservam esperanças de vel-o prosperar, mas elles desconhecem que uma das causas dessa decadencia é a falta de associação, de actividade e de esforços seus no sentido de se afastarem da rotina, e adoptarem melhoramentos na industria principal do municipio.

— Os suburbios de Cametá contém grande nu-

mero de habitações, constando em geral de casas de pouco valor. Uma excellente e larga estrada aberta no meio da floresta, parte do extremo norte da cidade para a aldeia de Nossa Senhora do Soccorro. Neste lugar ha uma vistosa igreja, e as casas são feitas quasi todas de jupaty ou merity e cobertas de palha de boçú. Ao norte desta localidade á que em 1757 se deu a categoria de *lugar* com a denominação de *Azevedo*, acha-se outro em situação muito pitoresca com melhores casas, e ornado tambem de uma linda capellinha. Dá-se-lhe o nome de *Pacajá*. Abaixo deste encontram-se varios sitios ás vezes em grupos como em Itajaú. Em turno delles como de todos os que se encontram desde Cametá cultiva-se cacau, café e um pouco de algodão e mandioca. [1]

A navegação de Cametá á Belém é livre e franca, e faz-se em navios á vapor, em barcos e canoas á vela, que tocam nos sitios e fazendas onde tem de receber as cargas dos generos que transportam para o mercado da capital.

Basta este ligeiro esboço para ter-se uma ideia geral do lugar em que vai estabelecer-se a séde do governo legal. Nesse tempo eram as assembléas legislativas provinciaes, que nomeavam seis cida-

---

1 Ferreira Penna, *O Tocantins e o Anapá*, pags. 10 e seguintes.

dãos para servirem de vice-prezidentes nas provincias, determinada somente pelo imperador a ordem numerica da substituição. Na falta de tal nomeação eram os proprios deputados provinciaes que substituiam aos prezidentes em seus impedimentos ou faltas. [1] Neste caso estava a provincia do Pará. A sua assembléa legislativa ainda não tinha sido reunida: apurada a eleição, apenas sabia-se que dentre os eleitos o mais votado era o cidadão que acabava de regressar da capital.

Chegado á Cametá, Angelo Custodio Corrêa não se demorou em fazer reconhecer a sua autoridade, aproveitando as boas disposições com que os seus conterraneos o receberam. A camara municipal reuniu-se em sessão extraordinaria, e resolveu deferir-lhe juramento como sendo o unico e legitimo depositario do governo da provincia. Diz a acta da vereação:

« Aos 22 dias do mez de maio do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1835, decimo quarto da independencia e do imperio, nesta Villa Viçosa de Santa Cruz de Cametá, Provincia do Pará, para proceder-se a sessão extraordinaria da Camara Municipal se reunirão os Vereadores sob a prezidencia de José Raymundo Furtado na sala das sessões, e ás nove horas da

---

[1] Lei n. 40 de 3 de outubro de 1834, arts. 6 e 8.

manhã feita a chamada, acharão-se prezentes Francisco Soares da Costa Real, padre Izidoro Serafim de Oliveira, José Luiz de Jesus e Nicolau Vicente de Leão, faltando com causa partecipada os vereadores Medeiros e Nogueira. Acharão-se igualmente prezentes Manoel Gonçalves de Aguiar, Juiz Municipal, o padre Prudencio José das Mercês Tavares, Juiz de Paz da Cabeça do Termo, e Pedro Paulo de Figueiredo, Juiz de Paz do 1.º districto. Aberta a sessão, o presidente declarou:

« que obtendo o doutor Angelo Custodio Corrêa os suffragios da Provincia em maioria que em observancia da Lei de 3 de outubro do anno findo o constituia Vice-Presidente da mesma, sendo como tal reconhecido pela Camara Municipal da Capital e pelo proprio presidente intruso Francisco Pedro Vinagre, que até o chamárão para tomar conta do governo;

« que achando-se elle para este fim á bordo da fragata *Imperatriz* surta naquelle porto, os anarchistas romperão na culposa estrada da illegalidade repetindo na infeliz Capital novas scenas de horror nos dias 11 e 12 do corrente mez, e agredirão como feras ao Vice-Prezidente que sustentava os direitos da patria e servia de apoio á lei;

« que os assassinos pelejando como desesperados, opposerão-se ao imperio da legalidade sendo mortos e feridos muitos de nossos irmãos, vendo-se o Vice-Prezidente obrigado em taes circumstancias,

para poupar o sangue brazileiro, a retirar-se para esta Villa com a força maritima subordinada ás suas ordens;

« que á vista do expendido, a Camara Municipal de accôrdo com as Autoridades prezentes resolvesse sobre as medidas que mais convinhão tomar.

« Submettida a materia á discussão e depois de maduras reflexões, foi resolvido por unanimidade — que a Camara e Auctoridades obedecendo á Lei Fundamental do Imperio, á Assembléa Geral Legislativa e á Regencia em nome do Imperador, nenhum governo intruso reconhecião estando todos dispostos a sustentar o imperio da lei no interior da Provincia em opposição a anarchia que fazia estragos na Capital e estrangulava a carinhosa patria;— que só reconhecião como legitimo governo da Provincia o do Vice-Prezidente doutor Angelo Custodio Corrêa em observancia do art. 8 da Lei de 3 de outubro do anno passado, á exemplo da força maritima;— que a Camara o faria prestar juramento de bem servir o cargo, visto não o poder fazer na Capital, ficando estabelecida nesta Villa a séde do Governo afim de que elle possa desde logo principiar a exercer as suas attribuições á bem da segurança e tranquilidade da Provincia conforme as disposições da citada Lei e era reclamado por todos como unica taboa de salvação publica.

« Ao meio dia compareceu o Vice-Prezidente que, sendo recebido com as etiquetas do costume, tomou assento á direita do Prezidente da Camara, nas mãos de quem prestou solemnemente juramento dos Santos Evangelhos de bem servir o honroso emprego de que estava encarregado: depois deste acto o Vice-Prezidente retirou-se, e foi resolvido mais — que se partecipasse esta deliberação ás Camaras Municipaes de toda a Provincia, principalmente á da Villa de Tapajoz para fazel-a constar por editaes no alto e baixo Amazonas;— que se levasse ao conhecimento da Assembléa Geral Legislativa e á Regencia em nome do Imperador o Senhor Dom Pedro Segundo o passo que acabavão de dar, protestando-lhes continuar o povo cametáense a sustentar o imperio da lei e a dar exemplo de obediencia, moderação e ordem. O Prezidente declarou por fim fechada a sessão á uma hora e tres quartos da tarde. » [1]

O vice-presidente tendo sido assim juramentado, julgou-se de posse do governo legal da provincia, e tratou de tomar as medidas que lhe pareceram mais convenientes para o restabelecimento da or-

---

1 Esta acta está assignada pelos vereadores e juizes referidos no principio da mesma e tambem pelo secretario José Paulino Cordeiro dos Passos que a escreveu.

dem publica. Lembrou-se de reunir a assembléa legislativa provincial, e para este fim requisitou do presidente da camara municipal da capital a acta authentica da apuração dos deputados eleitos ou pelo menos os seus diplomas.[1]

A villa de Cametá já se achava mais ou menos preparada para resistir ao inimigo desde os successos do Acará. Os boatos que corriam acerca de planos attribuidos aos revoltosos de virem atacal-a, aconselharam os actos preventivos de que lançou mão como juiz de paz o padre Prudencio José das Mercêz Tavares.

Este distincto cidadão que vai tomar parte muito importante nos acontecimentos da provincia descendia dos illustres paulistas, que tão notaveis se tornaram pela proverbial tenacidade em todas as emprezas que tomavam á peito. Seu pai, Felippe de Santiago Pereira Tavares, tendo tido parte activa nos movimentos populares de São Paulo, sua provincia natal, viu-se por fim obrigado a procurar em terras remotas a paz, que

---

1 Cumpre que V. S. me envie com urgencia a acta authentica da apuração dos votos dos Deputados á Assembléa Lelislatîva Provincial, e quando não possa remetter-me a propria, sejão os diplomas dos mesmos Deputados. Deus Guarde a V. S.— Cametá, 22 de maio de 1835.— *Angelo Custodio Corrêa,* Vice-Presidente—Sr. João Valente do Couto, Presidente da Camara Municipal da Cidade do Pará.

não poude mais encontrar no lugar de seu nascimento.

Acompanhado de uma irmã e de dois irmãos mais moços, José Pereira Tavares e Romão Pereira Tavares, atravessou os vastos e inhospitos sertões que o separavam do Alto-Tocantins, desceu por este rio transpondo formidaveis cachoeiras então só devassadas por hordas de indigenas selvagens, e veiu ter ao municipio de Cametá, depois de ter vencido innumeras difficuldades e perigos.

Na margem direita do Tocantins, Felippe de Santiago escolheu um lugar aprazivel em terreno elevado, defronte da ilha de *Tauarehé*, e ahi fixou a sua residencia. Seu irmão José estabeleceu a sua moradia um pouco mais abaixo levantando casa no sitio, que ficou conhecido pelo nome de *Acapú-cuara*. Ahi viveu com o seu irmão Romão na mais estreita e cordial amizade até os seus ultimos dias.

Felippe e José dedicaram-se á cultura do cacau, e á força de assiduo trabalho conseguiram uma modesta vivenda. Romão dedicou-se ao ensino dos meninos da circumvisinhança, muitos dos quaes hospedou gratuitamente em sua casa. Em todo o immenso vale do Tocantins só havia então uma escola de ensino primario, e essa era em Cametá.

O sitio de *Acapú-cuara* tornou-se pois um fóco

d'onde derramou-se a luz da instrucção primaria por um grande numero de jovens cametáenses. Entre os mais estudiosos alumnos de Romão sobresahiu o menino Prudencio, que lhe foi confiado por seu irmão Felippe, unico que se casou; os dois outros irmãos conservaram-se sempre em estado celibatario.

Felippe do seu consorcio com uma cametáense de nome Izabel teve muitos filhos, dos quaes o mais moço foi o cidadão que mais tarde veiu prestar tão relevantes serviços áquella localidade. Chamava-se Prudencio: desde os seus primeiros annos elle revelou genio irrequieto e arrojado. O lar paterno parecia-lhe estreito para conter essa superabundância de vida que o trazia, ainda em tenra idade, na mais constante agitação e travessuras de menino. Seu tio Romão, ancião de virtudes austeras, á custo podia modificar a necessidade imperiosa de inquietação que nelle se operava, e difficilmente refreiava-lhe o genio arrebatado que o dominava.

O sitio de *Acapú-cuara*, onde Prudencio passou parte de sua infancia no estudo das primeiras letras, consistia em uma modesta casa coberta de palha, bastante vasta, sem forro nem soalho; estava cercada de uma extensa plantação de cacoeiros e laranjeiras, que na alegre estaçao das flôres trescalavam aroma por toda a herdade.

De cima da ribanceira em que estava assentada

a casa, o menino via correr, muitos metros abaixo de seus pés, o caudaloso Pocantins, cujo extenso vale devia mais tarde ficar isento dos estragos da guerra civil, graças á sua indomavel energia, sendo o seu nome repetido de povoação em povoação, de cabana em cabana, com o mais profundo respeito devido á um patriota tão esforçado como elle o foi.

Por longos annos se conservou em *Acapú-cuara* a memoria das travessuras do discipulo e sobrinho do venerando professor Romão. Muitas vezes ainda os dois velhos, este e seu irmão José, lembravam-se dos brinquedos temerarios de Prudencio, ora subindo as laranjeiras por entre espinhos para colher os fructos que pendiam dos ramos, ora deixando-se escorregar desordenadamente pela encosta ingreme da ribanceira até ao rio em cujas aguas se arrojava, nadava e mergulhava sem medo dos reptis, que os havia ali em abundancia, ora emfim percorrendo as matas visinhas em procura de caça ou de passaros que procreavam em certos periodos do anno, reunindo-se em lugares certos e determinados. *Acapú-cuara* já hoje não existe.

Terminados os estudos escolares, Prudencio foi mandado para a villa de Cametá afim de estudar a lingua latina com o padre Ventura, vigario da parochia, que se prestava ao ensino gratuito de alguns meninos. Seu pai, aconselhado depois pelos

irmãos, fêl-o seguir para o seminario episcopal, unico estabelecimento que havia na capital e em toda a provincia, onde então se dava á mocidade um simulacro de instrucção secundaria.

Nesses tempos de triste recordação a carreira ecclesiastica era tambem a unica que os jovens paraenses podiam aspirar. Prudencio contava deseseis annos de idade, e teve a felicidade de merecer a amizade do notavel medico Antonio Corrêa de Lacerda que, seduzido pela viveza e caracter destemido de seu jovem affeiçoado, lhe prodigalisou todos os favores que poude, constituindo-se seu protector durante todo tempo que gastou no seminario, para preparar-se nos estudos necessarios ao magisterio sagrado, que só por força de circumstancias teve de abraçar.

A sua vocação era pela carreira militar, e por mais de uma vez lamentou que seus pais não a tivessem escolhido com preferencia á do sacerdocio; tinha para si que, offerecendo-se-lhe um theatro mais amplo para satisfazer a sua ambição de gloria, poderia prestar serviços mais assignalados ao paiz, que tanto precisava de defensores para consolidar a sua independencia ainda estremecida.

Prudencio conseguiu tomar todas as ordens sacras, e foi á Cametá cantar a sua primeira missa. Ahi estabelecendo a sua residencia, não poude conservar-se indifferente no meio do movimento

politico que agitava a sua terra natal. Alma ardente de patriotismo, lançou-se desde logo na lucta, associando-se ao partido denominado *philantropico* que simbolisava o sentimento nacional contra as pretenções dos intitulados *caramurús*. A actividade e dedicação que desenvolveu entre os seus conterraneos, grangearam-lhe a estima e sympathia de todos, conquistando ao mesmo tempo em seu favor o respeito e a preponderancia nas massas populares.

Era de estatura regular, tez clara, olhos penetrantes, semblante pallido e taciturno. De fronte vasta e saliente, conservava sempre a physionomia com certo ar de altivez e austeridade. Seus labios tinham um movimento de contracção nervosa que denunciava a energia de uma vontade tenaz, que não sabia deixar-se vencer. Generoso e de coração compassivo, fazia todo o beneficio possivel a quem julgava merecel-o. Sua casa era franca e nunca negava hospedagem. Suas rendas escassas mal chegavam para supprir as suas necessidades; mas ainda assim, elle as repartia com os pobres que recorriam á sua caridade.

XIII

Condições de Cametá — Medidas tomadas pelo padre Prudencio.— Seu caracter como sacerdote.— Officio que lhe dirigiu o vice-prezidente.— Varias ordens e declarações deste.— Novas providencias tomadas por aquelle.— Officio do vice-prezidente á Pedro da Cunha.— Denuncias acerca das intenções hostis dos facciosos.— Ordem para tomar a Barra e bloqueiar a capital.— Carta particular do vice-prezidente á Pedro da Cunha.— Resposta deste.— Communicação da proxima chegada á capital do prezidente nomeado pela regencia.— Officio do vice-prezidente á camara municipal de Belém.

No mez de maio de 1835, quando Angelo Custodio Corrêa chegára á Cametá, o padre Prudencio exercia o cargo de segundo juiz de paz por não ter o primeiro, que era Raymundo de Novaes, a necessaria energia para tomar as medidas que a situação exigia; e apoiado na plena confiança de seus concidadãos, já se tinha posto á testa do movimento e se dedicava com admiravel empenho á defeza do regimen legal. Por seus esforços Cametá se havia declarado em opposição aos rebeldes que dominavam a capital e formava um formidavel centro de resistencia.

Em março conseguira reunir no paço da ca-

mara municipal, em sessão extraordinaria, os vereadores, auctoridades civis e militares, empregados publicos e pessoas gradas da villa, afim de resolver sem perda de tempo sobre as medidas que convinham adoptar, em vista da anarchia que lavrava na capital. [1] Ahi fizera prevalecer inteiramente as suas opiniões, e desse dia em diante não descançou mais.

Dictador de facto, elle organisára tropas, chamando ás armas os cidadãos que estavam em estado de prestar serviços; sujeitára-os á rigorosa disciplina sob as ordens de cabos de guerra, destemidos e nomeados por sua propria escolha. Nas margens do rio, nos extremos da villa, em certas ilhas fronteiras, nas estradas, em varios lugares por onde suspeitava poder ser assaltado de surpreza, elle postára destacamentos com ordens restrictas de não deixarem passar pessoa alguma para o povoado sem previo reconhecimento.

E como prova da austeridade com que fazia respeitar o cargo de que estava revestido, referem que o seu irmão de nome José, vindo com um filho a expirar do sitio em que residia, passou em canoa á vela com vento fresco e favoravel pelo

---

[1] Nota Final II. Contém a acta desta sessão da camara municipal da capital, e a parte principal da correspondencia official do padre Prudencio acerca desses acontecimentos.

ponto chamado do *Pacajá*, á margem do Tocantins. E fosse porque o seu estado de angustia não lhe permittisse parar e interromper a sua viagem, ou fosse porque julgasse escusada essa formalidade, attento o seu grau de parentesco, elle não obedeceu a intimação para vir á falla, e chegando á villa foi logo recolhido á prisão por mandado de Prudencio por não apresentar o signal convencionado de reconhecimento.

Este exemplo de vigor não podia deixar de produzir effeito salutar entre os seus subordinados, e póde-se dizer que foi uma das causas da grande força moral de que veiu depois a gosar, e da admiravel disciplina em que sempre conservou a gente no destricto de Cametá.

Severo e de vontade indomavel, sabia fazer-se obedecer, e exercia um dominio quasi absoluto na multidão. O menor attentado á segurança individual e ao direito de propriedade era punido sem remissão nem aggravo: a condição do delinquente nada influia no castigo; a lei era igual para todos, e nem as circumstancias criticas do tempo permittiam fazer excepção á este principio. A salvação publica exigia medidas de rigor, que actuassem no espirito das massas agitadas, para que o exemplo da punição podesse arredal-as do precipicio a que a torrente dos acontecimentos parecia querer arremessal-as.

Incansavel no desempenho das obrigações inherentes á seu cargo, elle percorria os pontos em horas que não era nem podia ser esperado; fazia até ciladas para melhor verificar o estado de vigilancia em que se conservavam os seus agentes, e não lhes perdoava o mais simples acto de negligencia. Trazia os inspectores de quarteirão em continuo movimento e os responsabilisava por qualquer attentado que elles, podendo, não prevenissem e não lh'o communicassem em tempo.

Os malfeitores não encontravam abrigo em parte alguma da villa; eram perseguidos onde quer que apparecessem. Prudencio mostrava-se inexoravel com quem lhes dava guarida. O mesmo era denuncial-os que andar-lhes no encalço, prendel-os ou pôl-os fóra do districto.

Para satisfazer as despezas das deligencias e municiar a gente que chamava ás armas, quasi nenhum recurso tinha; e obrigado pela necessidade publica, recorria á munificencia particular, abrindo entre os cidadãos mais favorecidos da fortuna subscripções que felizmente mereciam sempre a approvação geral. Polvora, chumbo, dinheiro, papel para cartuchame, tudo recebia e com exemplar honradez applicava ás urgencias das circumstancias eventuaes da situação.

Nada esquecia; procurava prevenir tudo com tempo. Para facilitar a policia da villa nas noites que não eram de luar, mandava que todos os

moradores tivessem de uma a duas luzes nas portas de suas casas; e para evitar que os malfeitores encontrassem coito nos matos do povoado e dos suburbios, determinára que fossem limpos todos os chões, estradas e caminhos, pedindo á camara municipal a fiel execução de suas posturas na parte referente á este serviço.

Prohibira a venda de polvora; fizera do convento dos extinctos mercenarios quartel para a gente que tinha em armas; ordenára buscas em varios lugares afim de apprehender armamentos nacionaes que constava existirem em poder de alguns individuos; convidára as villas de Tapajoz e Macapá por intermedio de seus respectivos juizes de paz para uma liga que podesse auxiliar a força maritima no restabelecimento da ordem publica.

Prudencio era sem contestação dotado de elevadas qualidades, e sabia alliar de modo admiravel os deveres sagrados de sacerdote com os deveres politicos de cidadão. Ministro sincero do christianismo, comprehendia que tambem tinha uma patria cuja prosperidade devia promover, empenhando-se na defeza de seus direitos e de seus mais caros interesses, sem concorrer nunca para a perturbação da paz, da ordem, das relações sociaes. Verdadeiro vigario de Christo na terra, não fazia da religião bandeira de partido algum que a podesse involver no borborinho das paixões, nos desvarios dos homens insensatos.

Como sacerdote elle só se preoccupava da cura das almas; como cidadão só cuidava do engrandecimento de sua patria; e nem sacrificava a sua missão sagrada aos encargos civis, nem estes aos da igreja.

A severidade de juiz era mansidão no pastor: fazia imbeber a fé no coração dos fieis com as brandas admoestações de pai espiritual, com as sans doutrinas do evangelho. Nunca metia pavor ao rebanho para chamal-o ao redil. Não era nem a ameaça do fogo ardente do inferno, nem a virulencia incendiaria da intolerancia, que lhe serviam de meios para conquistar adhesões. Dominado do espirito sagrado do catholicismo, sabia profligar o erro, o vicio, a impiedade sem soccorrer-se nunca da hypocrisia, da mentira e da calumnia.

Nas suas predicas nunca procurava innocular no seio da população ignorante o fanatismo das crenças religiosas, o qual reputava tão funesto á igreja como a propria heresia. Nos templos era modesto, e nunca impunha a sua autoridade senão por conselhos e supplicas affectuosas. E os fieis entretanto lhe eram submissos e cegamente obedeciam as suas rogativas.

Derramar a fé sem ostentação, e fazel-a abraçar por meios suasorios e sob o influxo benefico da verdade, era toda a sua aspiração como apostolo das doutrinas de Christo. Comprehendia que o

culto divino devia nascer da espontaneidade do coração, sem violencia á liberdade, nem constrangimento á consciencia; e que só assim, por actos inteiramente voluntarios, se poderia com justiça fazer effectiva a responsabilidade ulterior da vida.

Era acanhada a instrucção que recebêra, mas possuia em grau elevado o dom do discernimento, e com vantagem extirpava o joio da seara que ameaçava o rebanho, desenvolvendo sempre entre os fieis o espirito de concordia, sem perturbar a harmonia dos cidadãos e das familias. Nunca creava embaraços ao governo civil da sociedade á pretexto de zelos exagerados pelos direitos da igreja, nem agitava questões que podessem alterar a tranquillidade publica e o socego particular de seus concidadãos.

Pensava que com ser sacerdote não deixava de ser brazileiro. Amava a sua patria como o filho agradecido ama a mãi que o alimenta e ampara. Involvia-se na politica local, porém em terreno elevado, sem comprometter o seu sagrado sacerdocio, sem hastear nunca a religião como estandarte de partido contra ataques imaginarios: seu fim era pagar o tributo de gratidão que julgava dever á patria e ao lugar do seu nascimento, e para conseguir os suffragios populares bastavam-lhe as sympathias de que gosava; não tinha necessidade de recorrer a vergonhosas explorações

da fé com manifesta humiliação da igreja e de seus ministros.

Filho da provincia, educado nella entre os seus irmãos de berço, identificado com os interesses geraes de todos, não podia ser indifferente á união da familia paraense de que fazia parte integrante; e nem lhe era possivel deixar de promover o bem commum com empenho fraternal, convicto de que teria quinhão proporcional nos effeitos salutares ou perniciosos de seus actos. As ditas e infortunios de seu torrão natal infallivelmente reflecteriam, elle bem o sabia, sobre o seu estado na sociedade e sobre as condições futuras de seus conterraneos e familiares. E certo, esta circumstancia devia exercer poderosa influencia na dedicação que desenvolveu com tanto ardor.

Ha homens, não contestamos, que se não abalam com as necessidades e conveniencias patrias: arrastados pelo sordido egoismo, só cuidam de satisfazer ambições que os dominam. Estes porém constituem casos excepcionaes; a regra geral é que a creatura humana ama sempre com estremecimento o lugar onde nasceu, onde passou os dias risonhos da mocidade, onde recebeu educação, onde tem o lar paterno, a familia, os amigos, as suas mais intimas affeições.

Os forasteiros nunca poderão sentir estas nobres e gratas emoções que espontaneamente brotam do coração dos naturaes. Para estes o patriotismo é

um puro sentimento que se irraiza n'alma, desperta e vibra com as calamidades publicas; para aquelles não passa de uma palavra van que os interesses pessoaes invocam e proclamam uma e muitas vezes, para encobrir manejos de sordida especulação; é moeda procurada conforme a cotação da praça, é meio empregado conforme a natureza das tranzacções a que miram.

Pelos importantes serviços prestados á causa publica, o padre Prudencio effectivamente se tornára um homem util e necessario em Cametá, e como tal era considerado por todos. O vice-presidente ao prestar juramento tratou logo de conferenciar com elle acerca do melhor modo de combater a anarchia, invocando o seu patriotismo e dedicação pelo bem geral da provincia.

« Convindo, disse-lhe, que todos assim como gosam das commodidades da sociedade, tambem partilhem, por principio de igualdade, dos sacrificios que a patria reclama, ordeno que Vossa Senhoria me faça apresentar no primeiro do mez vindouro vinte cidadãos do seu districto, que não sejão guardas nacionaes, para fazerem serviço nesta villa por espaço de quinze dias, devendo ser mudados por outros em igual numero no dia quinze, e assim por diante, effectuadas as mudas sempre no principio e meado de cada mez. Recommendo-lhe a maior circumspecção na escala, para que ninguem se queixe de protecção ou in-

justiça. O individuo que não cumprir esta minha ordem, Vossa Senhoria fará processar na fórma da lei, e eu o responsabiliso pela menor falta ou omissão que houver. » [1]

E tendo denuncia de alguns ajuntamentos que os facciosos faziam em lugares afastados da villa, lhe pediu força nestes termos

« Dê suas ordens para que hoje mesmo se me apresentem trinta homens escolhidos de Pacajá, armados e municiados com quarenta cartuchos cada praça, para marcharem em diligencia á ilha da Conceição afim de destroçarem uma reunião que ali se está fazendo com perturbação do socego publico daquelles districtos. Nomeará para commandante o cidadão José Nunes dos Santos pela confiança e opinião de que o mesmo gosa. Queira incumbir-se de arranjar canôa e remeiros para esta dili gencia.» [2] Posteriormente ainda lhe disse:

« A patria acha-se ameaçada de invasão de uma horda de assassinos que, seguindo as inspirações de seu chefe Vinagre, vem matando e roubando os pacificos habitantes dos lugares por onde tranzitam, e convindo que esta villa esteja em attitude não só de rebater a premeditada aggressão, mas até de afugentar os malfeitores dos

---

[1] Officio de 24 de maio de 1835.

[2] Officio de 27 de maio de 1835.

pontos em que estiverem praticando hostilidades, ordeno á Vossa Senhoria que já, sem perda de tempo, mande avisar todos os cidadãos de confiança do seu districto para virem tomar parte na defeza da cara patria e de nossos sagrados direitos. » [1] E informado da recusa que muitos manifestavam, accrescentou:

« Tornando-se demasiadamente escandalosa, em prejuizo do bem geral, a conducta da maioria dos proprietarios que tem-se negado ao serviço da patria, hoje mais do que nunca carecedora da intervenção de seus filhos nos negocios publicos; fazendo-se por esta razão pesado o serviço nesta villa sobre as pessoas que com menos possibilidade, porém com maior somma de patriotismo e obediencia ás ordens superiores tem concorrido de todos os districtos; ordeno que Vossa Senhoria os faça de prompto avisar, testemunhando taes avisos para serem trazidos á justiça no caso de desobediencia. » [2]

E communicando-lhe a nomeação interina que tinha feito do major Manoel Machado da Silva Santiago para o commando das armas, por ser o official mais graduado que se apresentára, declarou-lhe que sobre os negocios de sua repartição se

---

[1] Officio de 29 de maio de 1835.

[2] Officio e 31 de maio de 1835

dirigisse directamente a elle para obviar demoras nocivas ao serviço publico, mormente na crise por que estava passando a provincia, devendo resolver sobre os meios de segurança da villa de commum accordo com o chefe da força publica, emquanto elle se achasse presente e podesse ser consultado. [1]

Declarou-lhe tambem que tinha dado ordem ao commandante da escuna *Bella-Maria* para cumprir as deprecadas que lhe fizesse, estando debaixo de sua jurisdicção todos os prezos, que fossem recolhidos á bordo deste navio. [2] E sabendo que algumas pessoas da capital e alguns empregados publicos existiam no destricto sem que se quizessem prestar ao serviço, mandou que elle os convidassse e inscrevesse os nomes de todos os que se escusassem. [3]

Declarou-lhe ainda que o major Raymundo de Moraes Seixas se tinha voluntariamente offerecido para quaesquer deligencias do serviço publico, e portanto elle poderia empregal-o como melhor conviesse, em quanto não seguisse para Conde, Beja e Curralinho, incumbido de dispersar os sal-

---

1 Officio de 2 de junho de 1835.

2 Officio de 10 de junho de 1835.

3 Officio de 22 de junho de 1835.

teadores que ali estavam commettendo atrocidades, devendo neste caso fornecer ao mesmo o armamento e munições que requisitasse.

Declarou-lhe finalmente que havia ordenado ao commandante do destacamento da villa, Higino Coelho, satisfizesse todas as suas reclamações, e que poderia exigir do commandante do batalhão de guardas nacionaes o numero de praças que precisasse além dos cidadãos de sua jurisdicção, para conservar com força bastante o destacamento que ficava na villa á sua disposição com todo o armamento e munições de guerra, afim de occorrer de prompto á qualquer necessidade que apparecesse. [1]

Todos conheciam que Cametá não estava em condições de tentar por si só o restabelecimento da ordem publica na capital. Suas forças eram insignificantes em comparação ás dos rebeldes e bastariam, quando muito, para fazer-lhes resistencia em qualquer assalto que emprehendessem contra a villa. E o vice-prezidente por esta razão somente cuidava de fortificar a villa, evitando por todos os meios despertar nelles o desejo de virem accommettel-o.

E neste empenho era secundado pelo padre Prudencio que redobrava de esforços nos prepara-

---

1 Officios de 22 e 23 de junho de 1835.

tivos de defeza fazendo publicar varios editaes, [1] nos quaes prohibia sob determinadas penas se désse asylo ás pessoas desconhecidas que apparecessem no municipio; — sujeitava á castigos o ajuntamento de escravos das sete horas da noite em diante nas tabernas, lojas, ruas e praças, assim como o tranzito dos mesmos sem ordem por escripto de seus respectivos senhores; — vedava as reuniões de gente sem licença previa da autoridade competente; — punia as pessoas que alliciavam o povo, espalhavam boatos aterradores e usavam de pistolas, bacamartes, facas de ponta, punhaes, sovélas, cacetes e quaesquer instrumentos perfurantes; — desenvolvia em uma palavra toda a sua actividade para promover os meios possiveis de segurança publica.

---

[1] *Edital.*— Prudencio José das Mercês Tavares, Presbytero Secular, Juiz de Paz do 2º Districto desta Villa, Cabeça do Termo da Comarca do Pará, etc.—Faço saber que não é sem notavel admiração, que observo como se tem relaxado a observancia dos arts. 2º, 3º, 5º e 11º do Edital da Junta de Policia deste Termo de 6 de maio do anno passado, cujas providencias forão julgadas convenientes para a conservação da ordem deste Districto, por isso os faço transcrever aqui para que chegue á noticia de todos.

« Art. 2.º Todo aquelle que receber, ou der asylo em sua casa a pessoa desconhecida, e não der immediatamente parte ao respectivo Juiz de Paz, será multado em seis mil réis.

No dia seguinte ao do seu juramento, o vice-prezidente tinha feito regressar a barca *Independencia*, e escrevendo á Pedro da Cunha sobre a grande necessidade que tinha de generos alimenticios, lhe disse ao concluir :

« Conserve-se V. S. com as embarcações de seu commando na bahia de Santo Antonio, por convir ao socego desta provincia que ellas permaneção por emquanto nas suas aguas. Recommendo-lhe toda a vigilancia, e no caso de ser aggredido, tomará unicamente a defensiva, evitando hostilidades sempre que poder.

« Art. 3.º O ajuntamento de tres ou mais escravos das sete horas da noite em diante nas tabernas, lojas, ruas, praças e travessas desta Villa, será dissolvido pelos Inspectores, Officiaes de Justiça ou patrulhas, e não sendo estas ou aquelles obedecidos, serão recolhidos á cadeia e castigados com 50 açoutes os desobedientes. Aquelles que forem encontrados depois das oito horas da noite sem bilhete de seu senhor com data daquelle dia soffrerão a mesma pena.

« Art. 5.º Toda e qualquer pessoa que for encontrada pelo Districto deste Termo á alliciar ou avisar os moradores para reunião sem licença da competente Autoridade, ou para qualquer fim sinistro será multado em quatro mil réis ; incorrerão nas mesmas penas aquelles que obedecerem taes avisos.

« Art. 11.º Toda a pessoa que espalhar falsos brados aterradores, que ponhão em agitação e alarme o povo, será

« Pela barca *Independencia* me remetterá as duas peças de campanha de calibre nove, que se achão á bordo da fragata com a sua palamenta correspondente e municiadas de cartuchame, polvora, bala rasa, piramides, e metralha para duzentos tiros.

« Toda a polvora, armamento e munições que tiver o brigue *Constança*, faça desembarcar para a barca *Independencia*. Fará igualmente vir o lanchão do Arsenal e o da *Defensora*, artilhados e armados com dez armas além das que forem precisas para os guarnecer. Volta o lanchão da fragata que aqui se achava.

---

multado em oito mil réis; não fica comprehendido neste artigo aquelle que communicar noticias veridicas tendo previamente posto ao facto dellas as competentes Autoridades. Conseguintemente espero ter occasião de conhecer que esta advertencia produz o effeito de exacta reforma que convém á respeito das informações dos referidos artigos, Cametá, 6 de junho de 1835.— José Paulino Cordeiro dos Passos o escrevi.—*Prudencio José das Mercêz Tavares*, Juiz de Paz.

— —

Edital.— Prudencio José das Mercêz Tavares, Presbytero Secular, Juiz de Paz do 2º Districto de Cametá, Cabeça do Termo da Comarca do Pará, etc.— Faço transcrever neste Edital o seguinte artigo da Lei de 6 de outubro de 1834, para que chegue á noticia de todos os moradores deste Districto.

« Faça chegar ao conhecimento dos negociantes nacionaes e estrangeiros, que os lavradores e estabelecidos nesta villa não se querem arriscar a exportar cousa alguma para a capital, tanto para se não exporem ao punhal dos assassinos, como para mostrarem ao Brazil e ao mundo inteiro, que detestam as malvadezas dos desordeiros que hoje imperão ahi; e que por consequencia podem vir á esta villa tratar de suas negociações.

« Dê V. S. as suas ordens ao commandante do brigue *Constança* para levantar ancora e seguir quanto antes o destino que lhe tenho dado.

« Finalmente, o commandante da barca lhe entregará os individuos Angelo Barbosa e Bernardo José de Souza, os quaes V. S. conservará

Art. 3.º O uso, sem licença, de pistolas, bacamartes, faca de ponta, punhal, sovelas, ou qualquer outro instrumento perfurante será punido com a pena de prisão com trabalho por um a seis mezes, duplicando-se na reincidencia, e ficando em vigor a disposição do Codigo, quanto ás armas prohibidas. Por isso na fórma do Edital da Camara Municipal fica incluido o cacete. Espero que os Cidadãos habitantes por causa de suas reputações evitem dar occasião a que seja preciso punil-os para obstar-se a pratica de actos injuriosos ao nome Cametáense em manifesto prejuizo da publica tranquillidade, que aliás importa hoje mais que nunca se conserve inalteravel. Cametá, 6 de junho de 1835.—José Paulino Cordeiro dos Passos o escrevi.— *Prudencio José das Mercês Tavares,* Juiz de Paz.

presos com segurança á ordem do juiz de paz desta villa. » [1]

Não eram passados seis dias, quando elle teve denuncia de que os revoltosas preparavam na capital embarcações e forças para marcharem contra Cametá e outras localidades, que se conservavam obedientes ás leis. Mudando por este motivo de opinião, julgou conveniente embaraçar-lhes a sahida, e neste intuito ordenou á Pedro da Cunha, que de commum accordo com o major Santiago tomasse a fortaleza da Barra e bloqueiasse a cidade, fazendo ancorar defronte daquella a fragata, na foz do rio Maguary, a corveta *Defensora* na confluencia do Mojú com o Guamá o brigue *Cacique,* e na Pedreira a escuna *Bella Maria.* [2]

---

[1] Officio de 23 de maio de 1835.

[2] Illm. Sr. — Cabalmente sciente de que os desordeiros da Capital estão armando duas embarcações para aggredirem os pacificos habitantes do interior, aonde até o presente tem reinado a paz sob o imperio da Lei, é da minha primeira obrigação obviar os males de tão infernal tentativa; e tendo reflectido maduramente sobre os meios de prevenil-os, ordeno a V. S. que de commum accordo com o Major Manoel Machado da Silva Santiago passe a tomar a Fortaleza da Barra, e á pôr a Capital no mais rigoroso assedio, para o que tomará as embocaduras dos Rios, que desagnão no Guajará de maneira tal, que córte absolutamente a communicação com ella, não consentindo que entre pessoa alguma, nem mantimento de qualquer natureza

Pensava que, cortando assim a communicação dos revoltosos pelos rios que desaguam no Guajará, e impedindo a entrada de gente e mantimentos para a capital, poderia frustrar o supposto plano de aggressão. Pensava tambem que mais tarde poderia tentar um novo desembarque, para o que começou desde logo a reunir gente, pedindo

---

ainda mesmo que venhão de fóra da Provincia, afim de que os malvados anarchistas acossados da fome, e das providencias, que V. S. combinar, vão perdendo terreno até seguirem outro norte, que lhes depare e apresse a sorte que os aguarda.

Parece-me conveniente, que a Fragata ancore defronte da Barra, que a Corveta *Defensora* tome a posição do Rio Maguari em lugar que véde o embarque e desembarque para a Cidade; o Brigue *Cacique* a da confluencia dos rios Mojú e Guamá. e a Escuna *Bella Maria* a da Predreira, devendo deitar lanchas rondantes para não consentirem que beira a beira entre montaria alguma; isto porém antes de tomar-se a Fortaleza para onde deve marchar o Major Santiago com a tropa, e d'ahi tomará a posição, que lhe parecer mais vantajosa, segundo o resultado que fôr colhendo dos planos que combinar.

Releva dizer a V. S., que os anarchistas em toda a parte tem miseraveis, mas astutos satellites, que observão arteiramente os nossos movimentos com a vantagem de não serem por nós conhecidos, e os communicão á seus corifêos, que traiçoeiramente a todos os momentos tirão disso os melhores resultados: preciso é pois, que dessa Fragata não haja relações com pessoas não conhecidas, e de duvi-

ao chefe das forças maritimas sua intervenção. Depois de mandar pôr em liberdade o major

---

dosa confiança, prohibindo-se toda a communicação com as tripulações das diversas embarcações, que á ella abordarem, o que deve ser confiado á Officiaes somente.

Previna-se V. S. em requisitar os mantimentos de que precisar a quem os tiver, e quando lhes forem negados lance mão dos recursos da lei, segundo as circumstancias em que se achar. Eu escrevo aos consules estrangeiros, rogando-lhes que nos coadjuvem á este respeito.

Confio da prudencia e actividade de V. S., que não poupará circumstancia provavel á despeito de todo o sacrificio para conseguir-se atalhar a inundação dos males em que os malvados cada vez mais estão submergindo esta desgraçada provincia.

Advirto a V. S., que não obstante indicar-lhe as posições que devem tomar os vasos de guerra, e outras providencias, que me parecêrão boas, não deve isto servir-lhe de objecção para as revogar, e tomar todas as medidas, que com conhecimento de causa forem mais proficuas e convenientes.

Os Officios para os Consules estrangeiros, que nesta data lhes dirijo por intermedio de V. S. devem ser entregues depois da tomada da Fortaleza da Barra, e logo que se effectuar o bloqueio.

Deus Guarde á V. S. Cametá, 29 de maio de 1835.— Illm. Sr. Capitão-Tenente Pedro da Cunha, Commandante da Força Nacional estacionada nesta Provincia.— *Angelo Custodio Corrèa*, Vice-Presidente.

Carneiro [1] que deixára prezo á bordo da fragata como culpado do mau exito das operações do dia 12, lhe disse em carta particular:

« Sabe V. S. que a salvação da patria é um dos primeiros deveres do cidadão probo, e creio tambem que não ignora as novas tentativas de Vinagre. Ora, se um simples cidadão tem isto por dever, qual deve ser a conducta do funccionario publico, que carrega com a responsabilidade da lei que lhe confiou os destinos da patria?

---

1 *Officio de Angelo Custodio á Pedro da Cunha, de 28 de maio de 1835:*

Illm. Sr.—O major João Roberto Ayres Carneiro, que se acha preso á minha ordem a bordo da corveta *Defensora*, fica solto; o que communico á V. S para assim o determinar ao commandante da dita corveta.— Deus guarde á V. S.

Cametá, 28 de maio de 1835.— Illm. Sr. Pedro da Cunha, capitão-tenente e commandante das forças navaes.— (Assignado)—*Angelo Custodio Corrèa*, Vice-Presidente.

Officio de Pedro da Cunha á João Maria Wandenkolk, commandante da corveta Defensora, *de 9 de junho de 1835:*

Illm. Sr.— Communico á V. S. que em virtude de ordens do Sr. Vice-Presidente desta provincia, fica solto o major João Roberto Ayres Carneiro, que se acha preso á seu bordo.- Deus guarde á V. S.

Bordo da fragata *Imperatriz* surta no Pará, em frente da ilha *Tatuóca*, 9 de junho de 1835.--Illm. Sr. João Maria Wandenkolk, 1º tenente commandante interino da corveta *Defensora*.—(Assignado)— *Pedro da Cunha*, Commandante.

« De certo que deve procurar impedir os maiores males, que estiverem imminentes, bem como os que de novo nos ameação. E' fundado neste principio, que julgo tanto mais necessario pôr um bloqueio á cidade como o unico recurso que me resta, quanto são favoraveis os dados que tenho de que o reinado do punhal vai expirar, se empregarmos os nossos esforços em restabelecer a ordem e a legalidade.

« Dirijo-me officialmente á V. S. a este respeito, e agora particularmente vou recommendar-lhe algumas providencias que me parecem necessarias, e das quaes me parece que se podem colher proficuos resultados.

« Tenha V. S. a maior cautela de combinar em segredo com o major Santiago o que houverem de obrar, de maneira que pessoa alguma, ainda mesmo da sua maior confiança, possa penetrar o que resolverem, porque muitas vantagens da guerra são resultantes em mór parte de ignorar o exercito, e por consequencia o inimigo, o que o general tem projectado, cujas ordens devem ser dadas no momento de ter execução.

« Faça V. S. apromptar a maior quantidade possivel de cartuchame, assim de artilharia como de mosquetaria, e expeça aviso á Narciso e á Basilio assim como áquellas pessoas do partido da legalidade com quem poder encetar correspondencia, para que ajuntem gente e se aproximem da ci-

dade, afim de effectuar-se novo desembarque para o qual, logo que V. S. pozér o bloqueio e tiver feito taes avisos,communicando-me immediatamente, eu marcharei com a gente que tenho prevenido.

« Será bom recommendar ás pessoas com quem se corresponder, que é conveniente que a gente com que marcharem tragão comsigo as armas e munições que tiverem ; e V. S. faça preparar todo o armamento que podér, e de tudo avise-me circumstanciadamente, não esquecendo dizer-me com que numero de armas e de cartuchame de mosquetaria deverei contar, quando ahi achar-me em consequencia do seu aviso.

« O signal das nossas embarcações que trouxerem gente, deve ser uma bandeira branca por cima e encarnada por baixo, e disto avise ás pessoas que forem encarregadas das reuniões, recommendando-lhes o maior sigillo, para não sermos victimas de alguma traição. O armamento que V. S. apromptar, mande pôr a bordo do brigue *Cacique*, que é para alli se armar a gente que me acompanhar.

« Lembro á V. S. que as embarcações devem subir de noite para a tomada da fortaleza, afim de não serem avistadas da cidade nem da mesma fortaleza em grande distancia, que haja tempo de participar para a capital.

« Por falta de tempo não escrevo ao sr. Manoel Emilio, e por isso rogo-lhe queira mostrar-lhe esta,

para que a receba como propria. Ia-me esquecendo dizer-lhe que as embarcações devem ir tomar de noite os pontos de bloqueio para não serem vistas e evitar algum fogo que lhes fação.» [1] Em officio de 4 de junho accrescentou:

« Farei a escuna *Bella Maria* seguir viagem para esse ponto logo que chegue a barca *Independencia*, afim de tomar a posição que V. S. lhe indicar. O major Santiago já não vai por estar destinado para outra commissão, e por esta razão fica V. S. autorisado a dirigir o bloqueio de que trata o meu officio de 29 de maio, independente de ser obrigado a consultar pessoa que não seja em qualidade de seu subordinado, e quando lhe parecer conveniente. » Pedro da Cunha respondeu-lhe:

« Segue a barca *Independencia* levando a carne e o peixe que V. Ex. mandou pedir, e igualmente as duas peças de campanha que se achavão á bordo desta fragata; munições de guerra vão as que é possivel mandar em attenção ás poucas que tem esta fragata; e em quanto ás lanchas, não vão porque, visto o abandono em que estão estas forças, ellas se fazem aqui de absoluta necessidade para aprehenderem algumas canôas de mantimentos, convindo advertir que até o presente se não

---

[1] Carta de 29 de maio de 1835.

tem podido arranjar carne fresca, sendo a guarnição sustentada com má carne secca e putrido pirarucú, o que tem feito adoecer um grande numero de praças, as quaes bem como os feridos estão a curar-se na ilha *Tatuóca*, onde tenho estabelecido um hospital, pois do contrario poderia apparecer á bordo alguma epidemia.

« O estado da cidade é cada vez peior; o consul francez tem arriado suas armas, e recolhendo-se á bordo de um dos dois brigues de sua nação; pede satisfação aviltante pelo procedimento que com elle teve Malcher. A escuna de guerra franceza sahiu a chamar mais navios de sua nação.

« Um patacho hespanhol vindo do Rio de Janeiro noticiou que no dia 18 de abril tinha sahido daquella côrte uma expedição de duas fragatas, e duas corvetas para virem á esta provincia restabelecer a ordem. O presidente e commandante em chefe da tropa que vem para desembarque é o Exmº. ministro da guerra Antonio José Ferreira de Brito, e o commandante da esquadra é o chefe de divisão Taylor, sendo commandante de uma fragata o Greenfell. Esta noticia ao mesmo tempo que causou muito prazer aos amigos da lei, despertou um gaz temivel nos desordeiros: elles se estão fortificando.

« Permitta-me V. Ex. que eu lhe diga que convém não só aos interesses desta provincia como aos do Brazil inteiro, que se tomem algumas me-

didas relativas á questão entre os francezes e Vinagre; e V. Ex. como chefe legal que é desta provincia, as deverá tomar, e talvez que Cametá seja ponto distante para isso. Outrosim é mister olhar com attenção para os meios de fornecer carne fresca á divisão de meu commando; ao contrario em breve terei toda a gente em estado de não poder servir.

« Em lugar dos lanchões que não mando pelas razões declaradas, vai uma grande canôa da nação, que foi aprehendida por uma lancha desta fragata, e que levava algumas galinhas que comprei para os doentes, e eu tenho deixado ficar á bordo os escravos da mesma nação, que a guarnecião para serem empregados no serviço do navio, e tanto para estes como para os dois presos que V. Ex. me mandou pela barca *Independencia* e que recebi, peço a competente autorisação para os municiar.

« Igualmente convém que V. Ex. me dê poderes para fazer recrutamento nas differentes canôas que rêgisto, do que além de resultar a grande vantagem de tirar gente ás fileiras dos criminosos, resulta tambem augmentarem-se as guarnições dos navios de guerra, em extremo desfalcadas.

« O paquete *Constança* deu hoje á vela para o Maranhão. Como a expedição vinda do Rio de Janeiro deverá chegar por estes 15 dias, eu tenciono mandal-a esperar por um pratico, visto que nas Salinas não existe nenhum, porém para isso

rogo a V. Ex. a bem do serviço publico, haja de mandar o hiate *Mundurucú*, embarcação mais propria para este fim. As villas da Vigia e Monsarás estão sublevadas á favor de Vinagre. » [1] E tendo noticia da proxima chegada das novas autoridades, lhe disse:

« Na occasião em que eu estava respondendo os officios que V. Ex. me remetteu pelo hiate *Mundurucú*, chegou á este ancoradouro a escuna de guerra *Rio da Prata*, noticiando estarem no Maranhão as autoridades para esta provincia, e trazendo os officios que inclusos remetto á V. Ex. conforme me ordena o commandante em chefe; e por isso será de vantagem que regressem á este ponto as embarcações de guerra que nessa villa existem; e quando não possão vir todas, ao menos deverá vir o hiate *Mundurucú*, embarcação a mais propria para certas deligencias que aqui convém fazer. » [2]

Estava effectivamente nomeado prezidente da provincia e commandante das armas o marechal Manoel Jorge Rodrigues, que do Maranhão preveniu a sua proxima chegada ao Pará em officios endereçados ao vice-presidente e ás outras autori-

---

1 Officio de 5 de junho de 1835.

2 Officio de 10 de junho de 1835.

dades.[1] Angelo Custodio Corrêa immediatamente dirigiu-se ao presidente da camara municipal da capital e lhe communicou:

« Tendo-me officiado da Provincia do Maranhão o Excellentissimo Senhor Marechal Manoel Jorge Rodrigues, Prezidente nomeado para esta Provincia e Commandante em chefe das forças destinadas á

---

1 *Circular de Pedro da Cunha aos commandantes dos navios de guerra, de 10 de junho de 1835*:

Os Senhores Commandantes dos navios de guerra aqui surtos publicarão a seus respectivos officiaes e guarnições o artigo abaixo transcripto, exarado no officio que pela escuna *Rio da Prata* me dirigiu o Exm. Sr. Presidente nomeado para esta provincia e commandante em chefe da expedição da legalidade, o Marechal de Campo Manoel Jorge Rodrigues, pelo qual se deixa ver que S. Ex. lhe faz justiça.

Bordo da fragata Imperatriz surta no Pará em frente da ilha *Tutuóca*, em 10 de junho de 1835.— *Pedro da Cunha*, Commandante.

Cópia:— « Peço a V. S. faça os meus cumprimentos aos senhores officiaes sob seu commando, e lhes manifeste que muita satisfação tenho pela noticia de seu bravo comportamento no dia 12 do passado, e que estou certo que longe de esmorecerem com aquelle revéz, ambicionarão, assim como suas bravas tripulações, nova occasião de mostrarem o seu valor.— Deos guarde á V. S.— Maranhão, 6 de junho de 1835.— (Assignado) *Manoel Jorge Rodrigues*.— Illm. Sr. Pedro da Cunha, Capitão-tenente e Commandante da fragata *Imperatriz*.

pacificação, que prestes se faria de vela para Belém, ordeno á Vossa Senhoria, que faça convocar a Camara logo que elle ahi chegar, e lhe dê posse sob o juramento do estylo; porque não me é possivel ir assistir á essa solemnidade, por ser mister que eu esteja no interior da Provincia á bem do socego publico, que felizmente tenho feito conservar á despeito das reuniões criminosas, que em alguns lugares tem apparecido. » [1]

Suspendamos por ora a narração dos acontecimentos de Cametá e voltemos á capital.

---

[1] Officio de 12 de junho de 1835.

XIV

Concerto dos navios de guerra e outras medidas tomadas em Tutuóca.—Circular aos commandantes dos mesmos navios.—Reunião dos revoltosos no Pinheiro.—Suspeitas da esquadra.—Prevenção de Pedro da Cunha a camara municipal da Vigia.—Assalto desta villa.—Circular de Francisco Vinagre acerca do desembarque mallogrado.—Falta de generos alimenticios.—Ordem á thesouraria para exportar e talhar gado das fazendas nacionaes.—Preparativos dos revoltosos com a noticia da chegada do prezidente e das outras autoridades.—Sustos na capital.—Ordem de Francisco Vinagre sobre a circulação da moeda de cobre.—Partida do prezidente, do commandante das forças de mar, do chefe de policia e do inspector do arsenal de marinha.—Pastoral do arcebispo da Bahia.—Chegada dos mesmos ao Pará.

Pedro da Cunha tinha communicado ao presidente do Maranhão e ao ministro da marinha todas as occurrencias que se haviam dado desde os primeiros dias de maio até a volta do vice-presidente para Cametá, assim como a retirada dos navios de guerra para a bahia de Santo Antonio. [1] Descrevêra circumstanciadamente o des-

[1] Officios de Pedro da Cunha ao presidente do Maranhão e ao ministro da marinha, de 17 de maio e 4 de junho de 1835. Nota Final III.

embarque, o mau exito que teve a força legal, a perda que a mesma soffreu, as avarias da esquadra, a carestia e a má qualidade da alimentação, todos os pormenores em summa dos successos que tinham mallogrado os seus planos, sem esquecer a valentia de seus subordinados e a perfidia dos rebeldes!

Em cumprimento ás ordens do vice-presidente elle havia mandado no dia 19 de maio suspender ferros aos navios de guerra surtos no *Una*, e fôra ancorar em frente á ilha de Tatuóca, na bahia de Santo Antonio, e cuidára logo de fazer os reparos de que careciam as embarcações pelos estragos soffridos no porto da capital durante o conflicto com as baterias de terra :— examinára o hospital creado naquella ilha; provêra melhor as suas necessidades fazendo sem demora seguir para Marajó um commissario incumbido de comprar generos alimenticios, principalmente gado para sustento dos doentes e da guarnição, attenta a penuria que havia de carne verde. Serviu-lhe para effectuar esta compra o dinheiro que a thesouraria de fazenda do Maranhão lhe havia entregado por ordem da presidencia para as despezas de sua commissão.

E receiando que os malfeitores viessem assaltar a ilha, providenciára em ordem a que nenhuma pessoa suspeita podesse desembarcar nas praias que a circundam:—prohibira ao mesmo tempo que

os officiaes dessem tiros pela ilha á pretexto de caçadas, expedindo para este fim em 25 de maio a seguinte circular:

« Os Srs. Officiaes Commandantes dos destacamentos da ilha de Tatuóca ficarão na intelligencia de que não deverão deixar atracar á mesma ilha embarcação alguma que não seja das pertencentes aos navios de guerra aqui surtos; outrosim não consentirão que nas immediações do lugar onde existem os doentes se juntem pessoas que possão encommodal-os, postando-se para isso as sentinellas precisas afim de evitar naquelle lugar o ingresso de todas as pessoas, excepto os officiaes dos navios de guerra, que forem visitar os seus doentes: recommendo muito que se não continue a dar tiros pela ilha como succedeu no dia de hontem: espero dos mesmos Srs. Officiaes, que velem incessantemente pelo bem estar dos valorosos defensores da lei, mutilados pelos punhaes do crime. »

E para auxiliar o novo plano concebido pelo vice-presidente de tomar a Barra, bloqueiar a cidade e tentar um segundo desembarque ou mais certo talvez, para se não mostrar indifferente ás ordens superiores, procurára verificar o estado dos navios e da força com que poderia contar. Em circular de 10 de junho déra elle esta ordem:

« Os srs. Commandantes dos navios de guerra aqui surtos mandar-me-hão com a possivel brevi-

dade uma parte circumstanciada do armamento de mão, que existe á seu bordo, e qual o que carece de concerto, bem como das munições de guerra e do estado de todo trem bellico em geral; outrosim terão prompta uma parte das suas guarnições para mandarem á bordo desta fragata logo que deste ancoradouro appareça a expedição que para aqui se destina. »

Os revoltosos não se descuidavam de crear proselytos; por toda parte andavam os seus emissarios concitando o povo á anarchia. No Pinheiro, sitio pouco distante da ilha de Tatuóca e d'onde começa a bahia de Santo Antonio, Pedro da Cunha notava gente em crescido numero, que desembarcava de canoas vindas da capital e se agglomerava na praia ou seguia pelo Maraguary, rio que margina as terras daquelle sitio e dá navegação franca para a freguezia de Bemfica e para a Vigia, por um estenso canal ou furo que, ladeando as ilhas chamadas de Santo Antonio e do Sol, vai ter a bahia deste ultimo nome, onde se entra e desce por outro furo de nome *Laura*, o qual banha a parte oriental da ilha de Collares, e engrossando as suas aguas com as dos rios Bituba, Guariman, Curuçá e outros não menos caudalosos, se lança na grande bahia de Marajó, depois de percorrer grande parte do territorio da antiga villa da Vigia.

Suspeitando que os revoltosos se preparassem para levantar em seu favor qualquer destas duas

localidades, elle tratára de avisal-as para que não fossem victimas de alguma surpreza. Em officio de 29 de maio disse á camara municipal da Vigia:

« Constando-me que emissarios do intruso prezidente Vinagre se tem espalhado por differentes destrictos para concitar os povos á rebellião, julgo do meu dever avisar disto á Vossas Senhorias afim de que, pondo em pratica a mais activa vigilancia, não deixem contaminar essa fiel villa da vertigem revoluccionaria, que tem submergido a capital desta provincia no abismo da anarchia; e podem Vossas Senhorias contar, que eu sempre prestarei o soccorro que me for possivel áquelles que defenderem a lei. »

E não se illudiu: os revoltosos não se demoraram em assaltar esta villa, e de posse della deposeram todos os agentes da autoridade, nomeando outros d'entre os seus partidarios. Deixemos porém para mais tarde a narração de semelhantes acontecimentos. Para não interromper a ordem chronologica dos factos, cumpre dar antes noticia dos rebeldes na capital durante o tempo que estivemos occupados com os successos de Cametá.

Com a retirada de Angelo Custodio Corrêa para Cametá e dos navios de guerra para a bahia de Santo Antonio, Francisco Vinagre tinha ficado dominando inteiramente a capital, sem nenhum adversario que o contrariasse. E para não per-

turbar o socego de que gosava, procurou sempre conservar as boas relações dos commandantes das embarcações de guerra estrangeiras, que se achavam surtas no porto para garantir a vida e propriedade de seus concidadãos.

Em circular de 23 de maio tinha officiado á todas as camaras municipaes e auctoridades, explicando o seu procedimento no desembarque que a esquadra déra com a chegada do vice-presidente á capital.

« Vossa Mercê saiba, disse elle, que a mais negra traição appareceu na aggressão perpetrada pela força do Maranhão, estando á testa o Dr. Angelo Custodio Corrêa, que vinha como deputado mais votado tomar conta do governo da provincia. Este homem longe de ouvir a voz da razão e de evitar comigo o derramamento de sangue brazileiro, praticou o contrario trazendo comsigo muitos cidadãos illudidos, que elle entregou ao sacrificio com o fim de fazer elevar o pavilhão da legalidade já banhado em sangue, sangue que não quiz poupar; tanto assim que no dia 12 com os seus sequases aggrediu esta capital, sendo todos corajosamente rebatidos e corridos de vergonha. A correspondencia de mar e terra lhe será remettida em tempo, e por ora Vossa Mercê suspenda oseu juizo sobre os acontecimentos da manhã do dia 12, não dando ouvidos á alguns inimigos da

ordem que talvez tentem contra o socego publico. »

Por todo o interior da provincia corriam boatos aterradores acerca da dominação ominosa dos rebeldes na capital, e ninguem se animava a deixar o seu domicilio para trazer ao mercado os productos de seu trabalho e industria. Os generos alimenticios escasseavam de dia para dia: da ilha de Marajó já não chegava gado algum, e sentia-se por isso falta absoluta de carne verde. Para remediar semelhante mal, Vinagre disse ao inspector da thezouraria de fazenda em officio de 10 de junho:

« Vossa Senhoria passará as suas ordens aos administradores de Marajó para que mandem pôr todo gado das fazendas nacionaes nos campos do tenente-coronel Mattos, no ponto denominado *Saco* para ser dahi transportado para esta capital. Cumpre advertir que o gado á que me refiro para ser talhado aqui é o castrado, e neste sentido dará Vossa Senhoria as convenientes ordens. »

Sem recursos pecuniarios com que podesse fazer face ás despezas, Vinagre mandava trocar na thezouraria de fazenda a moeda de cobre cuja circulação autorisára por moeda papel provincial, e assim suppria as necessidades mais urgentes da situação. Mas a noticia da chegada do novo presidente ao Maranhão retrahiu a confiança do commercio, e muitos começaram a manifestar re-

pugnancia em recebel-a nas suas tranzações. Informado disto, Vinagre disse á camara municipal em officio de 11 de junho:

« Constando á este Governo, que alguns mercadores não tem querido acceitar a moeda de cobre ponçada na Thesouraria desta provincia, no valor correspondente ao pezo legal, ordeno positivamente á essa Camara, que incontinente faça publicar um edital em que impunha quando menos a multa de cincoenta mil réis á qualquer nacional ou estrangeiro, que não queira receber tal moeda, além de oito dias de prisão na cadeia publica, pois que a não ser proficua esta medida de que espero bom resultado, teremos de ver conseguido o intento dos inimigos do socego publico. Devo confiar que essa Camara não se poupe a cumprir esta minha ordem com a presteza que lhe é propria em negocios semelhantes. »

Na bahia de Santo Antonio, em Cametá, por toda parte elle tinha espiões que o avisavam dos movimentos da força legal. E já sabia que a esquadra se preparava para receber as novas autoridades, mas não deixava transpirar as suas intenções acerca da entrega do governo. Pela acta do conselho reunido no palacio do governo em 21 de fevereiro, estava obrigado a entregar a administração da provincia ao presidente que a regencia nomeasse; mas não se descuidava de comprar polvora e preparar munições, e isto fazia

sobresaltar o espirito publico, gerando nas classes sensatas da população o sentimento de desconfiança.

Muitos cuidaram de retirar-se para fóra da cidade, buscando os sitios de parentes e amigos ou os navios mercantes estrangeiros surtos no porto. Receiosos dos preparativos bellicos que os revoltosos faziam, procuravam meios de segurança conforme lhes aconselhavam as circumstancias; e nos lugares em que se asilavam, todos desejavam com anciedade a chegada das autoridades annunciadas.

O marechal Manoel Jorge Rodrigues, nomeado presidente e commandante das armas do Pará por carta imperial de 1 de abril, sahira do Rio de Janeiro sem força quasi nenhuma, e nem o governo lh'a podia dar, estando á braços com a anarchia que tomava proporções assustadoras nas outras provincias. A regencia poude apenas fazel-o acompanhar do juiz de direito João Alves de Castro Roso, nomeado chefe de policia,—do capitão-tenente Luiz da Silva Beltrão, nomeado inspector do arsenal de marinha,—do chefe de esquadra João Taylor, subdito inglez ao serviço do imperio, nomeado commandante da força naval,—e de alguns allemães engajados para marinhagem de bordo.

Mas o barão de Itapicurú-mirim, que era o ministro da guerra, deu ordem ao presidente da

Bahia para que fizesse embarcar o batalhão de caçadores que lá estava, aproveitando os mesmos navios que transportavam as referidas autoridades para o Pará. E porque já tivesse como presidente governado por duas vezes a provincia, e conhecesse a influencia benefica que certos homens exerciam nella, dirigiu-se ao arcebispo Dom Romualdo Antonio de Seixas, paraense distincto e bastante considerado entre os seus conterraneos, e lhe pediu interviesse com os seus conselhos na pacificação da provincia que lhe déra o berço.

A regencia secundou este pedido, e o illustre prelado não se recusou: com data de 1 de maio de 1835 fez imprimir uma pastoral em que, invocando os sentimentos de religião e o amor da patria, rogou ao povo paraense, que depozesse as armas e reatasse os laços de obediencia ao governo supremo da nação, congraçando-se todos n'um só pensamento.

« Se evangelicar a paz, disse elle, conciliar os animos e persuadir a união e concordia foi sempre uma das mais preciosas funcções do Episcopado, e cujo exercicio merecêra aos Bispos e Pontifices, ainda sob o reinado dos Cesares, o glorioso titulo de Defensores das Cidades, em reconhecimento do zelo com que elles se constituião medianeiros entre os Povos e os Imperantes, já para solicitar a clemencia e os beneficios destes, e já para attrahir a submissão d'aquelles, extinguindo

pelo maravilhoso ascendente da Religião fataes desavenças e inveterados resentimentos: quanto não devem ser mais imperiosos e dignos do alto posto, que sem merito algum occupamos na Igreja de Deos, os officios desta pacifica intervenção para com os habitantes do paiz, onde vimos a luz do dia e cujos destinos nos interessão tão cordialmente, quanto são irresistiveis as sympathias de uma origem commum e do solo onde nascemos?

« Sim, as relações de sangue que nos ligão á tantas familias dessa Provincia, os laços de amisade que nos associão á muitas outras, a grata recordação da benevolencia com que sempre nos honrastes, e mais que tudo, a luctuosa imagem da Patria desolada e afflicta, tudo, tudo nos brada e insta para que, depois de havermos gemido na presença do Pai das Misericordias e Deos de toda a consolação, implorando o seu auxilio, rompamos o silencio afim de vos dirigirmos nesta importante conjunctura, não tanto como o Primeiro Bispo da Igreja Brasileira, obrigado a coadjuvar com os nossos debeis esforços a solicitude e zelo Apostolico dos Veneraveis Pastores que presidem ao rebanho de Jesus Christo em toda a extensão do Imperio, mas como vosso amigo e patricio amantissimo, dictames e conselhos que vos não podem ser suspeitos na longa distancia que nos separa, e sem a menor influencia de partidos á que somos inteiramente estranhos.

« Ah! que não possamos nós voar até junto de vós e fallar ao vosso proprio coração, para patentear-vos a intima dor e amargura, de que o nosso se acha profundamente repassado, á vista da cruenta discordia que vos dilacera! E quem haverá tão frio e insensivel aos males da Patria, que se não sinta magoado e pungido no vivo d'alma, ao lembrar-se e considerar o que fomos e o que somos ou parecemos ser hoje, e o que virá a ser o nosso desditoso Paiz, se o Deos de nossos pais se não recordar das suas antigas mizericordias? A doçura, a mansidão, a fraternidade, o horror ao derramamento de sangue, sem religioso respeito ás Leis e Autoridades, o mais sincero amor e illibado apego á Religião que professamos, taes erão os brilhantes esmaltes do caracter ameno e generoso que com os principios da vida e os habitos da educação nos transmittirão os nossos maiores.

« Nunca nas margens do grande rio tinha soado a ominosa palavra—*guerra civil*—; e tão avaro eramos nós do proprio sangue dos inimigos, que nem os troféos alcançados pela nossa bravura sobre as falanges victoriosas do famoso conquistador que avassalava toda a Europa, apparecêrão tintos de sangue, ou manchados com os estragos que assignalão quasi sempre os passos do vencedor. Oh! e onde está hoje, (permitti-me, amados Patricios, que eu assim exclame) onde está este tão

bello caracter que fazia a nossa gloria e nos grangeava a estima dos mesmos estranhos ?

« Como tudo se mudou, e á tão encantadora prespectiva succedeo o mais doloroso e lugubre espectaculo ! As magnificas praças e ruas da nossa capital regadas de sangue dos nossos irmãos, e convertida em funebre solidão !

« A feroz anarchia ceifando em nome da Patria victimas infelizes, já em um, já em outro partido ! Innocentes e delicadas familias buscando asylo contra o ferro fratricida nas casas e embarcações estrangeiras, e lamentando inconsolaveis a perda de seus pais, esposos e filhos, ou mortos, ou errantes pelo matto, ou expatriados e mendigando em outras Provincias o triste sustento !

« Eis-aqui as deploraveis scenas que nos tem coberto de immenso luto, e nos hão tornado como um objecto de dor e compaixão para os que contemplão nossa sorte miseranda, e que meneando a cabeça parecem dizer-nos na frase do Profeta :

«—Esta é aquella Cidade e Provincia de uma extremada belleza, que pela docilidade dos seus habitantes e pela pasmosa riqueza e variedade dos seus productos fazia a admiração e as delicias de todos os que a visitavão e conhecião—?

« Mas o que viremos a ser, se infelizmente persistirmos em tão lamentavel estado ? Segregados da communhão brasileira e d'aquelle centro de unidade, donde só póde provir a força, o movi-

mento e a vida de cada um dos membros do corpo politico, qual será o resultado de tão funesto rompimento? Tantos esforços e sacrificios, ainda ha pouco, para nos emanciparmos em uma nação independente e formidavel pela união de todas as partes deste todo homogeneo e magestoso, e já queremos imprudentemente romper esse laço sagrado, destruindo a mais bella obra da natureza e da politica! E que vistas ou considerações, tornamos a repetil-o, poderião arrastar-vos á um tal extremo? Seria o maior bem da nossa Provincia? Mas acaso pensaes vós, que desfeitos os vinculos da obediencia e subordinação ao Governo Central e Geral, terá ella mais recursos do que óra possue; ou que bannidas de suas praias a confiança e fé publica, como é inevitavel no meio das discordias e guerras civis, revivirá o seu moribundo commercio, desenvolver-se-ha sua apenas nascente industria, affluirão capitaes da Europa e do mesmo Imperio para empresas uteis que o seu rico e vasto seio offerece aos especuladores de todos os paizes do mundo? Crescerão em fim suas rendas tão escassas, que não podem fazer face ás suas despezas ordinarias?

« Não certamente; pelo contrario o scisma politico chamaria sobre vós o anathema de toda a associação brasileira, a inexoravel vindicta dos supremos Poderes do Estado: a emigração e o desapparecimento dos poucos capitaes que restão, o de-

crescimento da população ainda tão desproporcionada á immensidade do territorio, a miseria finalmente, e o que é mais, a perda da honra e uma nodoa indelevel n'aquella exemplar lealdade que fizera sempre o brazão e ornamento da nossa Provincia, tudo soffreria ! Quão differente é a marcha desse povo heroico, primogenito da independencia americana, e que regido por um systema federativo muito mais explicito e liberal, olha todavia a união como o mais solido penhor da sua estabilidade e grandeza, e á sua voz emmudecem e se curvão todas as facções, rivalidades, descontentamentos e interesses particulares ?

« Nada poderia por tanto, amados Patricios, justificar aos olhos do mundo civilisado o irreflectido projecto de vos subtrahirdes a obediencia que com tanto applauso jurastes ao Governo Geral do Imperio. Os principios de justiça, o direito publico das Nações, o esclarecido sentimento do nosso proprio interesse, e sobretudo a Religião que professamos, conspirão igualmente em reprovar uma medida tão inconsiderada, e que firmemente esperamos não achará cabimento em peitos nobres e verdadeiramente brasileiros.

« Sim, a Religião de Jesus Christo não poderia deixar de condemnar procedimentos tão oppostos ao seu Espirito e ás Maximas da sua Moral Divina. Esta Religião, cujos oraculos nos ensinão que Deos pedirá conta ás mesmas feras do sangue hu-

mano que derramarem, como para mostrar, diz Bossuet, quanto são dignos de horror os que não temem ensopar suas mãos no sangue dos seus semilhantes; poderá ella ser insensivel e surda aos clamores do sangue derramando por homens esclarecidos com o lume da Fé e instruidos na sublime escola de Jesus Christo?

« Esta Religião que manda positivamente amar os proprios inimigos, poderá deixar impunes tantos odios e sanguinarias vinganças entre irmãos e filhos da mesma Patria commum? Ella que persuade como um dever de consciencia o respeito e submissão aos Poderes Sublimes, e que inculca a resistencia ás Auctoridades constituidas como uma contravenção á ordem estabelecida por Deos, poderá approvar que se levante altar contra altar; e que a soberana Auctoridade seja sacrilegamente offendida e desacatada?

« Esta Religião finalmente que representa o juramento como um acto terrivel, onde se invoca o Nome de um Deos, trez vezes Santo, como testemunha e fiador da sinceridade dos nossos votos e promessas, poderá tolerar que assim se profane esse juramento que nós todos, entre as demonstrações do mais puro regosijo, prestamos á Lei Fundamental do Imperio, ou antes ao grande acto da união brasileira, no sempre memoravel dia 15 de Agosto de 1824, na insigne Cathedral dessa Cidade, sendo nós mesmo n'aquella pomposa cere-

monia o interprete dos vossos religiosos e patrioticos sentimentos?

« Oh! temamos a maldição de Deos e não deshonremos por nossos excessos o decoro e a dignidade do nome brasileiro. Pretender arvorar o estandarte da separação, seria violar abertamente os mais sagrados direitos, fomentar crueis divisões e animar a audacia de miseraveis aventureiros que todos os dias se levantarião sobre as ruinas uns dos outros, impondo-vos um jugo mil vezes mais duro do que esse que por ventura se quer sacudir; seria mesmo expor-vos á vergonhoza necessidade de vos submetterdes á uma dominação estranha e á ignominia de ver apagada uma das mais formosas estrellas que abrilhantão o Imperio de Santa Cruz, tornando-vos facil preza e conquista de poderosas nações que sempre invejárão a riqueza do nosso paiz, e que sob plausiveis pretextos não deixarião de lançar mão de tão favoraveis circumstancias, com o mais degradante menoscabo d'aquella nacionalidade de que tanto nos ufanamos.

« Ainda, se a immensa distancia da séde do Governo, as difficuldades de prompto recurso, e uma absoluta dependencia para todos os negocios locaes, podessem motivar a ideia de separação, seria ella talvez menos criminosa; mas a Assemblea Geral Legislativa, solicita e disvelada pela prosperidade da Nação, vos investe de poderes am-

plissimos e de tanta independencia, quanta era possivel conciliar-se no actual systema com a integridade do Imperio; será tal idea justificavel, e mesmo isenta da nota de ingratidão ?

« Não vos contestamos a justiça de vossas queixas contra a má escolha de alguns Administradores dessa Provincia; mas por outra parte, quem não vê quanto foi sempre difficil o acerto de semilhantes escolhas, e muito mais na época infeliz em que vivemos e onde a virtude espavorida, olhando já como victimas coroadas de flores todos os que sobem aos mais eminentes lugares da Administração, prefere antes a obscuridade e o retiro, e ate parece ajuizar melhor d'aquelle que mais escondido tem podido viver—*bene qui latuit, bene vixit ?*

« Todavia, ainda existem varões corajosos que acudindo fieis ao reclamo da Patria, não duvidão votar-se pela causa publica e pela salvação dos seus compatriotas. Tal é o respeitavel Cidadão que a Regencia em Nome do Imperador acaba de nomear para vosso Presidente, e que sem duvida irá pôr um termo aos vossos queixumes e longas calamidades.

« Recebei-o pois, Amados Patricios, com os braços abertos, como digno representante do Governo do nosso Amabilissimo Imperador o Sr. D. Pedro II, e como fiel depositario da Sua Autoridade e Paternaes intenções sobre essa infeliz pro-

vincia. Sua missão não é opprimir-vos, mas proteger-vos contra a oppressão; restituir e consolidar a ordem e a tranquillidade; manter o imperio da lei e da liberdade contra as vertiginosas maquinações da licença e da anarchia. Não percaes finalmente de vista, que a obediencia tão recommendada nos livros santos não se limita só á Pessoa do Monarcha, mas estende-se tambem aos seus Agentes e Delegados, como enviados por Elle para punição dos malfeitores e para louvor dos bons, porque assim é a verdade de Deos.

« Eis-aqui, Amados Patricios e Irmãos, os saudaveis dictames que á impulsos de amor do patrio solo, que palpita em nosso peito e em desempenho do nosso Sagrado Ministerio, que não podia ser indifferente ás tribulações e angustias dessa illustre porção da Igreja Brasileira, nos consideramos obrigados a dirigir-vos na effusão da singular ternura com que vos amamos. Elles são os mesmos que tantas vezes tendes ouvido da boca e bebido nas luminosas Pastoraes do vosso Veneravel Pontifice.

« Escutai sua voz e imitai seus raros exemplos de paciencia, caridade e resignação. Amai-vos uns aos outros como filhos do mesmo Pai celestial, e remidos por aquelle Sangue Adoravel que destruio o muro das inimizades, para unir o que estava longe e dividido; e a paz que o mundo não pode dar, virá enxugar vossas lagrimas e

fazer-vos gostar, á sombra do Throno de um Principe cuja Orfandade e Innocencia o deve tornar ainda mais caro e amavel, as doçuras de uma prudente e benefica administração. » [1]

Com esta pastoral partiu da Bahia o marechal Manoel Jorge Rodrigues sem nenhum auxilio da força que esperava ahi receber. Aquella provincia achava-se sob a pressão dos acontecimentos que se davam em varios pontos do imperio, e o presidente com razão receiava perturbação na ordem publica, pelo que lhe pareceu prudente conservar o batalhão de caçadores que teve ordem de fazer seguir para o Pará.

No Maranhão soube o marechal do assassinato de Malcher e de todos os successos que posteriormente occorreram. O senador Costa Ferreira, presidente desta provincia, sob sua responsabilidade deu-lhe uma ala do batalhão que fazia a guarniçao da capital, e o auxiliou com todos os meios de que poude dispôr. Com uma pequena força o marechal fez-se de vela, e no dia 19 de junho pelas cinco horas da tarde chegou á bahia de Santo Antonio, onde fundeou entre os navios de guerra, que lá estavam ancorados.

---

1 Está com o seguinte fecho:— Dada nesta Cidade da Bahia sob nosso Signal e Sello das Nossas Armas no 1º de maio de 1835.— *Romualdo,* Arcebispo da Bahia.

O capitão-tenente Pedro da Cunha veiu logo cumprimental-o com toda a officialidade sob seu commando, informando-o circumstanciadamente do estado da provincia. Incorporados os navios, ficou a esquadrilha formada—da fragata *Campista* em que vinham as novas autoridades e servia de capitánea,—da fragata *Imperatriz*,—do brigue *Cacique*,—das corvetas *Defensora*, *Regeneração*, *Sete de Abril* e *Bertioga*,—e das escunas *Bella Maria* e *Rio da Prata*.

No dia seguinte com a enchente da maré levantaram ferros, e receiando encontrar resistencia na fortaleza da Barra, pozeram-se todos á postos com morrões accêsos, promptos para repellir qualquer acto de hostilidade que tentassem praticar. Felizmente ao passarem por esta fortificação foram cumprimentados com o pavilhão nacional içado no mastro grande, e receberam uma salva de vinte e um tiros de canhões.

Eram seis horas da tarde, e todos os navios estavam em frente á cidade, fundeados em linha de combate, á excepção da fragata *Imperatriz* que encalhára nas proximidades da Barra, e da corveta *Regeneração* que ahi ficára para protegel-a. De noite muitas pessoas vieram á bordo fazer suas felicitações e cumprimentos ao presidente e ás demais autoridades recemchegadas. O secretario do governo tambem compareceu, e em nome de Vinagre protestou obediencia aos funccionarios nomeados pela regencia do imperio.

XV

Receios do marechal sobre o seu desembarque.—Correspondencia entre elle e Vinagre.— Providencias tomadas.— Boatos acerca de commissões militares.— Explicações.— Ordem á camara municipal para deferir juramento ao prezidente.— Chegada de gente á capital.— suspeita de hostilidade.—Nova ordem.—Officio do marechal á Vinagre.—Resposta deste.—Commissão dos rebeldes á bordo da fragata *Campista*.— Accordo com o marechal.—Visita de Vinagre.—Desembarque daquelle e seus primeiros actos em terra.—Retirada dos revoltosos.—Posse do prezidente.— Sua proclamação e ordens.— Batalhão de *Voluntarios de Pedro Segundo*.— Offerecimento de Narcizo do Amaral.— Reunião dos revoltosos na fazenda *Benjamim e no Pinheiro*.—Dispersão simulada e marcha dos mesmos contra a Vigia.

O marechal por communicação do presidente intruso soube que não havia em terra indisposição alguma contra a sua posse, o que lhe foi facil acreditar por ter lido a acta do conselho reunido no palacio do governo em 21 de fevereiro, da qual constava que Francisco Vinagre só governaria a provincia emquanto se não apresentasse presidente nomeado pela regencia.

Mas por varios cidadãos e empregados publicos que o vieram visitar foi informado dos preparativos, que os revoltosos faziam, e isto gerou-lhe no espirito o sentimento de prevenção. Começou a ter receios, e as suas apprehensões cresceram, quando lhe referiram a cilada de que fôra victima Angelo Custodio Corrêa, por occasião de vir de Cametá tomar as redeas do governo como vice-presidente da provincia, e ainda mais quando Vinagre lhe pediu que desembarcasse só, deixando á bordo a tropa que o acompanhava, para não dar motivo ao excitamento das massas populares, por qualquer ostentação de força que apparecesse.

Em resposta elle declarou— que só poderia satisfazer este pedido quando fosse desarmada a gente de terra, que lhe constava estar em attitude hostil, prompta e disposta para actos de aggressões; e por sua vez rogou á Vinagre se empenhasse por acalmar as paixões, sem o que seria impossivel restabelecer-se a ordem publica, devendo sobre tudo esforçar-se por conter os amotinadores e obrigal-os a depôr as armas.

Vinagre não hesitou, e neste sentido proclamou aos seus partidarios, fazendo ao mesmo tempo distribuir a pastoral do arcebispo da Bahia, da qual tinha recebido algumas dezenas de exemplares vindos já impressos da capital daquella provincia. Seu irmão Antonio porém parecia querer

frustrar as suas boas intenções: attribuia-se-lhe o boato que corria de estar o presidente autorisado a crear uma ou mais commissões militares para julgar e punir os rebeldes, e de se querer por isso desarmal-os e tirar-lhes assim todos os meios de defeza.

A historia das commissões militares infelizmente era conhecida com o cortejo lugubre de suas victimas! Ainda gotejava o sangue do infeliz Caneca e de tantos outros cidadãos condemnados á pena ultima por crimes politicos! A recordação desses julgamentos inquisitoriaes era dolorosa e devia encher de susto as fileiras dos facciosos. E assim succedeu. Indignados com aquelle boato, elles se reuniam em grupos e conferenciavam sobre o passo que deviam dar.— Morrer por morrer, diziam, antes na lucta do que na forca! E na certeza que mostravam ter da severidade da punição, preferiam não depôr as armas.

Para demovel-os deste proposito, convinha convencel-os da falsidade da noticia que se espalhára, e neste intuito o presidente foi interpellado. Vinagre invocou o seu patriotismo para lhe dar explicações que podessem tranquillisar a população, tirando-a da apprehensão em que se achava. O marechal declarou sem fundamento o boato que se fizera propalar talvez com o fim de mallograr o restabelecimento do regimen legal; protestou

que nenhuma autorisação tinha trazido nem para conceder amnistia, nem para crear commissões militares que até já estavam abolidas: a sua vinda era pacificar a provincia sem concorrer nunca para o derramamento de uma só gota de sangue.

Esta declaração foi recebida com applausos geraes e saudada com uma salva de vinte e um tiros dados no Castello, como demonstração de regosijo publico e ao mesmo tempo como aviso de tão grata noticia. O marechal julgando serenado o horisonte politico, quiz aproveitar-se da disposição favoravel que observava em terra, e tratou logo de responder o officio que o presidente interino da camara municipal, João Valente do Couto, lhe havia dirigido acerca da sua posse. Disse-lhe:

« Tenciono desembarcar amanhã, 24 do corrente mez, das nove para as dez horas do dia, com a guarnição da cidade para tomar posse da presidencia na conformidade da lei; e nesse acto será presente a Carta que o Governo envia á essa Camara assim como a Carta Imperial de minha nomeação. E' quanto se me offerece dizer á Vossa Senhoria em resposta ao seu officio datado de hontem. Desejo depois da minha posse dar graças ao Creador celebrando-se para este fim *Te-Deum*. »

O alvoroço causado pela noticia das commissões militares depressa se transmittira aos lugares cir-

cumvisinhos. E nem todos os chefes dos revoltosos acreditaram na sinceridade da declaração feita pelo marechal; pelo contrario houve alguns d'entre os mais exaltados, que a consideraram como engodo de que servia-se o governo para melhor illudil-os; e nesta persuasão nada fizeram que podesse suffocar a agitação. E fosse por chamado ou por acto espontaneo, muita gente affluia para a capital, e ahi recebia armamento e munições. Informado disto, o marechal julgou prudente adiar a sua posse e de novo officiou no dia 23 ao presidente da camara municipal nestes termos:

« Tendo tido noticia de que hoje ainda chegárão oitenta e tantos homens que forão logo armados, e sabendo eu que se esperão esta noite mais cento e vinte, rosolvo espaçar a minha posse emquanto não me derem explicações e provas evidentes de boa fé. E assim previno a V. S. para o seu governo. »

Varão encanecido nas armas, e esclarecido com a experiencia de mais de setenta annos que tinha de idade, comprehendia os perigos de sua posição, quando tentasse qualquer desembarque contra a vontade dos revoltosos, que nem só eram senhores das fortificações como tinham forças superiores ás suas; e por isso estava no firme proposito de lograr o seu intento por meios de brandura e conciliação. E manifestando a razão de ter trans-

ferido o acto de sua posse, ponderou á Vinagre, que os preparativos em terra lhe geravam no espirito justos motivos de receio e desconfiança.

« Estava disposto, disse, a effectuar amanhã o meu desembarque e posse, porém os factos que noto, me fazem hesitar e agora mesmo declaro á camara municipal, que deixo este acto para outro dia, que em tempo designarei, depois que me forem dadas as explicações que nesta occasião lh'as vou pedir á bem da ordem publica. Acabo de saber que de instante a instante chegão á esta capital grupos numerosos de gente do interior da provincia, e recebendo armas e munições se reunem nas fortificações e nos quarteis. Na noite passada só de uma vez aportárão perto do Arsenal de marinha oitenta e tantos homens, e hoje são esperados cento e vinte que já estão em viagem, conforme me dizem.

« Confesso-lhe que me causa isto verdadeira surpreza, e certo não se coaduna com a sua proclamação e protestos que me tem feito. Não sou capaz de duvidar de sua boa fé; nem creio que me queirão fazer victima de alguma traição; mas a verdade é que, longe de cuidar-se de desarmar e dispersar o povo, parece que se trata pelo contrario de chamal-o ás armas! E pois na posição em que me acho, julgo de meu rigoroso dever

pedir-lhe esclarecimentos acerca de taes occurrencias, como effectivamente o faço na esperança de que m'os dará sem perda de tempo » [1]

Vinagre não demorou a sua resposta, e deu as explicações que julgou necessarias para demonstrar a sua lealdade: declarou que a gente vinda do interior estava ainda sob a impressão das primeiras noticias que correram sobre as commissões militares e intenções hostis das auctoridades: assegurou que estava envidando todos os seus esforços para serenar os animos, e se não lhe fosse possivel conseguil-o inteiramente, pelo menos faria retirar da capital a maior parte da gente. Mas é dever declarar que elle deixára o seu irmão Antonio dominar a corrente dos acontecimentos; e baldo de energia, que certo não a tinha, não podia mais contrarial-o com vantagem.

No dia 24 por uma commissão composta de seu secretario, de Eduardo Angelim, dos jnizes de paz e de varios cidadães, mandou certificar ao marechal a triste contingencia em que se achava, pedindo-lhe ao mesmo tempo que proclamasse de bordo ao povo afim de tranquillisar os espiritos: prometteu que, destribuida esta proclamação, elle mesmo iria fazer-lhe pessoalmente uma visita na fragata *Campista* para patentear as suas boas re-

---

[1] Officio de 23 de junho de 1835.

lações com as autoridades recemchegadas, e acabar por este modo o receio que todos manifestavam.

Tudo isto foi feito sem a menor hesitação e com muito bom resultado. A ida de Vinagre á bordo modificou a malicia das massas agitadas, e o marechal soube tirar proveito deste ensejo. Ajustou logo o seu desembarque: devia ser acompanhado da força armada que tinha trazido, á pretexto de dar ao acto a maior solemnidade possivel. E para não gerar novas suspeitas entre os faciosos, Vinagre no dia seguinte o iria buscar na fragata depois de ter prevenido a maneira de sua recepção em terra.

No dia 25 preparou-se tudo para levar á effeito o desembarque. Eram onze horas da manhan, e os escaleres dos navios de guerra estavam todos atracados á fragata *Campista* em numero de dezesete, além de alguns lanchões e galiotas. A tropa desembarcou com a marinhagem formando duas divisões de quatrocentas e sessenta praças: ia na frente em escaler especial o prezidente acompanhado de Taylor, do chefe de policia, dos commandantes das duas fragatas e de Vinagre. Os empregados publicos e os cidadãos que se tinham vindo apresentar ao marechal, seguiam em diversas galiotas. Duas bandas de musica tocavam successivamente, e o pavilhão nacional tremulava nos navios, nas fortificações e em muitos pontos da cidade.

O porto designado para o desembarque era a *Ponte de Pedras,* fronteira á travessa do Pelouri-

nho. Ahi estava apinhado o povo, e se achava postada uma guarda de honra composta de municipaes permanentes e de uma banda de musica do mesmo corpo. Ao pôr o prezidente os pés na ponte, tocou o hymno nacional e os vivas proromperam de toda parte. A opinião publica pareceu neste momento desafogar-se da pressão em que permanecêra por tanto tempo! No semblante de todos em geral manifestou-se o contentamento e a alegria expansiva de quem vê sorri-lhe a esperança fagueira de bonança.

Acredita-se que Raimundo José Coutinho por antonomasia *Bacury*, official dos rebeldes e commandantes do fortim de Santo Antonio, concorreu muito para este estado de pacificação aconselhando aos seus subordinados a obediencia ao governo legal e ás leis.

Esteve presente na ponte ao acto do desembarque, formou alas com a sua gente á pedido de Vinagre e do marechal, e foi o primeiro que deu vivas á estes e ás novas autoridades nomeadas pela rigencia.

O prezidente acompanhado de numeroso sequito caminhou para a cathedral afim de assistir ao *Te-Deum* celebrado pelo cabido em acção de graça pela sua feliz chegada, e de lá dirigiu-se para o palacio do governo, onde mandou aquartellar no pavimento terreo toda tropa com que tinha desembarcado. Era de necessidade tomar quanto antes posse das

fortificações que ainda se achavam em poder dos rebeldes, e elle immediatamente seguiu para o Castello fazendo-se acompanhar de Taylor, de seus ajudantes d'ordens, de Eduardo Angelim e Francisco Vinagre. Ahi encontrou a guarnição formada e em attitude favoravel. Depois de receber a continencia militar devida á seu cargo, dirigiu algumas palavras aos officiaes ostensivos daquella gente, aconselhando a todos o restabelecimento da ordem publica.

Vinagre sahio então a frente e leu uma proclamação em que exhortava aos seus partidarios a deporem as armas e a obedecerem as legitimas autoridades, voltando cada um ao seu domicilio e aos seus trabalhos de lavoura e industria. A guarnição nenhuma opposição manifestou; submetteu-se e entregou o armamento e munições á força que veiu logo tomar conta da fortaleza, em sua totalidade composta de marinhagem dos navios de guerra.

Deste ponto caminharam para o Arsenal de guerra. Ao aproximarem-se da igreja das Mercez, conheceram que eram hostis as disposições dos revoltosos. A sentinella tinha bradado ás armas excitando com isso o alarma. A artilharia estava com morrões acêsos e á postos na rua do Açougue em varias direcções. A soldadesca ebria vociferava que

estava trahida, e na desordem em que se achava, mostrava indicios de quem se preparava para actos de resistencia.

Vendo-os neste estado, Vinagre e Angelim se adiantaram, arrancaram-lhes das mãos as velas com que se preparavam para fazer fogo, e lhes imposeram silencio, lendo o primeiro na frente de todos a mesma proclamação que já tinha lido no Castello. O effeito foi benefico: os sediciosos se acalmaram, e entregaram tudo ao destacamento que veiu sem demora substituil-os, formado todo de praças de linha do batalhão de caçadores que tinham embarcado no Maranhão.

Restava a bateria de Santo Antonio, mas já era noite, e nem o marechal desconfiava da lealdade de Raimundo Bacury que a commamdava; resolveu por isso aguardar o dia seguinte para chamal-a á submissão das leis. Em seu regresso ao palacio tratou de conferenciar com os principaes chefes dos revoltosos acerca das providencias, que devia tomar para prevenir qualquer perturbação da ordem publica durante a noite.

Em quanto isto se passava, muitos dos revoltosos cuidavam de retirar-se para fóra da capital com as armas e munições de que estavam de posse. Antonio Vinagre servindo-se de um barco que seu irmão tinha mandado armar com quatro pequenos canhões para o serviço do porto, fel-o aproximar-se do Castello, e na noite anterior

ao desembarque e posse do marechal, carregára-o de armamento e munições, ordenando depois fosse fundear no Porto do Sal em frente á travessa dos Ferreiros. Este barco levantou ferros na noite de 25 de junho, e dirigiu-se para a fazenda *Pedreira*, quasi na direcção da foz do rio Acará.

Referem que outros sedicciosos tiraram varios canhões do quartel de artilharia e os transportaram para varios pontos. Parecia que desconfiavam de sua sorte, e queriam premunir-se contra males que julgavam certos, ou então descontentes e receiosos da nova situação, simulavam obediencia sem querer deixar-se inteiramente pivar dos meios de resistencia.

O marechal sentia a necessidade de tomar quanto antes posse da administração civil e militar da provincia, e não se descuidou de dar as ordens necessarias para se lhe deferir juramento no dia immediato ao do seu desembarque. Effectivamente, ás onze horas da manhã de 26 de junho sahira de palacio, e seguido de grande acompanhamento fôra ter ao paço da camara municipal, e lá prestando juramento, tomára posse da presidencia e do commando das armas.

O paço da camara municipal era em uma casa de cinco janellas de sacada, que tambem servia de cadeia publica: começada em 1737, só fôra acabada treze annos depois. Tendo dois pavimentos, no primeiro continha as enxovias e no

segundo a sala da vereação, a secretaria, o aposento do carcereiro, os quartos de reclusão e o de segredo.

Situada com fundos para a rua da Boa-Vista, hoje da Imperatriz, tinha a frente para a rua dos Mercadores, que vulgarmente começaram a chamar da *Cadeia*, desde que para esse edificio foram transferidas as prisões do *Largo da Matriz*, o qual ficou sendo chamado dahi em diante *Largo da Sé*, nome por que ainda é conhecida a praça fronteira á cathedral. [1]

O marechal não perdeu tempo, e nem devia deixar fugir a occasião favoravel que se lhe deparava para acalmar a agitação, tentando por meios suasorios trazer os animos á reflexão. Tomada a posse, leu aos cidadãos presentes uma proclamação que havia trazido, e fez distribuil-a por toda cidade. Era assim concebida:

« Paraenses:— Na Capital de vossa bella Provincia impera a lei. O vosso Presidente, nomeado pelo Regente do Imperio em Nome do Imperador o Senhor D. Pedro Segundo, tomou hoje posse do governo. Este acto não custou sangue nenhum, e elle espera que cesse a anarchia nos poucos lu-

---

1 Baena, *Ensaio Corografico*, pag. 254.

gares onde infelizmente reina a desordem, e que os seus habitantes passem a gosar da tranquillidade de que já gosa esta Capital, voltando os cidadãos dispersos ao seio de suas familias e ao cuidado de suas casas, para que tornem a florecer a agricultura e o commercio.

« Paraenses :—Cessem as intrigas e os odios de partidos ; recorde-se o passado somente para afastar de nós o monstro devorador da anarchia ; seja a lei e a prosperidade geral o nosso unico norte. Magistrados civis, juizes de paz : Estou seguro que prevenireis os delictos para não serdes obrigados a castigal-os. Militares : Se quereis ser dignos deste honroso nome que vale o de defensor da patria, da lei e do soberano, é preciso que sejais exemplarmente executores sem influir nos negocios politicos. Lembrai-vos que a subordinação é a base da disciplina tão necessaria á boa ordem. Viva a Nação Brazileira ! Viva a Regencia ! Viva a Constituição ! Vivão os bons Paraenses ! »

Sahindo do paço da camara municipal, o marechal dirigiu-se á bateria de Santo Antonio, que hoje já não existe. Era um pequeno forte junto do convento deste nome, levantado em 1793 e depois reunido ao antigo reducto de São José, cuja edificação teve começo no anno de 1771,

pouco distante daquella bateria e ao nivel das aguas do rio. [1]

Ahi chegado, Vinagre mandou retirar as peças assestadas na praça em direcção ás ruas que na mesma desemboccavam, leu uma proclamação aos revoltosos, e desarmou a guarnição ordenando que todo o armamento e munições fossem recolhidos ao Arsenal de guerra. O prezidente no intuito de facilitar a dispersão dos facciosos, distribuiu entre elles algum dinheiro como meio indispensavel de occorrer ás mais urgentes necessidades dos mesmos nas viagens de regresso, que tinham de fazer para os lugares de seus domicilios.

No dia 27 soube que muita gente andava pelas ruas com armas prohibidas, provocando desordens e ameaçando a cidadãos pacificos. Mandou incontinente que os juizes de paz velassem na segurança publica, e fizessem religiosamente observar as leis no que se referiam ao uso de armas offensivas, fazendo baixar para este fim a seguinte portaria:

« Os pontos que se achavão occupados pelos paizanos estão evacuados, e todos protestárão vigiar pelas ruas os homens armados. A lei deve tomar o seu imperio, e para isto é indispensavel

---

[1] Baena, *Ensaio Corografico*, pag. 260.

que os Srs. Juizes de paz desde logo dêm principio ao cumprimento da mesma. Devem haver posturas municipaes que marquem castigo ou pena ao uso illegal de armas offensivas e defensivas sem a prévia licença da autoridade competente. O uso de taes armas não deve ser permittido dentro das povoações, excepto ás pessoas de fazendas e estabelecimentos que as necessitem para as suas jornadas e misteres de sua profissão.

« Cumpre portanto publicar as posturas municipaes que tratão desta materia afim de evitar os crimes resultantes do uso prohibido dessas armas. E talvez seja facil aos Srs. Juizes de paz mandar que os inspectores fação constal-as a todas as pessoas de seus respectivos quarteirões, velando para que elles previnão o crime com o cuidado que lhes recommendo afim de que possa a lei ser posta em execução. Tenho dado ordem ás patrulhas para que prendão todos os individuos que estiverem armados. » [1]

Todos sentiam a necessidade imperiosa de apoiar e dar força aos novos agentes da autoridade. E neste proposito, muitos cidadãos se reuniram em frente á cathedral, e em numero de trezentos pouco mais ou menos se apresentaram ao marechal na porta de palacio.

---

[1] Circular de 27 de junho de 1835.

Eram proprietarios, funccionarios publicos e artistas que vinham offerecer seus serviços em prol do restabelecimento da lei, formando todos um corpo á que o presidente deu o nome de *Voluntarios de Pedro Segundo*. No dia seguinte aquartelaram no pavimento terreo de palacio com a tropa que ahi já existia, sendo-lhes dados para primeiro commandante o tenente-coronel Manoel Marques d'Elvas Portugal, e para segundo o capitão de artilharia Jeronymo Herculano Rodrigues, filho do proprio marechal.

Nasciso Gomes do Amaral, capitão de guardas nacionaes do batalhão de Bujarú, vindo de Cametá onde se achava desde maio, tambem se apresentou ao prezidente offerecendo-se para ir ao seu districto reunir gente que viesse auxilial-o na manutenção da ordem publica, e para transportal-a pediu-lhe apenas uma escuna e um lanchão artilhado, com os viveres necessarios até o desembarque da mesma na capital, visto não ter elle recursos com que podesse fazer taes despezas de transporte e alimentação.

A policia da cidade foi confiada ao novo corpo de voluntarios, os quaes dia e noite velavam no socego publico com admiravel dedicação. Nas rondas nocturnas que successivamente faziam pelas ruas e estradas, mostravam-se incansaveis em derramar a concordia entre os espiritos, admoestando os desordeiros, dissolvendo os ajuntamentos

e aconselhando a obediencia ao governo legal.

E dos dialogos e discussões que frequentes vezes tinham com os revoltosos, sentiam transpirar a desconfiança, a prevenção contra os agentes do poder. E de tudo quanto ouviam elles informavam fielmente aos seus superiores. O marechal começou então a conhecer o terreno falso que pisava: soube que os facciosos recusavam a entrega das armas emquanto se lhes não concedesse anmistia, e que retirando-se da capital, elles se iam reunir em varios pontos entre os quaes se mencionava como principal a fazenda denominada *Benjamim*, no rio *Maguary*.

Increpado por estes factos, Francisco Vinagre justificou-se declarando que os ignorava e não tinha nelles a menor intervenção; e para demonstrar a sua boa fé, comprometteu-se a ir pessoalmente áquella localidade dispersar a gente que se dizia estar lá reunida, e assim o fez levando comsigo o chefe de esquadra Taylor, o ajudante d'ordens deste e outros officiaes de marinha.

Havia nesse tempo uma excellente estrada que, partindo do arrayal de Nazareth, ia ter áquella fazenda rural, sempre á sombra das arvores seculares que a marginavam, por entre matas virgens como só as ha nas regiões amozonicas. Mas elles preferiram a viagem demorada pelo rio. E ali chegados, verificaram que era fundada a noticia que corria. Os revoltosos estavam effectivamente reuni-

dos em grande numero e tinham duas peças de artilharia. Francisco Vinagre deu-se a conhecer em tempo de poder evitar qualquer desacato, e conseguiu chamal-os á ordem fazendo embarcar para a capital as peças e algum armamento de que poude tomar posse.

Persuadido de que elles se dispersariam voltando cada um ao seu domicilio, como lhe haviam todos promettido, julgou cumprida a sua missão e regressou á cidade. Longe estava de pensar que os facciosos lhe tivessem sonegado a maior parte das armas com que sahiram da capital, e na sua retirada se fossem reunir em muitos sitios que demoram n'uma e n'outra margem do rio Maguary, fazendo do *Pinheiro* o seu principal centro de operações !

Em breve appareceram os attentados. Os assaltos ás canoas e barcos, que por ali passavam, tornaram-se frequentes e cada vez mais graves. Em excursões numerosas elles se espalhavam pelo Mosqueiro, Collares e outras pequenas povoações e herdades, que existiam por aquelles arredores, e se apoderavam de tudo que encontravam.

O marechal era de continuo informado destas tristes occurencias, e sentia-se seriamente contrariado por não poder prevenil-as reagindo contra os anarchistas. Sem força como se achava, era imprudencia excitar a lucta com qualquer medida de rigor que elle quizesse pôr em pratica. Lem-

brou-se de enviar-lhes ainda por emissario a Francisco Vinagre como agente mais autorisado para admoestal-os, sendo portador da seguinte proclamação:

« Brazileiros em armas no Pinheiro: E' digno de louvor o comportamento que tem tido a maior parte de vós que estivestes outr'ora em armas nesta Capital, assim como merece a maior repprovação o que alguns illudidos estão ainda praticando, tornando-se salteadores, embaraçando o commercio, já por terra, já por mar. Aquelles que assim obrão, não temem a Deus; obrão inteiramente contra a sua santa lei. E' tempo ainda de vos arrependerdes. Confiai na minha palavra de que não sereis perseguidos.

« Retirai-vos para as vossas casas e para os vossos trabalhos afim de que possaes ganhar o sustento com o suor de vosso rosto. Deixai tranquillos os vossos concidadãos para que todos gosem de paz.

« Mando-vos admoestar por um cidadão que conheceis e é incapaz de vos enganar. Entregai-lhe as armas da nação e as munições, e ide gosar de paz: temei a justiça de Deus e a civil, si não vos emmendaes. Viva a nossa Santa Religião! Viva Sua Magestade o Imperador Dom Pedro Segundo! Viva a Constituição do Imperio! » [1]

---

[1] Está com data de 15 de julho de 1835.

Vinagre foi ainda uma vez illudido. Affirma-se que as suas tentativas para pacificar os animos eram sempre frustradas pelas suggestões de seus partidarios. E como quer que seja, a verdade é que os sediciosos do Pinheiro, depois de lhe haverem protestado obediencia ás leis e ás auctoridades, seguiram para a bahia do Sol e continuaram nas suas depredações.

Na Vigia, que fica perto dahi, espalhou-se logo a noticia de que elles iam assaltar a villa para tomar desforço de offensas que tinham recebido, havia bem pouco tempo. Os vigienses assustados pozeram-se em actividade e immediatamente pediram ao prezidente armamento, munições e força que podesse auxilial-os, predispondo-se entretanto desde esse momento para a defeza com os seus fracos recursos, independente de soccorros da capital, nos quaes nenhuma confiança quasi tinham. E não se enganaram nas suas conjecturas.

Não tardou que esta villa fosse o theatro das scenas tragicas que, obrigando o marechal a pôr em pratica os seus primeiros actos de reacção, deram causa á invasão dos rebeldes na capital e á retirada das auctoridades para a ilha de Tatuóca, depois de nove dias de porfiado fogo! E pois que esta villa vai occupar lugar destincto na historia de taes acontecimentos,é de razão que demos uma breve

noticia do seu estado e condições, como preliminar necessario da narração posterior dos factos.

XVI

Situação da Vigia.—Fundação da aldeia, lemites, territorio e rios.—Condições de seu commercio e industria no seculo passado. - Companhia dos assentistas, seus previlegios e encargos.—E' a aldeia elevada á cathegoria de villa.—Patrimonio da legua chamada do conselho.—Concessões aos jesuitas.—Collegio aberto por elles na villa com aulas de ensino secundario e bibliotheca.—Sua igreja e modo por que a edificaram.— Doutrina de Antonio Vieira.—Expulsão dos mesmos. -Applicação daquella igreja e bibliotheca.—Hospicios e bens dos frades do Carmo e das Mercez.—Juizo acerca delles.—Discripção da villa por Southey e outros escriptores.—Seu estado e decadencia actual.

Na entrada da grande bahia de Marajó, entre as innumeras ilhas que formam o admiravel archipelago do Amazonas, ha uma que se destaca das terras do continente pelo extenso canal chamado pelos naturaes — *furo da Laura* até o rio *Bituba,* onde bifurca e continúa dahi em diante com o nome de *Guajará*, descrevendo em seu curso uma curva por onde vai restituir á bahia as aguas que recebe sete ou oito leguas acima.

E' ahi que está assentada a cidade da Vigia, ao lado do continente, na enseada que faz aquelle

canal quasi ao sahir no oceano, tendo á direita o rio *Assahy* e á esquerda o rio *Tujal*, os quaes lhe embaraçam o crescimento para uma e outra parte por causa dos mangaes lodosos que os marginam. O terreno secco estende-se para o centro, vindo á beira d'agua apenas uma lingua de terra firme de quinhentas braças pouco mais ou menos entre os dois extremos da cidade, conhecidos por *Pombal* e *Igarapé*.

Os seus limites são—ao norte a ilha de Collares onde está situada a freguezia hoje villa deste nome,—á leste as villas de São Caetano e de Curuçá, —ao oeste a freguezia de Bemfica,—e ao sul as terras geraes hoje cortadas pela estrada de Bragança.

O seu territorio tem dez leguas de leste á oeste e dezoito de norte á sul, e é cortado de muitos rios mais ou menos caudalosos em todas as direcções. Além do Tujal, Assahy e Tauapará que lhe ficam proximos, ha o Tauá na bahia do Sol, o Bituba, Mamaiacú, Pereira, Guariman, Curuçá e Anauerá no canal que separa do continente a ilha de Collares, o Araceteua, Barreta, Camapú e outros de menor importancia, que desaguam directamente na bahia de Marajó.

Estes rios ramificam-se em toda extensão de suas margens, e cortam o solo dando facil communicação ás terras centraes onde assentam milhares de sitios aformoseados, uns com herdades

interessantes no meio de largas campinas, outros com palmeiras e frondosas arvores que, sombreando os terreiros, abrandam nas habitações os ardores do sol ardente dos dias de verão. Eram ahi n'outros tempos as ricas plantações de café e anil, que tanto concorreram para a prosperidade daquelle povo.

Os indios tupinambás foram os seus primeiros habitadores, formando uma aldeia a que chamavam *Uruitá*. Esta palavra compõe-se de *urú*, cêsto com tampa, feito de cipó entremeiado de palha, que serve de bahú aos indios,—e de *itá*, pedra. Naturalmente havia no porto entre as lages que actualmente ainda existem, alguma com semelhança de cêsto, d'onde derivaram aquelle nome que significa na lingua tupi—*cêsto de pedra*. No rio *Tauapará* ha um lugar conhecido por *Eama*, povoado de algumas familias que dizem ser ainda descendentes remotos desses indigenas.

Pouco distavam da aldeia as praias do oceano, e sem a nova ilha que se formou na foz do canal, coberta de espessa mata de mangueiros, a vista se estendia ao longe da bahia de Marajó, e nenhuma embarcação passava, que não fosse notada daquelle ponto, quer se amarassem, quer se internassem pelos chamados *furos*, que os havia muitos aquem das ilhas semeadas na embocadura do Amazonas.

Esta circumstancia aconselhou a escolha que o

governo colonial fez deste ponto para estabelecer uma guarnição destinada a proteger a navegação contra os assaltos dos indios e ao mesmo tempo para prevenir contrabandos, determinando que as embarcações costeiras empregadas no commercio entre o Maranhão e o Pará fossem todas lá registrar. Para fiscalisar o fiel cumprimento desta ordem, havia no *Pombal* uma guarita onde permanecia uma sentinella a que davam o nome de *vigia*, e este nome no decorrer dos tempos veiu substituir o da aldeia primitiva.

Apezar dos minguados recursos dessa triste época de barbaria, a nascente povoação foi tendo algum crescimento, devido menos á energia dos moradores do que á uberdade do solo. A agricultura em pouco tempo começou a retribuir o trabalho com abundantes colheitas. A producção era acanhada, mas correspondia com liberalidade aos capitaes e aos braços empregados na cultura da terra; era escassa, mas proporcionava-se á pouca ambição que havia nos habitantes, esmorecidos pela exagerada cobiça dos aventureiros que nos vinham da metropole, e aqui como em toda parte reduziam os naturaes á dura condição de servos da gleba, tirando-lhes o estimulo do trabalho e até o desejo de fazel-o florecer nas suas variadas operacões!

Sem concurrencia no mercado, elles monopolisavam as tranzacções, compravam e vendiam pelo

preço e clausulas que estipulavam. E nestas negociações não se regulavam pela qualidade dos productos, nem pelos serviços dos cultivadores. Arbitros supremos da situação, sabiam impor a sua vontade como lei, os seus interesses particulares como conveniencias geraes de todos. E sob o patrocinio dos governadores, encontravam sempre meios faceis de sugar o fruto do suor alheio.

Os nossos portos eram fechados ao commercio dos outros povos, e a metropole era a unica que podia mandar os seus galeões ás costas do Brazil. E assim abolida a lei economica da concurrencia, ergueu-se altivo o monopolio com todo o cortejo de suas consequencias sempre nocivas á producção e ao consummo. E sobre tudo isto tinha ainda o Pará contra si a sujeição á capitania do Maranhão, para onde nos primeiros tempos eram enviados os seus productos e de cujos portos somente podiam ser transportados para os mercados de Portugal.

Houve depois a celebre companhia dos *assentistas*, creada por alvará de 12 de fevereiro de 1682 com predominio absoluto sobre a industria e lavoura do Pará e Maranhão. Formada de negociantes portuguezes, gosava de largos favores e privilegios. Nenhuma pessoa de qualquer condição que fosse, podia exportar drogas, mandar ou

trazer navios, fazendas e quaesquer generos ainda dos mais necessarios ás necessidades da vida! [1]

Todo o supprimento ficou á cargo exclusivo dos *aseentistas*, e em favor destes se taxou o maximo do preço por que elles poderiam comprar o tabaco, o cacau, o cravo, a baunilha e todos os demais productos do paiz! Deu-se-lhes juizo privativo para a cobrança de suas dividas sendo estas consideradas como de natureza fiscal e executiva! Os navios que viessem ao Pará e não fossem da companhia, seriam confiscados para a fazenda real com todo o seu carregamento, salvo somente o caso de arribada por força maior! [2]

A companhia era obrigada a desenvolver a cultura do cacau, da baunilha, do anil, do algodão, do café e de quaesquer outros productos naturaes que de novo se descobrissem, e por este serviço gosava de inteira isenção de direitos, [3] o que por si só bastava para lhe dar o monopolio sobre estes generos de industria.

---

1 Arts. 6 e 8. Este alvará está publicado nas *Obras* de J. F. Lisboa, vol. 3º pags. 419 e seguintes.

2 Cit. alv. de 12 de fevereiro de 1692, arts. 8, 13, 20, 21 23 e 26.

3 Idem, arts. 5 e 13.

Esta isenção, ninguem o contesta, era outorgada por prazo determinado, mas nem bem estava este para esgotar-se, outro prazo era logo impetrado e concedido, e assim de prorogação em prorogação se estendia de anno para anno com manifesto prejuizo da producção geral do Maranhão e Pará. O principio de associação é e será sempre o mais poderoso agente de progresso, principalmente n'um paiz nascente, sem capitaes e sem braços habituados ao trabalho regular.

Mas os privilegios que de ordinario lhe são dados no intuito de animal-o, devem ser taes que não venham exclusivamente favorecer os interesses de alguns com detrimento da massa mais numerosa da população, exhaurindo os mananciaes da prosperidade publica e particular, só engradecidos pelas leis economicas das theorias liberaes.

Por quasi um seculo pezou sobre a nossa industria este systema fatal de protecção. Tudo permaneceu sopeado no circulo acanhado das restricções. E tão grande foi o clamor no meiado do seculo dezesete contra o exclusivismo exercido pelas emprezas previligiadas, que o governo colonial se viu por fim obrigado a fazer extensivos aos particulares certos favores de que as mesmas gosavam.

Assim, por carta regia de 19 de janeiro de 1768 foi pela terceira vez prorogado o prazo de dez annos para a isenção dos direitos do café, com a declaração porém de que este beneficio

seria tambem em favor de qualquer productor do mesmo genero. [1] Esta e outras medidas foram pouco e pouco libertando a agricultura, e sem acabar de uma vez com as restricções impostas ao commercio e á industria, animaram comtudo a cultura da terra e tornaram mais suaves as condições dos habitantes.

---

1 *Carta regia de 19 de janeiro de 1768 sobre izenção de direitos do café:*

Fernando da Costa de Ataide Teive, Governador e Capitão General do Estado do Gram-Pará e Maranhão: Eu El-Rei vos envio muito saudar. Tendo attenção a que ainda existem os justos motivos por que fui servido conceder e prorogar o indulto dos direitos do café da producção desse Estado, pelo primeiro e segundo decennio: Houve por bem por Minha Real Resolução de 18 do corrente, tomada em consulta da Junta da Administração da Companhia Geral do Gram-Pará e Maranhão, prorogar por mais dez annos a isenção dos referidos direitos a favor da sobredita companhia e dos particulares, e em beneficio da agricultura do mesmo genero, contados do dia em que se findou o indulto antecedente. O que me pareceu participar-vos para que assim o tenhaes entendido e façaes executar pelo que vos pertence, mandando publicar por Editaes esta Minha Real Resolução para que chegue á noticia de todos. Escripta no Palacio de Nossa Senhora da Ajuda a 19 de janeiro de 1768.—*Rei.*—Para Fernando da Costa de Ataide Teive.

E desta sorte, apezar da pressão moral que os especuladores continuaram a exercer na industria e no commercio sob a protecção da lei, a Vigia não deixou de melhorar o seu estado primitivo, pelo que no anno de 1693 foi elevada á cathegoria de villa, e como tal ficou tendo os seus juizes territoriaes e autoridades administrativas.

A camara municipal requereu então ao capitão-general José da Serra uma legua de terra, incluida a realenga que pretendia reservar para o centro da villa. Foi-lhe feita esta concessão por carta de data e sesmaria de 25 de novembro de 1732 com a condição de não causar o menor prejuizo aos moradores que lá já estivessem situados, e dos quaes só poderia receber fóros depois que fosse confirmada a concessão [1], o que se veiu a

---

1 Dizem os Officiaes do Senado da Camara da villa de Nossa Senhora de Nazareth da Vigia, que para haver de se demarcar uma legua de terras, que foi concedida ao dito Senado, se lhes faz preciso o traslado da confirmação das ditas terras, que se acha registrada nos livros da Fazenda. Portanto, pedem á Vossa Mercê, Senhor Procurador-mór da Fazenda, seja servido mandar se lhes dê o dito traslado, de modo que faça fé.— Espera Receber Mercê.— Passe do que constar. Belém do Pará, vinte e cinco de outubro de mil setecentos e cincoenta e dois. *Souza*.

Traslado do que se pede:— Dom João, por graça de Deus, Rei de Portugal e dos Algarves d'aquem e d'além mar em

effectuar dois annos depois por carta regia de 2 de agosto de 1734.

O padre José Lopes, provincial da companhia de Jesus, impetrou no anno de 1730 licença para

---

Africa, Senhor de Guiné, e da conquista, navegação e commercio da Ethiopia, Persia e da India, etc.

Faço saber aos que esta minha Carta de confirmação de sesmaria virem, que por parte da Camara da villa de Nossa Senhora de Nazareth da Vigia, me foi apresentada outra passada em nome de José da Serra, Governador e Capitão General do Estado do Maranhão, da qual o theor é o seguinte:

José da Serra, Chefe de Esquadra das Armadas Navaes de Sua Magestade, e do seu Conselho, Governador e Capitão General do Estado do Maranhão, etc.

Faço saber aos que esta minha Carta de data e sesmaria virem, que a mim me enviou a dizer por sua petição a Camara da villa de Nossa Senhora da Vigia, dizendo-me nella que seus antecessores nunca cuidárão no andamento em que pelos vindouros era a Capitania em crescimento, causa por que não procurárão rendimentos ao dito Senado, principalmente a legua de terra chamada do Concelho, a qual Sua Real Magestade liberalmente concedeu á todas as cidades, villas e lugares, quando por parte do mesmo Concelho lhe é requerido, e como a dita villa se acha augmentada de moradores, os quaes lavrando na dita terra, alcançárão facilmente algum rendimento nos fóros que se podião aproveitar; para satisfação dos officiaes de justiça, do trabalho e limpeza do mesmo Senado, pedindo-me fosse servido conceder-lhe em nome de Sua Magestade por Carta de Data e Sesmaria a dita legua de terra em quadro, cir-

fazer na villa uma casa em que podessem residir seis ou oito religiosos incumbidos assim do pasto espiritual por haver ahi um só sacerdote, como

---

cumvisinha á dita villa, reservando meia legua dos realengos que corta para o centro, pertencentes á planta da dita villa, como é costume, e attendendo as suas razões que allegárão e ao que respondeu o Procurador-mór da Fazenda Real, a quem se deu vista, e ser um uso e antigo costume dar-se á cada um dos Senados uma legua de terra em quadro:

Hei por bem de conceder em nome de Sua Magestade ao dito Senado da villa de Nossa Senhora de Nazareth da Vigia, uma legua de terra em quadro incluindo-se nella as realengas que o dito Senado quer reservar, de sorte que principie a dita legua de terra no fim da povoação em quadro para todas as partes, com a condição de não servir esta concessão de prejuizo aos moradores que estiverem nella situados fazendo-os despejar, pois se devem nella conservar, e só poderão pagar dellas os fóros que forem rasoaveis, e se começarão a pagar depois d'esta confirmada, e com estas condições se lhe passa a dita Carta de Data da dita legua de terra, para que a hajam, logrem, e possuão como cousa sua propria, sem pensão alguma nem tributo, com a declaração de que mandarão confirmar esta por Sua Magestade dentro de tres annos primeiros e seguintes, e se demarcarão ao tempo da posse por rumo de corda, braças craveiras, sello que mando ao Procurador da Fazenda Real e mais Ministros e pessoas a que tocar, que na fórma requerida e com as condições declaradas deixem ter e possuir a dita Camara da Vigia, a dita legua de terra em quadro, como cousa sua propria, cumprão, e guardem esta minha Carta tão inteiramente como nella se contém, a qual

tambem do ensino e educação dos filhos dos moradores. E por parecer do conselho ultramarino de 31 de janeiro de 1730, resolveu o rei em 8 de

---

lhe mandei passar, por mim assignada e sellada com o sinete de minhas Armas, e se registrará onde tocar, e se passou por duas vias; dada nesta cidade de Belém do Gram-Pará, aos vinte e cinco dias do mez de novembro do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil setecentos e trinta e dous Marcos da Costa, Secretario do Estado, a fez.— *José da Serra.*

Pedindo-me a dita Camara da villa da Vigia que porquanto o dito Governador e Capitão General do Estado do Maranhão, lhe déra em seu nome uma legua de terra em quadro, chamada do Conselho, como constava nesta incorporada, lhe fizesse mercê mandar-lhe confirmar, e sendo visto seu requerimento e o que respondêrão os Procuradores de minha Fazenda e Corôa aquem se deu vista:

Hei por bem fazer-lhe mercê de lhe confirmar a dita legua de terras em quadro, chamada do Conselho, incluindo-se nellas os realengos que a dita Camara quer reservar, na fórma da Carta nesta inserta, com as clausulas costumadas e mais condições que dispoem a lei com a declaração de que antes de tomarem posse, serão obrigados a medir e demarcar a dita terra; pelo que mando a meu Governador e Capitão General do Estado do Maranhão, Procurador da Fazenda e aos mais Ministros e pessoas a que tocar, cumprão e guardem esta Carta de confirmação de sismaria, e a fação cumprir e guardar inteiramente como nella se contém sem duvida alguma, e se passou por duas vias, e pagou de novos direitos, quatrocentos réis que se carregárão ao Thesoureiro, José Corrêa de Moura, a folhas qua-

maio do mesmo anno conceder a licença impetrada, fazendo baixar a provisão de 11 de maio de 1731 com a declaração de que valeria esta como carta regia. [1]

---

renta e quatro verso do livro vinte e dous de sua receita, como constou de seu conhecimento em fórma registrado no livro dezoito de registro geral a folhas duzentas e setenta e oito. Lisboa Occidental, aos dois dias do mez de agosto, anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil setecentos e trinta e quatro.— *El-Rei*.

Por despacho do Concelho ultramarino de dez de fevereiro de mil setecentos e trinta e quatro.—*José de Carvalho Abreu.*— *João de Souza*, Secretario.—*Manoel Caetano Lopes da Laura*, a fez escrever.

[1] *Provizão concedida aos padres da companhia de Jesus para a fundação de um Collegio na villa da Vigia e mais documentos*:

Eu El Rei faço saber aos que esta minha Provizão virem que sendo-me presente pelo meo Concelho Ultramarino a necessidade que os moradores da Villa da Vigia tinhão de assistirem nella alguns Religiozos assim para o pasto espiritual por não haver na quella Villa mais que um sacerdote, como tambem para o temporal no ensino e educação de seos filhos: reprezentando-me na mesma occazião o Provincial e mais Religiozos da Companhia de Jesus do Maranhão, que como o seo instituto seja servir e ajudar ao proximo e mais ministerios de pregar, confessar e ensinar letras humanas e divinas; e em tudo o mais que dicta e manda a Caridade Christã e não repugna ao estado eccle-

Em agosto de 1732 o referido padre requereu á Dom Bartolomeu, primeiro bispo da diocese do Pará, permissão para levar a effeito esta concessão regia; e conseguido isto, pediu á camara municipal

---

ziastico se movião a fundar na dita Villa uma caza em que podessem viver seis ou oito Religiozos com obrigação de nella exercitarem os ditos ministerios do seu instituto conforme pedir a necessidade, mas porque não podião fundar a tal caza sem licença minha; me pedião fosse servido conceder-lh'a. E tendo a tudo consideração e as imforções que o Governo d'aquelle Estado e Ouvidor Geral do Pará derão nesta materia sobre que foi ouvido o Procurador de minha Corôa, e que será mui conveniente assim ao serviço de Deos como á bem das ditos moradores a fundação de um Collegio da Companhia n'aquella Villa:

Hei por bem conceder licença aos ditos Religiozos da mesma Companhia de Jesus para fazerem esta caza de rezidencia na dita Villa da Vigia. Pelo que mando ao meo Governador e Capitão General do Estado de Maranhão e mais Ministros e pessoas a que tocar, cumprão e guardem esta Provizão e a fação cumprir e guardar inteiramente como nella se contém sem duvida alguma, a qual valerá como carta e não passará pela Chancelaria sem embargo da Ord. do L.º 2.º t.os 39 e 1.º em contrario: e se passou por duas vias. Lisboa Occidental em 11 de Maio de 1731 — Rei — Provizão por que Vossa Magestade ha por bem conceder licença aos Religiozos da Companhia de Jesus do Maranhão para fazerem huma caza de Rezidencia na Villa da Vigia como acima se declara que vai por duas vias — Para Vossa Magestade ver. —

—

e obteve sessenta e quatro braças de terrenos entre as duas ruas chamadas hoje das *Flores* e de *Nazareth*, começando da travessa do *Solimão* até o *Tujal*. Ahi tratou logo de mandar levantar a casa que tinha de servir de residencia para os religiosos, onde estabeleceu o *Collegio da Mãe de Deus*, e deu começo ao ensino e educação da mocidade.

Não tinham ainda decorrido dois annos, quando

Petição do padre José Lopes da companhia de Jesus com a licença do bispo Dom Bartholomeu do Pilar:

Illm. Sr. — Diz o Padre José Lopes, Prepozito e Provincial da Companhia de Jesus neste Estado do Maranhão, que pela provizão junta foi Sua Magestade servido conceder-lhe licença para poder fundar na Villa da Vigia huma caza para rezidencia de seos religiozos; mas como se não possa fazer esta fundação sem especial licença do Ordinario; Pede a V. Illm^{a} seja servido conceder-lh'a. E. Receberá Mercê — *Padre José Lopes*.

Despacho do bispo: Vista a provizão de Sua Magestade que o R.^{mo} Supp.^{e} nos aprezenta, pela qual foi o dito Senhor servido conceder aos Religiozos da Companhia de Jesus licença para poderem fazer huma casa de Rezidencia; Nós pelo que nos toca, e attendendo muito á boa educação e aproveitamento espiritual e temporal, que da assistencia dos ditos Religiozos rezultará aos filhos dos moradores para o augmento deste nosso Bispado, concedemos licença ao R.^{mo} Supp. e á seos sucessores para poderem fazer a dita casa de Rezidencia e Igreja Publica, sem prejuizo da Igreja Parochial daquella Villa; e para que a todo o tempo conste esta nossa faculdade, será esta registada no Livro da nossa

os religiosos levantaram junto da casa de sua residencia os alicerces de um sumptuoso templo, sendo em todo o trabalho da edificação auxiliados por grande numero de operarios d'entre os naturaes, que espontaneamente lhes vinham offerecer os seus serviços. A pedra, a terra e areia de que careciam, elles as tinhâm em grande abundancia perto do edificio, e facilmente as transportavam para o lugar do trabalho. A cal era feita de conchas conhecidas pelo nome de *sernambi* que mandavam buscar nas costas proximas do atlantico, e queimavam em fôrnos que elles mesmos preparavam.

Camara Eccleziastica. Cidade de Santa Maria de Belém do Gram-Pará, 1.º de Agosto de 1732— Dom Frei Bartholomeu. primeiro Bispo—Registrada com o documentó junto no Livro do Registo da Camara Ecleziastica a fl. 174. Gram-Pará 12 de Agosto de 1732 — Innocencio da Silva — E não se continha mais na dita petição e despacho do Illm. Sr. Bispo, a qual aqui registrei bem e fielmente sem couza que duvida faça da propria que tornei a dar ao M.to R.mo P.e José de Souza da Companhia de Jesus, e me assigno de meo costumado signal que abaixo se ve. Hoje 23 de Dezembro de 1732 annos — Francisco da Rocha —

—

Petição e carta de data do padre José de Souza e dos mais religiozos da companhia de Jesus:

Os Officiaes do Senado da Camara desta Nobre Capitania de Nossa Senhora de Nazareth da Vigia, que este prezente

Era de admirar a fascinação que os jezuitas exerciam no povo nessas éras tão remotas. Com a cruz pendente do peito, de sandalias aos pés, olhos baixos e immoveis sobre a terra, cobertos de burel muitas vezes esfarrapado, elles por toda parte se apresentavam como simbolo de pobreza e humildade, desapegados das cousas do mundo, sem ambições que não fossem pela maior gloria de Deus e da religião!

---

anno servem, etc. Fazemos saber aos que esta nossa Carta-de data e concessão virem, que havendo respeito ao que pelo M.to R mo P.e Superior e Procurador do Collegio, José de Souza, da Companhia de Jesus, nos é pedido em sua petição para se-lhe assignar o lugar sufficiente para a fun dação do Collegio para os Religiozos exercerem os seos ministerios, a qual petição sendo por nós vista, houvemos por bem por nosso despacho de lhe assignarmos para a fundação do dito Collegio com o seu quintal sessenta braças de chões, correndo dos ultimos chões que se tem dado aos moradores, a começar dos chões de José Nogueira da Silva para o centro em quadro, sem prejuizo de terceiro; por bem do que lhe mandamos passar a prezente Carta de Data e Concessão que mandamos se cumpra e guarde como nella se contém, a qual Carta de Data lhe fizemos em nome de Sua Magestade que Deos guarde, e os officiaes a quem pertençam lhe dem a posse, e o demarquem na forma do estylo, para que o M.to R.mo P e José de Souza e mais Religiozos da Companhia de Jesus os logrem e possuão como seos; e esta se registrará nos livros a que tocar, para que a todo o tempo conste em como lhe foi feita esta mesma,

Não perdiam além disto occasião de manifestar o seu amor pelo proximo! Quando apparecia qualquer violencia ou extorsão e os naturaes se queixavam, elles sahiam em sua defeza e com ardor admiravel pugnavam por seus direitos. E o apoio que assim prestavam, ou fosse por interesse ou por caridade, lhes grangeava affeições e de dia para dia lhes augmentava o prestigio.

E seja por este patrocinio contra os vexames causados pelos especuladores, seja por ignorancia em que jaziam os habitantes, seja por impulsos sinceros da fé, ou emfim por fanatismo que os missionarios tivessem derramado no seio da popu-

---

pela qual se lhe passou a prezente por nós assignada e sellada com o selo da Camara desta Capitania, aos vinte trez dias do mez de Dezembro do Anno do Nacimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil setecentos trinta e dous annos: pagou desta mil e duzentos reis, e eu Francisco da Rocha escrivão que o escrevi.—David Ferreira de Barros.—Manoel da Silva Coelho.—Simão Pedrozo.—Martinho Gonçalves Bahia.—Vital de Carvalho.— E não se continha mais na dita Carta de Datta, e petição a qual aqui registrei bem e fielmente sem couza que duvida faça da propria petição e Carta de Datta, a qual tornei ao Mto Rmo Pe Jozé de Souza e conferi, concertei, escrevi e assignei do meu costumado signal que abaixo se vê. Hoje 23 de Dezembro de 1732. Francisco da Rocha.

Petição e carta de data do p.e Jozé de Souza da companhia de Jesus:

lação, a verdade é que elles dominavam as massas e tiravam dellas todo o proveito possivel em beneficio principalmente de sua ordem.

Por bem da igreja recebiam tudo, donativos e serviços: considerados estes e aquelles como verdadeiros tributos creados sobre o sentimento de devoção, elles cuidavam de arrecadal-os com artificio e manha, com mansidão e candura ardilosas, de maneira que os fieis não percebessem o onus, que devia tornar-se cada vez mais suave e espontaneo!

Senhores: Diz o Pe Jozé de Souza, da Companhia de Jezus Superior e Provincial do Collegio da Mãe de Deos desta villa que, onde se ha de fazer a Igreja do dito Collegio, se achão quatro braças de chões pela rua que vem do Igarapé para o Tujal, onde vem confinar a dita rua: por tanto, pede a vossas Mercês, Senhores Officiaes da Camara desta nobre Villa de Nossa Senhora de Nazareth, sejão servidos conceder-lhe as ditas quatro braças de chões para nelles fazer a dita Igreja na paragem que pede com os seos fundos até o mangal, e se lhe passe sua Carta de Datta na forma do estillo— E. Receberá Mercê.—

Despacho.— Concedemos ao Rmo Supp.e as quatro braças de chões na paragem que pede para a factura que requer, não prejudicando a terceiro, em nome de Sua Magestade que Deos guarde, e se lhe passe sua Carta de Datta na forma do estillo. Villa da Vigia de Nazareth em vereação 28 de Fevereiro de 1733, e eu Fancisco da Rocha, escrivão da Camara que o escrevi.—Oliveira.—Fialho Coelho.—Andrade.—Costa.

« Os tributos que são o sangue e a carne do povo, ensinava Antonio Vieira, o mais celebre da seita, se hão de cobrar tão suavemente que elle não o sinta. A costella de que se havia de formar Eva, tirou-a Deus á Adão dormindo e não acordado, para mostrar quão difficultosamente se tirão aos homens, e com quanta suavidade se lhes deve tirar ainda o que é para o seu proveito. Repugnão tanto os homens a deixar arrancar de si aquillo que se lhes tem convertido em carne e sangue, ainda sendo para bem de sua casa e de seus filhos, que por isso traçou Deus tirar a costella á Adão adormecendo-lhe os sentidos para lhe escusar a dor. Com tanta suavidade como isto se ha de tirar ao homem o que é necessario para a sua conservação. Tirem-lhe a carne, tirem-lhe o sangue, tirem-lhe os ossos, se assim é razão que seja, mas com tal modo, com tal industria, que elle não o sinta nem quasi o veja. »

E seguindo esta doutrina de tão abalisado mestre, os missionarios antes de tudo tratavam de adormecer os sentidos dos devotos de tal modo e com tal industria, que elles nem sentiam o trabalho, nem viam o sacrificio a que eram condemnados para maior esplendor da religião! E o mais é que na partilha da vindima, quasi todos os proventos cabiam á sagrada companhia! E' certo

que levantavam templos, creavam collegios e abriam escolas, mas tudo isto era como meio de dar maior realce á sua instituição e para facilitar a execução astuciosa de seus planos.

Nos templos, nos collegios e nas escolas elles viam o sanctuario de Deus, da patria e da familia, e lá pregavam e ensinavam. Com olhos fitos no futuro, descortinavam nestas tres grandes entidades os tres mais poderosos elementos de conquista, e por isso reunindo o povo e a mocidade em turno do altar e dos bancos escolares, cuidavam de semear as suas doutrinas, convictos de que o terreno era virgem e fecundo para receber as suas lições e dar mais tarde sazonados fructos.

Foi o que succedeu na Vigia. Creado o collegio da Mãi de Deus, José Lopes que era o seu superior, tratou de edificar uma igreja que melhor podesse perpetuar a memoria da companhia de Jesus, e poucos annos depois achava-se concluida a obra. Onde fôra dantes humilde chão, erguia-se um magestoso templo com elevados campanarios, com varandas sustentadas por columnatas, com espaçosos salões, com sacristia adornada de painés, com rico altar e retabolos doirados!

As aulas que funccionavam na acanhada casa de residencia dos religiosos, foram transferidas para este vasto edificio, que ficou por isso chamado

Collegio. Além de primeiras letras, ensinavam ahi os frades o latim, a philosophia racional e moral e todas as outras materias necessarias ao sacerdocio. Para auxiliar os estudos a que se applicavam e fornecer aos seus discipulos os meios de instrucção, tinham no pavimento superior uma excellente bibliotheca com os livros de que poderiam carecer. Elles haviam tambem creado duas missões no districto da villa, em sitios afastados desta. Chamavam-se, uma *Porto-Salvo* e outra *Penha-Longa*, dos quaes as mesmas derivavam os seus nomes.

Os religiosos da Vigia tiveram a mesma sorte de seus companheiros. Prezos e remettidos para o reino de Portugal, seus bens foram incorporados á real corôa dando-se-lhes depois varias applicações. [1] Foi assim que por carta regia de 11 de

---

1 Manoel Bernardo de Mello e Castro, Governador e Capitão General das Capitanias do Gram-Pará, Maranhão, Rio Negro e Piauhy. — Amigo. — Eu El-Rei vos envio muito saudar. Pela collecção impressa que recebereis com esta, vos serão presentes os justos e indispensaveis motivos, que obrigárão a minha Religiosa Piedade a ceder a urgencia da minha indefectivel justiça para fazer expulsar, como se tem expulsado de todas as provincias destes Reinos os perniciosissimos Regulares da Companhia denominada de Jezus.

E por que na conformidade da minha Lei dada em 3 de

junho de 1761 se mandou erigir em parochia a igreja dos jezuitas desta villa, ficando a outra, que até então tinha servido de freguezia, reduzida

---

setembro, e publicada em 3 de outubro do anno proximo passado de 1759 se devem ter os mesmos procedimentos com aquelles dos sobreditos Regulares que vivem no Territorio dessas Capitanias: Para que a expulsão delles se possa fazer com a mesma tranquillidade e silencio com que se executou nestes Reinos, evitando assim que os mesmos Regulares déssem maior escandalo, do que já tem dado aos meus fieis e louvaveis vassallos: Sou servido ordenar o seguinte: Logo que vos instruirdes do conteúdo desta Carta, chamando á vossa presença o Ministro e Official de Guerra, que achardes mais digno da vossa confiança, fareis por elles reduzir á uma só habitação ou morada, e nella a mais estreita e apertada reclusão, aquelles dos ditos Regulares, que nessa cidade e seu districto residirem, reclusando os que fóra da mesma cidade se acharem dispersos, de sorte que todos sejão reduzidos á mesma, identica e unica reclusão, sem que fique de fóra algum delles, e sem que se lhes possa permittir a menor communicação, nem com as pessoas de fóra da referida morada ou casa de custodia, nem ainda com os mesmos Guardas della, os quaes por isso não serão postados dentro da mesma casa, mas sim fóra della á uma tal distancia, que não permitta conversação alguma entre os ditos Reclusos e as sentinellas, por quem forem guardados. O que se obrará de noite e de sorte que quando amanhecer, esteja tudo executado, pelo que pertence á essa cidade e seu districto.

a capella filial annexa áquella. Pela referida carta fôra creado no seminario dos mesmos na capital um collegio secular para educação dos filhos das

---

No dia proximo seguinte á dita reclusão: Fareis ao mesmo tempo entregar ao Bispo dessa Diocese o maço que lhe vai dirigido debaixo do seu nome. Successivamente fareis publicar ao som de caixas, com as Tropas formadas, e á testa dellas as duas Leis, que ultimamente promulguei neste Reino, assim para a total expulsão dos mesmos Regulares, como para serem repostas e guardadas nos Archivos das Camaras, as Collecções dos Documentos, que devem perperpetuar para saudavel aviso dos vindouros os horrorosos factos, que derão tão indispensaveis e funestos motivos á estas demonstrações do meu Real, Justo e Supremo Poder.

No mesmo tempo em que ahi chegar a Náo, que deve transportar esta, a fareis fabricar e prover de todo o necessario para voltar á este Reino com a maior brevidade que couber no possivel. Fazendo embarcar nella todos os sobreditos Regulares, que á vossa ordem estiverem reclusos, para immediatamente seguirem viagem ao Porto da Cidade de Lisboa. E fazendo-os embarcar de noite para evitar escandalos, como se tem praticado na expulsão dos 800 dos mesmos Regulares, que se achavão estabelecidos neste Reino. Recommendo-vos um cuidado especial em fazerdes remetter ao Juizo da Inconfidencia deste Reino com toda a exactidão e brevidade os Inventarios dos sequestros, que se houverem feito e fizerem aos sobreditos Regulares ex-

pessoas nobres, como fossem capitães-mores, sargentos-mores, capitães de indios e principaes destes.

---

pulsos, e com declaração das sommas que os bens vendidos e sequestrados houverem produzido e forem produzindo. O que comtudo se entende deduzindo-se sempre o que necessario for para se satisfazerem as obrigações do Culto Divino, e as disposições testamentarias, como pelas minhas Reaes Ordens está determinado.

As Igrejas, Collegios e Noviciados, que forem casas puramente Religiosas, e immediatamente dedicadas ao Culto Divino e exercicios espirituaes, serão entregues á administração do Bispo dessa Diocese, ou de quem seu cargo servir, na fórma que tenho determinado. O que porém se não entenderá com as residencias e casas de Grangearia, que impropria e abusivamente se chamárão Missões. E tudo espero que executeis com a fidelidade, zelo e acerto, com que vos empregaes no meu Real serviço, de sorte que Eu tenha muito que vos agradecer na extirpação dessa parte de uma sociedade, que por tantos, tão execrandos e manifestos modos, tem mostrado que é adversaria da Minha Real Pessoa e Dominios, e dos interesses e conservação dos meus fieis Vassallos. Escripta no Palacio de Nossa Senhora da Ajuda, a 10 de Abril de 1760. —*Rei*. —Para Manoel Bernardo de Mello e Castro.

[1] Manoel Bernardo de Mello e Castro, Governador e Capitão General do Estado do Gram-Pará, Maranhão, Piauhy e Rio Negro. Amigo.—Eu El Rei vos envio muito saudar. Entre os bens seculares, que ficárão vacantes nesse

E foi á este collegio que, por outra carta regia de igual data, se fez pura e perpetua doação de todos os livros da bibliotheca sob as seguintes condições: Primeira—que a livraria se conservaria sempre unida e vinculada sem que della se podesse tirar sob pretexto algum qualquer livro

---

Estado pela desnaturalisação, proscripção, e total expulsão dos Regulares da Companhia chamada de Jesus, e pela perpetua remoção dos Religiosos das Provincias da Conceição e Piedade; se comprehendêrão as cazas seguintes:

A que servia nessa Cidade de Seminario dos referidos Jesuitas, vôs ordeno seja logo erigida em hum Collegio secular para educação dos filhos das pessoas nobres da mesma cidade, e seu territorio comprehendendo-se entre elles os filhos dos Principaes, dos Capitães-mores, dos Sargentos-mores, e dos Capitaens dos Indios habitantes nas Povoações do territorio da mesma cidade, estendendo-se pela parte do Norte até a Fortaleza do Pará e a villa de Almeirim, e pela parte do sul até as Villas de Melgaço e Portel.

A Igreja da Vigia que foi dos mesmos Regulares expulsos, mando avizar ao Bispo dessa Diocese, que deve erigil-a em Parochia da mesma villa, ficando a outra Igreja que até agora servia de Freguesia, servindo de Capella filial, e annexa á dita Parochial navamente erecta.

A caza chamada Hospicio de S. Boaventura, que evacuárão os religiosos da Provincia da Conceição, vos mandei avizar em Carta de 18 do anno proximo passado de 1760,

tanto dos que axistissem como dos que accrescessem para o futuro. Segunda—que á entrega e collocação da livraria precederia inventario feito pelo ouvidor do Estado ou quem seu cargo servisse, com termo de entrega pelo reitor e officiaes do collegio a quem se confiasse, para delles a receberem seus futuros successores com a mesma regularidade e arrecadação. Terceira— que esta doação com o referido inventario e termo de entrega serião registrados nos livros do collegio e da camara da cidade, onde ficariam os originaes para

---

que devia ser erigida em Hospital para nelle se curarem os soldados enfermos, e espero que assim se tenha observado. A outra caza chamada Hospicio de São José, que evacuárão os outros Religiosos da Provincia da Piedade, se deve applicar de sorte que nas cazas se acommode o Capellão da nova Olaria, que se acha estabelecida junto ás mesmas cazas, e nas outras partes dellas os fabricantes da mesma Olaria.

A outra caza evacuada pelos mesmos Religiosos da Piedade que se chamava Hospicio de Gurupá, será logo erecta em hum Collegio secular para educação dos filhos dos Nobres d'aquellas partes, incluindo-se nelles, os filhos dos Principaes, Capitaens-mores, Sargentos-mores, e Capitans de todas as Povoações de Indios que jazem desde as villas de Almeirim, Melgaço e Portel até os Rios Negro

constar a todo o tempo. [1]

O templo que os jezuitas deixaram, ainda hoje serve de matriz. Com os reparos que, não ha muito, soffreu por autorisação da assembléa legislativa provincial, conserva-se em perfeito estado de segurança, attenta a solidez de sua edificação. E' a unica igreja que ahi existe. Os frades carmelitanos tambem já tiveram uma outra de menores dimensões, levantada sobre madeiras com enchimento de terra: era em frente ao mar, na rua do Carmo, tendo ao lado direito o hospicio em que elles residiam.

Por deleixo dos vigarios daquella parochia, não demorou que esta igreja desmoronasse; actual-

---

e Solimons, com os seus territorios, e até onde se termina a Diocese do Pará. O que tudo me pareceu participar-vos, para que assim o façaes executar, pelo que pertence as applicações das sobreditas cazas, regulando-vos em quanto aos outros bens seculares que a elles andavão annexos, pelo que a respeito delles vos tenho ordenado em outra Carta firmada pela minha Real Mão na mesma data desta. Escripta no Palacio de Nossa Senhora da Ajuda a onze de junho de mil sete centos sessenta e hum.— El Rei Para Manoel Bernardo de Mello e Castro.

[1] Manoel Bernardo de Mello e Castro, Governador e Capitão General das Capitanias do Gram-Pará, Maranhão, Rio Negro e Piauhy. Amigo. Eu El-Rei vos envio muito saudar. Entre os bens seculares, que pela desnaturalisa-

mente ha apenas o terreno que o convento chama seu, não obstante estar em abandono, ha mais de cem annos, correndo sempre as despezas da limpeza por conta da municipalidade! Pouco distante da villa tinham ainda estes frades um sitio denominado *Guajará*, com olaria e plantações de café. Era o lugar de seus banhos e recreio.

ção, proscripção, total e perpetua expulsão de todos os meus Reinos e Domicilios dos Regulares da Companhia chamada de Jesus, se incorporárão na Minha Real Corôa na forma da disposição da Minha Lei de vinte e cinco de Fevereiro proximo precedente,se comprehenderão as Livravrias e livros dispersos, que foram achados nas cazas da villa da Vigia. E porque entre os uzos que se podião fazer dos sobreditos livros, Me pareceo que nenhum poderia ser tão util e tão pio, como o de se destinarem os mesmos livros ao serviço do Collegio de Nobres, que tenho mandado erigir nessa Cidade:

Hei por bem fazer d'elles pura e pepertua doação ao mesmo Collegio debaixo das condiçoens seguintes: Primeira que a dita Livraria se conservará sempre unida e vinculada, sem d'ella se poder extrahir, por qualquer titulo que seja, livro algum dos que n'ella entrarem e accrescerem pelo tempo futuro: Segundo que para entrega e collocação da mesma Livraria, precederá Inventario pelo Ouvidor do Estado, ou quem seu cargo servir, com termo de entrega feito pelo Reitor e Officiaes do Collegio a quem se confiar para d'elles a receberem seus futuros sucessores com a mesma regularidade e arrecadação: Terceira—que esta

Como reliquias do passado ha hoje neste sitio, realmente aprazivel, somente uma gambôa quasi sumida no lodo e as paredes de um forno cheias de parasitas. O convento tem sempre arrendado este sitio, e graças aos rendeiros se conserva limpo e com algumas arvores fructiferas, plantadas ora por uns, ora por outros que o tem habitado.

Conta-se que os frades mercenarios tambem residiram nesta villa, edificando uma capella e um hospicio no quarteirão immediato ao dos caremlitanos, mas de nada disto ha o menor vestigio. Na visinhança existe uma antiga igreja com a capella-mór coberta de telhas e com as paredes lateraes e do frontal apenas em meio. Este edi-

---

Minha Carta de doação com o sobredito Inventario e termo de entrega ao pé d'elle feito, serão registados nos Livros do sobredito Collegio, e da Cidade, onde ficarão os originaes para d'elles constar a todo o tempo.

E esta sou servido que valha como Carta de Doação, passada pela Chancellaria, posto que por ella nos haja de passar, e ainda que o seu effeito haja de durar mais de hum ou muitos annos, não obstante as Ordenações, Leis, e quaesquer disposições de Direito em contrario, as quaes Hei por derogadas para este effeito somente, ficando alias sempre em seu vigor. Escripta no Palacio de Nossa Senhora da Ajuda, a onze de Junho de mil setecentos sessenta e hum.—El-Rei—. Para Marcos Bernardo de Mello e Castro.

ficio porém nunca lhes pertenceu. Os moradores são contestes em affirmar que foi feito á custa da devoção particular dos fieis. A edificação é solida e data do seculo passado: acha-se ainda em bom estado e póde ser aproveitada com vantagem para um magnifico templo. Ao lado direito, junto á uma das paredes lateraes, está hoje a capella de Bom Jesus dos Passos, levantada pelos devotos para guardar a sagrada imagem de sua adoração emquanto elles não acabarem a igreja, que já começaram a edificar no extremo da travessa das Flores, onde foi o antigo cemiterio.

Para haver na Vigia completa invasão de frades, só faltaram os religiosos de Santo Antonio! Ninguem porém lhes sentiu a falta. Foi um grupo que de menos pezou sobre os fieis. Como companheiro de claustro o padre Antonio Vieira devia conhecel-os de perto, e por isso lhe concedemos a palavra para caracterisal-os. Ennumerando as causas da pobreza e atrazo da colonia, em resposta ao procurador do Maranhão, disse elle:

« A quinta causa póde ser a multidão de religiosos e conventos, desproporcionada á lemitação da terra. Ha na cidade e capitania do Pará quatro conventos de religiosos,—do Carmo,—das Mercêz,—de Santo Antonio e da Companhia de Jesus; alguns delles são grandes e numerosos, e todos á

excepção dos jezuitas não tem renda alguma, e sustentão os seus religiosos, as suas igrejas e pessoas á custa dos moradores de quem sahe tudo, até o que alguns mandão e embarcão para Portugal, que não é pouco. Os moradores pagão as missas, officios e enterros por mui subidos preços, e servem grande numero de confrarias, com grandes e involuntarios gastos nas suas festas, porque sem serem perguntados, se ouvem apregoar dos pulpitos, tendo-se por descredito o faltar á assistencia das eleições, com que muitos dos moradores se queixão e bradão que lhes não basta tudo o que grangeão no anno para satisfazer aos empenhos desta forçada devoção. » [1]

Ha um só reparo que fazer nesta descripção: da excepção indebita que o eminente missionario fez da companhia á que pertencia, resultou a omissão de não ser mencionada entre as missas, officios, enterros e creação de confrarias, tanto a industria como a suavidade que elle soube aconselhar com palavras tão eloquentes, recordando até o modo admiravel por que Deus arrancára de Adão a costella sem lhe causar a minima dor!

Deixemos estas considerações; convém que nos

---

[1] J. F. Lisboa; *Apontamentos* para a historia do Maranhão, pag. 453.

circumscrevamos ao assumpto de nosso compromisso. E' raro encontrar quem se dedique ao estudo da historia patria. A politica prende a attenção geral e absorve todos os talentos e ambições. Ha carencia quasi absoluta de fontes que possam esclarecer as éras passadas do paiz. Nenhuma porém do imperio se acha em condições tão desfavoraveis como a do Pará.

Ninguem se tem occupado de sua historia, a qual aliás não deixa de encerrar successos bem notaveis, assim na capital como em muitas cidades do interior. Respigando aqui e ali, entre nacionaes e estrangeiros, apenas deparamos com algumas paginas laconicas acerca da antiga aldeia de *Uruita*.

— Em 1784 na Vigia, diz um escriptor inglez, povoação grande e rica, quando ali tinham os jezuitas um collegio em que educavam os jovens para o ministerio sagrado, cahiam as casas em ruinas, e como n'um deserto crescia o mato na villa. Este lugar, outr'ora dos mais industriosos e prosperos do Estado, não se tinha ainda restabelecido. [1]

---

[1] Southey—Historia do Brazil—traduzida pelo conego Fernandes Pinheiro, tomo VI, pag. 367.

— *Vigia* é uma antiga villa da provincia do Pará, distante quinze leguas da cidade de Belém, accrescenta um escriptor francez: no seculo dezesete os padres da companhia de Jesus fizeram escolha de um sitio aprazivel nas margens do Guajará, tributario do Amazonas, e fundaram nelle um collegio á que pozeram o nome de São Jorge dos Alamos.[1] Os frades das Mercêz fundaram tambem naquellas adjacencias uma casa conventual, e ambos estes estabelecimentos foram em breve cercados de moradores indios convidados pela bondade com que os padres os acolhiam, e de portuguezes que ali iam traficar. Quando os hollandezes se apoderaram desta parte do Brazil, achava-se já aquella aldeia algum tanto prospera, e depois da expulsão destes estrangeiros em 1564 deram-lhe o titulo de villa com o nome de *Vigia*. Sua igreja matriz é dedicada á Nossa Senhora de Nazareth; tem além desta mais duas, porém todas tres se achavam em mau estado desde o governo do imperador Pedro I. O commercio desta villa consiste em café e cacau, e prosperou por longos

---

[1] Aliás—*Collegio da Mãi de Deus*, como o declara o Superior e Provincial do mesmo, padre José de Souza, na petição que elle dirigiu á camara municipal da Vigia em fevereiro de 1733: está transcripta na nota a fls. 333.

annos, porém acha-se actualmente muito decahido e a população diminuida. Avaliam-se os habitantes do seu vasto districto em dez mil commerciantes, pescadores e lavradores. O café do seu municipio passa por ser o melhor da provincia. [1]

Entre os escriptores nacionaes ha dois que mais detidamente tratam da corografia paraense: são Cerqueira e Silva e Monteiro Baena. Ambos descrevem a localidade de que nos occupamos, de maneira pouco lisongeira ao seu futuro, e apontando a causa principal de sua decadencia, aconselham os meios que lhes parecem mais razoaveis para fazel-a entrar no caminho do progresso.

— *Vigia* é cabeça de districto eleitoral, diz o primeiro, villa antiga e populosa que assenta sobre a costa por detraz de umas ilhas, oito leguas distante da Villa Nova d'El-Rei, e doze da capital pelo nornoroeste. A vista de longe é pitoresca e as casas são todas cobertas de telha. Os jezuitas tiverão aqui um collegio que foi de bastante utilidade á instrucção da mocidade, e hoje serve de matriz dedicada á Nossa Senhora de Nazareth.

— Os mercenarios e carmelitas tambem tinhão

---

1 Saint Adolphe—Diccionario Geographico e Historico do Brazil.

ahi seus hospicios, e além destes havia-se começado outra igreja. Os habitantes são quasi todos brancos, e gozavão de varios privilegios concedidos pela rainha Dona Maria I, e derogados pelos governadores, como entre outros o de isenção de recrutamento.

— O café desta villa rivalisa com o de Moka, porém a cultura tem sido desprezada, e por isso é quasi nenhum o commercio, tendo conseguintemente cahido a mesma villa em um estado de anniquillamento do qual será facil sahir, se os seus habitantes por felicidade desprezarem a pesca e se dedicarem á agricultura.

— E' supprida de carnes verdes por Marajó; tem cadeira de primeiras letras, e já teve outra de lingua latina que depois se aboliu. Fabrica-se ahi o melhor sabão de toda a provincia. [1]

— *Vigia* é uma villa creada em 1693, diz o segundo, e está assentada em muito bom sitio sobre terreno plano e distante da cidade quinze leguas. Esta villa á que os indios chamavam *Uruyta*, tem seis ruas pequenas: os seus moradores, inclusive os de todo o districto, fazem o

---

[1] Cerqueira e Siva, *Corografia Paraense*, pag. 249, publicada no anno de 1833.

numero de 5130, sendo 2120 brancos, 329 escravos e 2681 mestiços.

— Pouco crescimento ha tido esta povoação, porque ainda se dá como pretexto a falta de meios: alguns não concertão as casas que se arruinão, outros não acabão as que principião. Aqui fundárão os jezuitas em 1702 * uma igreja ampla e um collegio para instrucção da mocidade, e nelle formárão um grande numero de clerigos.

— Tambem os mercenarios em 1733 á pedido da camara e povo estabelecêrão um pequeno hospicio consagrado á Nossa Senhora da Conceição; e no anno de 1734 os carmelitas calçados levantárão um outro hospicio e igreja. Por carta regia de 11 de junho de 1761 a igreja dos jezuitas passou a ser a freguezia, e os moradores tiverão tão pouco cuidado na conservação deste templo, que dentro de vinte e cinco annos ficou arruinado; e nem acabárão a igreja que começárão a levantar no meio da villa em razão de ser ali mais commoda ao povo.

— Nesse mesmo tempo ficárão damnificados os hospicios e igrejas dos mercenarios e carmelitas, sendo de notar que os segundos destes religiosos conservassem até depois do anno de 1786 o seu

* Aliás 1732; nota do autor.

hospicio á despeito do aviso de 1 de abril de 1739 que o mandava desmoronar. Ha uma só igreja onde os moradores vão dedicar seus votos e tributar culto á virgem de Nazareth, padroeira da matriz e da villa.

— A cultura do café e da mandioca, a pesca, o fabríco do sabão e da cal de sernambi, são objectos do trabalho mais usado desta gente. No termo da villa e no furo chamado Mamaiacú existirão duas aldeias de indios, missionadas pelos regulares da companhia de Jesus: ambas forão elevadas á cathegoria de *lugares* com as denominações de Porto-Salvo e Penha Longa.

— Muito contendêrão os ditos regulares com pretextos especiosos contra esta creação, mas baldados forão todos os seus esforços. Hoje os referidos lugares estão reduzidos á ermos, e neste estado cahirão desde 1786 em que ainda o de Penha Longa se compunha de quatorze cazaes de indios, molatos e mamelucos, e o de Porto-Salvo de duzentos indios. [1]

Cumpre antes de tudo fazer aqui uma rectificação. Nunca estes lugares ficaram ermos, sem moradores. Os habitantes primitivos e posterior

---

1 Baena, *Ensaio Corographico*, pag. 338, publicado no anno de 1839.

mente os seus descendentes por muitos annos ahi se conservaram, e as terras são agora occupadas por dezenas de familias. Porto-Salvo até tem tido algum desenvolvimento nestes ultimos tempos. Possue uma capella decente, edificada á custa dos devotos de Nossa Senhora da Luz, que é a sua padroeira, e duas escolas de primeiras letras, uma para o sexo masculino e outra para o feminino.

Por muito tempo a villa da Vigia fez parte da comarca da capital: só em 1842 foi desligada para constituir termo separado debaixo da jurisdicção de um juiz municipal. [1] Elevada em 1854 á cathegoria de cidade, [2] formou em 1871 nova comarca, [3] classificada de segunda entrancia. Tem quatro escolas de instrucção primaria para o sexo masculino e duas para o feminino, e são todas frequentadas por crescido numero de alumnos com notavel aproveitamento. Tem algumas sociedades litterarias creadas por moços estudiosos, e duas typographias que imprimem varios jornaes.

Tem o seu cemiterio com capella decente e

---

1 Dec. n. 207 de 1 de agosto de 1842.

2 Lei prov. n. 252 de 2 de outubro de 1845.

3 Lei prov. n. 674 de 21 de setembro de 1871

gradis assentados sobre alicerces de alvenaria, [1] assim como a sua ponte de embarque no ponto mais conveniente do littoral. [2] A guarda nacional foi reorganisada e fórma um commando superior com dois batalhões de infantaria, um de reserva e uma secção de batalhão em São Caetano. [3]

O governo imperial em 1876 creou nesta cidade uma meza de rendas para fiscalisar a navegação que alli havia para Cayena, ficando a mesma incumbida: 1.º do lançamento e cobrança dos impostos directos e mais contribuições que eram arrecadadas pela collectoria: 2.º do despacho de importação e exportação dos generos e mercadorias de producção e manufactura nacionaes, e dos estrangeiros que já tivessem pago direitos de consummo, navegados de uns para outros portos do imperio: 3.º do despacho de exportação dos generos de producção e manufactura nacionaes para fóra do imperio. [4]

O serviço desta repartição era feito por um

---

1 Feito por auctorisação da lei provincial n. 560 de 7 de outubro de 1868

2 Construida por auctorisação das leis provinciaes ns. 558 de 7 de outubro de 1868, e n. 896 de 1 de maio de 1877.

3 Dec. n. 6789 de 29 de dezembro de 1877.

4 Dec. n. 6272 de 2 de agosto de 1876.

administrador como chefe e thezoureiro, por um escrivão, quatro guardas, um patrão e quatro marinheiros. Existiu apenas um anno. A renda não deu para as despezas!

A localidade é pobre de recursos e sem iniciativa particular. Ha quem diga que já teve os seus dias de prosperidade, quando a população se dedicava á cultura do anil e cacau, do algodão e café. E' tradicção geral que em tempos idos os habitantes se preoccuparam muito com o serviço rural de preferencia á qualquer outro.

Tudo porém foi pouco e pouco finando, e desses dias felizes só restam gratas recordações. Ha muitos annos, que a Vigia apresenta o triste aspecto de decadencia, como succede á maior parte das localidades da provincia! E qual a causa deste facto anormal e contristador?

Ninguem a desconhece: é o abandono da agricultura pela pesca e pela industria extractiva dos productos naturaes que abundam nas matas: é a vida de aventuras á que se entrega quasi a maioria da população, deixando a cultura da terra pelos lagos e mares, pelos pantanos e varzeas, que desprendem o homem da familia e dos lares domesticos.

Esta vida anomala, sem amor ao domicilio nem

interesses firmados no solo, tem occasionado a decadencia da lavoura na provincia; é um grave mal que já de ha muito faz sentir os seus funestos resultados. Os vigienses que dantes exportaram o café, hoje o importam até para o seu proprio consummo! E o mesmo acontece em geral com os outros productos outr'ora cultivados pelos habitantes!

E este estado de couzas tem peiorado as condições da gente que se entrega á semelhante ordem de trabalho; tem depauperado a massa da população encarecendo os meios de vida, e estancando as principaes fontes de prosperidade nas povoações do interior! E' uma triste verdade confirmada pela experiencia: a industria extractiva é sempre avara com aquelles que se sacrificam aos labores da colheita; só é prodiga com os especuladores que fazem mercancia dos seus productos. Estes de ordinario acabam na opulencia, aquelles na mizeria estendendo a mão á caridade publica!

Continuariamos com prazer neste assumpto, se não estivesse traçado o novo plano. Já vai longa a noticia nos lemites que nos impozemos dar, e força é terminal-a: como informação é bastante para tornar conhecido o lugar onde tem de representar-se tantas scenas de atrocidade. E' tempo de dar entrada na Vigia aos facciosos que

deixamos, ameaçando-a, na bahia do Sol. A auctoridade vai ceder á anarchia; e esta victoriosa, vai avassaliar tudo, immolando milhares de victimas ao furor brutal dos assassinos.

XVII

Primeiro assalto dos facciosos na Vigia. — Deposição das autoridades. — Reintegração das mesmas por Alvares. — Prisão do chefe dos facciosos e retirada destes. — Segundo assalto. — Fogo no Trem. — Tregoas e entrega deste. — Má fé dos facciosos. — Morticinio dos defensores da legalidade. — Assassinato de Pedro Raiol. — Chegada da escuna *Bella Maria* á villa. — Commissão ao governo. — Ordem deste. — Embarque das familias para a capital. — Abandono da villa.

No anno de 1835, a Vigia era simples villa como acabamos de ver pela succinta historia que esboçamos; mas pessoas auctorisadas asseguram que o seu estado nesse tempo era mais prospero que o actual; havia mais industria, mais commercio e capitaes, pelo que se aguçava a cobiça dos facciosos na esperança de pilhagem farta e proveitosa. E proximo como se achava da capital, lá iam os acontecimentos repercurtir com incrivel celeridade agitando ora mais, ora menos a população. Não era pois de estranhar que fosse a primeira victima dos anarchistas.

Não havia muito tempo, que ahi se tinha tentado perturbar a ordem publica, á pretexto da noticia que se espalhára na capital de ter Lobo de Souza suspendido as garantias constitucionaes, sendo frustrado o plano pela attitude energica da camara municipal. [1] Além disto, mezes depois deram-se factos mais graves que os facciosos nunca esqueceram, nem poderam desculpar.

---

1 Officio da camara da Vigia de 12 de novembro de 1834 ao presidente Lobo de Souza:

Illm. Exm. Sr. — Esta Camara accuza a recepção do officio de V. Ex. firmado a 11 de outubro deste anno, acompanhado de dois exemplares, a saber; um da Constituição Politica do Imperio, e outro da Carta de Lei de 12 d'Agosto deste anno, contendo nella as mudanças e addições que á ella fizera a Camara dos Senhores Deputados, em sessão extraordinaria, e em 9 do corrente mez de Novembro: em observancia ao mesmo officio de V Ex, esta Camara fez publicar com aquella solemnidade devida,a Lei acima citada com as demonstrações de jubilo nas noites dos dias 9, 10 e 11 com o maior socego possivel dos seus habitantes, ficando esta Camara vigilante sobre a sua observancia. Deus Guarde a V. Ex. Vigia em Camara 12 de Novembro de 1834 — Illm. e Exm. Sr.—Bernardo Lobo de Souza, Presidente da Provincia do Pará — Fructuozo José Alves, Presidente Interino — José Caetano de Mello — Pedro Antonio Raiol — José Martinho Ribeiro — Amancio José Ferreira.

——

Nos ultimos dias de maio de 1835, em noite escura e chuvosa, um grupo de homens armados de terçados e capitaneados por Bento Ferrão, morador do igarapé Maracajó, já tinha assaltado a villa, surprehendendo a guarda do Trem de guerra, que era na casa do juiz de paz João de Souza Athaide, sita na rua de São Bernardo. Apoderando-se do armamento e munições, os revoltosos tocaram a rebate, e percorreram as ruas no meio de vivas freneticos dados ao governo de Vinagre e aos seus mais dedicados agentes na capital.

Officio da camara da Vigia de 20 de novembro de 1833 ao presidente Lobo de Souza:

Illm. e Exm. Sr.— A Camara Municipal desta Villa de Nossa Senhora de Nazareth da Vigia, no dia 19 do corrente Novembro, em sessão extraordinaria, resolveo participar a V. Ex. alguns acontecímentos e boatos apparecidos nesta Villa, sobre quererem pessoas mal intencionadas e desordeiras extinguir, ou pelo menos fazer afastar os habitantes deste municipio, da ordem, socego, e tranquillidade publica, que de anterior tempo sempre se conservou, e até hoje se conserva com a ajuda do Ente Supremo, e vigilancia das respectivas auctoridades; acontece que no dia 17 deste mez com a chegada da Cidade, dos Cidadãos Guilherme de Seixas, e Tenente da 4.ª companhia do Batalhão da Guarda Nacional desta Villa, Manoel Conceição das Neves corresem boatos aterradores, de que estes dous homens vinhão fazer uma requizição á Camara, relativa á V. Ex., por ter sus-

Os sectarios dos facciosos, que os havia na villa como em toda parte, dispertaram ao som dos gritos, e vieram logo engrossar o grupo dos invasores. Ao amanhecer do dia, Ferrão obrigou a camara municipal a reunir-se com todos os juizes de paz, e marchou com duas peças, que encontrou no Trem, para o paço da mesma e lá mandando carregal-as, com morrões acesos fez pontaria para a sala onde se achavam os vereadores reunidos em sessão, e entrou para declarar que a sua intenção era simplesmente depor as autoridades existentes, e substituil-as por outras que apoiassem o governo de Vinagre.

---

pendido a Constituição, e deposto de suas funcções os Juizes de Paz dessa Cidade. Estes boatos e alguns fallatorios, que já nesta Villa havião, derão lugar a que a Camara no dia 18 deste mesmo mez se reunisse extraordinariamente, e convocasse as auctoridades desta Villa e alguns cidadãos para com elles consultar o melhor meio de providenciar a tal respeito: acerca disto para melhor intelligencia de V. Ex., incluzas se remette, por copia, as actas de 18 e de 19 deste mesmo mez, das quaes consta os passos que a Camara deo a semelhante respeito. Deus Guarde a V. Ex. Vigia 20 de Novembro de 1834 -- Illm. e Exm. Sr. Bernardo Lobo de Souza, Presidente desta Provincia — Fructuozo José Alves, Presidente Interino — José Caetano de Mello — Pedro Antonio Raiol — José Martinho Ribeiro — Felix Joaquim Antunes do Valle — Amancio José Ferreira.

A camara municipal vendo-se assim coacta e sem meio algum de resistencia, retirou-se do paço, deixando-o só entre os seus comparsas com plena liberdade de acção. Como era de esperar, elle fez as nomeações que quiz, solemnisou-as com a ostentação que lhe aprouve, e considerou-se arbitro dos destinos da villa, sem nenhum competidor que lhe perturbasse o enthusiasmo da victoria.

As autoridades demittidas no dia seguinte recorreram ao commandante do batalhão de guardas nacionaes, que era o tenente-coronel Raymundo Antonio de Souza Alvares. Estava este em seu sitio no rio Mujuin onde passava a maior parte do anno, occupado em trabalhos de lavoura a que se dedicava, Ali o foram procurar. O presidente da camara municipal e alguns vereadores sahiram da villa de madrugada para não serem presenti-

---

Acta da sessão extraordinaria do dia 18 de novembro de 1834 da camara da Vigia:

Presidencia do Sr. Alves.— Aos 18 dias do mez de Novembro de 1834 annos, 13.º da Independencia do Imperio, nesta Villa de Nossa Senhora de Nazareth da Vigia, em o Paço do Conselho, e Sala das sessões da Camara Municipal da mesma, achárão-se reunidos extraordinariamente ás 8 horas da manhã os Srs. Vereadores, Mello, Raiol, Ribeiro, e os Substitutos Valle, e Ferreira; igualmente se apresen-

dos, e caminharam pela má estrada que ia ter áquelle sitio, sem archote nem luz de qualidade alguma, que os podesse guiar na escuridão da noite, no meio das matas que, entrelaçando as suas ramas, tornavam mais densas e pavorosas as trevas.

Não poderam continuar a jornada; os tropeços eram invenciveis. Esperaram a aurora do dia, sentados em um tronco depois de se haverem já afastado do caminho, dando comsigo á beira de uma roça lavrada de novo, cujo clarão dentro do bosque os desviára. Não demorou porém muito que despontasse a aurora, e elles buscando logo a estrada, proseguirão a sua jornada sem mais contratempo até ao ponto a que se destinavam.

---

tárão, por convocação da Camara, as Auctoridades Civis, Militares, Ecleziasticas, e Eleitores desta Parochia, que na occasião se achavão: Aberta a sessão, declarou o Sr. Presidente. que era publico e notorio terem chegado nesta Villa, no dia 17, Manoel da Conceição das Neves, Tenente da 4.ª Companhia da Guarda Nacional desta Villa, e Guilherme de Seixas, vindos da Cidade, e que o dito Neves tem proferido palavras dizendo que vinhão requerer uma Camara extraordinaria, pois que tinhão que propor; e que soando isto entre o povo, e alguns fallatorios e pasquins allusivos á actos do Governo da nossa Provincia, a Camara resolveu

Alvares ficou suprehendido com a noticia que lhe deram, e comprometteu-se a reunir os guardas nacionaes que podesse, e a marchar quanto antes para a villa afim de restabelecer o regimen da lei. E sem perda de tempo mandou avisar os que se achavam mais proximos, e por estes os outros com ordem de que todos trouxessem as armas e munições que tivessem. E pedindo aos vereadores que voltassem para avisar e preparar os amigos da legalidade residentes na villa e nos seus suburbios, convencionou com elles o signal indicativo de sua chegada á villa, e os despediu animados do bom exito que esperavam ter do plano concertado.

---

reunir-se extraordinariamente hoje, e convocar as auctoridades, para com ellas combinar no que a mesma deve obrar em cazos taes, isto em beneficio da tranquillidade publica.

Pedirão a palavra, o Sr. Juiz Municipal Interino, Herculano Xavier Cardozo, e Tenente-Coronel, Raimundo Antonio de Souza Alvares, a saber, cada um por sua vez e propozerão, que devião ser chamados aquelles dous Senhores á presença da Camara, e das mais auctoridades para perante ellas expenderem o que pretendem ; esta opinião foi apoiada por todas as auctoridades, e a Camara deliberou chamar officialmente aos ditos Neves e Seixas, os quaes, achando-se presentes, e depois de lhes ser feita uma falla pelo Presidente da Camara, respondeo Seixas que elle não tinha vindo

No dominio absoluto em que se achavam os facciosos, era de conveniencia geral agradal-os, e fingir ter nos seus actos inteira confiança. Homens sem educação, facilmente se deixariam arrastar por sentimentos ruins, por impulsos de paixões criminosas ao choque de qualquer contrariedade que experimentassem. E por isso os vigienses, obrigados pela suprema lei da necessidade e pelos conselhos das proprias autoridades demittidas, rendiam obediencia simulada aos revoltosos para não desgostal-os, nem despertar-lhes qualquer desconfiança que viesse embaraçar a trama que urdiam.

á Villa pegar em armas contra os seus patricios, nem tão pouco fazer revolução, mas que tinha que propor á Camara por modos legaes, porém que o não podia fazer nessa occasião, por estar á espera de seu filho que estava a chegar da Cidade, e que depois que este chegasse, é que pretendia propor á Camara os seus sentimentos. Esta proposição não foi apoiada pelas auctoridades; porém Seixas, compromettendo a sua propria vida, assegurou a tranquillidade publica e socego desta Villa, pela sua parte; todos apoiárão, e a Camara resolveu levantar a sessão, ficando adiada para o dia seguinte. Pedio a palavra o Tenente Conceição, e disse que tinha mandado avisar a sua companhia, e que estava prompto com ella para defender a sua patria. Do que para constar se lavrou a presente acta, que assignou a

Alvares tinha marcado o dia 6 de junho para a sua entrada na villa, e convinha conservar o inimigo na doce illusão em que estava. Ferrão se intitulava tenente-coronel, e fazia-se dar todas as honras deste posto. E' proprio dos nescios julgarem-se engrandecidos com as zumbaias do mundo, e elle punha em relevo esta verdade moral. Um rufo de tambor, um brado d'armas que recebia ao passar pela guarda, uma cortezia de chapeu cahido, que qualquer tranzeunte lhe fazia na rua ao encontral-o, a continencia do soldado perfilado, todas as ostentações emfim de reverencia official faziam estremecel-o de contentamento e de vaidade.

Com anciedade esperavam todos o dia aprazado. Eram duas horas da tarde, quando se ouviu o

---

Camara, e eu Thomaz Joaquim de Campos, Secretario da Camara, a escrevi. — Alves, Presidente Interino.— Mello. — Raiol.— Ribeiro.— Antunes do Valle.— Ferreira.

Acta da sessão extraordinaria do dia 18 de novembro de 1834, em continuação da do dia 18 do mesmo mez:

Presidencia do Sr. Alves.— Aos 19 dias do mez de Novembro de 1834 annos, 13.º da Independencia e do Imperio, nesta Villa de Nossa Senhora de Nazareth da Vigia, em o Paço do Conselho, e Sala das Sessões da Camara Municipal da mesma, achárão-se reunidos os Senhores Vereadores

estampido de um foguete lançado ao ar para o lado da estrada, e vinte minutos depois a villa estava em poder da força legal! Alvares não deu tempo aos revoltosos de fazer a menor resistencia: elles nada suspeitavam e foram assaltados de surpreza. Tomado o Trem, quasi todos se evadiram e refugiaram nos matos que havia nas circumvisinhanças do povoado. Poucos poderam ser prezos, e entre estes figurou Ferrão que dormia á sesta, e despertado com o rebate e movimento, sahira á rua com a espada em punho. Um grupo que estava postado em frente á casa que lhe servia de residencia, deu-lhe incontinente voz de prizão e o cercou.

Reconheceu então que estava entre inimigos, e vendo-se só, sem meio algum de resistencia, entregou-se pedindo apenas que não o maltratassem.

Mello — Raiol—Ribeiro e os Substitutos—Valle e Ferreira, e bem assim as Autoridades Civis, Militares, Ecleziasticas; e Eleitores desta Parochia, afim de se continuar a Sessão extraordinaria do dia antecedente que ficou adiada para este dia; e ás 9 horas, pouco mais ou menos da manhã, pelo Presidente foi aberta a sessão, e fazendo-se a leitura da acta do dia antecedente, foi approvada.

O Senhor Carlos Sebastião Delgado pedio a palavra, e disse que a Camara tinha convidado os Cidadãos para tratar da segurança e tranquillidade publica, sobre cujo objecto

No dia seguinte Alvares fez transportal-o para bordo da fragata *Imperatriz* com os outros prezos, expedindo para este fim uma canoa á vela directamente pela bahia de Marajó, afim de assim evitar qualquer encontro com os facciosos nos canaes e rios, que elles infestavam áquem das ilhas entre a Vigia e Tatuoca.

Neste motim foram feridos somente dois homens, um da parte dos rebeldes e outro da gaarda nacional. As autoridades depostas entraram logo no exercicio de seus cargos, e a ordem publica voltou

---

disse, que era de parecer, que se devia escrever ao Chefe do Batalhão de Guardas Nacionaes desta Villa, para dar todas as providencias, que estejão ao seu alcance em beneficio da mesma tranquillidade; e aos Srs. Juizes de Paz para procederem na forma da Lei, de conformidade com o seu regimento, e que se dê parte ao Excellentissimo Senhor Presidente do que tem havido nesta Villa, observando-se as ordens do mesmo Senhor a este respeito.

E sobre o requerimento do Senhor Guilherme de Seixas que tinha ficado adiado para esta sessão, disse que a Camara é prohibido receber e decidir negocios ou representações em nome do povo, como o mesmo Senhor Seixas pretendia, sendo que por isso devia ficar de nenhum effeito para com esta Camara: E que aos Juizes de Paz compete e devem tomar conhecimento judicialmente das suas intenções.

ao seu estado normal. Este acto de fidelidade ás leis, que os vigienses praticaram sem nenhum sacrificio de vida, fez reviver o odio que lhes tinham os revoltosos pela reluctancia claramente manifestada contra os seus planos. Não havia muito tempo, que a camara municipal se offerecêra á Pedro da Cunha para auxilial-o na defeza do regimen legal, pondo á sua disposição os serviços de seus municipes. Em maio elle tinha respondido:

« Sciente do que Vossas Senhorias se dignárão dizer-me em 14 do corrente mez, tenho de declarar-lhes que o estado da cidade é o mais triste possivel. O cidadão não desfructa a segurança pessoal e de propriedade, que a Constituição ga-

---

N'este tempo disse o Senhor Seixas, que tambem se achava presente, que já não propunha o que havia tencionado, pois até já havia rasgado o papel do qual constava a sua proposta; por quanto via-se cercado de bayonetas, o que fazia esmorecer a um Brazileiro patriota como elle o era, do que já havia dado provas não equivocas, como o fizera em Abril do anno passado por occasião da revolta que houve na Capital, pois aqui se prestou com canoa, gente e mantimentos, para esta Camara mandar á mesma Capital, e que nunca foi e nem era de sua intenção fazer revoluções, mas sim conservar e manter a ordem e tranquillidade em beneficio da sua patria.

rante: a lei existe muda e silenciosa entre as armas dos sediciosos, e as rendas publicas são partilhadas por aquelles que na capital tem a preponderancia nos negocios. O Vice-Presidente a quem por lei compete a administração da provincia, foi privado da mesma pelos offensores da ordem, que até o mandárão esperar para ser assas-

---

O Senhor Juiz Municipal pediu a palavra e disse que á vista do que havia expendido o Cidadão Guilherme de Seixas, affirmando que para propor á Camara o que havia tencionado, deveria vir só elle, sem uma reunião de povo avisado como aquella, sem ser por aviso das autoridades constituidas, pois que sendo criminosos todos os ajuntamentos illicitos, e por isso tambem criminosos os que a promovião, estava conseguintemente aquelle nesse caso; elle entendia que aos Senhores Juizes de Paz corria o dever de sob sua responsabilidade tomarem conhecimento do facto na conformidade da Lei; accrescendo mais não fazer elle Seixas a sua proposta, como havia promettido, e se vê da acta, se torna neste caso cabeça de revolta, mesmo por não fazer publicas as suas intenções; e requeria pois que se levasse por cópia a presente acta inclusa em uma representação á Sua Excellencia. A opinião do Senhor Juiz Municipal foi apoiada por todos os membros e autoridades presentes, como tambem a indicação do Senhor Delgado.

O Padre Mestre José Joaquim da Silva Martins pediu a palavra, e disse que se persuadia, segundo alguns boatos que corrião, que o Senhor Seixas o que tinha a propor á

sinado; elle se acha á bordo desta fragata onde incessantemente trabalha para restabelecer a legalidade; e desde já conto com a cooperação

---

Camara talvez fosse sobre se dizer—ter o Presidente da provincia suspendido por tres mezes a Constituição do Imperio, e tambem alguns Juizes de Paz.

Porém tomando a palavra em seguida o Senhor Tabellião Francisco Celestino Nunes, disse que o Exm. Presidente da provincia não commetteu despotismo em suspender por algum tempo a Constituição, pois que a mesma Constituição no art. 179 § 35 o autorisa a essa medida, como dispõe o art. 11 das reformas da referida Lei, e propoz que o dito Guilherme de Seixas devia declarar o motivo que o levou a um tal excesso; e bem assim que se désse parte á Presidencia circumstanciada de todo o acontecido nesta Villa.

O Vereador Raiol pediu a palavra e disse que apoiava a mesma indicação.

Resolveu a Camara unanimemente levar por cópia a presente acta, acompanhada de uma representação ao Governo da provincia para seu conhecimento e resolução, visto que neste mesmo acto fica já debaixo de prisão o supradito Seixas á ordem do Juiz de Paz do 2º Districto, Francisco da Costa Rodrigues, e bem assim este se encarregou de por um edital prevenir os habitantes contra as tentativas anarchicas, afim de não se deixarem illudir por aquelles que pretendem perturbar a paz, socego e tranquillidade que actualmente reina entre os habitantes.

A' uma hora da tarde o Senhor Presidente encerrou a

dessa benemerita villa: em tempo proprio serão completamente intelligenciados. E' digno de louvor o zelo e o patriotismo com que Vossas Senhorias se offerecem para o restabelecimento da ordem e tranquillidade publica. » [1]

Este e outros factos posteriores com que os vigienses demonstraram a sua dedicação á legalidade, indispozeram os facciosos contra a villa; e aquelles que haviam fugido desta no dia 6 de junho na occasião da entrada de Alvares, levaram logo ao sitio Pinheiro a noticia da prizão de Ferrão e de outros; e naturalmente exagerando os successos para justificar a sua derrota, foram excitar ali o sentimento de vingança, fazendo nascer entre os seus partidarios o desejo de desforço. E conseguiram o seu intento.

---

sessão, e para constar lavrei a presente acta, que asssignou a Camara e algumas autoridades. E eu Thomaz Joaquim de Campos, Secretario que a escrevi. — Fructuoso José Alves, Presidente Interino. —José Caetano de Mello — Pedro Antonio Raiol. — José Martinho Ribeiro. — Felix Joaquim Antunes do Valle. —Amancio José Ferreira. —José Santiago de Jesus, Juiz Municipal. —Padre Professor de Grammatica Latina, José Joaquim da Silva Martins. —Carlos Sebastião Gonçalves Delgado. — Francisco Celestino Nunes, Tabellião Publico.

1 Officio de 17 de maio de 1835.

Os rebeldes do Benjamim, reunidos em grande multidão com outros do Pinheiro, tinham tomado ao pratico Corrêa o barco em que elle acompanhava um brigue de guerra francez, e armando-o com duas peças de pequeno calibre, fizeram-se de vela para a Vigia em numero talvez de quinhentos pouco mais ou menos, servindo-lhes tambem de meios de transporte um batelão e dezoito canoas de varias lotações. Chegados á Porto-Salvo, pequena povoação distante daquella villa cerca de uma legua, desembarcaram todos, e em conselho deliberaram sobre o melhor plano de ataque.

Accordaram que se operasse o assalto á villa por mar e por terra ao mesmo tempo, indo o barco e o batelão fazer fogo pela frente para distrahir os habitantes, emquanto no extremo occidental da mesma, no porto chamado do *Pombal*, se effectuasse o desembarque da gente que desceria nas canoas, e accommettessem pela rectaguarda os que chegariam de Curuçá onde tinham de ir desembarcar de noite, marchando depois pela estrada que d'ali vem ter a villa.

Curuçá é um rio que desagua pouco abaixo de Porto-Salvo, e bifurcando com outro de nome *Guariman*, segue a direcção do nascente, corta o territorio da Vigia n'uma extenção talvez de tres leguas, e tem em suas margens diversos sitios, sendo

os ultimos já em terrenos altos que formam as suas ribanceiras.

Alvares teve noticia da chegada dos revoltosos em Porto-Salvo, e convocou logo os juizes de paz, a camara municipal e os demais depositarios do poder publico, afim de resolverem sobre a attitude e medidas, que deveriam tomar. Venceram os que sustentavam a resistencia á todo transe, e não havia, cremos, outro alvitre mais decoroso e compativel com as circumstancias dessa localidade.

Alvares não tinha tactica alguma militar, nem havia na villa quem a tivesse. Reuniu á pressa a força que poude, dividiu-a conforme lhe pareceu mais conveniente em tres columnas com duas peças de artilharia cada uma, e mandou postal-as no porto chamado do *Collegio*, na embocadura da estrada e no Trem, collocando nas esquinas mais proximas á este varias guarnições, cada uma de quinze homens armados. Sem nenhuma sentinella avançada, nem vedeta algum que lhe annunciasse em tempo a aproximação do inimigo, preparou-se somente para a resistencia dentro da villa, quando estajá tivesse sido invadida. Nada preveniu acerca da entrada do mesmo pelo lado de terra.

Era uma quinta feira, 23 de julho, quando aos primeiros clarões do dia appareceram em frente á villa um barco e um batelão carregados de gente.

As canoas encostadas á ribanceira, que ha desde o Pombal até o igarapé Tujal, desembarcaram os homens que traziam sem a menor opposição; encobertas como estavam pelas ramagens dos mangueiros que se debruçavam sobre o rio, nem sequer foram vistas: pozeram-se todos em terra salvos de perigo, e esperaram no mato o signal convencionado para o assalto.

A columna do porto do Collegio foi a primeira que rompeu o fogo, descarregando as suas peças contra o barco e o batelão, que lhe corresponderam os tiros com outros de canhões e fusilaria: um ou outro estampido de arma ainda se ouviu na praia por alguns instantes, mas não tardou que a columna abandonasse o porto e se fosse refugiar no Trem.

Os facciosos invadiram a villa por varios pontos. Ouvindo os primeiros tiros, tanto os que desembarcaram no Tujal como os que vieram de Curuçá, e já se achavam acoitados nos matos que marginavam a estrada, avançaram a correr e se espalharam pelas ruas em grupos mais ou menos numerosos, entrando pelas casas sem o menor respeito ao lar domestico.

A columna postada na embocadura da estrada apenas teve tempo de dar um tiro de peça carregada com metralha. Os revoltosos sentindo-se

feridos, abandonaram a estrada e se introduziram nos quintaes das casas que a ladeavam, e passando de umas para as outras sem que fossem de leve molestados, foram-se acastellar nas circumvisinhanças do Trem, onde já se tinha recolhido quasi a totalidade da força legal, surprehendida e acossada por toda parte.

Portilho, furriel de tropa de linha, conhecido por seu genio turbulento e sanguinario, era o chefe mais ousado dos facciosos: tirado da prizão em que se achava na capital por occasião dos motins dos primeiros dias do anno, se havia feito notavel pelas doutrinas incendiarias que pregava. Eram seus companheiros inseparaveis dois outros scelerados, não menos sanguinarios, chamados Bonifacio e Roque. Não era portanto de admirar que por sua ordem ou acquiescencia se praticassem tantos actos de selvageria como esses de que foram victimas os vigienses.

Encantoada a força legal no Trem, os sediciosos ficaram senhores de toda villa; e emquanto uns faziam fogo contra aquelle, outros saqueavam as cazas, varejavam os domicilios sem nenhuma attenção ao decoro das familias, assassinavam os mancebos e velhos que encontravam escondidos, arrancando-os muitas vezes com brutal violencia dos braços da mãi, da espoza, da filha, dos parentes em

summa que de joelhos e em soluços lhes imploravam piedade e misericordia em favor dos infelizes que elles, surdos ás mais commoventes supplicas, cruelmente trucidavam á golpes de facas e de terçados!

Eram onze horas do dia: os facciosos diminuiam de ardor; sentia-se que já escasseavam os seus tiros. As munições que tinham trazido, estavam gastas, e elles começaram a retirar-se. Na casa porém de uma mulher de nome Gregoria, casada com José Maria, negociante portuguez, encontraram um barril de polvora e alguns saccos de chumbo, apezar de ter Alvares dado ordem para recolher-se ao Trem toda a muição que houvesse nos estabelecimentos commerciaes!

Elles deparando com este poderoso recurso, quando na retirada varejavam pela segunda vez a casa daquella mulher, por suspeitarem que lá achariam dinheiro, voltaram immediatamente ás armas, e accometteram de novo o Trem com desusada ousadia, estando já quasi todos embriagados e sem discernimento que os podesse guiar.

A força legal resistiu com valentia por muito tempo: cercada por todos os lados, só dominava o querteirão em que estava situado o Trem. Ainda assim, não cedia um passo. Entre os cidadãos sitiados, uns faziam cartuchos, outros carregavam armas, muitos davam tiros; todos se

mostravam empenhados na luta, e porfiavam nos actos de patriotismo que todos praticavam com heroica dedicação.

Os facciosos por sua parte não se mostravam menos esforçados: das casas fronteiras ao Trem e da rua faziam fogo renhido no meio de gritos e algazarra infernal. Ao chegar de bordo do barco uma das peças que tinham mandado buscar, insurdeceram os ares com vivas freneticos, proprios do estado de embriaguez em que quasi todos se achavam. Dentro do Trem soube-se que elles iam acommetter com balas de artilharia, e todos estremeceram com a ideia de que assim o inimigo facilmente poderia abrir brecha e entrar.

O Trem era n'um predio particular na rua de Nazareth, fazendo esquina com a travessa do Passinho: de madeira, com simples enchimento de terra, não offerecia solidez para resistir ao choque das balas do canhão, que já estava assestado com pontaria para a porta de entrada. O juiz de paz, João Athaide, aconselhou então que se suspendesse o fogo e se pedisse treguas.

Os vereadores e todos os cidadãos ali reunidos hesitaram por algum tempo, porém julgando encontrar neste alvitre meio provavel de salvação, accederam e em signal de paz içaram uma bandeira branca. Os rebeldes tambem por sua vez suspen-

deram o fogo e simulando relações amistosas, declararam terminada a contenda, e pediram aos sitiados que, aberta a porta, depozessem as armas e sahissem para a rua sem receio algum. Contra a opinião dos mais previdentes que não se deixaram abalar pelos protestos do inimigo, abriram a porta e muitos sahiram desarmados, depois de terem lançado dentro do poço do Trem toda munição que lhes restava.

Tinha decorrido apenas alguns momentos, quando se ouvio gritar—fogo!...E uma descarga prostou-os por terra, uns mortos, outros mutilados e semivivos a dar gemidos de dor, e a implorar compaixão! E longe de se internecerem, os assassinos se arremessaram como feras sobre esses desgraçados que agonisavam, e á couces d'armas, á golpes de terçados acabaram de dar-lhes barbaramente a morte!

Invadindo o Trem, não deixaram com vida um só daquelles que por cautela ou por medo se tinham deixado ficar, ou passando para as casas visinhas do quarteirão se refugiaram em varios escondrijos que julgavam insuspeitos. Alvares que se achava á testa dos combatentes, foi baleado no primeiro encontro, e expirou poucos instantes depois de ferido.

Pedro Antonio Raiol, desventurado pai de quem

escreve estas paginas repassadas de dor, foi tambem uma das victimas immoladas nesse dia á sanha dos assassinos. Como vereador que era da camara municipal achava-se no Trem, reunido aos demais agentes da autoridade publica em defeza do regimen legal, e lá foi traspassado por uma bala que lhe deu morte instantanea.

Commemorando os acontecimentos da provincia, fazemos reviver do passado os varões que mais ou menos representaram nelles, e não é muito que nestas singelas linhas rendamos culto á memoria do cidadão que nos deu o ser. E' dever sagrado do filho guardar no sanctuario do coração a imagem querida de seus progenitores, cercando-os sempre de amor, de respeito e veneração durante a vida, e honrando na campa a lembramça saudosa de seus nomes.

Seja-nos pois licito pagar neste momento o nosso sincero tributo de reverencia filial, gravando aqui a memoria desse patriota que tambem cahiu aos golpes da anarchia na data mais calamitosa da historia paraense. E queiram os ceus que no modesto trabalho do filho possa o pai encontrar um monumento, embora rude e simples, capaz de guardar o seu nome contra a acção corrosiva do tempo.

No dia seguinte, os facciosos obrigaram o vi-

gario, padre Bentes, a cantar uma missa em glorificação da victoria! E findo este acto religioso, reuniram-se á porta da igreja, deram trez descargas, levantaram vivas aos seus chefes mais proeminentes, e espalhando-se pela villa saquearam de novo as casas sem deixar intacto objecto algum, que lhes podesse servir para qualquer mister da vida! [1]

---

[1] *Officio do commandante da escuna* Bella Maria *ao chefe das forças navaes, de 25 de julho de 1835 :*

Illm. e Exm. Sr.—Com data de hoje tive a honra de participar a V. Ex. pelo paquete *Brazilia*, que ainda não tinha chegado á bordo o lanchão que tinha mandado com o 2º Tenente Leal levar as respostas dos officios que mandei ás duas autoridades desta villa com quem tinha de entender-me segundo as ordens de V. Ex. para sustentar a Legalidade; e é neste momento que acabo de receber as mais lamentaveis noticias que com a mais pungente dor communico á V. Ex.

No dia 23 do corrente ás seis horas da manhã uma horda de salteadores que ameação dessolar esta provincia, em numero de 400 atacárão repentinamente esta villa por mar e terra, e depois de um vivo fogo em que os habitantes se defendêrão com a maior coragem e denodo por espaço de uma hora, tiverão de succumbir ao numero de salteadores, e estes então triumphantes assassinárão barbaramente todas as autoridades da villa e quasi todos os seus habitantes como póde V. Ex. ver pelo officio que me dirigiu a unica

Não tendo mais que roubar, começaram a retirar-se com a enchente da maré. Quando anoiteceu, as ruas estavam desertas; só encontraram-se cadaveres em começo de putrefacção! Em frente ao Trem não havia menos de sessenta corpos, estendidos no chão, golpeados e disformes, apresentando um quadro horrivel e contristador! Muitos outros havia pelas casas, pelos quintaes, pelos caminhos, pelos portos e pelas praias!

---

autoridade que existe, e por elle póde V Ex. melhor julgar do estado desta villa, e do que poderia eu fazer á bem da ordem.

Os malvados erão capitaneados por um tal Roque e um Bonifacio que desta mesma villa forão remettidos presos para essa pelos defensores da Legalidade existentes então aqui, quando chegou o Exm. Sr Presidente á esta provincia. Dizem que se retirárão para Collares no dia 24 ás 11 horas da manhã, levando todo o Trem e munições que se achárão neste, inclusive duas peças de calibre 9 e duas de 3, indo estas montadas em canoas. Durante o tempo que se conservárão na villa a dessolárão inteiramente saqueando e destruindo propriedades a ponto de levarem o vestuario das desgraçadas viuvas e orfãs que sobreviverão á tantos horrores. Dizem-me que os malvados que estão em Collares tencionão seguir para o Pinheiro a reunir-se com uma força que lá existe para marcharem para a Cidade atacando por Maguary e outros differentes pontos; e que elles contavão que Vinagre lhes tinha mandado dizer da Cidade, que **já tinha gente sua.**

Ninguem se animou a sahir á rua nessa noite; todos receiavam encontrar ainda os malvados e ser victimas de alguma cilada. Ao amanhecer de sabbado é que se convenceram de sua effectiva retirada. As mãis, as esposas, as filhas sahiram então em procura das pessoas que lhes eram caras, e ao encontral-as entre os cadaveres desfigurados, imagine-se, quantas lagrimas não derramaram essas infelizes creaturas, vendo cortadas as suas mais ternas affeições pela perversidade dos sicarios!

O lanchão está fundeado na villa para proteger as mulheres e velhos que ainda restão contra os malvados que podem regressar de Collares. Amanhã pretendo ir com a escuna para dentro, caso haja agua para entrar, o que não tenho já feito por falta de pratico. Remetto esta parte a V. Ex. pela canoa de Ponciano Antonio sendo elle mesmo portador; e elle informará a V. Ex. de todas as particularidades do acontecido, pois estava na villa nesse dia luctuoso e desgraçado.

Espero novas ordens de V. Ex., visto não ter chegado a tempo de ter a gloria de defender os desgraçados habitantes desta villa das garras desses monstros sanguinarios, e ajudal-os a sustentar a Legalidade pela qual elles tanto pugnárão até os seus derradeiros instantes, ficando V. Ex. certo que eu protegerei o quanto me for possivel com a força do meu commando o pouco numero de habitantes que hoje existe nesta villa contra os salteadores, que venhão

Era preciso quanto antes dar sepultura aos restos mortaes de tantas victimas, que havia já dois dias estavam expostos ao sol e ao relento. E ninguem se negou á este ultimo tributo devido aos finados. Abriram grandes valas, e nellas lançaram um a um os cadaveres. Alguns foram entregues aos cuidados das familias que os sollicitaram, e conduzidos para lugares separados tiveram jazigos mais decentes. Os facciosos tinham enterrado os seus dentro da igreja.

---

zombar de sua desgraça. Por ora nada mais tenho a participar a V. Ex. Deus Guarde a V. Ex.

Bordo da escuna *Bella Maria* surta em frente da Barra da Vigia ás 7 horas da noite do dia 25 de agosto de 1835. —Illm. e Exm. Sr. João Taylor, Chefe e Commandante das Forças Navaes.—*João José Rodrigues,* 2º Tenente Commandante.

—

Officio do juiz de paz da Vigia ao presidente da provincia, de 31 de julho de 1835:

Illm. e Exm. Sr.—Os acontecimentos que tiverão lugar nesta villa no dia 23 do corrente mez forão os mais desastrosos que imaginar se póde; setenta pessoas forão victimas desses barbaros, que tomárão a villa depois de trez horas de fogo, tendo poucos morrido no combate, e a maior parte assassinados depois de arvorarem uma bandeira branca: entre os mortos contão-se o Tenente-Coronel, o Major, trez Capitães e um Alferes das Guardas Nacionaes, o Pre-

O lanchão artilhado que fôra mandado da capital em soccorro da villa, só chegou no sabbado, quando já tudo estava acabado, entrando ainda no dia seguinte a escuna *Bella Maria*, que veiu

---

sidente, o Procurador e um Vereador da Camara, e o Juiz Municipal. As casas forão de tal maneira saqueadas, que só escapou a roupa que as mulheres tinhão vestida, tirando destas mesmas os seus enfeites.

No dia 24 retirárão-se levando nas suas canoas e nas que roubárão desta villa, quatro peças, duas de campanha e duas de bateria, 150 armas, e muito pouca munição por haver o Tenente-Coronel previamente lançado no poço do Trem a que havia. O numero daquelles monstros montava a 860 praças das quaes 17 pagárão com a vida a enormidade de seus crimes. Retirárão-se no dia 24 por haverem recebido um officio de Vinagre, em que isso lhes era ordenado.

No dia 25 pelas 9 horas da manhã entrou o lanchão que aqui se acha, com officios do Commandante da escuna *Bella Maria*, requisitando pratico para entrar; porém a difficuldade de encontrar quem a isso se animasse fez com que o dito Commandante tomasse a si a responsabilidade, entrando no dia 29 com algum risco da mesma escuna. As forças da escuna e lanchão serião bastantes para animar os habitantes da villa, se lhes não faltasse armamento com que podessem coadjuvar. Porém como poderião 300 pessoas defender-se com 35 armas que ficárão e estas mesmas sem munição?

fundear em frente ao porto chamado da *Ribeira*. Traziam pouca gente, e receiosos de algum assalto dos facciosos, que souberam estar em Collares e ser em grande numero, levantaram ferros e desceram até o sitio *Itapuá*, abaixo da villa meia legua.

Para este ponto correram todas as familias que existiam na villa e nas circumvisinhanças. De dia desembarcavam e viviam em terra; de noite passavam para a escuna e para as suas proprias canoas que faziam atracar áquella. Quatro dias decorreram, e os generos alimenticios cada vez mais

---

O remedio unico que se tem achado he abrigarem-se de noite as infelizes familias em pequenas canoas fundeadas em turno das forças maritimas, estando estas ameaçadas de serem a todo momento atacadas. Portanto mister se torna que V. Ex. lancando paternaes vistas sobre estes desgraçados restos da Villa da Vigia, lhes envie quanto antes armas bastantes para que fiquem em estado de repellirem, ou mesmo agredirem esses faccinorosos que ainda tentão roubar-nos as vidas, esposas e filhos. Os Vigienses promptos para a defeza da Legalidade e Ordem, esperão que V. Ex. os não desamparará, ministrando-lhes meios com que possão mostrar que nelles inspira a adhesão á causa nacional, a que V. Ex. tão dignamente preside. Deos Guarde a V. Ex. Villa da Vigia 31 de Julho de 1834. Illm. Exm. Sr. Manoel Jorge Rodrigues, Prezidente desta Provincia. *Custodio José do Çarmo Barriga, Juiz de Paz.*

escasseavam. A falta de recursos tornou-se geral e não convinha conservar tanta gente assim aglomerada ao rigor do tempo.

O vigario que era natural da villa, resolveu ir então á capital em commissão com outros cidadãos pedir providencias, que podessem alliviar os vexames e as miserias que os habitantes soffriam. Não poude porém conseguir força alguma, que viesse restabelecer o socego publico por não haver nenhuma disponivel; conseguiu apenas ordem para que a escuna transportasse todas as pessoas que quizessem ir para a capital, onde seriam remidas as necessidades de cada uma, conforme permittissem as circumstancias.

Com raras excepções, todos obedeceram a ordem do governo, e embarcaram para a cidade de Belém deixando a villa quasi deserta. Os moradores dos sitios ficaram aterrorisados, abandonaram as suas casas e foram refugiar-se nos matos com privações e sustos continuados.

Deixemol-os por emquanto no asilo agreste das selvas, e verifiquemos os gravissimos acontecimentos que succederam na capital como effeitos necessarios dos attentados da Vigia, os quaes lá foram levar os seus tristes écos ao palacio do governo, e despertar o marechal contra a ferocidade dos facciosos. Não era mais possivel contem-

porisar. Crime tão atroz não podia ficar impune sem açular a anarchia, e cada vez mais enfraquecer o principio da autoridade.

FIM DO QUARTO VOLUME

NOTAS FINAES

I

Officio de Pedro da Cunha ao commandante do paquete Moderado, Antonio Conrado Sabino, de 5 de maio de 1835:

Convindo muito ao Serviço Nacional e Imperial, que pelo paquete de seu commando vão as participações officiaes da chegada do Vice-Presidente desta provincia á capital della, o que se verificará por estes dias, eu assim o communico a V. S., para que haja de demorar sua sahida, e eu me responsabilisarei por tal demora. Deos guarde a V. S.

Bordo da fragata *Imperatriz* surta no Pará, em 5 de maio de 1835.—Illm. Sr. Antonio Conrado Sabino, 1º tenente e Commandante do paquete *Moderado*.—(Assignado).— Pedro da Cunha, Commandante.

——

Officio de Pedro da Cunha ao presidente do Maranhão, Antonio Pedro da Costa Perreira, de 5 de maio de 1835:

Illm. e Exm. Sr.— Supposto que ainda não tenha o gosto de annunciar a V. Ex. o completo restabelecimento

da legalidade nesta provincia, comtudo tenho bem fundadas esperanças de que em breve assomará esse dia, e da narração que passo a fazer a V. Ex., bem como das cópias juntas, conhecerá que o meu proceder na crise melindrosa em que existe o Pará é em tudo concorde com as minhas instrucções, que mui positivamente me determinão que só depois de esgotados os meios de brandura empregue a força sob meu commando. Eis pois o que tenho feito para evitar o derramamento de sangue, sem o que já teria corrido em abundancia.

Tendo deixado o ancoradouro desse porto no dia 12 do mez findo, entrei no rio Pará em 15 pela tarde, sem que até então tivesse a mais pequena noticia desta cidade. Naveguei convenientemente, e dei fundo na bahia de Santo Antonio na manhã do dia seguinte, aonde diligenciei ter noticias do estado da capital, e para isso fiz seguir adiante de mim o paquete *Moderado*, que dando noticia da chegada da fragata, fez com que de noite o pratico-mór da barra viesse em um escaler do brigue de guerra *Cacique*, e por elle pouco ou nada soube circumstanciadamente, senão que a presidencia era occupada pelo tenente de guardas nacionaes Francisco Pedro Vinagre, e que algum socego se desfructava; e este mesmo pratico me disse que lhe constava ter recebido ordem o commandante da fortaleza da Barra para impedir o ingresso da fragata.

Em 17 entrei a barra com a guarnição á postos e morrões accesos, afim de rebater qualquer insulto que por ventura se me fizesse da fortaleza, que á minha passagem me ordenou que désse fundo; porém despresando tal ordem,

segui e ás duas horas da tarde fundeei em frente e em distancia de uma amarra da cidade.

Os commandantes dos navios de guerra immediatamente se apresentárão a meu bordo a dar-me, como lhes cumpria, as partes de seus respectivos navios, e por elles me foi communicada a existencia do mencionado Vinagre na administração da provincia, sendo apenas secundado e rodeado da mais infima plebe que, agitada em extremo com as noticias dadas pela polaca franceza *Freres Unis* da proxima vinda da expedição do Maranhão, tinha resolvido tomar uma posição hostil para formal resistencia á força expedicionaria, havendo para isso antecipadamente o mesmo Vinagre proclamado, chamando ás armas sob o pretexto de que ella vinha hostilisar esta provincia, como consta das proclamações impressas com datas de 26 de março e 8 de abril, que inclúo.

O inspector do Arsenal de marinha que tambem veiu logo a meu bordo, confirmou o que se me havia dito, e accrescentou que o referido Vinagro repetidas vezes lhe declarou que pretendia entregar a presidencia a quem por lei competisse logo que fosse ultimada a apuração dos votos para deputados á assembléa provincial.

E' mister declarar a V. Ex. que alguns municipios do interior pretendião restabelecor a lei e a ordem na capital, e que nesta importante empreza se havia distinguido a camara municipal da benemerita villa de Cametá, que tomando a attitude que lhe competia tinha officiado em data de 20 de março ao meu antecessor no commando das forças maritimas aqui estacionadas, no sentido da cópia n. 1.

Combinando o espirito de minhas instrucções com o estado actual da provincia, empreguei todos os meios brandos para conseguir o fim de minha missão, principiando por officiar ao intruso presidente nos termos da cópia n. 2, o qual me respondeu no sentido da do n. 3, e que de novo contestei nos termos da do n. 4, e sendo depois informado que elle não pretendia consentir no porto as forças legaes com o especioso fim de que, sendo nessa provincia usurpadas as cedulas que vinhão para esta, assim como a correspondencia official, quando durante a administração do facinoroso Felix Antonio Clemente Malcher nem só se não havia interceptado a correspondencia, como não se mandou força alguma para desfazer os actos criminosos de 7 de janeiro, tanto mais pelas circumstancias de que erão revestidos como pela desobediencía ao governo de S. M. I. o Senhor D. Pedro Segundo, sendo para lamentar que tendo se esforçado para fazer unir esta provincia ao imperio e salval-a da anarchia, V. Ex. se não dignasse nem ao menos escrever-lhe uma carta particular em resposta ao attencioso officio que lhe havia enviado narrando os acontecimentos de fevereiro: tal foi a linguagem que empregou para com o official que lhe foi levar o meu ultimo officio, em resposta do qual me determinou que sahisse, como consta da cópia n. 5.

Bem poderia nesta occasião pôr em movimento as forças de meu commando, muito principalmente tendo certeza de que com pouco custo destruiria os offensores da lei, mas ainda quiz esgotar os meios de persuasão e por isso officiei no sentido da cópia n. 6, afim de que contemporisando

ganhasse tempo, não só para ver concluida a apuração de votos para deputados, como tambem para obter resposta do officio que dirigi á camara municipal de Cametá, cópia n. 7, e mesmo para esperar o resultado do offerecimento que teve do rio Bujarú, como se vê pelo manifesto, cópia n. 8.

Com effeito, algumas pessoas conseguirão que elle desistisse de sua primeira pretenção; sendo para louvar os esforços feitos pelo capitão de mar e guerra, inspector do Arsenal de marinha, Guilherme Cypriano Ribeiro, que a todo o custo e com sacrificio de vida empregou a franqueza que lhe é inherente, e conseguiu a final a completa desistencia da sua ordem, e isto o induzio a que expontaneamente viesse á meu bordo no dia 21, onde foi recebido sem formalidade ou continencia alguma; porém á sua entrada no portaló lhe perguntei a quem recebia, se ao homem que pretendia sustentar sua palavra entregando a presidencia, ou se pretendia illudir a minha boa fé; ao que se me respondeu que acolhia a quem sabia cumprir seus protestos; e logo depois exigiu uma conferencia particular em minha camara, aonde me protestou que alguns officios assignava coactamente e obrigado por circumstancias, pois que estes não erão os principios de sua convicção, cujo fim era manter a harmonia, e que por isso pedia lhe relevasse alguns actos menos reflectidos.

Jantou comigo e no momento em que se saudou a lei e o Imperador o Senhor D. Pedro Segundo, em nome do qual eu fiz que elle ractificasse o seu juramento de obediencia assim como seu firme proposito de restabelecer a lealig-

lidade, mandei salvar com 21 tiros, afim de abrilhantar mais este acto. Esta scena toda fêl-o depositar em mim alguma confiança, mas outro tanto não aconteceu com a infame e traiçoeira cabilda que o rodeia.

Neste mesmo dia concluiu-se a apuração de votos para deputados, e reuniu a maioria o Dr. Angelo Custodio Corrêa, residente em Cametá. Immediatamente lhe officiei no sentido da cópia n. 9, assim como o fiz á camara municipal daquella villa, como consta da cópia n. 10, officiando tambem ao intruso presidente nos termos da cópia n. 11; e no dia 26 fiz sahir o hiate *Mundurucú* para Cametá, com o fim de conduzir o Vice-Presidente, a quem de novo officiei nos termos da cópia n. 12; á camara municipal nos da cópia n. 13; ao commandante de guardas nacionaes João Maximiano Furtado e ao juiz de paz Prudencio José das Mercês nos da cópia n. 14, tendo antecipadamente officiado ao mesmo Vice-Presidente a camara municipal desta cidade, chamando-o para vir tomar a presidencia e responsabilisando-o no caso de negativa. O intruso presidente tambem o convidou para vir substituil-o, como consta da cópia n. 15.

No dia 22 apresentárão-se á bordo 68 praças da guarda nacional de Bujarú, entre ellas quatro officiaes, sob o commando do capitão da mesma guarda, Narciso Gomes do Amaral, que voluntariamente se vierão offerecer para o serviço da legalidade; eu as mandei para bordo da corveta *Defensora* afim de ali estarem em deposito e de reforço á sua guarnição, para em occasião propria delles me servir, caso seja preciso pôr em acção a força; mas constando

tudo isto ao presidente intruso, elle me officiou nos termos da cópia n. 16 pedindo-me esclarecimentos de tal proceder, ao que respondi como consta da cópia n. 17.

Não obstante os repetidos protestos da entrega da presidencia; não obstante a maneira com que quer colorir todos os seus actos, eu estou intimamente convencido de que semelhante idéa se não liga com os preparativos bellicos que dispõe na capital e em differentes pontos, mui particularmente em uma mui significativa fortificação a que chamão Castello, (lugar em que innocentes victimas forão immoladas ao barbaro furor do faccioso Malcher, pelos agudos punhaes manejados não só pela traçoeira mão desse monstro da especie humana, como pelo abandono em que os deixárão aquelles que mais decididos se ufanárão em sustental-o), onde tem montado differentes peças de artilharia e se prepárão bombas para lançar á fragata, offerecendo-se premios por cada uma que dentro della cahir.

Tanto isto como o insulto feito á guarnição de um escaler desta fragata que ia buscar as rações á terra, me induzirão a officiar no sentido das cópias ns. 18 e 19, e mudar de posição a fragata aproximando-a o mais que foi possivel ao tal denominado Castello. Obtive immediatamente uma satisfação dada pelo commandante dos guardas municipaes permanentes em nome do intruso presidente, que me declarou que a patrulha que commetteu o insulto fôra preza; assim como me declarou que circumstancias o obrigavão a transigir com essa gente a quem appellidou *povo*, mas que estivesse certo que semelhantes disposições se não empregarião contra a força expedicionaria; e supposto que tal

satisfação me não satisfizesse, comtudp a recebi com o fim de contemporisar até á chegada do Vice-Presidente, que se verificará por estes dias, e então se dicidirá, ou a impolgar com derramamento de sangue, ou por vontade espontanea do intruso presidente, assegurando a V. Ex. que custará cara a mais leve resistencia feita para o restabelecimento da ordem e da legalidade.

No dia 28 se publicou a proclamação constante da cópia n. 20; porém apenas acabava de girar pelas ruas publicas, e trez peças de artilharia sahem do trem militar para o tal Castello: que contradicção !!...

No dia 30 recebi resposta dos primeiros officios que dirigi á camara municipal de Cametá e que inclúo (cópia n. 21), assim como minha contestação, n. 22; e no 1o de maio recebi do presidente intruso o officio constante da cópia n. 23 versando ainda sobre o terem-se reunido ás forças de meu commando alguns guardas nacionaes, e eu lhe respondi nos termos da cópia n. 24.

Intempestivamente ás 9 horas da noite do dia 1º de maio recebi mais um officio, cópia n. 25, ao qual respondi da maneira constante da cópia n. 26.

Apezar da attitude ameaçadora em que está a capital, é digno de notar-se que nem um só assassinio se tenha commettido, não obstante estarem confiadas as armas á pessoas cujo fim é a pratica constante do crime. — E' doloroso notar-se o indifferentismo com que muitos teem tratado a importante questão da salvação da patria, sendo mais para censurar o procedimento dos officiaes militares que, á excepção do tenente-coronel João Henrique de Mattos, ne-

nhum outro tenha-me procurado, ainda que bem informado, consta-me que alguns que se teem prestado ao serviço de Vinagre é com o fim de mais facilmente entregarem ás forças legaes os pontos que por ventura lhes forem confiados.

O major João Roberto Ayres Carneiro só onze dias de pois da minha chegada é que achou occasião para me dirigir o officio que junto remetto (cópia n. 27), no qual tanto elle como alguns outros officiaes se offerecêrão para o serviço da legalidade, e tornando-se tal offerecimento digno de louvores, mais o seria por certo se tivesse sido feito ha mais tempo e antes da balança pender tanto para a causa do triumpho da lei. Todavia consta-me que em terra existem promptos muitos cidadãos paraenses, e dispostos a cooperarem com as forças legaes: honra lhes seja dada se assim o fôr.

Não posso deixar de fazer particular menção do cidadão Manoel Emilio Pereira Guimarães, membro do extincto conselho do governo e agora deputado provincial, o qual tem cooperado para o restabelecimento da ordem com seus bens, penna e influencia: não menos digno de louvores se torna o cidadão Basilio Magno Gomes do Amaral.

O juiz de paz do Acará, Joaquim de Faria Maciel, com alguns dos mais abastados lavradores de seu districto, se me apresentárão offerecendo-se para o serviço da legalidade, e nessa occasião me fizerão o discurso que por cópia envio sob n. 28.

E' neste estado pois que existe o Pará, e eu espero ancioso a vinda do Vice-Presidente.— Deos Guarde á V. Ex.

Bordo da fragata *Imperatriz* surta no Pará, em 5 de maio de 1835. — Illm. e Exm. Sr. Antonio Pedro da Costa Ferreira, Presidente da Provincia do Maranhão. — (Assignado *Pedro da Cunha,* Commandante. *

(Outro identico e da mesma data ao ministro da marinha João Paulo dos Santos Barreto.)

Outro officio de Pedro da Cunha ao ministro da marinha, de 5 de maio de 1835:

Illm. e Exm. Sr. — Tendo em officio desta data participado á V. Ex. o estado politico desta provincia, darei agora parte do estado desta fragata e mais navios de guerra aqui estacionados, bem como das mudanças feitas em seu estado maior, tanto no Maranhão por mandado do respectivo Presidente como nesta provincia por força de circumstancias.

No Maranhão o Presidente fez passar o 1.º tenente Joaquim José Ignacio a commandar interinamente o brigue-barca *29 de agosto*, e o 2.º tenente Augusto Cesar de Castro Menezes a commandar o cuter *Bomfim*, como já fiz saber á V. Ex., passando tambem para o dito brigue-barca o guarda marinha Guilherme Augusto de Freitas, e para o cuter o guarda marinha Rodrigo Antonio de Lamar.

Embarcárão para esta fragata o 1.º tenente Joaquim Manoel de Oliveira e Figueiredo para nella servir em quanto

---

* Os documentos alludidos neste officio constam da correspondencia transcripta neste volume.

não chegar o paquete *Patagonia* para cujo commando está nomeado por essa Secretaria d'Estado, e os 1.os tenentes Thomaz Thompson e João Pedro dos Santos Lopes; e apezar de este ultimo pertencer á guarnição da corveta *Defensora*, e me cumprir em virtude do aviso da Secretaria d'Estado de marinha de 22 de novembro proximo passado mandal-o para ella, comtudo tenho-o conservado á bordo desta fragata; por quanto pertencendo-lhe alli o commando interino, visto ter sido o immediato do fallecido capitão de fragata Guilherme James Inglis, o seu estado morboso só lhe permitte fazer aqui um serviço moderado, e não aquelle á que está sujeito um commandante; rasão porque continúa no commando interino da dita corveta o 1.o tenente João Maria Wandenkolk que já achei em tal exercicio.

Como quando tomei o commando desta fragata em Maranhão se achava no hospital o 1.o tenente de artilharia de marinha José d'Almeida, commandante do destacamento da fragata, e como seu estado de saude lhe não permittiu seguir viagem, neste porto eu tenho feito passar para a fragata o 2.o tenente de artilharia Joaquim José Cardozo que se achava á bordo da corveta *Defensora*, não só por se poder alli dispensar tal praça (pois que a corveta não se acha em estado de perfeito armamento), como por se fazer aqui de absoluta necessidade, visto ter o meu antecessor no commando, no impedimento do ante-dito 1.o tenente Almeida, encarregado do trem de artilharia um cabo d'esquadra do mesmo corpo inteiramente leigo em tudo que pertence á sua arma.

A corverta *Defensora* conserva-se ainda sem baixa com-

pleta, por assim se julgar conveniente, vistas as circumstancias em que está ésta provincia; e em attenção á sua pouca officialidade, tenho feito destacar para lá um guarda marinha pertencente á guarnição desta fragata.

O estado das guarnições dos navios de guerra aqui surtos consta dos mappas que nesta mesma data envio ao Quartel General de marinha, pelos quaes se observa que nenhuma está completa, mas eu nada tenho podido fazer a tal respeito por falta de gente propria: comtudo 68 praças da guarda nacional que se me apresentárão vindos do rio Bujarú a offerecerem-se voluntariamente para o serviço da legalidade, as fiz depositar á bordo da corveta *Defensora* em reforço á sua guarnição, e em attitude de desembarcarem, caso fôr mister; e algumas outras pessoas que se me teem para o mesmo fim apresentado, as tenho proporcionalmente dividido pelos differentes navios.

Do Maranhão trouxe de passagem para esta provincia por ordem do Presidente 25 soldados do 5.º corpo de artilharia e 21 sentenciados; e existem á bordo 8 soldados que fazem passagem para o corpo de artilharia de marinha, e 2 do mesmo corpo, desertores do brigue-barca *29 de agosto*, os quaes todos conservo á meu bordo, por assim o exigir o não completo estado das guarnições; mas logo que esteja restabelecida a legalidade lhes darei os destinos proprios.

O 2.º tenente Francisco Xavier d'Alcantara, pertencente á guarnição da corveta *Defensora*, e que se achava com parte de doente, apresentou-se para o serviço logo que cheguei á esta provincia; e o 1.º tenente Germano Maximo de Souza Leal Aranha alguns dias depois de minha chegada veiu

á meu bordo e me declarou estar doente, e por isso não prompto para o mesmo serviço: este official está desempregado.

Constando-me que o 2.º tenente Jaime David Bricio se achava desempregado nesta provincia, convidei-o por um officio para se apresentar, visto haver precisão de officiaes; porém elle negou-se a tal convite allegando o seu máo estado de saude. Apezar da autorisação que minhas instrucções me dão para mudar os officiaes e mesmo tirar commandos dos differentes navios aqui existentes, de tal autorisação me não tenho por ora servido por assim o julgar conveniente, limitando-me tão somente por em quanto a confirmar interinamente no commando do hiate *Mundurucú*, dado pelo intruso presidente Malcher ao 1.º tenente Francisco de Borges, official supposto que destituido de conhecimentos theoricos, é honrado e muito pratico do rio e costa, e tem-me servido de vantagem.

Em separado e reservado eu informarei á V. Ex. relativamente aos commandantes dos navios aqui surtos e officiaes desta fragata.

Como o paquete *Constança* veiu armado em guerra, conservo-lhe á bordo destacado o 2.º tenente Antonio Xavier de Noronha Torresão e um soldado de artilharia de marinha que tem á seu cargo o trem bellico, os quaes passarão para bordo desta fragata logo que o dito paquete esteja para sahir deste porto.

Por ter desertado o furriel Manoel Martins, encarregado do trem de artilharia a bordo da escuna *Bella Maria*, fiz passar em virtude de requisição do respectivo commandante,

o cabo Francisco José da Silva de bordo do brigue *Cacique* para bordo da escuna para substituir o lugar de encarregado. — Deos Guarde a V. Ex.

Bordo da fragata *Imperatriz* surta no Pará, em 5 de maio de 1835. — Illm. e Exm. Sr. João Paulo dos Santos Barreto, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Marinha. (Assignado) *Pedro da Cunha*, Commandante.

II

Correspondencia do padre Prudencio José das Mercês Tavares como juiz de paz de Cametá:

EXPEDIENTE DO MEZ DE MARÇO

Devendo-se levar a effeito quanto antes a desejada manutenção do socego que gosamos para darmos exemplo de moderação e respeito ás Leis, tomando providencias analogas a mesma manutenção do repouzo publico, que é certamente em que mais me interesso, porque reconheço, que só nesta situação póde prosperar esta importante Villa e Termo de Cametá, para não ser ludibrio de caprichosas facções e victima de vertiginosas luctas de partidos, que estão bem longe de curar o seu bem estar; requisito a V. S. trinta praças de sua Companhia commandadas por V. S., e que estas sejão das que se achão armadas e com a munição que houver, para o que V. S. pelos Arts. 7º e 8º da Lei de 18 de agosto de 1831 está autorisado, e pela circular do seu chefe, segundo elle me communicou: Cumpre que V. S. faça ver aos Guardas, que a causa publica

urge pelos seus serviços sob as armas; e se outr'ora se prestavão pressurosos á este emprego só porque convinha ao capricho, e egoismo daquelles que os dominavão tão cruamente para massacrar os nossos Patricios, que primeiro conhecêrão o jugo do ferro que se-lhes impunha, quanto não deve ser o enthusiasmo em se dedicarem ao serviço da Patria agora, que somos verdadeiramente livres, e que cumpre sustentar com brio e afinco a nossa Heroica Independencia, e Throno Constitucional do Jovem Brazileiro o Snr. Dom Pedro II, as Leis do Imperio, a tranquillidade publica, e o respeito e obediencia devida ás Autoridades. Quando com effeito os Guardas continuem na tibiesa e desleixo de servir a Nação, os faça prender em flagrante á minha ordem para serem rigorosamente castigados com as penas fulminadas no Codigo Penal, para o que me autorisa o art. 116 da Lei de 18 de agosto de 1831. V. S. fica restrictamente responsavel pela falta de cumprimento da minha requisição, a qual fica comprehendendo todos os da reserva sem excepção dos empregados.

Deus Guarde a V. S. Cametá, 6 de março de 1835.— Illm. Sr. Polycarpo de Mello Corrêa, Capitão da 1ª Companhia do Batalhão dos Guardas Nacionaes desta Villa.— Prudencio José das Mercêz Tavares, Juiz de Paz.

(Identicos aos capitães da 1ª, 3ª, 4ª e 5ª companhias do mesmo batalhão).

Achando-se a Camara Municipal incumbida por Lei de velar sobre a manutenção da tranquillidade publica, e não offerecendo a Capital da nossa Provincia senão um triste

aspecto de anarchia, e temendo eu que esta venha perturbar a doce paz em que ora jazemos com os nossos amados Concidadãos, rogo á V. S. queira reunir extraordinariamente a Camara e empregados de todas as classes afim de resolver-se sobre o meio de conservar a ordem e o Imperio da Lei.

Deus Guarde a V. S. Cametá, 6 de março de 1835.— Illm. Sr. José Raymundo Furtado, Presidente da Camara Municipal.— Prudencio José das Mercês Tavares, Juiz de paz.

——

Como na actualidade se faz necessario que a força reunida presentemente dos Cidadãos pelo motivo de manter a tranquillidade publica, e o destacamento de Guardas Nacionaes que tenho requerido, estejão sujeitos á um Official Militar quanto á disciplina externa e distribuição do serviço, queira V. S. encarregar-se temporariamente deste Commando, visto o Chefe das Guardas Nacionaes assim me ter communicado autorisando-me a respeito de V. S. a fazer quanto possivel fôr; é bem de se esperar de seu reconhecido civismo e pericia militar, que a mesma força contenha-se reunida, agora sómente de noite até haver o destacamento (e a mais moralisada que possa ser), sendo o primeiro trabalho de V. S. exigir relações nominaes de todos os individuos reunidos, com as declarações dos armamentos e munições que elles teem.

Aos Officiaes e Sargentos dos Guardas, e aos Inspectores de Quarteirão nesta data ordeno que naquelle sentido obedeção suas ordens. Por toda a insubordinação e desobe-

diencia neste serviço, feita a V. S., prenderá em flagrante á minha ordem, na fórma do art. 116 da Lei de 18 de agosto de 1831, os Guardas e os Paisanos da mesma maneira na conformidade do art. 128 do Codigo Penal.

Deus Guarde a V. S. Cametá, 6 de março de 1835.— Illm. Sr. Alferes Theodoro Manoel Portel, Constructor do Batalhão dos Guardas Nacionaes de Cametá.— Prudencio José das Mercêz Tavares, Juiz de Paz

---

Edital.—Prudencio José das Mercêz Tavares, Presbytero Secular, Juiz de Paz de Cametá, Cabeça do Termo da Comarca do Pará, etc.: Faço saber, que sendo de urgencia prevenir o perigo em que se achão os habitantes desta Villa pelo abuso irreprehensivel de algumas pessoas conservarem polvora em suas casas, podendo disto sobrevir um repentino e terrivel incendio, do que tem havido fataes exemplos, o que occasionou a promulgação do Alvará de 9 de julho de 1754; Portanto todos os que tiverem semelhante genero á venda por grosso ou miudo, e se tiverem fabrica de fogos de artificio dentro da Villa sem que seja em lugares destinados pela Camara Municipal na fórma do art. 66 § 11 da Lei do 1º de outubro de 1828, os faço sahir fóra da Villa para os seus suburbios, e não vendão á pessoa alguma, sob pena de serem processados na fórma do Codigo Penal, emquanto a Camara não provêr por suas Posturas. Aos Inspectores de Quarteirão compete o vigiarem sobre a transgressão deste, debaixo da maior responsabilidade. E para que chegue á noticia de todos mando que este seja

publicado pelas praças e ruas publicas, e affixado nos lugares competentes.

Cametá, 8 de março de 1835.—José Paulino Cordeiro dos Passos, o escrevi.— Prudencio José das Mercêz Tavares, Juiz de Paz.

Edital.—Prudencio José das Mercèz Tavares, Presbytero Secular, Juiz de Paz da Cabeça do Termo de Cametá da Comarca do Pará, etc. Faço saber a todos os habitantes desta Villa e suburbios, que autorisado como estou pela Lei de 15 de outubro de 1827, Codigo do Processo art. 12 § 2º e Decreto de 26 de agosto de 1830, que me dá as attribuições dos antigos Juizes Almotacés, e por outras Leis existentes, a vigiar, e julgar as contravenções das Posturas da Camara Municipal: Ordeno a todos os habitantes da Villa e suburbios, que dentro em quinze dias ponhão limpos os seus chões e testadas dos predios, afim do livre tranzitò das patrulhas nocturnas, e prevenir que os malfeitores se acoutem nos matos dos que estiverem sujos, e mesmo a bem do aceio e salubridade publica: O que o contrario fizer, o processarei na fórma do art. 206 do mesmo Codigo do Processo. E para que chegue á noticia de todos, mando que este depois de publicado pelas ruas e praças seja affixado nos lugares publicos.

Cametá, 8 de março de 1835.—José Paulino Cordeiro dos passos, Escrivão o escrevi —Prudencio José das Mercèz Tavares, Juiz de Paz.

Sendo a salubridade publica e segurança dos Cidadãos o

que não menos insta o meu cuidado, e que merece todo o meu disvéllo como encarregado pela Lei de 15 de outubro de 1827, Codigo do Processo art. 12 § 7º e Decreto de 26 de agosto de 1830, como Juiz Almotacé, cumpre que Vm., além da advertencia que faço por meio de Editaes, com duas testemunhas examine o estado de aceio do Lugar Acaúaió, Olaria, e todas as mais ruas da Villa e suburbios do seu Quarteirão, advertindo á D. Ursula Mendes de Souza, e todos os mais proprietarios que tiverem o seu terreno com matos, os limpem dentro em quinze dias para não servirem de acouto á malfeitores, e para o livre tranzito das patrulhas que se achão arriscadas; quando não obrem o que determino, dê-me parte, para os processar na fórma do art. 206 do Codigo do Processo.

Deus Guarde a Vm. Cametá, 8 de março de 1835.—Prudencio José das Mercêz Tavares.—Sr. Inspector do Quarteirão desta Villa.

——

Queira V. S. encarregar-se temporariamente do Commando do Destacamento desta Villa, visto achar-se o Sr. Ajudante Instructor doente, e não poder continuar nesse exercicio. Os Inspectores estão sujeitos a V. S. no Quartel bem como todos os paisanos, onde os poderá reprehender, chamar á ordem, e prendel-os á minha ordem no caso de lhe desobedecerem ou faltarem com seus deveres. Outrosim V. S. determinará que os Guardas Nacionaes, empregados publicos, sejão izemptos do serviço das patrulhas e guardas, ficando todavia sujeitos a dormida no Fornecimento e as rondas: V. S. terá todo o cuidado de commu-

nicar logo sobre o exposto ao Sargento do dito destacamento para elle estar de intelligencia. E' desnecessario recommendar a V. S. toda a actividade e zelo; pois não é de esperar outra cousa da probidade, candura e patriotismo de V. S.

Deus Guarde a V. S. Cametá, 10 de março de 1835.—Prudencio José das Mercês Tavares, Juiz de Paz.—Illm. Sr Polycarpo de Mello Corrêa, Capitão da 2ª Companhia do Batalhão dos Guardas Nacionaes.

SUBSCRIPÇÃO

Convencido de que a energia e actividade das Autoridades encarregadas da segurança publica devem ser baseadas na confiança dellas sobre os subditos; e certo como estou de que os Cidadãos se achão promptos a fazer todos os sacrificios na sustentação das Autoridades legitimas, da Constituição, das Leis e da tranquillidade que estamos gosando, e firme nesta convicção assim como nos identicos sentimentos de todos os mais Cametaenses, o Juiz de Paz quer empregar toda a energia, desejando que a força publica esteja municiada, por isso por esta espera que todos prestem-se com polvora, chumbo e papel, ou moeda para este effeito afim de se fazerem com urgencia os cartuxames precisos por prevenção. Espero que não pouparão sacrificio algum afim de salvarmos as nossas vidas, fazendas e direitos.

Cametá, 22 de março de 1835.—Prudencio José das Mercês Tavares, Juiz de Paz.

No dia 20 do corrente, na sala das sessões da Camara Municipal, se reunirão as Autoridades Civis e Militares e mais Empregados Publicos, para formarem o Conselho extraordinario afim de se tomar medidas para manter-se a tranquillidado publica e segurança individual dentro dos limites das Leis, procurando assim prevenir e embaraçar o desenvolvimento da anarchia em que está a Capital da nossa provincia, e salvar-nos dos horrores que nos ameação; e resolveu o mesmo Conselho o que se vê da Acta inclusa, que lhe remetto para sua intelligencia, e para a fazer constar aos habitantes confiados ao seu cuidado; e espero que todos reunidos fação barreira aos anarchistas quando tentem invadir-nos: A Capital tem-se tornado theatro de crime e lucto; a tristeza, o assombro e a morte estão inculpidos no semblante dos amigos da Lei e da boa ordem: o terror e consternação que havia produzido o clangor das armas, e os assassinios das primeiras Autoridades no dia 7 de janeiro, foi augmentado pelos actos de ferocidade que nos dias 19, 20 e 21 de fevereiro enluctárão a mesma Capital. A indifferença é o elemento que mais conspira para nossa desgraça, ella se observa hoje na melhor classe, e mesmo na massa geral dos habitantes de Cametá: tudo dorme sem pensar que a anarchia como a morte não conta nem distingue victimas; e por isso muito lhe recommendo que ponha todos os meios ao seu alcance afim de que elles lancem mão das armas para se pôrem na defensiva; pois que não é bom, quando se trata das suas vidas, da paz e honra das suas familias, da conservação de suas fortunas e gloria do seu paiz, que permaneção em criminosa indifferença, adormecidos á borda do abysmo Emfim espero que Vm.

trabalhe comigo para que se salve Cametá dos horrores da anarchia, e tenha nisto a maior solicitude.

Deus Guarde a Vm. Cametá, 22 de março de 1835.— Prudencio José das Mercêz Tavares, Juiz de Paz.—Sr. Raymundo Domingues Pereira, Inspector de Quarteirão no Lugar de Parijós.

(Identicos aos demais inspectores de quarteirão).

Copia da acta do concelho municipal:

A's nove horas da manhã do dia vinte de Março de mil oito centos e trinta e cinco annos nesta Villa Viçoza de Santa Cruz de Cametá da Provincia do Pará, na Sala das Sessões da Camara Municipal, estando esta presente, os Srs. Eleitores de Parochia, Juizes de Paz, Commandantes da Guarda Nacional, Auctoridades electivas, Chefes de Repartição, Juizes de Factos, e mais Cidadãos abaixo assigados: Foi aberta a sessão, e lida a Acta da antecedente extraordinaria, foi approvada. Depois de meditar attentamente sobre os motivos politicos, que fizerão reunir este Conselho Municipal extraordinario, resolveo que presentindo as calamidades, que de perto nos ameação, a vista do estado anarchico em que se acha a Capital de nossa Provincia, com subversão da ordem, destruição da Lei, e derribado o Governo legal, a Villa de Cametá e seu Termo protesta não consentir que a Constituição do Estado seja violada, que não reconhece auctoridade em Governo algum intruso, porém que a vista das idéas expendidas em o officio do actual Presidente Francisco Pedro Vinagre de quatorze do corrente, tão somente se tolera o seu governo de facto por effeito de patriotismo, e para evitar effuzão do sangue brazileiro,

(porque a menor gota espalhada é um roubo feito á Patria, é uma offensa á Razão, e á humanidade) até que pela Regencia em Nome do Imperador O Senhor Dom Pedro 2.º seja legalmente substituido, ou emquanto conservar a ordem e tranquillidade publica, restabelecendo o imperio da Lei a cuja manutenção esta Villa o convida á trabalhar, e bem assim a todas as mais Auctoridades da Capital, e no cazo de subversão da ordem Cametá tomará á attitude, que lhe compete adoptando as medidas, que julgar convenientes para manter a tranquillidade e união interna: Que para este effeito se convidasse as Villas circumvisinhas afim de se opporem com esta ás tentativas da anarchia, e nos ajudarem mutuamente para sustentar-se o imperio da Lei e a ordem publica: Que se leve ao conhecimento da Assembléa Geral e Legislativa, e da Regencia em Nome do Imperador o Senhor Dom Pedro 2.º a presente rezolução declarando-se-lhes mais, que o Povo da Villa de Cametá pelas suas virtudes e moralidade nunca se involveo nos movimentos anarchicos havidos até esta época na Capital desta Provincia, e que sempre conservou moderação, ordem, abediencia ás Leis, e ás Auctoridades Constituidas, pois que este é o seu caracteristico; e que protesta sustentar a Independencia, a Integridade do Imperio, o Imperador o Senhor Dom Pedro 2.º., e a Constituição do Estado. Resolveo mais o Conselho, que os Collectores das Diversas Rendas Nacionaes prestem com tudo quanto for mister para a manutenção da ordem e tranquillidade publica, quando assim o exigir. Levantou-se a sessão a uma hora da tarde, do que para constar fiz esta Acta em que assignárão a Camara, Auctoridades electivas, e todos os mais Cidadãos.

Eu José Paulino Cordeiro dos Passos, Secretario da Camara Municipal que escrevi.— José Raimundo Furtado Presidente.— João Augusto Correa, Vereador.— Nicoláo Vicente de Leão, Vereador.— Izidoro Serafim de Oliveira Vereador. — Francisco Soares da Costa Corte Real, Vereador.— Manoel Gonçalves d'Aguiar, Juiz Municipal.— Prudencio José das Mercês Tavares, Juiz de Paz do 2.º Districto.— Raymundo José de Novaes, Juiz de Paz do 2.º Districto.— Ignacio Antonio Sacramento, Juiz de Paz do 3.º Districto. — João Duarte Rodrigues, Juiz de Paz do 1.º Districto.— José Antonio da Silva, Juiz de Paz do 4.º Districto.— Pedro Paulo de Figueredo, Juiz de Paz do 1.º Districto.— Vicente Duarte Souto, Juiz de Paz do 1.º Districto.— Manoel Pedro Gonçalves Juiz de Paz do 4.º Districto.— Thimotho Luiz do Nascimento, Juiz de Paz do 4.º Districto.— O P.e Policarpo José Rodrigues, Eleitor de Parochia, e Juiz de Facto. — O P.e Serafim dos Anjos Sacramento, Coadjutor da Freguezia, e Juiz de Facto.— Joaquim Gonçalves d'Aguiar, Juiz de Paz do 2.º Districto.— Euquenterio Rodrigues das Neves, Juiz de Paz do 4.º Districto.— Victorio Porcopio Serrão, Clerigo in Sacris, Juiz de Facto, e Professor de latim. — Antonio Gonçalves d'Aguiar, Juiz de Paz do 3.º Districto.— Angelo Custodio Correa, Major do Batalhão dos Guardas Nacionaes. Promotor Publico, Juiz de Facto, e Eleitor de Parochia.— Pedro Miguel de Moraes Bitancourt, Juiz de Facto.— José Lopes de Medonça, Eleitor de Parochia — Policarpo de Mello Corrêa, Eleitor de Parochia, e Capitão Commandante da 2.ª Companhia da Guarda Nacional — Hilario de Moraes Bitancourt, Juiz de Facto, Capitão da 6.ª Companhia da Guarda Nacional.— O P.e Luiz Gonçalves de Azevedo, Eleitor de Parochia e Coadjutor

da Freguezia. — Ignacio de Moraes Bitancourt, Juiz de Facto, e Eleitor de Parochia. —João da Silva Duarte, Juiz de Facto. —João Raymundo das Neves, Juiz de Facto. —Dionisio Xavier Cardoso, Juiz de Paz do 3º Districto. — José Felippe Daniel, Eleitor de Parochia. — Paulo Pereira de Moraes, Escrivão do Juizo de Paz, e Juiz de Facto. —José Leocadio de Lião, Juiz de Facto. — Amandio da Costa Caldas, Juiz de Facto. — João Antonio Corrêa Lobato, Juiz de Facto. — João Lopos Mendes, Juiz de Facto. — Antonio de Castro Valente, Inspector de Quarteirão, e Juiz de Facto. —Valentim Barroso de Bastos, Juiz de Facto. — José Bonifacio Valente, Juiz de Facto. —Manoel Ferreira Cantão, Escrivão do Juiz de Paz. —João Wanzeller de Albuquerque, Juiz de Facto. —Manoel Pedro da Silva, Inspector de Quarteirão. — Antonio Romão de Almeida, Juiz de Facto. —Luiz Manoel da Cruz, Juiz de Facto. — Custodío Martins de Braga, Escrivão da Collectoria das Rendas N., e Juiz de Facto. —João Cancio Duarte, Juiz de Facto. —Manoel Antonio de Moraes, Fiscal da Camara Municipal. — João Felippe de Oliveira Pantoja, Juiz de Facto. —Luiz José de Oliveira, Juiz de Facto. —Antonio José Maria da Cunha, Inspector de Quarteirão, e Juiz de Facto. — Francisco Rodrigues de Monfrédo, Juiz de Facto. —Henrique Lopes de Mendonça, Juiz de Facto. — Manoel Antonio Ferreira Barreto, Inspector de Quarteirão. —Jesuino Wanzeler, Juiz de Facto. — Jacintho Machado e Silva, Juiz de Facto. — Dionizio de Faria Maciel, Juiz de Facto. —João da Cruz Jorge Coelho, Inspector de Quarteirão. —Theodoro Manoel Portal, Alferes Ajudante, e Inspector do Batalhão dos Guardas Nacionaes. —João Evangelista,

Juiz de Facto. — Sebastião de Azevedo Sarmento, Juiz de Facto.—João da Matta Damasceno, Juiz de Facto —Gaspar Monteiro de Pina Manique, Juiz de Facto. — Ignacio Luiz de Andrade, Juiz de Facto. — Julião José Garcia, Juiz de Facto.— João Chrisostomo da Motta, Juiz de Facto.—João Rodrigues das Neves, Inspector de Quarteirão. — Apolinario José Rodrigues, Juiz de Facto.—Francisco José de Farias, Juiz de Facto. — Raymundo Domingues Pereira, Inspector de Quarteirão.—José Pereira da Silva Lobo, Juiz de Facto. —Bernardo José Monteiro, Juiz de Facto.—Antonio Serrão de Castro, Inspector de Quarteirão.— Bento Rodrigues de Monfredo, Inspector de Quarteirão.—Venancio Pereira de Oliveira, Juiz de Facto.—Pedro de Mello e Silva, Inspector de Quarteirão, e Juiz de Facto.— João José de Farias, Inspector de Quarteirão.— Thomaz Antonio Bahia, Juiz de Facto. —Alberto Teixeira Rego, Inspector de Quarteirão.— Alexandre Pereira da Silva Lobo, Juiz de Facto.— Manoel Bicudo de Oliveira, Juiz de Facto.—Agostinho José Bekman Juiz de Facto.—Luiz Monteiro Gomes, Inspector de Quarteirão.— João Felippe Xavier Cardoso, Juiz de Paz do 3.º, Districto. — Francisco José de Novaes, Juiz de Paz do 1.º Districto.— Christovão Rodrigues Barradas, Eleitor de Parochia.— João Antonio de Oliveira Pantoja, Procurador da Camara Municipal, e Juiz de Facto.— Torquato José Rodrigues, Juiz de Facto.—Alexandre Luiz Pinto, Juiz de Facto. —José Manoel Pimentel, Juiz de Facto.—Feliciano José de Andrade, Juiz de Facto.— Miguel Gomes de Amorim, Inspector de Quarteirão.—José Vicente de Leão, Juiz de Facto. —Pedro Raymundo, Inspector de Quarteirão.—Gabriel José

dos Anjos, Juiz de Facto.—Izidro Martins de Braga, Juiz de Facto.—Francisco João de Barros Martins, Juiz de Facto.—Valentim erreira Mar, Juiz de Facto.— Manoel João Rodrigues, Inspector de Quarteirão.— Domingos Antonio Rodrigues, Eleitor de Parochia·— Alexandre Antonio Garcia, Juiz de Facto. Agostinho Barrozo de Bastos Juiz de Facto. — Bernardino da Costa de Affonceca, Juiz de Facto.—João José Fernandes, Juiz de Facto.— Marcello José Garcia, Inspector de Quarteirão.— Bernardo Rodrigues das Neves, Juiz de Facto.— Vicente José Ferreira da Silva, Juiz de Facto.— Pedro Paulo da Vega, Juiz de Facto.— João Lopes de Souza, Juiz de Facto.— Manoel Joaquim Bekman, Juiz de Facto.— O Menorista Antonio Leonardo Pereira Vulcão. — Antonio Dias Corrêa Braga, Juiz de Facto.— O Ordenado em Menores Daniel Antonio Mendes Valente.— José Raimundo Baião, Juiz de Facto.— Francisco de Souza Coelho, Juiz de Facto.— Sebastião Borges de Medeiros e Moya, Juiz de Facto.— Leocadio Antonio Bahia, Juiz de Facto.— Querino Rodriges Ramos de Leão, Juiz de Facto.— Callisto Henriques Vergolino, Juiz de Facto.— Francisco Amancio Duarte, Juiz de Facto.— Antonio José de Medeiros, Eleitor de Parochia.— Jeronymo Rodrigues das Neves, Fiscal da Camara Municipal.— Vicente Pereira, Juiz de Facto.— Gaspar José de Andrade, Juiz de Facto.—Francisco Pereira Duarte, Juiz de Facto.— Marcellino Antonio da Costa, Inspector de Quarteirão.— Francisco Borges de Carvalho, Juiz de Facto.— Manoel Martins Pereira de Vilhena, Collector das Diversas Rendas Nacionaes, e Juiz de Facto.

——

Illm. Sr. — Quando a causa publica está em perigo imi-nente, é um rigoroso dever de todo o bom Cidadão con-correr com o seu contingente para coadjuvar as Autoridades a salvar a Patria de males que evidentemente ameação, e sendo visto com geral agitação, que os Vinagristas da Ca-pital cada vez se tornão mais audazes, e com razão temo que alguma explosão venha gravar ainda os males que op-primem esta infeliz provincia, por isso medidas promptas são imperiosamente reclamadas pelas necessidades publicas, para se pôr Cametá em attitude de defeza, e se faz por isto preciso aquartelar-se a Força de Guardas Nacionaes, e mesmo os paisanos que estão sendo chamados ás armas, e não havendo nesta villa outra casa sufficiente como o edi-ficio dos extinctos Mercenarios, hoje de José Demetrio Pe-reira Tavares; por isso requisito a V. S. que se sirva o mandar tomar na conformidade do art. 8o da Lei de 9 de setembro de 1826. Espero que V. S. nestas circumstan-cias de tanta urgencia esteja disposto a me ajudar nos meios conducentes á sustentação da Legalidade neste Termo.

Deus Guarde a V. S. Cametá, 26 de março de 1835. —Illm. Sr. Manoel Gonçalves de Aguiar, Juiz Municipal desta Villa.—Prudencio José das Mercês Tavares, Juiz de Paz da mesma.

EXPEDIENTE DO MEZ DE ABRIL

Havendo as Autoridades reunidas em Camara tomado a nobre resolução de se auxiliar a Força Maritima proxima

mente chegada de Maranhão em soccorro dos nossos pacificos Concidadãos, de cuja vida tem zombado os malvados anarchistas, sem lhes commover as lagrimas da innocencia e os soluços das inconsolaveis Brazileiras, carpindo sobre os restos inanimados de um esposo ou de um filho, traspassados e mutilados pelo agudo e criminoso punhal dos assassinos, que em seus furores canibaes tem tornado a Capital da nossa bella provincia em um, ermo onde não girão senão a sombra da morte, e onde se não devisa senão ossos e salpicos de sangue.

A'vista de um tão melancolico quadro quem não se sentirá ferido e atacado nas suas maiores afflicções? Mormente quando vemos um Despota servir-se da traição para empolgar a Presidencia em menoscabo da Lei e dos Direitos do Homem; por cuja observancia os valerosos Cametaenses devem pugnar: estando pois a nossa Liberdade nos parochismos da morte, convém que os Amigos da Ordem e Liberdade legal tomem sobre seus hombros a defeza de tão sagrados direitos. Portanto ordeno que Vm. avise os honrados habitantes do seu Quarteirão para no dia trinta do corrente se acharem no largo da Matriz, lugar da reunião, promptos para marcharem (os que forem precisos) com a expedição que daqui devem ir em auxilio da Força Legal estacionada no porto da Capital, tendo Vm. todo o cuidado de tirar os nomes dos que forem avisados para na chamada notar-se os que faltarem, ficando estes considerados desde então, como inimigos da Patria e Constituição, e como conniventes com os tenebrosos planos do intruso Presidente Vinagre; e como taes serão castigados, para cujo fim convém

que Vm. faça os seus avisos acompanhados de dous ou trez homens capazes, que possão servir de testemunhas, quando for mister. Recommendo-lhe mais que avise com especialidade os mais abastados proprietarios do seu Quarteirão. Espero que não haja fallencia na execução destas minhas ordens, para que não me veja na necessidade de lançar mão do Codigo Penal.

Deus Guarde a Vm. Cametá, 23 de Abril de 1835.— Prudencio José das Mercêz Tavares, Juiz de Paz.—Sr. Raymundo Domingues Pereira, Inspector do Quarteirão de Azevedo.

(Identicos aos demais inspectores de quarteirão do districto).

Edital.— Prudencio José das Mercêz Tavares, Presbytero Secular, Juiz de Paz com alçada no Civel Crime da villa de Cametá, Cabeça de Termo da Comarca do Pará, etc: Faço saber que, sendo de necessidade que nas noites de escuro se conserve nas ruas da villa sufficiente claridade para o transito dos habitantes e das patrulhas que fazem o serviço das rondas: Convido pelo presente Edital a todos os moradores da mesma á terem durante a noite uma ou duas luzes á porta de suas casas, afim de assim conseguir-se mais de prompto a precisa illuminação da villa. E para que chegue á noticia de todos se passou o presente que será publicado pelas ruas da villa, e affixado competentemente.

Cametá, 26 de abril de 1835.—José Paulino Cordeiro dos Passos, Escrivão juramentado o escrevi.— Prudencie José das Mercêz Tavares, Juiz de Caz.

Tendo de marchar desta villa o contingente que for mister do Batalhão de Guardas Nacionaes a auxiliar a Força da Legalidade, surta no porto da Capital desta provincia, por assim urgir a segurança do Estado, Supremo da Lei: Cumpre-me avisar a V. S. que com urgencia se reuna em minha Residencia para a Sessão do Conselho de Qualificação ímpreterivelmente ás 9 horas do dia 30 do corrente, afim de se pôr em execução o art. 121, §§ 1º, 2º 3º, 4º e 5º do Cap. 2º n. 5 da Lei de 18 de agosto de 1831, quando se não verifique o art. 120 § 1º da mesma.

Deos Guarde a V. S. Cametá, 26 de abril de 1835.— Illm. Sr. José Antonio Ventura, Vigario Collado da Vara, e Eleitor de Parochia desta villa.—Prudencio José das Mercêz Tavares, Juiz de Paz.

(Identicos á mais cinco eleitores de parochia, membros do conselho de qualificação).

——

Illm. Sr.— Cumpre rogar a V. S. queira prestar me com o Secretario da Camara José Paulino Pinheiro dos Passos, para servir (tãosómente durante as presentes circumstancias) de Escrivão juramentado neste Juizo como apto por já o ter servido afim de que o mesmo Juizo por mais tempo não esteja interrompido com as escandalosas faltas do juramentado Custodio Martins de Braga pela sua ineptidão, ficando sem andamento os processos, officios e audiencias, especialmente agora que se trata da segurança do Estado. Espero que V. S. assim concorde por serviço á Nação.

Deus Guarde a V. S. Cametá, 26 de abril de 1835.— Illm. Sr. Josê Raymundo Furtado, Presidente da Camara

Municipal desta villa.— Prudencio José das Mercês Tavares, Juiz de Paz.

Accuso a recepção do officio de Vm. de data de hoje em que me diz que se acha escuso do Emprego de Inspector por despacho do meu antecessor de 26 de março, e cumpre-me declarar-lhe que esse despacho é inexequivel por ser contra a Lei, pois o não podia fazer a vista do art. 48 Cap. 5º Tit. 1º do Codigo do Processo; portanto é de urgencia que Vm. cumpra com o que lhe ordenei, e no emtanto por esta o relevo, e deve quanto antes vir prestar o juramento e exigir o seu diploma.

Deus Gaarde a Vm. Cameta, 26 de abril de 1835.— Prudencio José das Mercês Tavares, Juiz de Paz.—Sr. Henrique Lopes de Mendonça, Inspector do 14º Quarteirão desta villa.

Deverá Vm. marchar com a força de que é Commandante o Sr. Tenente Appolinario José Rodrigues, afim de capturar a Balthazar e outros que com elle estiverem reunidos em ajuntamento illicito para fins criminosos, e explorará afim de conseguir-se a prisão dos mesmos; e bem assim fará explorar todos os lugares do Igarapé Araúahú, toda a corda de Jaucú, toda a Ilha de Jahoróca, e por onde constar que existão armamentos da Nação, e os apprehenderá prendendo em flagrante todos os que forem encontrados ou suspeitos de que tenhão o dito armamento. Quando haja resistencia da parte de alguem para impedir a execução do que tenho ordenado, Vm. com o Official Commandante

de accordo empregará a força necessarias contra o resistentes até mesmo tirar-lhes a vida, quando por este meio se não possa conseguir, na fórma da Lei. Recommendo a Vm. e ao Commandante da Força toda a circumspecção e madureza em se effectuar a diligencia e subordinação na Força que os acompanha.

Cametá, 26 de abril de 1835.— Prudencio José das Mercêz Tavares.—Sr. Quirino Monteiro do Amaral, Inspector de Quarteirão.

——

PORTARIA

Achando-se este juiso interrompido pela falta de um Escrivão habil que possa dar andamento á affluencia dos negocios de que se acha sobrecarregado, sendo o juramentado existente Custodio Martins de Braga inteiramente inepto, causando tantas faltas escandalosas e prejudiciaes ao serviço publico: Urge o mesmo serviço, que o Sr. José Paulino Cordeiro dos Passos como excercitado no Officio de Escrivão que foi deste juizo, queira prestar-se não sómente durante as presentes circumstancias afim de ter bom andamento o expediente tanto policial como judicial ainda a custa de alguns sacrificios. Por tanto compareca em minha Residencia afim de ser juramentado e dar começo ao officio que tanto insta a causa Nacional: assim o cumpra.

Cametá 26 de Abril de 1835.— Prudencio J. das Mercês Tavares.

——

Illm. Sr. — Achando-se a Cadeia Publica no maior deleixo possivel pela falta de um habil Carcereiro legitimamente

provido pela molestia do actual Felippe José de Souza: Cumpre-me por serviço da Nação participar e rogar a V. S. queira em conformidade do art. 2.º do Decreto de 28 de Novembro de 1833 providenciar como achar justo, afim de que haja quem se responsabilise pela guarda dos presos e regimento interno da mesma Cadeia.

Deos Guarde a V. S. Cametá 27 de Abril de 1835.— Illm. Sr. Manoel Gonçalves d'Aguiar, Juiz Municipal desta Villa.— Prudencio José das Mercês Tavares, Juiz de Paz.

——

Tendo sido esta noite despedida uma Partida Commandada pelo Tenente Apollinario José Rodrigues de baixo das ordens do Inspector de Quarteirão Querino Monteiro do Amaral com direção á Araúahú afim de desfazer os criminosos que pertendem attentar contra a ordem publica, cumpre que Vmc. coadjuvado por alguns Cidadãos do seu Quarteirão marche já já áquelle ponto, e com todo o segredo observe o que por alli tem passado a mesma escolta, dando-me quanto antes parte do resultado debaixo da maior responsabilidade.

Deos Guarde a Vmc. Cametá 27 de Abril de 1835.— Prudencio José das Mercês Tavares, Juiz de Paz.—Sr. Raimundo Domingues Pereira, Inspector do Quarteirão do lugar de Parijós e Pacajá.

——

Illm. Sr.— Accuso a recepção do officio de V. S. do dia de hoje, participando-me que ponha esta Villa em vigilancia afim de não ser assaltada pelos salteadores Joaquim

da Silva Balthazar e outros que pelas cinco horas da madrugada passárão pela Fazenda do Limoeiro em busca de V. S. para o assassinarem. Cumpre-me responder-lhe que muito agradeço o seu louvavel patriotismo pela ordem publica como Brazileiro bem conhecido. Como já tive igual dennuncia, por isso esta noite despedi uma partida de vinte praças afim de os apprehender pelo Araúahú e Jahoróca deste Districto; e se pensasse que esses desordeiros transitarião pelo Districto de V. S. eu certamente ordenaria a partida que para ahi se dirigisse; porêm só rogo a V. S. queira ter disponivel gente afim de coadjuvar a que eu pertendo mandar em perseguição dos mesmos. Espero á cooperação de V. S. afim de conseguir-se a conservação da tranquillidade publica e dispersão dos facinorosos.

Deos Guarde a V. S. Cametá 27 de Abril de 1835.— Illm. Sr. Pedro Paulo de Figueredo Juiz de Paz do 1.º Districto. — Prudencío José das Mercêz Tavares, Juiz de Paz.

——

Illm. Sr.— Mui satisfatorio foi á Camara Municipal, Auctoridades e habitantes em geral a leitura do seu officio de 18 do corrente, e a vista do seu contesto resolverão o que da Acta da Sessão extraordinaria do corrente mez, que incluza remetto a V. S. que tendo em consideração as nossas necessidades ponderadas na dita Acta e perigos de transporte não hesitará fornecer-nos com os artigos de nossa requisição. A Camara tendo officiado a V. S. neste sentido por um proprio até agora ainda ahi não chegou, como me consta; e por isso envio este a V. S. declarando os nossos sentimentos a respeito.

Deos Guarde a V. S. Cametá 28 de Abril de 1835.— Illm. Sr. Pedro da Cunha, Commandante das Forças Maritimas surtas no Pará.—Prudencio José das Mercêz Tavares, Juiz de Paz de Cametá.

——

Havendo-se-me dennunciado e participado officialmente que Joaquim da Silva Balthazar, e outros tentão alterar a tranquillidade que ora gosamos destruindo a ordem legalmente estabelecida, praticando já no 1.º Districto para a parte do Limoeiro factos criminosos de roubos, assaltando a casa de um morador pacifico, e sendo provavel que coagindo os honrados e pacificos habitantes do seu Quarteirão os obriguem a accompanhar para seus detestaveis fins: Ordeno a Vmc. para que dê todas as providencias de baixo de maior responsabilidade, para que sejão dispersados os desordeiros, marchando quanto antes contra elles com os moradores do seu Quarteirão afim de os aprehender, evitando todo e qualquer ajuntamento que por qual quer pretesto tenda ou possa vir a tender para a perturbação da ordem publica. Ao Edital que lhe remetto, dará a publicidade possivel, ficando certo de que nada relevará a Vmc. da responsabilidade perante a Lei, perante a Regencia em nome do Imperador o Senhor D. Pedro 2.º, se por qualquer omissão de sua parte for alterada a ordem publica; e me dará immediatamente parte do que occorrer no seu Quarteirão.

Deos Guarde a Vmc. Cametá 28 de Abril de 1835.— Prudencio José das Mercêz Tavares, Juiz de Paz.— Sr.

João Raymundo Dias, Inspector do 1.º Quarteirão de Cametá.

(Identicos aos outros inspectores de quarteirão.)

——

Illm. Sr. — Quando Cametá apresenta o nobre espectaculo de paz, segurança, ordem, obediencia ás Leis, e respeito ás Auctoridades, é que infilizmente no seu horisonte uma nuvem medonha apparece no intuito de espalhar o horror e o susto entre os pacificos habitantes. Opportuna e officialmente avisado em 27 do corrente pelo Juiz de Paz do 1.º Districto, que Joaquim da Silva Balthasar e outros tentão alterar a tranquillidade que ora gosamos, destruindo a ordem legalmente estabclecida, praticando já no mesmo Districto para a parte do Limoeiro factos criminosos de roubos, assaltando a casa de um morador pacifico; e sendo provavel que coagindo os honrados e pacificos habitantes do seu Districto os obriguem a acompanhar; cumpre-me avisar deste movimento criminoso a V. S. e de que tenho adoptado as medidas convenientes afim de conter a ordem e segurança dos habitantes, que se achão alteradas por aquelles malvados desordeiros; espero que no seio da Villa se conservarão sempre nos principios de manter intacta a ordem publica, esperando que as Leis punão os que ultrapassarem os limites que ellas prescrevem praticando actos criminosos. Rogo a V. S. me coadjuve nos meios de defesa de que é mister lançar mão mandando com urgencia os Cidadãos que poder para guarnecer a Villa. Espero do patriotismo e amor pela liberdade que muito caracterisão a V. S. continue commigo inhabalavel na sus-

tentação da ordem, e prosperidade de Cametá.

Deos Guarde a V. S. Cametá 28 de Abril de 1835.— Illm. Sr. José Antonio da Silva, Juiz de Paz do 4.º Dis tricto.— Prudencio José das Mercês Tavares, Juiz de Paz da Cabeça do Termo.

(Identico juiz de paz do 3.º districto Ignacio Antunes Sacramento)

——

Proclamação.— Cametaenses: Quando a nossa Villa de Cametá apresenta já a toda a Nação Brasileira e aos mesmos Estrangeiros o nobre espectaculo de paz e de segurança; quando ella acolhe no seu hospitaleiro e benigno seio os seus Irmãos Paraenses que, fugindo a proscripção e a morte, achão nesta Villa o abrigo e socego que em vão procuravão na Capital; quando o Cidadão pacifico garantido pela vigilancia das Auctoridades pode já entregar-se ao sommo sem esses sustos e alarmes que pertubão todas as doçuras da vida humana; e quando ultimamente esta mimosa porção paraense parece apagar as suas passadas calamidades com a gloria de que se tem coberto, e que a faz brilhar entre as outras, ondo infelizmente tem permanecido o genio da rebellião e da desordem: é então que ao longe se divisa no seu claro horisonte uma nuvem medonha, fecunda de raios, no intuito de espalhar o susto entre os habitantes, e aniquillar todas as nossas esperanças, a não ser tão promptamente dissipada pela invisivel mão da Providencia.

Um punhado de malvados, da facção sanguinaria, que por vezes tem querido abysmar-nos nos horrores da anarchia, desesperados de ver frustrados seus planos iniquos, tentão

de novo alterar o socego e tranquillidade publica, a ordem tão legalmente estabelecida nesta villa. Avisado opportunamente o vosso Juiz de Paz da perfidia dos malvados, e convencido de que o espirito da revolta se havia manifestado desde 27 do corrente pelas aguas do 1º Districto, onde já praticavão assaltos e roubos, no intuito de acommeterem a villa para saciarem os seus crimes, deu as providencias que estavão ao seu alcance expedindo partidas fortes para os debellar. Tal é, Cametaenses, o termo fatal a que nos pretendem arrastar esses scelerados que, invocando sacrilegamente o Nome do Imperador que elles aborrecem, supplantão todas as Leis, pretendem assassinios e crimes horrendos, e sentar-se ufanos sobre a ruina de sua mesma infeliz Patria. Animo, Cametaenses, constancia e horror aos anarchistas; eu conto comvosco como bons Cidadãos. Sêde firme no caminho da honra que gloriosamente haveis começado; confiai no vosso Juiz de Paz, que não poupará sacrificio algum nem mesmo o da propria vida pela vossa segurança, e pela guarda da Constituição e da Ordem. Sêde obedientes á Lei e ás Autoridades, e nós seremos felizes.

Cametá, 28 de abril de 1835.—Prudencio José das Mercês Tavares, Juiz de Caz da Cabeça do Termo.

Outra proclamação.— Honrados e briosos Cametaenses: Cheio de ufania e enthusiasmo brasileiro, tenho a honra de vos fallar com aquella franqueza propria de um Patricio, que muito vos presa, para vos trazer á lembrança o antigo brio, honra e patriotismo, que sempre vos distinguio entre o Povo Brasileiro da nossa Provincia: Sim, Briosos Cametaenses,

vosso patriotismo e obediencia ás Leis, tem feito éco até nas Provincias nossas visinhas, e bem certificadas do vosso valor e patriotismo tem depositado em vossos valorosos braços a salvação da nossa Provincia submergida nos seus ultimos abysmos por uma cafila de ladrões e assassinos: Cametaenses, o negro vapor e carnagem de todo o genero de tyrania desconhecida ainda mesmo entre as Nações mais barbaras do mundo, tem assombrado a nossa Capital; a Lei fugitiva do seu sanctuario, a humanidade gemendo, mil victimas sacrificadas ao furor desses tigres e pantheras sedentos de sangue humano, tudo nos ameaça muito de perto; e só na vossa bravura, valor e patriotismo está o remedio de tantos males, que tem opprimido a nossos Irmãos Paraenses, que já cançados de engrossarem com suas lagrimas as aguas do Guajará nos pedem o auxilio necessario; portanto, Cametaenses, não desmintaes o conceito que todo o Brasil faz do vosso valor; ás armas, vamos resgatar nossos Irmãos do jugo tyrano do punhal e do assassino; só a vossa apparição sobre as aguas do Guajará será bastante para afugentar essas feras indomitas cégas de verem o clarão da Lei e seus corações despedaçados a força de remorços; vamos pois, bravos Patricios, vamos ao Campo da gloria colher sem maior sacrificio as verdes palmas que nos restão para levarmos o nosso nome até a ultima posteridade; lembrai-vos que estes são os puros sentimentos, não de um patricio amante, mas sim da cara Patria, que vos está mostrando o trilho da honra; não escuteis aquelles que talvez invejosos da nossa gloria pretendem com terrores imaginarios divirgir-vos da estrada da honra: dizei-lhes com os dentes fer-

rados e semblante carregado;—que a devisa do bom brasileiro é a Lei e a Patria. Viva a Nossa Religião Catholica Romana, Viva a Regencia em Nome do Senhor Dom Pedro 2º, Viva os Honrados Cametaenses.

Cametá, 30 de abril de 1835.—Prudencio José das Mercês Tavares.

Illm. Sr.—Havendo o Conselho Municipal extraordinario resolvido, que os Collectores das Rendas Nacionaes desta villa prestassem com o mister necessario á vista das circumstancias em que nos achamos, e agora para auxiliar a força da Legalidade que vai restabelecer o imperio da Lei e a tranquillidade publica na Capital de nossa Provincia a bem da salvação do Estado, urge que os ditos Collectores prestem o necessario para marchar a expedição; cujo artigo da Acta do Conselho Municipal envio a V. S. por cópia; esperando do seu patriotismo queira ordenar o que tenho expendido a V. S., que melhor está inteirado desta urgencia nacional.

Deus Guarde a V. S. Cametá, 30 de abril de 1835.—Illm. Sr. Juiz Municipal, Manoel Gonçalves de Aguiar.—Prudencio José das Mercês Tavares, Juiz de Paz.

Illm. Sr.—Cametá tem tomado a attitude que lhe compete afim de restabelecer o imperio da Lei, e a trauquillidade publica que supplantou Francisco Pedro Vinagre com seus satelites na Capital de nossa Provincia, e a vista da participação do Commandante da Força Naval, vinda de Ma-

ranhão, não trabalha com sinceridade na manutenção da ordem como prometteu.

Desta villa marcha uma expedição a unir-se á Força da Legalidade em companhia do Vice-Presidente da Provincia o nosso patricio Dr. Angelo Custodio Corrêa, que legalmente vai tomar sobre si as redeas do Governo, chamado pela Camara da Capital.

Ha precisão da mais stricta e intima união, e que o nosso Presidente seja rodeado dessa poderosa opinião, que manda imperiosamente a obediencia ás Leis afim de fazer-se cahir o punhal da mão dos Cathegus: só com a nossa união com os habitantes do districto de V. S. em apoio da Legalidade nos apresentaremos um Povo em sua pureza com os attractivos que o Grande Regulador dos Imperios nos partilhou, e com os costumes e virtudes sociaes de uma Nação livre digna dessa Liberdade, que sobretudo consiste na submissão ás Leis. O mesmo povo do districto de V. S. não hesitará acompanhar o mesmo Exm. Presidente para augmentar a Força da Legalidade, a cuja testa se vai pôr legalmente. As bençãos de toda a Provincia serão o mais forte estimulo que aplaine aos habitantes de Igarapé-Merim unidos aos Cametaenses o caminho da ventura publica, que vão abrir á Liberdade e ao imperio da Legalidade, fugitivos da Capital.

Deus Guarde a V. S. Cametá, 30 de abril de 1835.— Illm. Sr. Juiz de Paz de Igarapé-mery.

Cumpre que Vm. com urgencia me informe se no seu Quarteirão tem occorrido algumas circumstancias, que possão fazer certos os sustos, que tem havido nos Cidadãos pelas noticias atterradoras espalhadas de que Joaquim da Silva Balthazar promove reuniões com o fim de sustentar o governo intruso de Francisco Pedro Vinagre; e lhe recommendo instantemente que empregue toda a actividade e vigilancia, para que não seja perturbada a tranquillidade publica no seu Quarteirão, e contenha os Cidadãos com segurança de suas pessoas e propriedades que a Lei lhes garante.

Deus Guarde a Vm. Cametá, 2 de maio de 1835.—Prudencio José das Mercêz Tavares.— Sr. Inspector do 5º Quarteirão em Pararena.

(Identicos aos demais inspectores de quarteirão).

Illm. Sr.—Accuso a recepção do officio de V. S. de 1º do corrente communicando-me, que em consequencia do officio da Camara de Tocantins me enviava 17 Cidadãos do seu Districto promptos para marcharem a pról da Legalidade; nunca me foi tão louvavel o patriotismo acrisolado dos briosos Tocantienses como agora, que promptos a morrer pela legalidade conservão intacta a ordem estabelecida, a Lei e o Throno. Cumpre-me em Nome da Nação agradecer a V. S. como é do meu dever, e ao mesmo tempo rogar-lhe me vá coadjuvando com mais alguns Cidadãos para a guarnição desta villa por assim urgir a nossa sogurança.

Deus Guarde a V. S. Cametá, 4 de maio de 1835.— Illm. Sr. Juiz de Paz do 1º Districto.

Instrucção.—Sendo o Sr. Sargento, José Nunes dos Santos encarregado do commando da Partida, que marcha para apprehender os revoltosos Joaquim da Silva Balthazar, Rufino Valente e outros, que se achão reunidos para fins criminosos e assaltos á esta villa alterando a tranquillidade publica, como consta pelo depoimento de varios cidadãos que elles coagirão a acompanhal-os, e que delles evadirão-se, devo dar-lhe algumas instrucções para lhe servirem de governo. Deve o seu tranzito ser pelas Ilhas de Tatuóca, Araraim, Samauma, Tucunaré, Pautinga, Paquetá, Sarucuróca, Janipapo, Jahóroca, Saracá, e por onde lhe conste estejão os ditos salteadores, que perseguirá sempre até os apprehender, isto será obrado com toda a madureza e circumspecção, respeitando-se as Autoridades Policiaes dos Quarteirões e Cidadãos por onde passar.

Se vir que a Partida que leva não é sufficiente para capturar os desordeiros, poderá lançar mão dos que houverem pelos Quarteirões deste Districto, e do 1º segundo a ordem junta que leva do respectivo Sr. Juiz de Paz, fazendo sempre a precisa requisição aos Srs. Inspectores, que o acompanharáõ sendo preciso para o bom exito da diligencia. Não consentirá, que os seus subordinados extraviem os cartuxos, polvora, e mais munições de que vão munidos, tendo-os em bom recato. Quando haja resistencia, oppondo-se os desordeiros, ou qualquer individuo, a que

sejão presos, ou embaraçando o cumprimento declarado nestas Instrucções, poderá a Partida applicar a força necessaria para se effectuar a diligencia, sem que corra perigo aos da mesma Partida, e sendo esta aggredida com fogo, empregará Vm. o que for necessario para repellir a força dos resistentes até tirar-lhes a vida, quando por outro meio não possão conseguil-o na conformidade do art. 118, Cap. 5º Tit. 4º do Codigo Criminal. A' sua perspicacia deixo o modo de se effectuar a diligencia conservando a maior disciplina nos seus subordinados não tolerando abusos, e que os moradores sejão incommodados pela Partida do seu Commando.

Cametá, 4 de maio de 1835.—Prudencio José das Mercês Tavares, Juiz de Paz.— Sr. José Nunes dos Santos, Commandante da Partida destinada ao termo de Cametá.

Ordeno a Vm. que marche e faça marchar em auxilio da Partida que se destina a capturar Joaquim da Silva Balthazar e outros, que reunidos teem hostilizado alguns pacificos moradores para fins criminosos. Devendo Vm. submetter-se ao que tenho determinado ao Sargento José Nunes dos Santos, Commandante da diligencia.

Deus Guarde a Vm. Cametá, 4 de maio de 1835.— Prudencio José das Mercês Tavares, Juiz de Paz.—Sr. Bento Rodrigues de Monfredo, Inspector de Quarteirão de Cametá-Tapéra.

(Identicos aos demais inspectores de quarteirão).

Illm. Sr.— Sendo de necessidade os corpos de delictos,

que V. S. terá procedido nas casas dos moradores assaltados do seu Districto e roubados pelos salteadores Joaquim da Silva Balthazar e seus comparças, e bem assim dos que forão por elles espancados, afim de servir de base na fórma de direito ao processo criminal; rogo a V. S. se sirva remetter-me por cópia os ditos corpos de dilictos, e bem assim tudo quanto V. S. tiver encontrado, que possa servir de prova no processo que por este Juizo estou procedendo afim de que não fiquem impunes crimes de semelhante natureza.

Deus Guarde a V. S. Cametá, 4 de maio de 1835.— Illm. Sr. Pedro Paulo de Figueiredo, Juiz de Paz do 1º Districto.—Prudencio José das Mercês Tavares, Juiz de Paz da Cabeça do Termo.

——

Illm. Sr.—Em resposta ao honroso officio de V. S. de 27 do corrente, tenho a honra com urgencia de declarar a V. S. que esta villa tem tomado a attitude que lhe compete no circulo das Leis, afim de repellir os anarchistas da Capital, porque Francisco Pedro Vinagre não tem trabalhado para restabelecer ali o imperio da Lei e a ordem publica.

Assevero a V. S. com a ingenuidade propria de um Cidadão livre, que é nos Cametaenses mais glorioso morrer no campo da batalha do que permittir que essa cabilda de canibaes usem permanecer por momentos na violação das Leis do Imperio, que juramos defender. Animados destes sentimentos marchou desta villa uma expedição em com-

panhia do Vice-Presidente o Doutor Angelo Custodio Corrêa á unir-se ás fileiras da Força Maritima surta na Capital, disposta a bater-se para restabelecer o mesmo imperio da Lei e o governo legal. Contando esta villa com os honrosos sentimentos dos habitantes dessa, solicíta uma união para este mesmo effeito, formando uma liga com as villas de Tapajós e Macapá, para igualmente com urgencia fazer marchar outra expedição e algumas embarcações a auxiliar a Força Naval de que é commandante o Sr. Pedro da Cunha, o que requisito a V. S. em nome da Nação, procurando assim extinguir o espirito anarchico, salvar-nos dos horrores que nos ameação, e que por desgraça tem soffrido os nossos Patricios Paraenses.

Deus Guarde a V. S. Cametá, 5 de maio de 1835.— Illm. Sr. Luiz Carlos Vieira, Juiz de Paz da villa de Gurupá.—Prudencio José das Mercêz Tavares, Juiz de Paz de Cametá.

——

Illm. Sr.— Neste momento tive a satisfação de receber o officio que V. S. se servio dirigir-me en 23 do mez proximo passado rogando-me faça com que o povo Cametaense tome parte activa no restabelecimento da ordem e da Lei, e abreviando a ida do Exm. Vice-Presidente da Provincia por assim urgir a salvação da Provincia. A partida do Exm. Vice-Presidente verificou-se no dia 4 do corrente e da expedição auxiliadora, tendo-me sobre mancira para isso disvellado afim de que se faça desaparecer o facho da anarchia, que estraga a Capital de nossa Provincia, firmando se V. S. na asseveração de que o povo Cametaense, que sempre presou

o systema livre e a independencia, jámais consentirá a Patria succumbir. Rendo a V. S. os meus agradecimentos, e a todas as Forças Maritimas do seu Commando, que se achão em uma attitude verdadeiramente Patriotica, e que reconhecem a importancia e distinção de pertencerem á Força da Legalidade garantidora de nossa Independencia, da Lei, e do Throno Constituicional do Senhor Dom Pedro 2.º

Deos Guarde a V. S. Cametá 7 de Maio de 1835.— Illm. Sr. Pedro da Cunha, Commandante das Forças Maritimas surtas no porto do Pará.— Prudencio José das Mercêz Tavares, Juiz de Paz de Cametá.

Constando-me que no seu Quarteirão fôra assaltado o sitio rural de uma viuva mãe de Manoel Ramos pelos salteadores Joaquim da Silva Balthasar e outros, roubando-a, cumpre que Vmc. examinando este facto escrupulosamente me dê uma parte circumstanciada de tudo, como já me devêra ter feito,e remetta-me com urgencia as testemunhas que souberem do acontecido alli.

Deos Guarde a Vmc. Cametá 8 de Maio de 1835.— Prudencio José das Mercêz Tavares, Juiz de Paz.—Illm. Sr. Felix de Moura, Inspector do Quarteirão de Copijó.

Illm. Sr.— Cumpre-me participar a V. S. que a Camara Municipal da Villa Nova de Tocantins me communicou, que tinha rogado a V. S que avisasse os Cidadãos do seu Districto para se unirem nesta Villa aos cidadãos que se achão em armas para supplantar a anarchia: como não tenho visto comparecerem, tomo a confiança de endereçar-lhe

este, lembrando a V. S. que é muito conveniente activa-los para se prestarem de bom grado ao chamado da Patria, pois as nossas circumstancias presentes assim reclamão. Outro sim rogo a V. S. queira coadjuvar a escolta que para ahi marcha afim de capturar os Guardas que não comparecêrão, mesmo persuadindo-os a que se prestem ao serviço como homens livres. Approveito esta occasião para significar-lhe a estima e amizade, que sempre lhe tributei.

Deos Guarde a V. S. Cametá 8 de Maio de 1835.— Illm. Sr.— João Anastacio da Cunha, Juiz de Paz do Districto de Tuaurehé, Termo de Tocantins — Prudencio José das Mercêz Tavares, Juiz de Paz de Cametá.

Urge o serviço publico neste juiso, que Vmc. com urgencia faça comparecer em minha residencia João Rodrigues Valente, Florentino de Souza e Francisco Garcia filho de Maria Garcia moradora no seu Quarteirão, afim de certa averiguação secreta, e fica Vmc. responsavel pela falta de execução desta minha ordem.

Deos Guarde a Vmc Cametá 11 de Maio de 1835.— Prudencio José das Mercêz Tavares.— Sr. Antonio de Castro Valente, Inspector de Jahóróca.

Illm. Sr.— Cumpre-me tornar a rogar a V. S. a bem do serviço publico se queira prestar á defesa da Patria e á manutenção da tranquillidade publica, activando a vinda dos moradores do seu Districto, que inteiramente se não prestão aos brados da Patria, e desta maneira me verei na necessidade de processal-os como inimigos da tranquillidade

publica. V. S. se dignará coadjuvar-me quanto antes com os mesmos, o que lhe requisito em Nome da Nação.

Deos Guarde a V. S. Cametá 13 de Maio de 1835.— Illm. Sr. Dionizio Xavier Cardozo, Juiz de Paz do 3º Districto dc Cametá.— Prudencio José das Mercêz Tavares, Juiz de Paz da Cabeça do Termo.

Illm. Sr.— Tendo sido apprehendidos uns salteadores dos que tem por este Districto praticado horrorosos crimes e roubos, e não tendo a caza que nesta Villa serve de cadeia segurança sufficiente para ter criminosos de semelhante natureza; Cumpre-me requisitar a V. S. que os queira ter á bordo da Barca do seu Commando com segurança por assim urgir o serviço publico.

Deos Guarde a V. S. Cametá 13 de Maio de 1835.— Illm. Sr. José Thomaz Sabino, 1.º Tenente-Commandante da Barca Independencia.— Prudencio José das Mercêz Tavares, Juiz de Paz de Cametá.

Illm. Sr.— Tendo-se tornado mais tormentoso o estado actual de cousas, e devendo-se previnir o bem estar dos habitantes e a segurança publica afim de não ser alterada, pondo-se este territorio em attitude de defeza, cumpre-me rogar a V. S. queira fazer desembarcar as 82 armas, que ainda se achão a bordo da Barca do seu Commando, e requisito mais a V. S. em nome da Nação alguma munição que tenha disponivel, o que espero do bem conhecido patriotismo de V. S.

Deos Guarde a V. S. Cametá 18 de Maio de 1835.— Illm. Sr. José Thomaz Sabino 1.º Tenente Commandante da Barca Independencia surta neste porto. — Prudencio José das Mercêz Tavares, Juiz de Paz.

Illm. Sr. — Fataes scenas tem apparecido na infeliz Capital do Pará, onde se perpetrárão crimes horrorosos de assassinatos de que forão victimas as primeiras Authoridades da Provincia e muitos outros nossos irmãos, depois do que os criminosos derão a conhecer que querião o imperio da Lei, chamando atraiçoadamente na forma do art. 8.º da Lei de 3 de Outubro de 1834 o Dr. Angelo Custodio Correa, afim de tomar as redeas do Governo da Provincia como Vice-Presidente, que chegou á bordo da fragata Imperatriz vinda de Maranhão em soccorro dos infelizes Paraenses com os Cametaenses que se forão a ella unir; não contentes aquelles infames de terem prepetrado tantas crueldades, se revoltão positivamente contra a Lei, contra o Imperador o Senhor D. Pedro 2.º, não reconhecendo a Authoridade legitima, e creando um Presidente aos seus desordeiros arbitrios; e sedentos do sangue humano como desesperados se determinárão a pelejar, aggredindo com fogo ao Vice-Presidente e a Força Maritima que o coadjuvava na Legalidade, em cuja defeza infelizmente parte de nossos irmãos forão mortos e outros aprisionados, sendo estes fusilados com a mais temivel crueldade! Que penetrante magoa para os amigos da lei e verdadeiramente brazileiros!

Cumpre-me por tanto communicar quanto antes estas noticias a VV. SS. afim de que esse territorio se ponha em attitude

de defeza para se fortificarem; e é por isso justo que VV. SS. colligados com as mais Authoridades desse benemerito territorio não deixem ser surprehendidos esses habitantes, não consentindo que aquellas feras por modo nenhum tomem esse ponto tão util. Espero e as mais Auctoridades desta Villa que VV. SS. com a gente desse benemerito Termo formem uma barreira invencivel a prol da Legalidade, pois que não devemos poupar um momento de vingar o sangue de nossos irmãos.

Deos Guarde a VV. SS. Cametá 19 de Maio de 1835.— Illm. Sr. Presidente e Vereadores da Camara Municipal da Benemerita Villa de Tapajóz.—Prudencio José das Mercês Tavares, Juiz de Paz de Cametá.

(Identicos ás camaras do alto e baixo Amazonas, aos juizes de direito e de paz, aos commandantes da fortaleza de Macapá, Manáos e Tapajoz.)

Illm. Sr.—Agora por um Cidadão vindo do Pará fui positivamente avisado de que marcha para esta Villa uma expedição dos facinorosos: de outro lado sou informado de que Joaquim da Silva Balthazar já unido com outros da mesma facção pretendem assaltal-a; cumpre-me avisar a V. S. destes factos e pedir-lhe a sua cooperação afim de pôr esta Villa em attitude defensiva, auxiliando-me com urgencia com os Cidadãos Guardas e Paisanos, e estes armados, do seu Districto: eu os espero o mais breve possivel nesta Villa. Confiando entretanto na Providencia Divina, cujo olho perspicaz não pestaneja e cujos raios se não desfechão contra os máos senão depois que elles teem

enchido a medida dos seus crimes, sim devemos baquear essa cabilda de Canibaes, que hoje retalhão o Pará com o peso dos seus crimes e perversidades.

Deus Guarde a V. S. Cametá, 20 de maio de 1835.— Illm. Sr. Pedro Paulo de Figueiredo, Juiz de Paz do 1º Districto. — Prudencio José das Mercêz Tavares, Juiz de Paz da Cabeça do Termo.

(Identicos aos juizes de paz do 3º e 4º districtos de Cametá.)

——

Accuso recebido o seu officio sem data; fico certo do seu conteúdo. Vai o Sr. Sargento José Nunes dos Santos commandando uma escolta que segue para esse Districto. Vm. o coadjuvará com os Cidadãos que forem precisos para reforçar a dita escolta. Ordeno a Vm. que faça conservar no seu sitio um destacamento tanto de noite como de dia afim de vigiar os aggressores, quando queirão entrar cá na Villa. Vm. sem perda de tempo avisará á minha ordem os Cidadãos tanto Guardas como Paisanos afim de conservar-se sempre o destacamento; quando Vm. conheça que pretendem os facciosos entrar nesta Villa, immediatamente dar-nos-ha parte, ou cá na Villa ou no destacamento do Pacajá: fica Vm. responsavel por qualquer descuido ou falta que houver sobre a vigilancia, que lhe tenho recommendado.

Deos Guarde a V. S. Cametá 20 de Maio de 1835.— Prudencio José das Mercêz Tavares, Juiz de Paz de Cametá.—Sr. Inspector, Felix José de Moura.

——

Illm. Sr.— Cumpre-me com urgencia communicar a V. S.

que neste momento acaba de aportar um Cidadão natural desta Villa vindo da Capital, tãosómente para avisar-me de que nella se trata de mandar para aqui uma expedição bater-nos; e ao mesmo tempo tive denuncia de que o faccinoroso Joaquim Balthazar com outros pretendem assaltar a Villa, e devendo-nos empenhar afim de debandar os malvados, cumpre-me por isso rogar a V. S. preste-me com o lanchão armado, com a munição competente, afim de com urgencia marchar uma escolta sobre os ditos facinorosos, como já á este respeito tenho tratado com o Sr. 1º Tenente Francisco de Borja, commandante do hiate *Mundurucú*. Espero do patriotismo de V. S. annúa esta minha requisição.

Deus Guarde a V. S. Cametá, 20 de maio de 1835.— Illm. Sr. 1º Tenente Commandante da barca *Independencia* surta neste porto.— Prudencio José das Mercêz Tavares, Juiz de Paz.

Cumpre ordenar-lhe que com urgencia faça avisar os Cidadãos habitantes do seu Quarteirão para que marchem para esta Villa armados afim de defendel-a das incursões da hydra anarchica; e de qualquer movimento neste sentido avise-me, e se venha unir ás Forças da Legalidade nesta dita Villa.

Deus Guarde a Vm. Cametá, 21 de maio de 1835.— Prudencio José das Mercêz Tavares.— Sr. Antonio da Costa Valente, Inspector de Jahoróca.

(Identicos aos outrôs inspectores de quarteirão, exceptuados os da villa e suburbios.)

Até agora se não tem executado as minhas ordens dirigidas em o officio de 8 de março do corrente relativamente

a limpeza de chões e testadas dos predios urbanos, cumpre que Vm. me diga a razão que o obrigou a obrar desta maneira. Outrosim torno-lhe a recommendar faça com urgencia com que os possuidores de terrenos dentro da Villa o limpem, e bem assim as testadas dos seus predios, e mui principalmente a quarta e quinta rua,afim de evitar o acouto de malfeitores e para o livre tranzito das patrulhas; e de todo aquelle possuidor que não cumpra com o que tenho determinado, dê-me parte afim de na fórma do art. 206 do Codigo do Processo punil-o com as penas fulminadas nas Posturas da Camara Municipal.

Deus Gnarde a Vm. Cametá. 21 de maio de 1835.—Prudencio José das Mercês Tavares, Juiz de Paz.—Sr. Manoel Antonio Barreto, Inspector de Quarteirao desta Villa.

(Identicos aos outros Inspectores de quarteirão da villa).

Cumpre, que Vm. me declare as providencias, que deu afim de cumprir-se a minha ordem que lhe dirigi em officio de data de 8 de março deste anno sobre a limpeza da olaria, que até hoje subsiste cheia de matto, e bem assim desde a casa de Salles até o lugar Acaúaió. Ordeno-lhe com urgencia, que faça limpar pelos respectivos moradores que estão obrigados a fazer pela Lei peculiar do Municipio, os chões que estão mistiços ás casas dê Antonio Francisco da Cruz, ao sahir na estrada do Bahiano, no lugar Acaúaió. Vm. fica responsavel por toda a omissão.

Deus Guarde a Vm. Cametá, 21 de maio de 1835.—Prudencio José das Mercês Tavares. Juiz de Paz.—Sr. Pedro de Mello e Silva, Inspector de Quarteirão desta villa.

Cnmpre que Vm. convide os indios do seu Quarteirão, e com elles faça limpar as estradas que se dirigem á esta villa e ao lugar de Parijoz; e de accordo com o Inspector respectivo fação limpar aquelle mesmo lugar em circumferencia inclusive o lugar que denominão Barra, afim de facilmente poder-se avistar a mais pequena canoa. Deverá de ora em diante convidar dous indios semanalmente para que se prestem ao serviço interno do Quartel do Destacamento desta villa, e Vm. fica responsavel por toda a omissão, que haja a este respeito.

Deus Guarde a Vm. Cametá, 21 de maio de 1835.—, Prudencio José das Mercêz Tavares, Juiz de paz.—Sr. João José de Farias, Inspector do Quarteirão denominado Coriman.

——

Cumpre que Vmc. convide os indios de seu Quarteirão e com elles faça a limpeza das Estradas que se dirigem á esta Villa, e á Curiman, e de accôrdo com o respectivo Inspector Jacó limpar igualmente o luguar Parijóz em circumferencia, inclusive o lugar da Barra, afim de que facilmente ao longe se possa avistar qualquer montaria, convidando tambem aos moradores para que alimpem todo quanto lhes pertencer pela parte do mar. Semanalmente convide dous indios para se prestarem ao serviço interno do Quartel do Destacamento desta Villa.

Deos Guarde a Vmc Cametá, 21 de Maio de 1835.— Prudencio José das Mercês Tavares, Juiz de Paz.— Sr. Raymundo Domingues Pereira, Inspector do Quarteirão do lugar Parijóz.

——

Illm. Sr.— Nem todos os objectos, principalmente sobre o aceio desta Villa, que pertencem as attribuições do Fiscal e Procurador da Camara Municipal, tem sido zelosamente desempenhados como o cumpria ; por isso levo ao conhecimento de V. S. afim de providenciar a semelhante respeito; rogando-lhe queira fazer como Fiscal para que ponha em execução as Posturas Policiaes da Camara no que diz respeito ás testadas e chões dos moradores pela falta de limpeza, e o Procurador sobre a marinha, ruas e praças publicas desta Villa, trazendo a Juizo os contraventores, afim de que sejão punidos no que eu me disvellarei como me cumpre, porque convém agora mais do que nunca, que esta Villa se conserve no melhor aceio possivel por assim urgir a sua civilisação e salubridade publica.

Deos Guarde a Vmc. Cametá, 21 de Maio de 1835.— Illm. Sr. José Raymundo Furtado, Presidente da Camara Municipal desta Villa.— Prudencio José das Mercês Tavares, Juiz de Paz da mesma.

——

Illm. Sr.— Convindo que assim como todos gosão das commodidades da sociedade tambem partilhem por principio de igualdade, dos sacrificios que a Patria reclama, ordeno a V. S. que me faça apresentar no 1.º do mez vindouro 20 cidadãos do seu districto, que não sejão guardas nacionaes, para faser o serviço nesta Villa por espaço de 15 dias, por isso no dia 15 do mesmo mez deveráõ ser reunidos por outros em igual numero, vindo por tanto a ser as mudas no principio, e meado de todos os mezes. Recommendo-lhe a maior circumspecção na escala para que

ninguem se queixe de proteção ou injustiça. Aquelle individuo que não cumprir esta minha ordem V. S. processará por desobediente na forma da Lei. Pela mesma falta uo omissão que houver na execucão desta minha determiaação fica V. S. responsavel.

Deos Guarde a V. S. Cametá, 24 de Maio de 1835.— Illm. Sr. Juiz de Paz do 8.º Districto de Cametá.— Prudencio José das Mercês Tavares, Juiz de Paz da cabeça do Termo.

——

Passe immediatamente a avisar á todos os Cidadãos do seu Qurteirão de confiança para as oito horas da noite ou ainda mais cedo se acharem no Quartel armados o melhor possivel. Lembro-lhe que negocio de alguma ponderação me faz assim obrar. Tenha cautela em não communicar a pessoa que não mereça credito, muito principalmente os que estão a sahir da Villa para fóra. E' desnecessario recommendar lhe actividade, pois estou certo do seu zelo.

Deos Guarde a Vmc. Cametá, 27 de Maio de 1835.— Prudencio José das Mercês Tavares, Juiz de Paz.— Sr. Manoel Antonio Barreto, Inspector de Quarteirão desta Villa.

(Identicos aos outros inspectores de quarteirão).

——

A Patria agora é que mais necessita do serviço de seus filhos, e certo como estou do patriotismo de Vmc. e dos Cidadãos do seu Quarteirão, espero não deixarão de accudir aos seus brados para defendermos os nossos lares ameaçados de perto pelos assassinos; cumpre portanto que Vmc.

avise 20 cidadãos do seu Quarteirão, e com elles compareça armados quanto antes em minha residencia para igualmente com outros se incumbirem do serviço policial desta Villa, sendo obrigados para isso os que forem ommissos e negligentes com a comminação declarada no art. 128 do Codigo Penal. Vmc. por toda a ommissão na execução desta minha ordem fica responsavel perante a Lei.

Deos Guarde a Vmc. Cametá, 29 de Maio de 1835.— Prudencio José das Mercês Tavares, Juiz de Paz.— Sr. José Leocadio Moreira, Inspector do Quarteirão de Carapinas deste Districto.

——

Illm. Sr.— Accuso recebido o officio de 17 do corrente communicando a Camara Municipal e ao Juiz de Paz desta Villa que no Canal e no Arraial desse Districto tem postado destacamentos, requisitando trinta armas e munições precisas. Cumpre-me de accordo com o Juiz de Paz responder a V. S. que presentemente não podemos cumprir com a sua requisição, porque a munição e o armamento que ha não podemos dispor por neste ponto muito se precisar, como a V. S. não é desconhecido, o que já fizemos ver ao Juiz de Paz, José Pereira, que tem sido assiduo sobre este objecto ; porém logo que aqui chegue o Exm. Vice-Presidente nas embarcações de guerra, daremos providencias a se effectuar a sua requisição. Rogamos a V. S. que acelere a sua correspondencia communicando-nos todas as noticias que poder obter da Capital, pondo de proposito espiões afim de não ser assaltado de sorpresa.

Deos Guarde a V. S. Cametá, 29 de Maio de 1835.— Prudencio José das Mercês Tavares.— Illm. Sr. José Antonio Pereira de Castro, Juiz de Paz de Igarapé-miri.

(Todos estes documentos são extrahidos do registro que o proprio padre Prudencio fez de sua correspondencia official).

III

Officio de Pedro da Cunha ao presidente da provincia do Maranhão, de 17 de maio de 1835:

Illm. e Exm. Sr. — Quando em 5 deste mez tive a honra de officiar á V. Ex. relativamente ao que até aquella data tinha occorrido nesta provincia em relação ao desempenho de minha commissão, esperançoso me mostrei, á vista do enthusiasmo que notava nos amigos da ordem, que se me tinhão apresentado e nos que se me tinhão dirigido por escripto, de em breve dar conta do inteiro restabelecimento da legalidade; porém mui longe estava de me ver agora na dura e penosa necèssidade de ter que annunciar os desastrosos acontecimentos do dia 12 do corrente: e para que V. Ex. entre bem no conhecimento dos antecedentes de taes desgraças, eu passo a fazer a narração delles:

Apezar de que na occasião de meu já citado officio de 5 do corrente esta cidade estivesse em continua oscillação, comtudo o presidente intruso ainda conservava em seus officios

para comigo um tal ou qual respeito e confiança, que sem duvida produzirião bons resultados ao restabelecimento da legalidade sem derramamento de sangue; porém o caso ou talvez a traição lhe fez ir ás mãos a minha ultima correspondencia com a camara municipal da villa de Cametá, bem como algumas cartas particulares que differentes cidadãos escrevião para o mesmo fim á seus amigos naquella villa. Taes officios e cartas lhe fizerão ver que eu sabia e mesmo protegia a vinda das forças em companhia do vice-presidente, e por isso como era de esperar, principiou-se a desconfiar de mim. Segundo o caso lhe fiz saber que eu protegia tambem a vinda dos guardas nacionaes do districto de Igarapé-miri; e foi então que elle sem rebuço algum entrou ainda a fortificar mais os differentes pontos da cidade e a receber muita gente que todos os dias lhe vinha das immediações della, dirigindo-me depois o officio que por copia n. 1 remetto.

Neste apuro eu (sem nunca querer ser o aggressor, por isso que esperava a todo o momento o vice-presidente, e suppunha que elle com a sua chegada, uzando de meios de persuasão e brandura, tudo conseguiria) apenas me puz prompto para rebater qualquer insulto que se me fizesse, mormente quando recebi de novo ordem para dar á vela; e por isso achei conveniente dirigir aos consules estrangeiros a circular (copia n.º 2,) e aos commandantes dos navios de guerra inglez e francez o constante da copia n. 3, ao que se me respondeu, em geral nos termos das copias ns. 4 e 5. Como a correspondencia interceptada por Vinagre era aquella que em meu officio de 5 dirigí á V,

Ex. por copia n. 22, fiz partir para Cametá a barca *Independencia*, e por ella remetti cem espingardas; e constando-me depois que o vice-presidente, deixando em Cametá o hiate *Mundurucú*, vinha pelo canal do Igarapé-miry, fiz tambem para alli partir um lanchão artilhado e armado, afim de o proteger em sua viagem, pois que me constava pretenderem esperal-o no caminho para o assassinarem.

No dia 7 recebi um officio do vice-presidente, no qual participando-me estar já em viagem me declarava tencionar fazer alto no sitio denominado Jaguarary até que eu lhe mandasse mais força para o escoltar até este porto; em virtude do que lhe mandei um outro lanchão com uma caronada, e um escaler grande e bem armado, tudo sob o commando do 2.º tenente Elisiario Antonio dos Santos, e ás suas ordens o 2.º tenente Joaquim José da Silva e o guarda marinha Joaquim Salomé Ramos. Esta força o encontrou já em caminho, e assim protegido marchou para o porto, fundeando na ponta denominada *Burajúba* para esperar a noite e com a maré passar á cidade.

A' 9 horas uma lancha com uma caronada, e uma igarité, armadas pelos offensores da lei, forão accommetter o vice-presidente; porém as acertadas medidas que o 2.º tenente Elisiario tomou, sua coragem, bem como os demais officiaes e guarnições das lanchas, em breve aprisionárão a igarité e o lanchão inimigos; e os rebeldes que os guarnecião, depois de um quarto de hora de vivo fogo, fugirão a nado, ficando comtudo alguns mortos na praia onde forão perseguidos pela força da legalidade, sendo neste conflicto ferido levemente no rosto o dito 2.º tenente Eliziario, e um mari-

nheiro de classe superior em um braço. Na lancha inimiga além de outras cousas foi encontrada a ordem fielmente transcripta na copia n. 6, feita e assignada pelo proprio punho do presidente intruso Vinagre. Convindo advertir que apenas de bordo senti o fogo, mandei a escuna *Bella Maria* e um outro escaler grande armado, em soccorro; porém a maré que era contraria e o quasi nenhum vento fizerão inutil esta medida.

Livre assim o vice-presidente das mãos dos assassinos, chegou á bordo desta fragata a hora e meia da madrugada do dia 9, trazendo em sua companhia duzentos e cincoenta cametáenses que voluntariamente o quizerão acompanhar.

Neste mesmo dia, e logo de manhã fiz salvar os navios de guerra com 21 tiros na occasião em que icei a bandeira imperial no tope grande, e logo depois recebi do presidente intruso o officio cópia n. 7.

A administração authentica da estada á meu bordo da legitima autoridade da provincia fez grande abalo em terra, e pouco depois o presidente intruso mandou á bordo a galiota com uma deputação composta de dous juizes de paz e alguns outros cidadãos cumprimentar o vice-presidente, e declarar-lhe que podia vir para terra, mas que de modo algum fizesse desembarcar a força que estava nos navios de guerra, a qual deveria quanto antes mandar retirar. O vice-presidente que se não podia fiar na qualidade da gente que existia em terra sobre armas, com particularidade notando que tendo sido chamado na boa fé para a presidencia, traiçoeiramente o tinhão mandado esperar para o assassinarem, respondeu que só iria quando fizessem de-

pôr as armas a gente que com ellas andava em terra, abandonassem os postos que se achavão fortificados na cidade. A deputação voltou, e no dia seguinte de novo veiu á bordo asseverando que a gente de terra de modo algum queria depôr as armas, pois desconfiava ser isso traição, para os prender a todos: tal era o peso dos remorsos que sentião! E redobrando suas forças instou que o vice-presidente fosse só para terra; elle foi constante em sua primeira resposta, por isso que repetidos avisos lhe forão feitos de que o querião apanhar lá para o assassinarem.

Gente de fóra continuava a reunir-se ás forças de Vinagre, e outro tanto succedia ás da legalidade, as quaes se organisavão em seis divisões commandadas em chefe pelo tenente-coronel João Henrique de Mattos, e constando ao todo de 500 praças inclusive 140 de marinhagem da fragata e mais navios.

Os commandantes parciaes das divisões erão os majores João Roberto Ayres Carneiro, Antonio Ferreira Barreto, Anselmo Joaquim da Silva, Joaquim Pedro Gonçalves Campos, o 1º tenente Rafael Mendes de Moraes e Valle e o 2º tenente Eliziario Antonio dos Santos e seus officiaes subalternos, e entre muitos de guardas nacionaes erão o capitão Josè Coelho de Miranda Leão, o tenente João Teixeira Alves, o 1º tenente de artilharia Higino José Coelho, o 2º tenente da armada Fernando Gomes Ferreira da Veiga, os guardas marinhas Joaquim Salomé Ramos, José Joaquim de Oliveira, Vicente Navarro Cardoso, e o piloto escrivão do brigue *Constança* Joaquim Alves da Silva.

Como eu tinha posto ás ordens do vice-presidente as

forças do meu commando, delle esperava ordens a respeito do seu emprego, e mesmo porque elle tinha aberto correspondencia com a terra, afim de ver se podia concluir a contenda sem derramento de sangue ; apezar de que eu pela phrase dos ultimos officios de Vinagre, pelas noticias que tinha de terra e finalmente pelos repetidos insultos que então já sua gente fazia a dos navios de divisão, bem conhecia ser isso impraticavel.

Cada vez mais se perdião as esperanças de conseguir que Vinagre cumprisse por bem sua palavra, e o descontentamento já principiava a lavrar na gente que existia á bordo, pois impaciente (por se ver distante de suas familias) querião ver o fim do empenho em que se tinham envolvido. A vista disto o vice-presidente convocou no dia 10 um conselho á bordo desta fragata, composto dos commandantes dos navios de guerra, dos officiaes destinados ao desembarque e de alguns outros cidadãos ; e propondo nelle o mesmo vice-presidente quaes as medidas a tomar á vista do estado da capital da provincia, resolveu-se que, crescendo de ponto o escandalo com que Vinagre offendia a lei e violava os mais sagrados direitos dos cidadãos, se fizesse uso da força, dando-se na madrugada do dia seguinte um desembarque das forças da legalidade, e que os commandantes dos navios de guerra fossem autorisados a fazerem fogo para terra convenientemente. Assim decidido, tudo se promptificou para o effectuar no lugar proximo ao convento de Santo Antonio, pelo mesmo conselho escolhido; porém circumstancias occorrerão que impossibilitárão o effectuar-se.

A gente dos differentes districtos, que se achava á bordo principiava a desgostar-se com tantas delongas, e todos á porfia pedião como medida urgente o desembarque, afim (diziam elles) de pôr cobro aos males da patria que soffria. Os empregados publicos abandonárão pela maior parte suas repartições, muitos vierão apresentar-se ao vice-presidente e outros se occultárão.

Vinagre não cessava de esgotar o ultimo vintem que no thesouro havia, e ao mesmo tempo que a ninguem se pagava, elle recebia continuadamente dinheiro que mandava carimbar em troco de grandes quantias de conhecimentos que apresentava debaixo da denominação de sua propriedade.

Tudo tinha chegado ao maior apuro; do Castello continuadamente fazião fogo de mosquetaria sobre a fragata, e o mesmo succedia de differentes pontos sobre os escaleres que transitavão de uns para outros navios; as praias estavão tomadas, e prohibia-se a communicação da terra com o mar. As mesmas guarnições dos navios de guerra, supposto que muito subordinadas, já murmuravão de se não tomar algum desforço por tantos insultos; porém eu ainda queria ver se podia evitar os males provenientes de um rompimento, e fazia attribuir ao acaso e á insubordinação da gente de Vinagre aquillo mesmo, que eu via ser muito de proposito praticado para provocar, ou por ordem sua ou dos chefes de seus soldados.

O vice-presidente de novo reuniu o conselho; mas o tenente-coronel João Henrique de Mattos mandou nessa occasião parte de doente, acompanhada de um officio em que

se pronunciava contra o desembarque, propondo convir mais o pór-se a cidade em assedio até chegarem novos recursos; porém o conselho decidiu que, não podendo ser indifferente aos males que soffria a capital da provincia sob o dominio de um bando de assassinos, se nomeasse commandante para as forças da legalidade que deviam operar em terra, e que se effectuasse o desembarque na madrugada do dia 12, escolhendo para isso o lugar da ponte da alfandega, pois tendo-se antes escolhido a de Santo Antonio, poderia isso ter constado em terra e estar ao presente mais fortificado.

O vice-presidente propôz então ao conselho a nomeação de commandante em lugar do que havia dado parte de doente; e apezar de que quasi todos os seus membros se prouunciárão a favor do bravo capitão de caçadores José Coelho de Miranda Leão, comtudo prevaleceu o preceito militar, e o commando recahiu no major João Roberto Ayres Carneiro. por ser official mais graduado e antigo.

Tendo assim determinado o conselho, o mesmo vice-presidente declarou que tal desembarque ficava por ora demorado até ver o resultado de certas correspondencias que tinha entabolado com a terra. Toda a gente que se achava á bordo anciosa esperava o resultado, e quando soube a declaração do vice-presidente em extremo ficou desgostosa, e muitos officiaes da guarda nacional declarárão que sua gente só poderia esperar por mais 24 horas, findas as quaes se querião retirar ás suas casas, pois que suas familias abandonadas poderião ser perseguidas pela parte de Vinagre, o qual já sabia que elles se achavão a bordo da fragatata.

Raiou a aurora do dia 12; e logo ao toque de alvorada' do Castello fizerão alguns tiros de mosquetaria sobre a fragata, e progressivamente assim continuárão até ás 9 horas sem que se lhe respondesse. Nesta occasião uma bandeira encarnada tremulava na porta do Castello, e differentes peças de artilharia forão collocadas pelas embocaduras das ruas, em posição que podessem offender a fragata. Erão 9 horas e meia quando do Castello uma descarga de fuzilaria acompanhada de um tiro de peça de campanha que se achava collocada pelas embocaduras das ruas e em direcção á alheta, foi dada sobre a fragata, e além de outros estragos matou um marinheiro que se achava na gavea. Então foi impossivel sustentar por mais tempo a prudencia que até alli se tinha sustentado: o sangue brazileiro tinha corrido, o pavilhão tinha sido atrozmente insultado e era mister desaffrontal-o.

O fogo do Castello e mais pontos entretanto continuou, e por isso correndo a guarnição á postos, fez-se fogo sobre elles e esses outros lugares que tinhão aggredido. O fogo foi vivo de parte a parte, atè que se observou que as fortificações de terra erão desamparadas em precipitada fuga.

Se como fica dito era custoso antes deste rompimento contra a gente que estava á bordo para não desembarcar, agora que de terra se nos aggrediu foi impossivel o conseguil-o, mormente quando se notavão em abandono os pontos do inimigo. Os proprios officiaes da armada se convencerão, como eu, que aquella era a mais propria occasião de desembarcar, com particularidade attendendo ao

desejo e gaz com que para isso estavão dispostos os Individuos que se tinhão apresentado a bordo, gaz e desejo que bem depressa degenerou pela maior parte em traição e covardia. Receberão-se pois as ordens do vice-presidente, e o desembarque foi dado.

E' impossivel que desembarque algum podesse ser executado com mais feliz successo; apezar de que do edificio contiguo ao lugar aonde foi dado, se fez sobre as lanchas um vivo fogo de mosquetaria; porém a marinhagem e alguns guardas nacionaes, levando á sua frente o primeiro tenente Raphael Mendes de Moraes e Valle e os segundos tenentes Eliziario Antonio dos Santos e Fernando Gomes da Veiga, o segundo tenente de artilharia Higino José Coelho e os guardas marinhas Joaquim Salomé Ramos e José Joaquim de Oliveira, avançárão com um valor incrivel, e de improviso tomárão do inimigo tres peças que elles tinhão collocado nas embocaduras das ruas contiguas áquelle lugar, sendo parte de suas guarnições morta, e parte posta em fuga. Outros pelotões que seguirão por differentes pontos vencerão tudo que virão, apezar de qne de differentes janellas se lhes atirárão granadas, e se lhes fazia muito fogo de morquetaria, o que causou grande estrago na nossa gente. Mas de que servia tanto valor nestes dignos defensores da legalidade, se muitos guardas nacionaes apenas pisárão em terra, arrancando as divisas das cores nacionaes que todos levavão nos braços se unirão aos inimigos e virárão as armas para as forças legaes! Outros (e dos mais acerrimos partidistas de se dar o desembarque) esconderão-se pelos cercados das casas do lado do mar; e

finalmente grande parte nem se animou a desembarcar, e o proprio commandante em chefe, o major João Roberto Ayres Carneiro, não contente de ficar na praia com duas divisões, sem se animar a avançar, mandou pouco depois tocar a retirada; o que pôz tudo em confusão e fez correr a gente em debandada para as lanchas, as quaes com tanta precipitação largárão, que até muita gente ficou em terra, salvando-se á nado.

A'bordo existião muitos offerecimentos de terra, de gente que se dizia estar prompta a coadjuvar as forças da legalidade, e aos quaes com as cautelas devidas se tinhão mandado bandeiras e signaes para se fazerem conhecidos; porém nem um só individuo appareceu a favor da lei; ao contrario, como dito fica, muitos desertárão para as fileiras dos rebeldes. Esta desgraça, só devida á traição de uns e covardia de muitos, assim como á insufficiencia do major commandante em chefe, causou como era de presumir um gaz desmarcado no traiçoeiro inimigo.

As lanchas apenas se retirárão da praia, e não podendo tomar nenhum navio de guerra brasileiro, por causa da correnteza das aguas, dirigirão-se a buscar a protecção dos navios de guerra inglez e francez, os quaes, custa a crer, recusárão a principio consentir-lhes que estivessem atracados á seu bordo, segundo me informárão!

Os canibaes que hoje dominão esta cidade, apenas virão as lanchas distantes da praia, forão matar aquelles que se tinhão escondido, e assim pagárão a covardia e traição com que tinhão obrado! Depois de tudo isto corrêrão todos de novo aos pontos e principiárão um fogo desesperado sobre todos-

os navios de guerra, os quaes ainda com mais desespero lhes respondêrão ; entretanto que elles causárão aos navios grande estrago, e estes lhes não podião fazer quasi nenhum, e por isso o vice-presidente me deu a ordem exarada na cópia n. 8, que immediatamente executei emquanto á primeira parte, e a segunda teve cumprimento no dia 13 em que vim com todos os navios de meu commando fundear em frente de *Unna*, convindo advertir que os barbaros dominadores da cidade, mesmo depois da fragata ter içada a bandeira parlamentaria, continuárão por vinte minutos o fogo, tanto desconhece este bando de assassinos o direito de guerra.

Os majores Joaquim Pedro Gonçalves Campos e Anselmo Joaquim da Silva não desembarcárão, o segundo por ter sido levemente ferido á bordo antes do desembarque, e o primeiro por se negar a desembarcar, bem como uma não pequena porção de guardas nacionaes, que mais sinceros em demonstrar a sua covardia tinhão-se escusado acompanhar os seus camaradas,e igualmente se negárão quando vendo eu o Castello abandonado os mandei desembarcar para delle tomarem conta. Lagrimas de sangue tenho derramado pelas victimas sacrificadas á má direcção do commandante em chefe, á traição de uns, e á covardia de muitos.

O primeiro-tenente Rafael Mendes de Moraes e Valle, o segundo-tenente Fernando Gomes Ferreira da Veiga e o guarda marinha Joaquim Salomé Ramos, forão gravemente feridos ; o segundo-tenente Elisiario Antonio dos Santos e o primeiro-tenente de artilharia Hygino José Coelho, levemente ; o piloto escrivão do brigue *Constança*, Jooquim Al-

ves da Silva, mortalmente. Da marinhagem tive a bordo 2 mortos e 6 feridos; em terra 29, inclusive um soldado de artilharia, dos quaes 15 teem ferimentos graves, e todos de metralha e bala de fuzil, como consta da relação junta, e faltão 19 praças pertencentes á fragata, que ajuizo ficassem mortos em terra.

Dos guardas nacionaes dos differentes districtos, e que não forão traidores, morrêrão 5 e forão feridos 6; e dos poucos cidadãos que se prestárão voluntariamente, foi morto na occasião do desembarque um por nome Antonio Joaquim Dias da Silva, e ferido outro de nome Vicente Gomes Franco, que depois morreu, sendo tambem gravemente ferido o cidadão Norberto Tavares de Madureira.

O estrago que a fragata soffreu foi consideravel e consta das relações juntas ns. 9 e 10.

Não me é possivel notar circumstanciadamente á V. Ex. todos os nomes dos feridos e mortos, bem como dos que se distinguirão pertencentes á guarda nacional, porquanto só o vice-presidente o poderá fazer, visto que a elle sem duvida terá dado parte de tudo o major que commandava a expedição, sendo comtudo do meu rigoroso dever fazer constar á V. Ex. que o valor e brio da officialidade desta fragata e mais navios, tanto em terra como á bordo, são dignos de todo o elogio, e suas guarnições se portárão com o maior denodo, sem que de qualquer maneira pretenda, ou mesmo possa offuscar o mericimento dos demais officiaes. Eu faço particular menção do primeiro-tenente Rafael Mendes de Moraes e Valle, dos segundos-tenentes Eli-

siario Antonio dos Santos e Fernando Gomes Ferreira da Veiga, dos guardas marinhas Joaquim Salomé Ramos, José Joaquim de Oliveira e Vicente Navarro Cardoso, do piloto escrivão Joaquim Alves da Silva, do praticante Joaquim Pedro pertencente á guarnição do brigue *Constança*; e d'entre a marinhagem que toda se prestou dignamente, é dever mencionar os marinheiros Alexandre dos Santos, Luiz Fraiter, Nicoláo Cormek e Luiz José do Rosario.

A cópia n. 11 é a parte que me derão os officiaes que forão ao desembarque, e eu posso affiançar á V. Ex. que se sustentasse o desembarque só com os 140 marinheiros, teria por certo colhido melhor resultado do que se colheu indo em mistura com homens que pela maior parte em nada differem dos que servem á Vinagre, pois que parte se lhe reuniu reforçando a sua força e parte se acobardou não ajudando a nossa.

O major Barreto foi prisioneiro em terra; porém a cafila de assassinos que lá impera o foi fuzilar na enxovia onde o tinhão aferrolhado.

O vice presidente desta provincia tem estes dias estado a escrever para o interior. Elle projecta tomar novas medidas para o restabelecimento da legalidade, esforçando-se desde já em evitar que o mal contamine as povoações visinhas da cidade, e eu espero suas ordens para as cumprir sempre que sejão em harmonia com minhas instrucções. *

---

* Os documentos alludidos neste officio estão transcriptos neste volume, em ordem chronologica conforme a necessidade de cada um na exposição dos factos.

Deus Guarde á V. Ex.

Bordo da fragata *Imperatriz* surta no Pará, 17 de maio de 1835.—Illm. e Exm. Sr. Antonio Pedro da Costa Ferreira, Presidente da Provincia do Maranhão.—*Pedro da Cunha*, Commandante das forças maritimas.

(Outro do mesmo theor e data ao ministro da marinha).

Officio de Pedro da Cunha ao presidente da provincia do Maranhão, de 4 de Junho de 1835:

Illm. e Exm. Sr.— Pelo meu officio n. 113, escripto em data de 17 do mez proximamente findo, V. Ex. estará ao facto circumstanciadamente do que tenho passado nesta provincia no desempenho da missão de que vim encarregado; e se grande é o desgosto que me acompanha pelo seu máo resultado, todavia isento estou de remorsos, porquanto não só appliquei todos os meios á meu alcance para colher um melhor exito, indo em tudo conforme ao que me prescrevem as minhas instrucções, conforme claramente se evidencía das cópias que já tenho feito chegar á presença de V. Ex. como por decidido valor, o que os proprios estrangeiros confessárão, ao mesmo tempo que se horrorisavão da vil cobardia de uns e da traição de muitos dos que acompanhárão a gente dos navios de guerra no desembarque do dia 12 do mez findo.

Fundeado em frente de *Una* como estava quando escrevi o supramencionado officio á V. Ex. por muitas vezes propuz ao vice-presidente, que muito convinha tomar a fortaleza da Barra e pôr a cidade em bloqueio, não permittindo a entrada nella de quaesquer barcos do trafico da provincia,

para tirar aos rebeldes os recursos de viveres, porém elle que tinha entabolado correspondencia com os chefes dos offensores da lei, por intermedio do commandante de uma escuna de guerra franceza, nunca annuiu á taes propostas, que até uma vez lhe fiz na presença do dito commandante francez, e no dia 18 do mez findo partiu para Cametá, tendo-me antes dirigido os officios cópias ns. 1 e 2, aos quaes forçado annui retirando-me com todos os demais navios de guerra para tomar ancoradouro na bahia de Santo Antonio, onde presentemente estou.

O grande numero de feridos que tinha á meu bordo, e alguns outros doentes, me fizerão receiar alguma epidemia, e por isso sob parecer do respectivo cirurgião tomei conta de uma ilha denominada *Tatuóca*, sita em proximidade ao lugar onde está a fragata, e fortificando-a convenientemente estabeleci nelle um hospital, para onde fiz transferir todos os doentes dos navios de guerra, do que se tem tirado muita vantagem, não só relativa á cura dos feridos, como a de um grande numero de praças que tem adoecido em consequencia da pessima comida que os alimenta, a saber: má carne secca e putrido peixe chamado *pirarucú*, não sendo possivel até ao presente ter arranjado carne fresca; e mesmo a dita alimentação tem sido comprada por alto preço e atravez de mil difficuldades. Para estas despezas tenho-me servido do dinheiro que nessa provincia recebi da Thesouraria por ordem de V. Ex. para fornecimento da fragata.

O vice-presidente desta provincia, chegado que foi á Cametá, consta-me que declarou aquella villa como ponto

de reunião do governo legal, e tem para ali chamado os empregados publicos e expedido as precisas ordens para convocar junto a si a assembléa provincial, e em data de 23 do mez findo me officiou nos termos da cópia n. 3.

Noticias que vierão do interior deixão ver que o major Santiago vem marchando do Rio Negro com alguns soldados e guardas nacionaes para baterem o partido de Vinagre; porém ao mesmo tempo que todo o interior da provincia segundo dizem, mas do que não tenho evidentes provas, se ha pronunciado contra o crime, elle tem triumphado na villa da Vigia e na de Monsarás, nas quaes um partido dos facciosos tem tomado a iniciativa nos negocios e prestado obediencia ao intruso presidente: a mesma villa de Cametá não a considero segura.

No porto estão ancoradas differentes embarcações de guerra, a saber: uma corveta, um brigue inglez, dois brigues francezes e uma corveta portugueza, as quas se distinão a fazer respeitar os pavilhões de suas respectivas nações por um partido que, menospresando todos os principios de honra, tem por senha a pilhagem e malvadez. O consul francez tem-se recolhido á bordo de um dos brigues de sua nação, e consta-nos que estes pedem uma satisfação do insulto que dizem recebera seu pavilhão pelo fallecido Malcher.

Neste estado de cousas existia a capital da provincia, quando chegou um patacho hespanhol vindo do Rio de Janeiro, noticiando ter já de lá sahido a expedição destinada a fazer triumphar a lei nesta provincia. Tal noticia causou ao partido dos anarchistas o mesmo effeito que lhe veiu causar a polaca franceza *Freres Unis*, que avisou

da vinda desta fragata, e por isso elles se estão fortificando; e se tal expedição não vier bem prompta e com bastante gente para desembarque, nada fará.

Entre o mesmo partido de Vinagre existe divergencia. No dia 1º deste mez um guarda municipal o quiz assassinar; porém sendo frustrado seu intento, foi apunhalado e se acha a expirar.

Os amigos da ordem têem lançado mão de semear a discordia entre o partido do intruso presidente, para o dividir, e por consequencia enfraquecendo-o para mais facilmente ser vencido.

Já existem novos candidatos á presidencia, entre os quaes um celebre Eduardo Ceará, que agora é commandante dos municipaes permanentes, bem conhecido pelas suas malvadezas e assassinatos; segundo é voz publica occupa o primeiro lugar.

Minha posição nesta provincia é a mais melindrosa possivel. A falta de mantimentos é extrema: cabos, lonas e o mais que é preciso ao apparelho, não os ha para reparar qualquer avaria; a guarnição toda está adoecendo. Hoje conto promptas á bordo sómente 130 praças, nas quaes entrão os educandos, grumettes, etc. A estação chuvosa progressivamente vai arruinando a fragata, que já precisava calafeto. Todos os recursos me faltão, e os praticos todos me afianção que, se a fragata pelo menos não sahir nestes 40 dias, depois a estação o não permittirá fazer por 6 ou 8 mezes, convindo advertir que o estado de ruina em que ficou o mastro do traquete é muito grande, e apezar que se tem competentemente concertado, comtudo elle não está

em estado de soffrer grandes ventanias. Entretanto as ordens do vice-presidente, e o eu reconhecer que ainda aqui faço algum serviço, me tem demorado. Convém que V. Ex. providencie a respeito.

Outrosim faço saber a V. Ex. que do numero incompleto de ancoras com que veiu este fragata, uma se perdeu e por isso muito convém que V. Ex. tome na devida consideração este objecto: hoje apenas tenho um ferro da conta da fragata e dois pequenos ao seu porte; mas estou esperançoso que V. Ex. terá dado as precisas ordens para virem os que pedi nessa provincia em officio de 6 e 11 de abril proximamente findo; e quando estes de prompto não possão vir, eu peço á V. Ex. queira mandar-me na primeira occasião a maior ancora e amarra de maior bitola que nessa provincia se poder arranjar.

Igualmente nesta data remetto á V. Ex. os competentes pedidos de differentes objectos que se fazem de absoluta necessidade para esta fragata.

Deos Guarde á V. Ex.

Bordo da fragata *Imperatriz* surta no Pará em frente da ilha *Tutuóca*, em 4 de junho de 1835.

Illm e Exm. Sr. Antonio Pedro da Costa Ferreira, Presidente da provincia do Maranhão.— (Assignado) *Pedro da Cunha*, commandante.

Identico ao ministro da marinha, accrescentando somente o seguinte:

...— Mas de tudo tenho dado parte circumstanciada ao presidente do Maranhão afim de providenciar a respeito,

pedindo-lhe igualmente ferros e amarras para a fragata, pois só tem um de sua conta e dois de menor lote, o que não é sufficiente para o tempo das ventanias; um outro ferro que tinha de tamanho proprio, perdeu-se.

— E' mui digno de notar-se que sabendo o Presidente do Maranhão do estado desta provincia, ou pelo menos não tendo certeza do restabelecimento da ordem, mandasse pela corveta portugueza malas com direcção ao correio, privando-nos desta sorte de todas as correspondencias officiaes e particulares, as quaes irião sem duvida cahir em poder de Vinagre, se eu não tivesse a grandes instancias conseguido que o commandante da dita me désse sua palavra de honra de as não entregar em quanto durasse o governo intruso.

— O inspector do arsenal de marinha, o capitão de mar e guerra Guilherme Cypriano Ribeiro, está como já participei a V. Exc. a bordo desta fragata, e constando-me que o 1.º tenente Germano Maximo de Souza Leal Aranha estava em terra por ordem de Vinagre occupando seu lugar, supposto que me tivesse dado parte de doente para o serviço da legalidade, eu lhe ordenei por 1.ª e 2.ª via viesse apresentar-se a bordo desta fragata, responsabilisando-o no caso contrario o governo de S. M. I., porém elle nem me respondeu, e continúa a servir ao intruso presidente. A conducta deste official tem sido a peior possivel, não só nestas ultimas crises em que mostrou um total indifferentismo ás affrontas recebidas no pavilhão brasileiro, como mesmo desde 7 de Janeiro, dia em que, segundo é voz publica, tomou parte activa na espantosa

revolução que foi levada á effeito, ao ponto de prender-se e aferrolhar em um calabouço a um seu proprio camarada que acudia ao toque de rebate.

Deos Guarde a V. Exc.

Bordo da fragata *Imperatriz* surta no Pará em frente da ilha *Tutuóca*, em 4 de Junho de 1885.—Illm. e Exm. Sr. João Paulo dos Santos Barreto, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Marinha.—(Assignado) *Pedro da Cunha*, Commandante.

JUIZOS CRITICOS

Motins politicos, ou historia dos principaes acontecimentos politicos da provincia do Pará, é o titulo de uma obra de grande valor litterario, cujo terceiro volume nos offereceu seu autor, o Ex. Sr. barão de Guajará, actual presidente de S. Paulo.

Trabalho de folego e profunda investigação, o livro de S. Ex., traz para a historia patria preciosa somma de documentos arrancados á poeira dos archivos, opulenta messe de esclarecimentos que os futuros historiadores, terão de compulsar quando se propuzerem a descrever os facto principaes da época mais calamitosa que atravessou aquella provincia, tão rica de tradicções e tão pouco conhecida!

Como a dos dois primeiros volumes, a impressão do 3.º é nitida e elegante, e sahiu das officinas do conhecido industrial o Sr. S. Lobão.

Agraeecemos á S. Ex. a delicadeza da offerta, e prasa aos céos que continue a dar-nos trabalhos do valor dos *Motins politicos*.

(*Diario do Brazil* de 23 de fevereiro de 1884).

Motins politicos da provincia do Pará, por Domingos Antonio Raiol (barão de Guajará).

A primeira qualidade que se exige em um espirito illuminado pelo talento e pela erudição, que se propõe a escrever a historia, é saber collocar-se de par com os factos que vae relatar e superiormente ácima dos homens, cujas acções e intuitos vae apreciar á luz da sã philosophia.

Desde que elle não encare sob este ponto de vista os acontecimentos e seus factores, da epocha que pretende inventariar, a obra que produzir poderá ser um trabalho de arte primorosa; nunca será, porém, a verdadeira historia, esse espelho em que devem reflectir-se a verdade e a justiça, em toda a sua plenitude e simpleza.

Traçando a historia das principaes occurrencias politicas que se deram na provincia do Pará, no tempestuoso periodo de 1821 a 1835, o Sr. barão de Guajará observou aquelles principios rudimentaes em que sóe fortalecer-se o historiador, digno desse nome?

Não tendo visto os dous primeiros volumes dos *Motins politicos da provincia do Pará*, e desconhecendo, portanto, a maior parte dessa obra, quando tomámos o volume que nos faz traçar esta rapida apreciação, receamos que a leitura de um livro truncado não nos permittisse ajuizar com precisão da imparcialidade com que o seu autor apresentava os factos e os commentarios.

Além disso estava a prevenir-nos contra esse trabalho a idéa de que o Sr. Domingos Raiol, natural do Pará, filiado á um dos partidos politicos alli militantes, de que é chefe considerado, difficilmente poderia ter-se eximido de examinar os factos pelo falso prisma da paixão partidaria.

Abrimos, portanto, o livro receosos de que não encon-

trassemos nella nada que se parecesse com as elucubrações severas e serenas que devem characterisar os escriptos historicos.

Mas logo á primeira pagina desvaneceu-se a prevenção. Como si previsse aquella preocupação a tomar corpo no espirito dos seus leitores, o autor dos *Motins politicos da provincia do Pará* principiou o seu trabalho por fazer a profissão de fé de seus sentimentos politicos atravez da qual vê-se claramente, com toda a nitidez, a nobre e elevada estatura de um patriota e, o que mais é, de um homem de bem.

« A sã politica, diz elle, a politica generosa de principios, não sacrifica nunca o justo criterio da historia.

« A politica pessoal, sim, essa esterilisa e desvirtua tudo : dominando os espiritos, faz mirrar as maiores aptidões sob o influxo pernicioso de sua fatal influencia. E, infelizmente, é o que succede entre nós, com sacrificio do engrandecimento nacional.

« A politica, a infernal politica de individualidades mais que de principios, absorve tudo neste imperio ; é uma verdadeira esponja que embebe todos os talentos.

« Os maiores genios se esterilisam e por fim fenecem no borborinho das facções, sem deixarem após si muitas vezes sinão tristes vestigios dos males que causaram ao paiz e aos seus concidadãos !

« As ambições ao mando e ás lantejoulas do poder fascinam os nossos homens por tal fórma que, por amor das posições, não reparam de ordinario nem os degráus carcomidos por onde têm que subir, nem os meios ignobeis por que as conquistam, sacrificando amigos, crenças, opiniões e até a propria dignidade ! »

E' verdade que estas considerações e as que a ellas se seguem desagradarão a muitos; mas, em consciencia, ninguem dirá que a mão que as traçou não obedeceu ás suggestões de um espirito eminentemente honesto, esclarecido e corajoso.

Quem julga com uma tal isenção de animo e justeza de vistas o mundo que lhe turbilhona em torno, sem arrecear-se das choleras que porventura soerguesse um inexoravel, mas justo julgamento, certo bem póde enfrentar com os homens e os acontecimentos que passaram, sem fugir á calma rigidez em que deve inspirar-se a pena do historiador.

Isto pensavamos nós ao terminar a leitura do artigo com que o illustre paraense abriu o terceiro volume dos *Motins politicos da paovincia do Pará*, e não nos illudimos.

Não se podia ser mais escrupuloso, nem mais verdadeiro, do que o foi o Sr. barão de Guajará, narrando os factos e apreciando os actores que nelles tomaram parte durante a epocha agitada que se procurou reviver no livro.

Aquella sociedade anarchisada pelas paixões desenfreadas, a rolar de excessos em excessos, teve no patriotico e conscienciosо escriptor uma alma e um coração capazes de estuda-la, comprehendê-la e reproduzi-la na historia, imparcialmente, tal como ella foi, em seus multiplos movimentos, em suas variadas phases, em seus menores gestos e feições.

Não é este, porém, o unico merecimento do livro. De par com elle, e a realçá-lo, encontra-se um estylo elegante, simples, sobrio, como convém á natureza destas composições litterarias,

Quer isto dizer que os *Motins politicos da provincia do*

Pará recommenda-se pelo alto criterio historico com que foram escriptos e pelo seu incontestavel valor artistico.

Si ao Sr. Domingos Antonio Raiol (barão de Guajará) não sobrassem titulos que o impõem ao respeito do paiz bastava haver produzido aquella obra para conquistar um logar entre os mais illustres brazileiros.

(*Gazeta do Povo*, de S. Paulo, de 22 de março de 1884).

MOTINS POLITICOS

São tão raros entre nós aquelles que pretendem o nobilissimo officio de historiadores, que a critica quando implacavel folheia trabalhos como este do Sr. Dr. Domingos Raiol, incorre na obrigação de ser benevolente deixando passar um ou outro descuido, a ver si dest'arte estimula o nosso patriotismo, e diremos ainda, si irrita os nossos brios chamando para o archivo caudal de nossas tradições historicas, esses pacientes talentos que, no parecer de Barante, assemelham-se ao naturalista que, com pequenos fragmentos de ossos colhidos de excavações, como que ressuscita um animal cuja raça desconhecida existia em paragens que os cataclismas revolveram.

Uma nacionalidade não é o producto de uma convenção; nasce da communhão de origens; prende-se pela concatenação de seus acontecimentos; tem um presente, porque veiu de um passado; e se constitue, se encaminha e se desenvolve, porque tem uma historia. De seus heroismos

ou de suas baixezas, de suas conquistas ou de suas derrotas, de seus factos de consciencia ou de suas idéas, convergem raios que se enfeixam nesse centro de todo o movimento social—a solidariedade historica que faz do individuo uma familia, da familia uma tribu, da tribu um povo, e de um povo uma nação.

Um agrupamento de homens, que o accaso reune, precisa de inventar uma historia que seja o foral de sua nacionalisação. Esses debuxos mal distinctos que, sob a fórma mythologica, acompanham as origens de todos os povos, outra cousa não são que a solemne manifestação dessa lei historica, que a um tempo systematisa e desenvolve os elementos geradores da nacionalidade.

Mas as tradições oraes se neutralisam no espaço e no tempo : pontos que se affastam, na distancia ellas perdem os contornos, se em monumentos que perdurem, desafiando as coleras do tempo e do homem, não se debuxam em todas as suas linhas, se nao imprimem em todos os seus relevos.

Então apparece o historiador, em que a testemunha não cede o passo áquelle que exerce a judicatura dos tumulos e a magistratura da verdade, na felicissima expressão de d'Aurevilly. Rastrea as tradições, inquire os monumentos, evoca os tumulos, clareia o passado, e na paciente elaboração do collecionador apanha os factos, analysa-os, aviva-os na sua fórma, descobre a trama de suas relações, agrupa-os, cada qual em seu espaço e tempo, e emfim reune-os n'um mesmo plano, e sobre todos derrama, como luz, a lei historica de sua filiação, que os explica e os vivifica.

A vida nacional não atravessa soluções em sua continuidade historica, do mesmo modo e com intensidade igual

porque uma nação não vive sem leis, quer estas derivem do movimento instinctivo do costume, quer da manifestação reflectida de seus codigos.

Toda nação tem, pois, uma historia, porque obedece em seu desenvolvimento á ineluctavel lei de suas tradições. Mais do que o magistrado, porque legisla; superior ao legislador, porque o julga,—o historiador desempenha na sociedade a missão mais nobre e ao mesmo lance mais extensa, que é dada ao homem exercer.

Dahi explica-se porque a historiographia foi sempre considerada como uma funcção publica,—o que leva muitos escriptores ao arrojo de pretenderem para a historia o monopolio de uma investidura official. Ora desempenho tão elevado importa na exigencia de qualidades altissimas de justiça e talento, como cartas de cidade para aquelles que pretendem fóros de magistrados na historia.

Raros, portanto, alcançam a subida posição de verdadeiros historiadores, que raros são os que se alentam dessa disposição genial de talento e honestidade scientifica, em gráo tão alevantado que possam distribuir essa eminente justiça, gravando para sempre nos monumentos humanos sentença irrecorrivel de gloria ou de infamia.

Em plano inferior, pois que a sciencia tambem alinha jerarchias, são chamados esses que appellidaremos os *ministros* ou auxiliares do historiador, cuja funcção outra não é senão abrir investigações, colher acontecimentos, codificar leis do movimento social,—materiaes com que engenho mais peregrino levante o monumento—*œre perenius*—de uma verdadeira sciencia.

Não é de somenos importancia tal encargo, nem quiçá de mais supportavel responsabilidade. O edificio está na

dependencia dos bons esteios com que n'o levantam. Se falha o tino scientifico, ou vacilla na parcialidade a mão colleccionadora, essa synthese,—que é a suprema funcção do historiador, ficará truncada na sua base—a verdade, no seu vertice—a justiça. O *ministro* do historiador ou o historiador da segunda ordem (se não deixam passar a ousada innovação), no seu mister de chronista, deve apanhar os acontecimentos taes como o ambiente social os gerou, sem deprimil-os em seus relevos, nem alargal-os em sua estructura. Aprecial-os será ainda um dever, mas aprecial-os sob o estalão da justiça, honrando assim os intuitos da critica scientifica. Não exerce, pois, o auxiliar uma funcção material; testemunha, authentíca o facto, mas igualmente o julga e o apresenta em sua claridade historica. Uma vez preparados os elementos, intervem o historiador e traça no tempo e no espaço—essa linha homogenea, cruzada por outras, mas nunca confundida, que é a orbita da revolução de cada povo.

Era preciso dizer estas cousas, pontuando-as com alguma prolixidade, para chegarmos a emittir este juizo:

O Sr. Dr. Domingos Raiol encarregou-se de um officio modesto, e dominado pelo dever de distanciar do olvido a memoria dos acontecimentos do Pará, nessa calamitosa quadra de vacillações politicas que o agitam mais de quatorze annos, desempenhou-se de sua tarefa, principescamente.

Soube, tanto quanto alcança um juiz que tem perante si —factos quasi que contemporaneos e que se relacionam com os successos que o enredaram mais tarde, soube alliar muita honestidade scientifica ao afanoso trabalho de que sobrecarregou-se.

O periodo perlustrado por as suas investigações historicas encerra em cada uma de suas paginas, linhas de lutas, de dia para dia mais aviventadas, e raramente iuterrompidas por espaços de uma tranquillidade, aliás enganadora Esse capitulo é de hontem; abraça successos incandescentes, no primeiro lance explicaveis pelo movimento da independencia, que ali como em todo o norte não calou com a presteza e fervido enthusiasmo com que foi acolhido no sul, que o levantou, propagando-o por todo o imperio.

A transição dividiu o povo paraense em grupos; a ambição do mando os separou; a vingança distanciou-os, impossibilitando o congraçamento. D'ahi essa serie de males que por tão longo tempo ensanguentou os fastos do Pará, a principio intermittente, até que mais tarde propagou-se tanto, que impregnando a atmosphera social, tornou-se uma ameaça, seriamente pronunciada, á integridade da nação.

Ora, o terreno era ingrato, e ainda estava sem cultivo serio. Exploraram-n'o outros, antes que o Sr. Dr. Domingos Raiol se resolvesse a accommettel-o. Mas esses ou porque pretendessem desnortear a verdade, ou porque mesmo não n'a pudessem apprehender, do ponto de observação em que se aboletaram, esses, especialmente nos acontecimentos posteriores a 21, mais prestaram um desserviço, do que desafogaram de difficuldades o caminho a quem posteriormente viesse trilhal-o com a intuição diversa do dever de patriota.

E' esse o primeiro ponto a assignalar no trabalho do Sr. Dr. Domingos Raiol. Não teve mão que o guiasse, e se por acaso houvesse de entregar-se ao rumo, debuxado em perfidos zig-zags, por Ignacio Accioli em sua *Corographia*, e por

Baena em seu *Ensaio Corographico*, se perderia, como estes na tortuosa vereda da parcialidade, e nunca daria de frente com a verdadeira narração dos acontecimentos de sua provincia.

O Sr. Dr. Raiol teve esse grande merito: entre contrahir-se á alheia sombra e porfiar na investigação pessoal directa dos factos, endireitou por este ultimo alvedrio sem que o demovesse o muito que lhe custaria o empenho de, conscienciosamente, ir desenrolar a historia da provincia— dos documentos que a registrassem, ou das tradições oraes que, por não sumidas de todo, ainda pudessem esclarecel-a.

Outro tanto não fizeram Abreu e Lima, Pereira da Silva e tantos memorizadores de factos. que neste paiz se acotovellam. Descuido ou improbidade historica, levaram muitos delles o criterio scientifico ao *esforço* de cobrir debuxos de inverdades que seus precursores haviam garatujado, contentando-se em marginal-os com apreciações forçosamente falsissimas, e que apezar de tudo, por ahi pompeiam apparentando a estatura de factos verdadeiros.

* * *

Para evitar os lances de igual perigo, e compenetrado da responsabilidade de seu dever, o Sr. Dr. Domingos Raiol dispensou alheios adminiculos, quando estes não correspondiam á verdade dos factos. Quiz caminhar só, e fêl-o desassombradamente, antes correndo os riscos de enganar-se na perspectiva que abrisse para a observação dos acontecimentos, que abalançando-se á pecha de increterioso copista de avariados originaes.

Esse prudente retrahimento, que accusa exacta comprehensão que o escriptor tem da historia, transparece de cada pagina. Traçado o plano, reuniu os actos com que deveria

enchel-o, indo buscal-os ás suas fontes, surprehendel-os, por assim dizer, no esquecimento em que jaziam. Certo embora de sua verdade, o Sr. Dr. Raiol, transladando-os para a obra, em toda a sua pureza, tanto escrupulisou que deu-lhes um appendice de documentos. Julga-os, e não contente ministra a prova immediata. Não se retrahe á missão de historiar, collecciona as *peças justificativas*. De modo que, addicionou á seu trabalho, um merito novo:—fêl-o um repositorio.

Nessas condições, dispondo de criterio scientifico e da indole paciente de um benedictino,—o escriptor desempenhou-se da tarefa, sciente e conscientemente, de que, segundo Plinio, são « igualmente benemeritos aquelles a quem os deuses tem concedido o dom, ou de fazer cousas dignas de serem escriptas, ou de escrever cousas dignas de serem lidas. »

Para nós, o merito principal dos *Motins Politicos* é o de ter restaurado a verdade historica por muitos obscurecida ou trucidada. Purificado desta arte, entra aquelle periodo paraense como elemento indispensavel para se avaliar das lutas da emancipação politica, concatenando-o com as transições similares das outras provincias do imperio. Se de todos os pontos se levantassem trabalhos conscienciosos como este, não teriamos de lamentar que truncada estivesse ainda a memoria dos acontecimentos daquella época de tamanhas commoções politicas, e que com tão diversos symptomas aqui e ali se manifestava.

Por esse lado, o interesse que os *Motins Politicos* impõe a nós paulistas, não é de alcance mesquinho. São Paulo e Rio, na memoravel quadro da independencia representaram a iniciativa nacional no movimento que determinou a seccessão

do Brazil—da metropole. Não podem portanto ser estrangeiras para uma e outra, as repercussões que em diversos pontos, e accentuadamente no Pará onde o elemento portuguez preponderou sempre, se foram produzindo por impulsão nossa.

Esse nodo de solidariedade politica está por demais entrançado para que se divorcie a historia de ambas as provincias; quando não bastasse dizer com o visconde de S. Leopoldo, que a historia da provincia de S. Paulo será a historia geral do Brazil.

Mais interessante ainda:

O Pará teve nos dias de suas revoltas, quando a anarchia não simulava mais o intuito de apêar o regimen da legalidade,— um paulista á frente de sua administração, e que conspicua preponderancia exerceu nos negocios daquella provincia. Alludimos ao finado brigadeiro José Joaquim Machado de Oliveira. A administração desse paulista, iniciada a 27 de Fevereiro de 1832, ao tempo em que a sedição de 7 de Agosto, para a deposição do visconde de Goyana, não se podia dizer comprimida, foi, como ninguem desconhece, atravessada por factos que embora anarchisadores, se distanciaram todavia das luctuosissimas scenas, que posteriormente estenderam por toda a provincia a desenfreada discordia das facções, que reciprocamente juravam exterminio.

O bando liberticida, que o conego Campos açulava,— recalcado nos seus planos sediciosos, teve de dobrar a cerviz e retrahir-se, uma vez mallogrado o 16 de Feveveiro. O que não alcançaram pela revolta á mão armada, tentaram pela calumnia; e dahi correram em caudal accusações, que comquanto rebatidas em seu nascedouro pelo presidente

Machado, acharam sahida por bocca de cerzidores de novellas, ignorantes ou parciaes, e ficaram pesando sobre a memoria do ex-presidente, até que a devida reparação historica as carregasse de vez para sempre.

Ao Sr. Dr Domingos Raiol, depois de passados trinta e cinco annos e sem que se lhe possa oppôr motivos de suspeição, coube prestar á provincia de S. Paulo, á provincia — porque entra no patrimonio della a vida de seus varões illustres —, o serviço dessa rahabilitação. E se, a nosso vêr, o escriptor se torna vehemente nas considerações que traçou em seguimento ao relatorio, com que o brigadeiro Machado de Oliveira fechou a sua administração, é para attribuir a severidade de uma sua apreciação — á natural emoção de paraense que se irrita no amor pela terra de seu berço, sentindo-a varejada pela discordia, e mais ainda ao sabio conceito que Macaulay em caso identico applicava, de que: « os homens publicos são acercados de taes tentativas e de difficuldades tantas, que sobre suas intenções e disposições verdadeiras paira sempre uma duvida qualquer. »

O terceiro volume, esse que analysamos, apanha os ultimos acontecimentos do governo e da estada de Machado no Pará, a infelicissima administração de Lobo de Souza que com a propria vida pagou a repressão que ao encalço dos apaniguados do conego Campos pôde desenvolver: fechando o tomo com a usurpação de Malcher, cuja vida foi igualmente sacrificada. Pondo-se em estudo comparativo esse e os outros volumes publicados, é sensivel a largueza de vistas, a promptidão de juizos com que o Sr. Dr. Domingos Raiol narra os ultimos successos. Alargou mais o plano geral, a principio contido em moldes estreitos, e

agrupando factos que anteriormente deixára á margem, se espraia no traçar os relevos do meio social em que os *motins* se desenvolveram. Traga-se para exemplo a divisão quinta do capitulo terceiro. E para concluir este trabalho que já excede as linhas que nos impuzemos:

— Escrupulosa exactidão historica, vasada n'um plano unido e bem delineado; critica geralmente assente em considerações verdadeiras que cahem á molde nos acontecimentos que desfilam desde 1821 a 35; estylo despretencioso e que pena é não ter bastante concisão para tornar-se mais vigoroso e severo... eis os traços geraes que guardamos da leitura dos *Motins Politicos*. E' nobreza de dever não intibiar-se, na empreza de serviços taes, quem com tanto desvanecimento para o Pará grava, no pedestal dos factos historicos que restaura, o testemunho de sua propria valia.

B. M.

(*Gazeta Liberal*, de S. Paulo de 2 e 3 de abril de 1884)

No seguinte volume serão publicados alguns outros juizos criticos com que a imprensa tem acolhido os *Motins Politicos*. Por longos excedem os limites deste volume, e por isso deixam agora de ser já publicados.

INDEX

—

PARTE QUARTA

(1835)

—

CAPITULO QUINTO

PAG.

I—Dia 22 de fevereiro.— Providencias para restabelecer a ordem publica.— Proclamação de Vinagre.— Reintegração dos empregados publicos demittidos por Malcher.— Reorganisação do corpo de municipaes permanentes.—Eduardo Angelim e outros novos officiaes.— Nomeação de secretario e de ajudantes de ordens de Vinagre.— Agitação no interior da provincia.— Providencias.— Ordem para desarmar o povo.— Manifesto de Vinagre.— Considerações sobre o mesmo.— Participação official ao ministro do imperio 5

II—Juramento de Vinagre — Providencias sobre o estado dos cofres publicos— Pagamento e dispersão dos revoltosos.— Protesto na camara municipal contra Vinagre.—Receio dos vereadores. — Navios de guerra pedindo satisfação pela busca na casa do vice-consul de França.— Resposta de Vinagre. —Eleição do regente do imperio e dos membros da assembléa provincial do Pará.— Angelo Custodio Corrêa reconhecido vice-presidente da provincia.—Traços biographicos do mesmo. 27

III—Força mandada do Maranhão sob o commando do capitão-tenente Pedro da Cunha.—Instrucções dadas pelo presidente Costa Ferreira.— Ordem de Vinagre para desarmar os navios

de guerra e opposição dos officiaes de marinha. — Chegada da força ao Pará. — Circular de Pedro da Cunha aos navios surtos no porto. — Officio do mesmo á Vinagre. — Resposta deste. — Outro officio daquelle ordenando a retirada da força para o Maranhão 53

IV — Providencias tomadas por Pedro da Cunha para resistir. — Ordem aos commandantes dos navios de guerra. — Officio á Vinagre. — Convite e protestos de obediencia á Angelo Custodio Corrêa. — Pedido de coadjuvação feito á camara municipal de Cametá. — Officio desta. — Manifestação apparente de harmonia. — Vinagre á bordo da fragata *Imperatriz*. — Seu protesto de obediencia a lei 75

V — Officio de Pedro da Cunha á Vinagre e deste ao vice-presidente Angelo Custodio Corrêa. — Sahida para Cametá do hyate *Mundurucú*. — Officios de Pedro da Cunha á varios agentes da autoridade daquella villa. — O hyate á disposição do vice-presidente sem conhecimento de Vinagre. — Novos actos de rompimento. — Officios trocados entre Pedro da Cunha e Vinagre 87

VI — Boatos. — Vinagre pede explicações á Pedro da Cunha. — Resposta deste. — Retirada de gente para fóra da capital. — Attitude dos revoltosos e da esquadra. — Ordem de Pedro da Cunha para fazer fogo contra a cidade ao primeiro signal da fragata. — Acontecimentos de Cametá. — Acta da sessão extraordinaria da camara municipal alli reunida. — Pedido de armamento e de um navio de guerra. — Resposta de Pedro da Cunha. — Officio de Angelo Custodio Corrêa á este. — Desconfiança entre os revoltosos 105

VII — Boatos entre os revoltosos contra Vinagre. — Proclamação deste. — Susto e retirada de gente para bordo da esquadra. — Officio de Vinagre á Pedro da Cunha. — Resposta. — Armamentos prestes a chegar ao Pará. — Providencias. — Ordem de Pedro da Cunha aos commandantes dos navios de guerra. — Armamentos recolhidos á fragata. — Pedido de gente aos navios mercantes. — Ordem ao commandante da escuna *Bella Maria*. — Resolução de Vinagre sobre a reunião da assembléa legislativa provincial. — Sahida da barca *Independencia* para Cametá. — Officio de Pedro da Cunha ao vice-presidente. — Correspondencia daquelle interceptada pelos revoltosos. — Plano descoberto. — Preparativos de Vinagre. 123

VIII—Suspeita de agressão á esquadra.— Providencias de Pedro da Cunha.— Circular aos commandantes dos navios surtos no porto.— Lanchão artilhado e armamento para Igarapé-miry.— Offerecimento do commandante do batalhão de guardas nacionaes de Abaeté. — Communicação das occurrencias ao presidente do Maranhão.— Pedido de explicações por Vinagre sobre a sahida do lanchão.— Resposta de Pedro da Cunha.— Ordem dada a este para soltura do tenente-coronel Manoel dos Anjos e outros.— Resposta.— Censura aos empregados publicos por abandono de suas repartições.— Prevenção aos consules e aos commandantes dos navios estrangeiros sobre actos de hostilidade da esquadra contra os revoltosos. 143

IX—Nova expedição para proteger a vinda do vice-presidente.— Instrucções dadas ao commandante da mesma.— Officio de Pedro da Cunha dirigido áquelle.— Pedido de explicações por Vinagre.— Medidas tomadas por elle e ordem á Pedro da Cunha.— Chegada do vice-presidente á Burajúba.— Encontro das forças rebeldes com as legaes.—Ataque dos revoltosos.— Victoria contra os mesmos.— Chegada do vice-presidente á bordo da fragata. 161

X—Recepção de Angelo Custodio Corrêa á bordo da fragata.— Commissão da gente de terra para cumprimental-o e tratar do seu desembarque.— Resposta.— Officio do mesmo á camara municipal.— Proclamação.— Volta da commissão á bordo.— Preparativos de hostilidades.— Organisação de força para desembarque.— Conselho reunido á bordo da fragata.—Deliberação e plano.— Movimento na esquadra.— Manifesto do vice-presidente.— Escusa do commandante nomeado para a força de desembarque.— Nomeação do major Carneiro para substituil-o.— Prevenções em terra.— Suspeitas dos revoltosos. 179

XI—Provocações dos revoltosos no dia 12.— Rompimento e fogo renhido entre os combatentes.— Desembarque da força na Ponte da Alfandega.— Operações em terra.— Mau successo das mesmas.— Retirada da força para bordo.— Confusão e perdas.— Partecipação official á Pedro da Cunha.— Responsaveis pelo mau exito do plano.— Hostilidades depois da retirada.— Descida da esquadra para o *Una*.— Circular do vice-presidente ás autoridades.— Providencias dadas para Cametá.— Enfermaria em *Tatuóca*.— Ordem de Vinagre á Pedro da Cunha para rertira-se da provincia com a esquadra.— Outra do vice-prezidente.— Resolução deste para fazer reconhecer a

sua autoridade em Cametá.--- Ordem sua á esquadra para estacionar na bahia de Santo Antonio.— Sua partida para aquella villa 199

XII—Cametá.--- Sua fundação, donatorio, desenvolvimento e mudança para o ponto em que ora se acha.--- Esboço sobre o estado de sua população, industria, commercio e navegação.--- Chegada de Angelo Custodio Corrêa á esta villa.--- Seu juramento perante a camara municipal.— Acta da sessão extraordinaria desta corporação e das demais auctoridades.--- Attitude do vice-presidente.--- Influencia benefica do padre Prudencio José das Mercês Tavares.--- Biographia deste. 225

XIII—Condições de Cametá --- Medidas tomadas pelo padre Prudencio.--- Seu caracter como sacerdote.--- Officio que lhe dirigiu o vice-prezidente.— Variàs ordens e declarações deste.--- Novas providencias tomadas por aquelle.--- Officio do vice-prezidente á Pedro da Cunha.— Dennuncias acerca das intenções hostis dos facciosos.— Ordem para tomar a Barra e bloqueiar a capital.--- Carta particular do vice-prezidente á Pedro da Cunha.--- Resposta deste.--- Communicação da proxima chegada á capital do prezidente nomeado pela regencia.--- Officio do vice-prezidente á camara municipal de Belém. . . . 247

XIV—Concerto dos navios de guerra e outras medidas tomadas em Tutuóca.--- Circular aos commandantes dos mesmos navios.--- Reunião dos revoltosos no Pinheiro.— Suspeitas da esquadra.--- Prevenção de Pedro da Cunha a camara municipal da Vigia.--- Assalto desta villa.--- Circular de Francisco Vinagre acerca do desembarque mallogrado.— Falta de generos alimenticios.--- Ordem á thesouraria para exportar e talhar gado das fazendas nacionaes.--- Preparativos dos revoltosos com a noticia da chegada do prezidente e das outras autoridades.— Sustos na capital.--- Ordem de Francisco Vinagre sobre a circulação da moeda de cobre.— Partida do prezidente, do commandante das forças de mar, do chefe de policia e do inspector do arsenal de marinha.--- Pastoral do arcebispo da Bahia.— Chegada dos mesmos ao Pará 277

XV—Receios do marechal sobre o seu desembarque.— Correspondencia entre elle e Vinagre.--- Providencias tomadas.-- Boatos acerca de commissões militares.--- Explicações.--- Ordem á camara municipal para deferir juramento ao prezidente.--- Chegada de gente á capital.--- suspeita de hostilidade.— Nova ordem.--- Officio do marechal á Vinagre.--- Resposta deste.---

Commissão dos rebeldes á bordo da fragata *Campista*.---Accordo com o marechal.— Visita de Vinagre.—Desembarque daquelle e seus primeiros actos em terra.--- Retirada dos revoltosos.--- Posse do prezidente.--- Sua proclamação e ordens.--- Batalhão de *Voluntarios de Pedro Segundo*.— Offerecimento de Narcizo do Amaral.--- Reunião dos revoltosos na fazenda *Benjamim* e no *Pinheiro*.--- Dispersão simulada e marcha dos mesmos contra a Vigia 299

XVI—Situação da Vigia.— Fundação da aldeia, lemites, territorio e rios.— Condições de seu commercio e industria no seculo passado.— Companhia dos assentistas, seus previlegios e encargos.—E' a aldeia elevada á cathegoria de villa.— Patrimonio da legua chamada do conselho.--- Concessões aos jesuitas.— Collegio aberto por elles na villa com aulas de ensino secundario e bibliotheca.-- Sua igreja e modo por que a edificaram.--- Doutrina de Antonio Vieira.— Expulsão dos mesmos. – Applicação daquella igreja e bibliotheca.--- Hospicios e bens dos frades do Carmo e das Mercêz.--- Juizo acerca delles.— Discripção da villa por Southey e outros escriptores.--- Seu estado e decadencia actual. 321

XVII—Primeiro assalto dos facciosos na Vigia.--- Deposição das autoridades. ---Reintegração das mesmas por Alvares.--- Prisão do chefe dos facciosos e retirada destes. ---Segundo assalto.--- Fogo no Trem.--- Tregoas e entrega deste. – Má fé dos facciosos.— Morticinio dos defensores da legalidade.--- Assassinato de Pedro Raiol.— Chegada da escuna *Bella Maria* á villa.— Commissão ao governo.— Ordem deste.— Embarque das familias para a capital. – Abandono da villa 365

ERRATA

Pag.	Lin.	Erros	Emendas
137	1	proximo	proxima
166	8	meu bordo	seu bordo
166	13	estranho	estranha
206	23	commando	commandante
206	29	se poderão	se poderem
248	26	da capital	de Cametá
249	10	vigor	rigor
319	20	que esta villa	que a villa da Vigia
323	25	amarassem	amarasse
224	26	internassem	internasse
326	4	*aeentistas*	*assentistas*
353	7	nenhuma porém	nenhuma provi-cia porém
362	22	novo plano	nosso plano

Acme
Bookbinding Co., Inc.
[illegible] Street
Boston, Mass. 02210
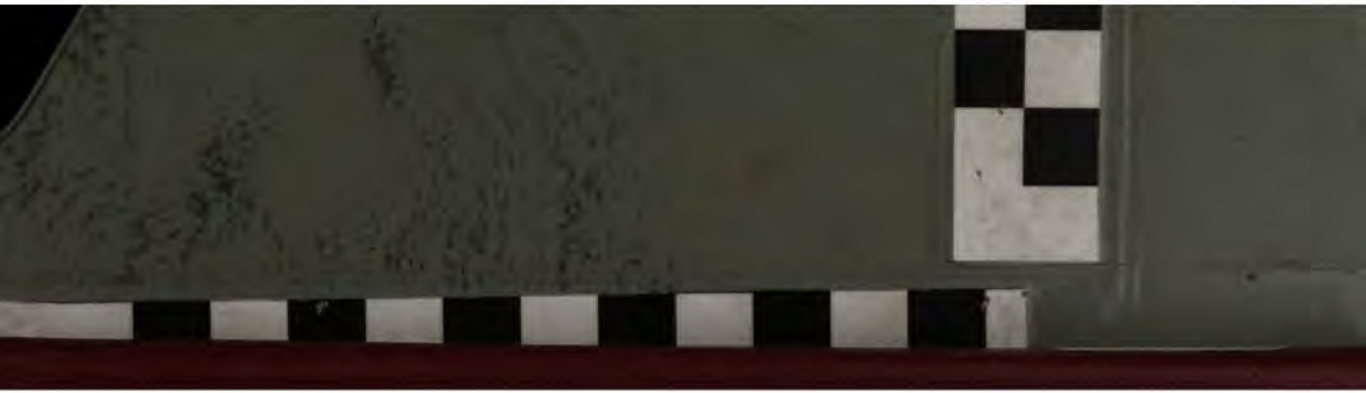
3 2044 094 182 508